

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 05 de Maio de 2011 Nº 25552

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 2.051/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 318837/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSUEL ALVES DINIZ**, portador (a) do RG nº 20334630/SSP/MT e do CPF nº 105.649.344-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 5 de Maio de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.052/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 319556/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de**

Contribuição, o (a) Sr (a). **ASENAH MASTRI TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 15153878/SSP/MT e do CPF nº 349.945.999-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 5 de Maio de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.053/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 320164/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **UBALDO SOUZA DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 01566806/SSP/MT e do CPF nº 293.153.441-20, no posto de TENENTE CORONEL, contando com 30 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 5 de Maio de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **306220/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº **2.022/2011**, de 02.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **GUILHERMINA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 15498514/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **GUILHERMINA CONCEICAO DOS SANTOS**...”

LEIA – SE:

“... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **GUILHERMINA DA CONCEICAO DOS SANTOS**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do Contrato Nº005/2011/Vice-Governadoria

- I- Das Partes:**
Contratante: Vice-Governadoria
Contatada: Corrêa Propaganda e Publicidade Ltda.
 - II- Do Objeto:** Fornecimento de (01) um exemplar diário do jornal FOLHA DO ESTADO no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado.
 - III- Do Valor:** O valor total do contrato será de R\$ 750,00
 - IV- Da Dotação Orçamentária:** 2007. 9900.3.3.90.39.00-100.
 - V- Da Vigência:** 26/04/2011 a 26/04/2012.
 - VI- Do Fiscal:** Renan de Almeida Lara.
- Cuiabá - MT, 04 de maio de 2011, assinam pela contratante, Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador e Contratada, Izabella Corrêa C. B. Lima, Corrêa Propaganda e Publicidade.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 780/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 187515/2011 - SAD, resolve **prorrogar a partir de 02 de março de 2011 a 01 de março de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.391/2008/SAD, publicado no Diário Oficial de 13/11/2008, que concedeu a **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO**, Matrícula Funcional nº 59400/1, Professor Unemat, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em História, Área de Concentração: História Cultural, conforme Parecer 015/2011/UNEMAT, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 187591/2011 - SAD, resolve conceder a **LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO**, Matrícula Funcional nº 122645/3, Agente Universitário, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em Linguagem – MeEL, Projeto: História, Vida e Obra: de Mulher para Mulher, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **14 de março 2011 a 14 de março de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 029/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Portaria Conjunta nº. 129/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
DOCENTE		
59403	Neuza Benedita da Silva Zattar	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Portaria Conjunta nº. 130/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
DOCENTE		
83109	Ana Luiza Artiaga Rodrigues Motta	APROVADO
40941	Armando do Lago Albuquerque Filho	APROVADO
83157	Décio Galvão	APROVADO
83165	Gleide Amaral dos Santos	APROVADO
83164	Graciela Constantino	APROVADO
21546	Irlton Milanesi	APROVADO
83180	Luiz Jorge Brasilino da Silva	APROVADO
72963	Marilda Fátima Dias Pereira	APROVADO
1053	Mirami Gonçalves Sá dos Reis	APROVADO
59403	Neuza Benedita da Silva Zattar	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Portaria Conjunta nº. 131/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº 131/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
DOCENTE		
82425	Aloisio Francisco Jacoby	APROVADO
83109	Ana Luiza Arliaga Rodrigues Motta	APROVADO
40941	Armando do Lago Albuquerque Filho	APROVADO
83141	Bento Matias Gonzaga Filho	APROVADO
83157	Décio Galvão	APROVADO
50297	Edenir Maria Serigatto	APROVADO
48618	Elias Renato da Silva Januário	APROVADO
34459	Eloide Falchetti	APROVADO
82431	Fiorelo Picoli	APROVADO
83165	Gleide Amaral dos Santos	APROVADO
83164	Graciela Constantino	APROVADO
28108	Helois Salles Gentil	APROVADO
21546	Irton Milanesi	APROVADO
2982	Ivanete Inês Parzianello de Carvalho	APROVADO
82435	Liz Vanessa Lupi Gasparini	APROVADO
83180	Luiz Jorge Brasilino da Silva	APROVADO
68755	Marcelo Gasparini	APROVADO
72963	Marilda Fátima Dias Pereira	APROVADO
1053	Mirami Gonçalves Sá dos Reis	APROVADO
59405	Neuza Benedita da Silva Zattar	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 132/SAD/UNEMAT/2011.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº 132/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
DOCENTE		
82425	Aloisio Francisco Jacoby	APROVADO
83109	Ana Luiza Arliaga Rodrigues Motta	APROVADO
40941	Armando do Lago Albuquerque Filho	APROVADO
83141	Bento Matias Gonzaga Filho	APROVADO
83157	Décio Galvão	APROVADO
50297	Edenir Maria Serigatto	APROVADO
48618	Elias Renato da Silva Januário	APROVADO
34459	Eloide Falchetti	APROVADO
82431	Fiorelo Picoli	APROVADO
83165	Gleide Amaral dos Santos	APROVADO
83164	Graciela Constantino	APROVADO
28108	Helois Salles Gentil	APROVADO
21546	Irton Milanesi	APROVADO
2982	Ivanete Inês Parzianello de Carvalho	APROVADO
82435	Liz Vanessa Lupi Gasparini	APROVADO
83180	Luiz Jorge Brasilino da Silva	APROVADO
68755	Marcelo Gasparini	APROVADO
72963	Marilda Fátima Dias Pereira	APROVADO
59687	Maurecline Lemes da Silva Carvalho	APROVADO
1053	Mirami Gonçalves Sá dos Reis	APROVADO
59405	Neuza Benedita da Silva Zattar	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 133/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº 133/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
DOCENTE		
82425	Aloisio Francisco Jacoby	APROVADO
83109	Ana Luiza Arliaga Rodrigues Motta	APROVADO
40941	Armando do Lago Albuquerque Filho	APROVADO
83141	Bento Matias Gonzaga Filho	APROVADO
83157	Décio Galvão	APROVADO
50297	Edenir Maria Serigatto	APROVADO
48618	Elias Renato da Silva Januário	APROVADO
34459	Eloide Falchetti	APROVADO
82431	Fiorelo Picoli	APROVADO
83165	Gleide Amaral dos Santos	APROVADO
83164	Graciela Constantino	APROVADO
28108	Helois Salles Gentil	APROVADO
21546	Irton Milanesi	APROVADO
2982	Ivanete Inês Parzianello de Carvalho	APROVADO
82435	Liz Vanessa Lupi Gasparini	APROVADO
83180	Luiz Jorge Brasilino da Silva	APROVADO
68755	Marcelo Gasparini	APROVADO
72963	Marilda Fátima Dias Pereira	APROVADO
59687	Maurecline Lemes da Silva Carvalho	APROVADO
1053	Mirami Gonçalves Sá dos Reis	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 134/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos **Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Nota
DOCENTE		
82425	Aloisio Francisco Jacoby	APROVADO
83141	Bento Matias Gonzaga Filho	APROVADO
83157	Décio Galvão	APROVADO
50297	Edenir Maria Serigatto	APROVADO
48618	Elias Renato da Silva Januário	APROVADO
34459	Eloide Falchetti	APROVADO
82431	Fiorelo Picoli	APROVADO
28108	Heloisa Salles Gentil	APROVADO
2982	Ivanete Inês Parzianello de Carvalho	APROVADO
82435	Liz Vanessa Lupi Gasparini	APROVADO
68755	Marcelo Gasparini	APROVADO
59687	Maurecline Lemes da Silva Carvalho	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Portaria Conjunta nº. 125/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 125/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO		
93366	Abel de Arruda	7,69
80245	Ailton Guilherme da Silva Santos	9,60
83467	Carlos Alberto Mathias	9,88
28331	Claudete Antonia de M. Alcântara	9,13
126515	Cristiana Motta	9,81
101116	Eva Odilma Sabala da Silva	9,24
127659	Everson Mariano França	9,42
127412	Fernanda Pereira da Silva Cruz	9,75
125214	Genilza Maria de Oliveira	9,85
80606	Gildo Santana	9,56
83481	Gonçalo Ribeiro da Silva	8,88
90079	Janilde Bento Soares da Silva	9,38
125237	João Batista de Figueiredo	9,52
90651	Jocinei Silva de Miranda	9,83
82174	José Alves Neto	10,00
80459	Luciano de Pinho Garcia	10,00
80609	Luiz Campos de Arruda	9,69
98296	Luiz Francisco Borges	8,81
125244	Manoel Gomes da Luz	9,63
80546	Maria Luiza do Nascimento	9,39
96900	Mario Marcio Ambrosio Curvo	9,83
65439	Maurenir de Oliveira Leite	9,23
60736	Nadia Silva Moreno Gomes	9,56
91548	Nelzabete Silvino da Silva Lima	9,60
82548	Orlando Luiz das Neves Mota	9,63
80511	Otaniel Dionisio dos Santos	9,19
27067	Regina Ricarda da Silva Campos	8,61
80519	Rosineire Pereira Rodrigues	9,35
90650	Silvio Caesar Botelho	8,62
80550	Teresinha Maria de Jesus	8,54
93421	Terezinha de Oliveira Silva	9,31
126152	Wagner Domingos de Souza	9,44
80433	Wanderley Barbosa	9,42
AGENTE UNIVERSITÁRIO		
96572	Ademir Cardoso da Silva	7,68
87930	Alana Michelle Sá de Souza	9,68
114513	Alcina Alves de Araújo	9,71
136582	Alessandro Carvalho de Melo	9,69
122237	Alessandro Costa Ribeiro	9,73
97071	Alex Sandro Daffito	10,00
126552	Alfredo Coutinho de Lara	9,79
94911	Ana Lúcia Mattiello	10,00
129933	Ana Paula L. Ferreira de Vasconcelos	9,79
113037	Anderluci dos Santos Z. P. da Silva	9,81
124818	Andernice dos Santos Zanetti	9,67
125228	Anderson Paulo Rossi	9,60
75661	Antonio Leite da Silva	9,63
118999	Atalides Ribeiro Cruz	9,26
126684	Carlos Henrique Martins de Arruda	9,81
125238	Carlos Magno de Oliveira	9,23
81813	Clades Zimmermann Vaes	9,57
113069	Claudeir Dias	9,38
112106	Daniel Júnior Tirloni	9,53
127749	Daniela Lamartina do Carmo Barbosa	7,12
115537	Dhyego Silva Domingos Brandão	9,54
54717	Dirceu da Rosa Martins	9,33
124684	Dixon Patrick Gonzaga de Freitas	9,73
125092	Douglas Ehle Nodari	9,81
125346	Eder Júnior Araújo Vilasim	10,00
138595	Eduardo Dias Maia	9,66
124831	Emerson de Souza Mendonça	9,60
112951	Fabiano Fernandes de Oliveira Pinto	9,79
124833	Gabriel Schardong Ferrão	9,79
124680	Gasparino de Lima Cirqueira	9,11
124694	Geraldo Ferreira de Souza	10,00
124871	Giancarlo Benetti	9,90
126528	Guilherme Henrique Gama Souza	9,60
128660	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto	10,00
136476	Inaldo Silva Penha	9,96
125091	Itamar Lucas Grubert	9,91
124823	Jardel Ribeiro	9,79
129648	Jesus Aparecido Pedrosa	9,73
66176	João Bosco Aniceto	8,46
125602	João Flavio Cordeiro da Silva	9,94
110555	João Milani Júnior	9,64
20636	Joniel Santana da Silva	9,71
124728	Jorge Mauricio de Andrade	10,00
118657	Josafa Gomes Pereira	9,21
126566	José Carlos Antunes de Oliveira	9,11
81976	José Divino Rodrigues Lemes	9,79
124813	José Maria de Souza	9,42
124805	José Pereira de Oliveira Júnior	9,75
97049	Lindson Manrique Rocha	10,00
124807	Lucas Schardong Ferrão	9,48
49463	Luizito Sales da Costa	10,00
136635	Manoel Ferreira da Silva	9,88
115585	Marcelo Pereira Dantas da Silva	8,96

114076	Marcelo Pereira Justino	9,56
117037	Márcio Gouvêa Silva	9,49
125083	Marcos Antonio Guerra	9,79
127560	Marcos Leandro Pereira de Oliveira	9,92
936	Marilene Augusta Leite	9,71
125245	Marsivalva Cabral Noletto	9,87
83494	Neuso Geraldo da Silva	9,96
124588	Odair José da Silva	10,00
124832	Paulo Cezar Libanori Júnior	9,94
126353	Raquel Mendes dos Santos	9,71
128611	Reginaldo Alberto Nascimento	9,83
126222	Renato da Guia Duarte Santos	8,00
131863	Rosemeire Coelho Barbosa	9,33
95086	Rosenil Ferreira de Matos	9,90
118654	Rosiane Marques Sales	9,98
103900	Sandra Regina Gutierrez	9,91
125402	Sergio Alessandro Soares Fragoso	9,33
83503	Silvana Maria Lente	9,77
105584	Silvania da Silva Ferri	9,75
86185	Tatiana Rosa Carvalho Ribeiro	9,75
112105	Uelinton Londero	8,93
114817	Vanderson Ricardo Jorge	9,09
131192	Viviane Fraga Gouveia	9,58
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO		
86270	Adriano Vilela Gonçalves	9,73
125183	Glória Maria Soares Lopes	9,19
101166	Ligia Ebúmeo	9,73
91360	Mairo Fabio Camargo	9,44
17163	Zelli Arantes da Silva	9,73

Servidores avaliados de acordo com o Artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

Matrícula	Nome	Situação
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO		
129466	Ana Paula de Oliveira	Aprovado
110526	Andréia Correia Carneiro	Aprovado
86003	Rene Amoux da Silva Campos	Aprovado
AGENTE UNIVERSITÁRIO		
80607	Francismar Pettini	Aprovado
122251	Reinaldo Norberto da Silva	Aprovado
118140	Edenio Sebastião Faria da Silva	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 135/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 135/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO		
80614	Clarinda Cândida da Silva Brito	9,1
17230	Diva Rodrigues Guimarães	8,89
127385	Paulo Renato Rodrigues	8,78
80613	Vera Lúcia Adriano Silva	8,75

AGENTE UNIVERSITÁRIO		
119024	Cleber Luiz de Souza	9,37
112236	Eder Eugenio Munhão	9,70
123288	Liane Barth	9,81
122645	Lucimeire Batista Camacho	9,80
97188	Paulo Roberto Pimenta da Silva	8,92
101047	Lady Patricia Pimenta Zago	9,03
87524	Josemara Sabrina dos Santos	9,06
129223	Josiane de Fátima Minari	8,74
90453	Rosimar Silva Correia Queiroz	9,79
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO		
80779	Adervaldo Chaves Ribeiro	9,10

Portaria Conjunta nº. 178/SAD/SEPLAN/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001 alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
103327	Juci Alves de Arruda	9,97
113975	Luiz Cláudio Pereira Scheffer	9,48

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Portaria Conjunta nº. 169/SAD/SETPU/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81455	Rosani Soares de Souza faria	9,87

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Portaria Conjunta nº. 170/SAD/SETPU/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81455	Rosanil Soares de Souza Faria	9,62

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Portaria Conjunta nº. 171/SAD/SETPU/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

MATRICULA	NOME	NOTA
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81743	Selma Vilela Borges Gonçalves	9,74
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81708	José Custodio Dias	9,30
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81742	Marcos Tadeu Thommen	9,62
81756	Miguel da Penha Correa	9,96
26760	Tereza de Oliveira Reis	8,75

Portaria Conjunta nº. 172/SAD/SETPU/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Transporte e**

Pavimentação Urbana, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.
Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

MATRICULA	NOME	NOTA
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81743	Selma Vilela Borges Gonçalves	9,80
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81708	José Custodio Dias	9,35
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81742	Marcos Tadeu Thommen	9,80
81756	Miguel da Penha Correa	10,0
26760	Tereza de Oliveira Reis	8,63

Portaria Conjunta nº. 173/SAD/SETPU/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

MATRICULA	NOME	NOTA
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
81743	Selma Vilela Borges Gonçalves	9,83
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81708	José Custodio Dias	9,46
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
81742	Marcos Tadeu Thommen	8,70
81756	Miguel da Penha Correa	9,84
26760	Tereza de Oliveira Reis	7,15

Portaria Conjunta nº. 159/SAD/UNEMAT/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 159/SAD/UNEMAT/2011)

Matrícula	Nome	Nota
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO		
93095	Edson Maciel de Lima	9,43
86231	Neide Mariano Aniceto	7,54
83376	Nilcéia José da Silva	9,14
97051	Teodomiro Gonçalves Serapião Filho	9,54
AGENTE UNIVERSITÁRIO		
80240	Adriana Cristhiane da Silva Pereira	9,85
124828	Ana Luci de Souza Fontana	10,00
124678	André de Jesus Brito	9,48
123787	Erica Silva Rocha	9,35
93091	Gilberto de Souza	9,79
124310	Gustavo Lopes Yung	10,00
124593	Julie Fernanda Pedroso Labaiga de Souza	10,00
30494	Julina Santana da Silva	10,00
125053	Layssa Amélia Lima Leite Pintel	10,00
123203	Leonardo de Melo Oliveira	9,37
81923	Luit Conceição Ortega	9,87
80496	Regina Maria da Silva	10,00
89638	Ricardo Silva Lacerda	9,79
125698	Roberto Anderson Sagaz	8,89
80421	Rosenilda Vindoura Gomes	10,00
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO		
73616	Aslan Clayton Moraes	10,00

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.091/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.411/2010 de 13 de dezembro de 2010 de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 249436/2011, de 11/04/2011;**

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.411/SAD/2010 de 13/12/2010, modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula 26760 – Tereza de Oliveira Reis, Nível "09" a partir de 10/12/2007.

LEIA-SE:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula 26760 – Tereza de Oliveira Reis, Nível "10" a partir de 10/12/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1065/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado, Trabalho, Emprego Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 245089/2011**, de 07 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no quadro abaixo deste Ato Administrativo:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
120616	Lea Gonçalves Cardoso de Jesus	03	14/01/2011
50150	Maria Elizabeth Fernandes Macedo	03	15/02/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 980/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Educação na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 212550/2011**, de 28 de março de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Batista Borges, Matrícula nº 114715, Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, Progressão Vertical para o Nível "02", com efeito financeiro a partir de 30/08/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

Portaria Conjunta nº. 161/SAD/SESP/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Segurança Pública, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
32722	Antonio Batista de Queiroz	10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1131/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 245141/2011**, de 07 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão Vertical para o nível "02" aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL		
200437	Cacilda Elaine da Silva Lopes	07/04/2011
200472	Franciele Dorth da Silva	09/04/2011
200743	Patricia Ribeiro Borges dos Santos	10/04/2011
200424	Priscila Alves Shiroma	09/04/2011
200573	Tatília Maria da Costa Cunha	11/04/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1066/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 247918/2011**, de 18 de abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
AGENTE DA PGE			
118591	Ervelton Deboni dos Santos	03	29/11/2010
41424	Maria de Lourdes Gonçalves Pinheiro	10	22/01/2011
TÉCNICO DA PGE			
122169	Ronaldo Maciel de Sena Cortez	03	28/03/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Ato Administrativo Nº1001/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº545/11 publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de Março de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 201290014 CPF: 837.085.021-91 NÍVEL: 7
NOME: OTACILA MIRANDA NOLETO YAMAMOTO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2011
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê: NÍVEL 7; leia-se NÍVEL 8.

Ato Administrativo Nº1000/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00001/2001 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 2001 Suplemento, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**MUNICÍPIO: CÁCERES**

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
MATRÍCULA: 132340011 CPF: 177.913.161-53 NÍVEL: 7
NOME: GERMANA NICACIA JATOBA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001


MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê: Apoio Adm. Educ. Profissionalizado
Leia-se: Técnico Adm. Educ. Profissionalizado

Ato Administrativo Nº1002/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PROF. JOSÉ MENDES MARTINS
MATRÍCULA: 306160021 CPF: 496.308.301-91 NÍVEL: 2
NOME: ELSA MARIA DA COSTA DAVID EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

Ato Administrativo Nº1003/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO POVO
UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO RIBEIRO TEOTONIO
MATRÍCULA: 855760036 CPF: 786.135.661-20 NÍVEL: 2
NOME: NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **791166/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.10.2010, a Srª. **Maior Rosa Basso Kolakowski**, RG nº. 746.225/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dionísio Kolakowski**, ocorrido em 09.10.2010, quando em atividade, lotado no INDEA- Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no cargo de Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", Nível "06", 40 horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **891789/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.11.2010, ao Sr. **Benedito Antonio Moraes**, RG nº. 0335410-5/SJ/MT e temporária as menores, **Nathalia Oliveira Moraes** e **Nadine Auxiliadora Oliveira Moraes**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Gláucia Auxiliadora de Oliveira Moraes** ocorrido em 21.11.2010, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **326447/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.08.2008, a Sra. **Maria de Fátima Francisco Melo**, RG nº. 503.299/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Maria Gomes Medeiros**, ocorrido em 04.08.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais, no município de São José do Xingu – MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **888377/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.11.2010, ao Sr. **Enio Bilibio**, RG nº. 2015674-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Sueli Paes Ferreira Bilibio**, ocorrido em 21.11.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **730265/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 16.11.2008, ao filho menor, **Jonathan Willian Mantovani da Silva**, representado legalmente pela Sra. **Janete Celina da Silva Aneizio** RG 060.373/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Santana da Silva**, ocorrido em 16.11.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **8197/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.12.2010, a Srª. **Autá Leticia Savino Dias**, RG nº 0864162-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Milton de Oliveira Dias**, ocorrido em 21.12.2010, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **191433/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 01.02.2010, a menor, **Caroline Lorraine Rodrigues**, representada legalmente pela Sra. **Neuza Divina de Jesus**, RG nº 084.696/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Alves Rodrigues**, ocorrido em 01.02.2010, lotado quando em atividade, no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no cargo de Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital - MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **591532/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.01.2008, ao Sr. **Joaquim Vicente Ferreira**, RG nº 0623899-8/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dalcina de Souza Araújo** ocorrido em 22.01.2008, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **813061/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.10.2010, ao Sr. **José Francisco Macedo**, RG nº 883.549/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lacy de Moraes Macedo**, ocorrido em 27.10.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência "30", 30 (trinta) horas semanais, município de Rondonópolis - MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **388430/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.08.2009, a Sra. **Soraya Fátima Aparecida Alves Pereira**, RG nº 21.936.460/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Virgínio Elias Santiago de Mello** ocorrido em 04.08.2009, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", 30 horas semanais, município de Sinop - MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 649/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **837364/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.10.2010, a Sra. **Maria Antonia da Cruz**, RG nº 657.055/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elizeu Nunes da Cruz**, ocorrido em 17.10.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **170999/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão de caráter vitalícia, a partir de 01.04.2008, a Srª. **Rosilene Ferreira Carvalho de Moura**, RG nº 1310082-3/SSP-MT, e temporária ao menor, **Idelcídes Júnior Carvalho Rodrigues de Moura**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Idelcídes Rodrigues de Moura**, ocorrido em 01.04.2008, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **772952/2010**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.09.2010, ao Sr. **Florisvaldo Gomes da Silva**, RG nº 2078557-7/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Benvinda da Conceição Gomes**, ocorrido em 24.09.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, município de Alto Garças - MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 836/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **812890/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.10.2010, a Sra. **Irene Pirani Nascimento**, RG nº 19.815.596/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Siderlei Nascimento**, ocorrido em 24.10.2010, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "E", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **214933/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.03.2009, à Sra. **Azizi Rangel de Moura**, RG nº 33085/SSP-RO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Plínio Rangel de Moura**, ocorrido em 17.03.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência "24", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 839/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **631724/2010**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.12.2009, ao Sr. **Evanildo Gomes da Silva**, RG nº 414.424/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Edwiges Rodrigues da Silva**, ocorrido em 13.12.2009, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 840/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **824328/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 08.05.2009, aos menores, **Ivorayne Rodrigues dos Santos Araújo**, **Ilorayne Rodrigues dos Santos Araújo** e **Ivo Rodrigues dos Santos Araújo**, representados legalmente pela Srª. **Ivonete Rodrigues dos Santos**, RG 000554639/SSP-RO, **Alequissandro Rodrigues Araújo Junior**, representado legalmente pela Srª **Deonize Domingas da Silva**, RG nº 1472620-3/SSP/MT, **Alan Reinaldo da Silva Araújo** e **Alison Matheus Silva Araújo**, estes, representados legalmente pela Srª Joversina da Silva, RG nº 990.185/SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alequissandro Rodrigues de Araújo**, ocorrido em 08.05.2009, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado-PM, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 842/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **492772/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.06.2010, a Srª. **Neide Ribeiro Paiva**, RG 1450498-7/SSP-MT e temporária aos menores, **Gustavo Henrique de Souza Paiva** e **Sabrina de Souza Paiva**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ezilmilton Francisco de Souza**, ocorrido em 02.06.2010, lotado quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de SOLDADO-BM, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 843/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **506093/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 640/2011/SAD, de 01.04.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão, em favor dos menores, **Gabrielly Felipe da Silva**, representada legalmente pela Srª **Regiane Fernandes da Silva**, RG nº 1944247-7/SSP/MT, **Alice Oliveira da Silva** e **Clarice Oliveira da Silva**, representadas pela Srª. **Nilita Oliveira dos Santos**, RG nº 1054406-2/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... representadas legalmente pela Srª **Nilita Oliveira dos Santos**, RG nº. 1054406-2/SSP-SJ..."

LEIA-SE:

"... representadas legalmente pela Srª **Nilita Oliveira dos Santos**, RG nº. 1054406-2/SJ-MT..."

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, (redação original), dos Arts. 7º, Inciso III e 9º, ambos da Lei nº. 4.491 de 09.09.1982, bem como os termos da Súmula nº. 340 de 13.08.2007 do STJ, e tendo em vista o que consta no Processo nº **418703/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.07.1990, com efeitos financeiros a partir de junho/2010, a Srª. **Daiza Feliciano da Silva**, RG nº. 341.703/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Adirzo Gonçalves da Silva**, ocorrido em 19.07.1990, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, neste município.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 847/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **845590/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.10.2010, ao Sr. **Herculano Ribeiro dos Santos**, RG nº 062.955/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Porfíria Juliana da Silva Santos**, ocorrido em 17.10.2010, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, Na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B" Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 848/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **161539/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão de caráter vitalícia, a partir de 02.03.2009, a Srª. **Shelma Lúcia Rocha Soares**, RG nº 919.519/SSP-MT e temporária ao menor, **Eduardo Rocha Soares da Costa**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alex Soares da Costa**, ocorrido em 02.03.2009, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo efetivo de Apoio de Serviços do SUS, Classe "C", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.



SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 849/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **43902/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.10.2010, ao Sr. **JOSETI DA SILVA**, RG nº 2167806-5/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.^a **Rosa Massoli da Silva**, ocorrida em 27.10.2010, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº. **36911/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.10.2008, a Sr.^a **Gleyce Saldanha do Nascimento**, RG nº 0947874-4/SSP/MT e temporária aos menores, **Luiz Felipe Saldanha do Nascimento**, **Paulo Henrique Saldanha do Nascimento** e **John Kennedy Nunes do Nascimento**, este, representado legalmente pela Sr.^a **Mirian Elaine Nunes de Souza** RG nº. 2000286-6/SSP-MT, divididos da seguinte forma: 50% ao cônjuge e 50% divididos em partes iguais na proporção 16,66% aos menores, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benildo José do Nascimento**, ocorrido em 21.10.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, Classe "A III", 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **758572/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.02.2009, a Sr.^a **Marizia Rodrigues de Oliveira Souza**, RG nº 11.587.938/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sebastião Souza Silva**, ocorrido em 24.09.2010, aposentado pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, no cargo de Coordenador Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº. **397292/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 01.06.2009, ao Sr. **Peter Janer Batista de Santana**, na condição de filho maior inválido, representado por sua curadora, Sr.^a **Dileusa Batista de Santana**, RG nº. 0198651-1/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.^a **Orlinda Maria Pereira de Santana**, ocorrido em 01.06.2009, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de serviços Gerais I, Referência "02", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **727753/2010**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.09.2010, a Sr.^a **Iracema de Assis Santos**, RG nº. 0176322-9/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sra. **Rumão Rodrigues dos Santos**, ocorrido em 13.09.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 905/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **14885/2011**, da Secretaria de Estado de Administração resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.11.2009, ao Sr. **Ademir Félix da Paixão**, RG nº 0974580-7/SSP-MT e temporária aos menores, **Thaiany Rocha da Paixão** e **Tatiely Rocha da Silva**, representadas legalmente pela Sr.^a **Cecília Vieira da Rocha Torres**, RG nº 0429134-4/SSP/MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao conjugue e 50% (cinquenta por cento) aos menores, na proporção de 25%(vinte e cinco por cento), a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.^a **Tatiany da Rocha Fonseca Paixão**, ocorrido em 25.11.2009, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe "D", Nível "03", 30(trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 57 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a solicitação da FUNEMAT, executora do Concurso Público do Estado de Mato Grosso, de que trata o Edital n. 006/2009, torna público que a Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST **RATIFICOU** o ato que atendeu à recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no Processo n. 6156/2010, e declarou a **anulação da questão n. 4 da Prova Dissertativa para o cargo de Gestor Governamental, com atribuição dos pontos a todos os candidatos nos termos do subitem 18.11 do Edital n. 006/2009-SAD/MT, de 27 de julho de 2009, bem como a revogação em parte do Edital Complementar n. 34 de 29 de junho de 2010, no que tange ao cargo de Gestor Governamental, ratificando a Classificação Geral de todos os candidatos ao Concurso Público para provimento do cargo de Gestor Governamental, na forma do Anexo Único do Edital Complementar n. 043 ao Edital n. 006/2009 – SAD/MT.**

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2011.


CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

* Republicação do Anexo Único do Edital Complementar n. 40, de 04 de maio de 2011 – ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, por não ter sido computada na nota final do Concurso Público para o cargo de Auditor do Estado, a pontuação referente da prova de títulos.

ANEXO ÚNICO

Classificação Geral - Retificada

581 - Auditor do Estado - Engenheiro Civil

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NFC - Nota Final do Candidato no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

Município: Cuiabá

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	P1			P2			P3			CD	SITUAÇÃO
					LP	HG	CC	CE	NPO	NPD	NTI	NFC			
6	340374	José Celso Dorilêo Leite (*Ordem Judicial)	28-07-1957	04141385 SSP/MT	5	4	3	74	86	72.00	1.80	159.80		Classificado	
7	106674	Klebson Santos do Carmo	28-01-1982	12860085 SSP/MT	4	5	7	74	90	68.00	-	158.00	NPD	Classificado	
8	074958	Luciano Koichi Kanacilo	13-03-1976	6970494 SSP/MT	3	5	5	74	87	69.00	-	156.00		Classificado	
9	367719	Silvio Leite de Barros Filho	26-02-1968	447436 SSP/MT	2	5	6	72	85	68.00	-	153.00		Classificado	
10	195000	Mauro Alexandre Ferreira da Silva	19-04-1975	926251 SSP/MT	3	5	4	74	86	67.00	-	153.00	NPD	Classificado	
-	315151	Antonio Cesar Motter	16-05-1949	675947 SSP PR/PR	3	2	3	54	62	-	-	62.00		Eliminado	
-	260571	Bartolomeu José Ormond Filho	23-12-1969	588959 SSP/MT	4	2	4	66	76	-	-	76.00		Eliminado	
-	223372	Carla Valéria Caldas	15-08-1971	845319 SSP/MT	3	3	3	54	63	-	-	63.00		Eliminado	
-	035797	Carlos Ramos Pedroza Junior	13-02-1983	12732010 SSP/MT	3	4	3	64	74	-	-	74.00		Eliminado	
-	282539	Giovana Granzotto Soares	14-12-1965	383821 SSP/MT	4	1	4	64	73	-	-	73.00		Eliminado	
-	315606	Grasiele de Souza Gris	21-06-1983	3850498 SSP/SC	1	2	3	34	40	-	-	40.00		Eliminado	
-	041357	Helton Antônio da Silva	21-02-1972	1195983-5 SSP-MT/MT	4	3	3	72	82	-	-	82.00		Eliminado	
-	494315	Hiram Kepler de Oliveira Lima	27-09-1960	M1380088 SSPMG/MG	4	2	4	60	70	-	-	70.00		Eliminado	
-	075248	Joamil Paulo Ribeiro	19-03-1974	892072 SSP/MT	3	4	6	42	55	-	-	55.00		Eliminado	
-	307383	Luiz Augusto Borges Carranza	14-06-1953	0099910 SSP/MT	2	4	3	56	65	-	-	65.00		Eliminado	
-	343852	Max Augustus de Oliveira Magdalena Rocha	08-11-1977	10488332 SSPMT/MT	3	2	3	60	68	-	-	68.00		Eliminado	
-	127439	Maxsuel Alves de Souza	23-04-1983	13172484 SSP/MT	4	-	4	46	54	-	-	54.00		Eliminado	
-	072995	Odney Martins	26-10-1973	743483 SSP/MT	3	3	4	56	66	-	-	66.00		Eliminado	
-	131112	Rodiney Alves Castelhana	23-11-1950	RN 120056973-3 CONFEA/MT	5	3	3	52	63	-	-	63.00		Eliminado	
-	254055	Saulo Andrade de Freitas Lobo	06-09-1974	787362 SSP/MT	1	3	4	66	74	-	-	74.00		Eliminado	
-	063333	Whyldson Figueiredo Pintel	26-10-1969	649481 SSPMT/MT	5	4	5	64	78	-	-	78.00		Eliminado	
-	315779	Wilson Terumassa Kubota	05-09-1955	1146070 SSP/PR	2	2	4	60	68	-	-	68.00		Eliminado	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e a Custom Service Conectividade Comércio e Serviços em Informática Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de abril de 2011 a 27 de abril de 2012.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 25 de abril de 2011.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

VIVIANE MACIEL LOPES
Representante Legal
CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO – EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor

Allan Exupéry de Araújo

Representante Legal – Stelmat

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Superintendência de Patrimônio e Serviços, com supedâneo no estabelecimento do contrato nº. 040/2006/SAD, celebrado entre a empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA e o Estado de Mato Grosso, vem:

NOTIFICAR

STELMATTELEINFORMÁTICALTDA, inscrita no CNPJ nº 00.950.386/0001-00, localizada na Av. Isaac Povoas, nº 927, Centro – Cuiabá – MT, para que paralise imediatamente os serviços inicialmente contratados, tendo em vista o término do contrato em 24 de abril de 2011.

Sendo assim, fiscalmente motivado pelo presente documento, desta sorte, requeremos que sejam tomadas as medidas necessárias, URGENTEMENTE, no sentido de suspender os serviços até que se restabeleça a regularidade contratual.

É a notificação, certo de contarmos com o cumprimento.

Cuiabá, MT, 04 de maio de 2011.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Soares Pereira

Superintendente de Patrimônio e Serviços

PORTARIA Nº 18/2011-GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o despacho já exarado nas folhas 29 do processo administrativo nº 102501/2011 de 16/02/2011 que trata de Recurso Administrativo proposto pela servidora **SANDRA MARA CONTES LOPES**, matrícula funcional nº 96856 em face da decisão da Junta Médica da Coordenadoria de Perícia Médica – CPM/SAD proferida em sede de pedido de reconsideração.

Considerando as recomendações para realização de nova Junta Médica para proceder a nova análise do quadro clínico da servidora, inclusive com apreciação de documento exarado pela Coordenadoria de Saúde do Trabalho – CEREST.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de avaliação médica pericial da servidora **SANDRA MARA CONTES LOPES** visando a comprovação de incapacidade laboral decorrente de moléstia profissional/acidente de trabalho.

Art. 2º Determinar que a avaliação seja conduzida por Junta Médica composta pelos servidores:

I – **EDSON DO NASCIMENTO**, Profissional de Nível Superior – PNS/SUS, matrícula funcional nº 42119, Médico do Trabalho, lotado na Gerência Regional de Perícia Médica de Sinop-MT.

II – **MARISA SOARES MENDES**, Técnica da Área Instrumental, matrícula funcional nº 23555, Médica do Trabalho, lotada na Gerência Regional de Perícia Médica de Diamantino-MT.

III – **ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON**, Técnico da Área Instrumental, matrícula funcional nº 83348, Médico do Trabalho, lotado na Gerência Regional de Perícia Médica de Cáceres-MT.

Art. 3º Determinar que a avaliação seja realizada na sede da Coordenadoria de Perícia Médica com data e horário a definir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 015/2011 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I- DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR INSALUBRIDADE:

01) PROCESSO N.º:136312/2011, Dilza Antonia da Costa, Secretária de Estado de Administração.

De acordo com o Parecer nº 176/2008/SGA-PGE, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 15). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Médico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontram sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se: I- 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, período de **13.06.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo **Sra. Dilza Antonia da Costa**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, RG n. 932.545/SSP-MT, CPF: nº 499.754.997-68, Matrícula n. 82256, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

II- DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO:

01) Processo N.º:910436/2009, Carlos Feguri, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 42, bem como do Atestado original emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/Superintendência de Gestão de Pessoas, fls. 40, a **Sr. Carlos Feguri, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de Perito Oficial Médico Legista, RG n. 1141312-3 SJ/MT, CPF n. 137.894.301-53, Matrícula n. 38807, faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licenças-prêmio**, concedida conforme **Boletim de Pessoal/ SAD/00261/2010, Diário Oficial de 14.07.2010, quinquênio de 12.12.1990 a 11.12.1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de Maio 2011.


SANDRA MARIA MARQUES FONTES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2011/SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada: **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), atendendo as especificações constantes no anexo I do edital, oriundo ao Pregão Presencial nº 01/2011/SEPLAN
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: **12 (doze) meses, início 29/04/2011 a 29/04/2012**
Fund. Legal: Autorização para aquisição do objeto, processo nº 0048760, Lei Federal nº. 8.666/93 e seus artigos seguintes, e, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, assim como, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e pelas Cláusulas Contratuais
Dotação: Os recursos para o pagamento dos serviços será a: Unidade Orçamentária 20101, Orçamentária Projeto/Atividade 2007, Item de Despesa 3390.3900, Fonte 100; Ano: 2011
Data: **Cuiabá/MT 05/05/2011**
Assinam: **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, Representante da Contratante
LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO, Representante da Contratada

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. P.A REZENDE E CIA LTDA-ME, IE 132303981- NF M-01 0019 A 0025 Água Boa, 05 maio 2011. Miria Schutz-AAF

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS CONFORME TRATA ART 9º ANEXO X RICMS-MT. Razão social-NUTRICIONAL RAÇÕES E NUTRIMENTOS LTDA Cnpj-06266481000168 Insc.Estadual-132560283 ÁGUA BOA 05 maio 2011 – MiriaSchutz 415741411. Razão social-CARLOS SIMÃO INTOVINI E OU Cnpj-/CPF-01446126900 Insc.Estadual-132413884 ÁGUA BOA 05 maio 2011 – MiriaSchutz 415741411.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Antonio Pereira da Costa I.E. 13.420.701-7, Atáides Santin I.E. 13.420.148-5, Vanonis Jose Borges I.E. 13.421.362-9, Washington Luiz da Silva I.E. 13.421.464-1. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME LAURINDO LEMES DE CAMPOS CPF 142.620.101-04; NOME EDSON LUIZ GAIVA CPF 138.267.941/68; NOME CLARICE DE FARIA FERNANDEZ CPF 483.351.181/91. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDARIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo - Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. JOSÉ TEIXEIRA DE QUEIROZ 655.711.851-04. Gerente VANDA HELENA DA SILVA.

TERMO DE VISTA

Empresa atuada: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 01.382.912/0002-19;

Av. Estocolmo, 1438, Cascata, Paulínia/SP;

NAI n. 115924002400050200910 lavrada em 28/11/2008.

Procuradores da empresa supra: DRA VERA CECÍLIA CAMARGO DE SIQUEIRA FERREIRA MONTE – OAB/MT 128.132 – E OUTROS.

Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 78, Piquerê, Valinhos/SP.

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos promovida pelo FTE atuante às fls. 84 a 92 dos autos, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 13895/2009, originário da NAI e empresa acima mencionada, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância.

Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 05 de Maio de 2011.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) CAMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 13.414.262-4. VANDA HELENA DA SILVA – GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Termo de opção para diferimento - O contribuinte Fernando João, cpf.301.520.389-49, inscrição estadual nº13.326840-3, proprietário do sítio primavera, situada na estrada Juara fazenda fértil km 27, neste município de Juara-Mt, faz opção pelo diferimento do icms diferencial de alíquota em conformidade com Anexo X Art. 9º do dec.1944/Ricms. Juara-Mt, 06 de Maio de 2.011-Gilmar Nascimento de Queiroz Agente Adm. Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) - N° Ord Nome Contribuinte N° Inc. Estadual; 01 Waltenir Machado Da Silva 13.410.723-3; 02 Roberto Carlos Da Silva 13.411.017-0; 03 Irei Passos 13.411.103-6; 04 Gladisleia Aparecida Hezer Catânio 13.412.780-3; 05 Edilson Bratkoski 13.418.278-2; 06 Lucilei Candido 13.419.709-7; 07 Carlos Artur Coutinho 13.419.782-8; 08 Menix Antônio Gaspari 13.419.985-5; 09 Alessandro Soares Gomes 13.420.241-4; 10 Diego Baldevin Kolm 13.420.245-7; 11 Adão Fernandes Vieira 13.420.250-3; Agenfa de Juruena, 02 de Maio de 2011. Cleto Ludwig – Gerente Fazendário – Matr. 590049409

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE CANCELAMENTO DE TDI - CANCELAMENTO DE TDI nº 060/2010 Nova Xavantina - MT, 27 de Abril de 2011. Pelo presente solicitamos o cancelamento dos TDI's do(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME TDI CPF RG nº; Eduardo Pinto de Oliveira 060/2010 098.969.881-53 355.761SSP/DF. Leony Alves de Oliveira – Gerente Fazendário Matrícula 325847331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 034/2011 Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2011. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: ENEIDES APARECIDA DE FREITAS CPF Nº: 834.993.771-87 RG Nº: 1435284-2 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO MEDEIROS PA NOVA CONQUISTA ÁREA: 35,8777 HECTARES MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT DECLARAÇÃO Nº 04/2011, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/01/2010 Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; SAILE CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – ME 13557638/0001-70 13421959-7. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 05 de Maio de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). **Idéia Engenharia Ltda.** IE. 13.419.007-6, Agencia Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 05/05/2011. Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Carmo Klasener – I.E. 13.313.925-5; Clayton Sheiki Tessaro – I.E. 13.310.027-8; Denilso Fabiani – I.E. 13.415.064-3; Emerson Luiz Colombo e Outro – I.E. 13.229.966-6; Ernesto Tavares – I.E. 13.252.404-0; Flavio Remor – I.E. 13.287.278-1; Joel Gusati e Outros – I.E. 13.418.991-4; Juliano Ferla – I.E. 13.280.285-6; Junior Ferla – I.E. 13.360.802-6; M.A Comercio de Maravalha Ltda – I.E. 13.410.196-0; Marcos Antonio Camargo – 13.304.111-5; Nativa Ind. e Com. De Madeiras Ltda. Epp - I.E. 13.225.482-4; Primus Indústria, Comércio e Transportes Ltda. Epp – 13.132.579-5; Robert Anderson Cavalheiro – I.E. 13.384.906-6; Romeu Gusati – I.E. 13.415.835-0; WS Exportação e Importação de Cereais Ltda – I.E. 13.413.504-0; Sorriso/MT, 05 de Maio de 2011. Pedro Irineu Giehl – Matrícula: 49586001-8 - Gerente Fazendário Substituto;

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: PRE ART PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IE: 13.038.636-7, NF DE Nº 001567 A 001625, AIDF nº 212649. Agencia Fazendária de Tangara da Serra, 05 de maio de 2011. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ). A. A. DA SILVA CONSTRUÇÃO ME I.E. 13.415.708-7. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL-GIOR

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CAMILOTTI TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131150871 N° da Notificação: 48368/337/68/2011

Contribuinte: G C B BRINA -ME Inscrição Estadual: 132075148 N° da Notificação: 48495/337/68/2011

Contribuinte: C. BUSNELLO & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132947161 N° da Notificação: 48581/337/68/2011

Contribuinte: EVERALDO CARLOS RIBEIRO ME Inscrição Estadual: 133202992 N° da Notificação: 48610/337/68/2011

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - GERP

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GERP – Gerência de Recuperação da Receita Pública, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ALCIDES SPRESSÃO JUNIOR Inscrição Estadual: 133298620 N° da Notificação: 43071/332/68/2011

Contribuinte: VALDEIR MARQUES MAGALHAES Inscrição Estadual: 133337871 N° da Notificação: 48969/332/68/2011

Contribuinte: JOSE MARIA MACHADO Inscrição Estadual: 133392686 N° da Notificação: 48971/332/68/2011

Contribuinte: AGRICOLA FERRARI LTDA Inscrição Estadual: 133378896 N° da Notificação: 76532/332/68/2011

Contribuinte: PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA Inscrição Estadual: 133759911 N° da Notificação: 76537/332/68/2011

Contribuinte: MADEIREIRA BALBINOTE LTDA Inscrição Estadual: 130957860 N° da Notificação: 76538/332/68/2011

Contribuinte: VANDERLEI CARLOS DE LIMA Inscrição Estadual: 133420680 N° da Notificação: 82459/332/68/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GALVÃO & DINIZ LTDA ME Inscrição Estadual: 132166887 N° da Notificação: 75324/55/33/2011

Contribuinte: SANTOS & PEPINELLI LTDA - ME Inscrição Estadual: 132188007 N° da Notificação: 132670/55/33/2011

Contribuinte: GLEIDIO ROCHA FERREIRA ME Inscrição Estadual: 132189658 N° da Notificação: 132677/55/33/2011

Contribuinte: CASSIANO BARANZELLI Inscrição Estadual: 132190796 N° da Notificação: 132684/55/33/2011

Contribuinte: ANA CLAUDIA DOS PASSOS DUARTE DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132192438 N° da Notificação: 133554/55/33/2011

Contribuinte: C. M. LAWALL RETÍFICA DE MOTORES - ME Inscrição Estadual: 132192888 N° da Notificação: 133558/55/33/2011

GERENCIA DE GESTÃO DO CRÉDITO FISCAL - GGCF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: JOSE BOLSONELLO BRESSAN Inscrição Estadual: 132247038 N° da Notificação: 50617/334/66/2011

Contribuinte: LATICINIOS KAIABY LTDA Inscrição Estadual: 131671790 N° da Notificação: 68043/334/66/2011

Contribuinte: LUIS SOARES MARTINS Inscrição Estadual: 133210200 N° da Notificação: 75281/334/66/2011

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando a Certidão de Não Notificação constante do processo administrativo abaixo declinado;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando que o destinatário é desconhecido no endereço ali declinado;

Considerando que a empresa contratada encontra-se em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

A Empresa Indústria Matogrossense de Tecnologia – IMT – CNPJ/MF N° 26.581.934/0001-58, para prestar esclarecimentos no processo n° 642517/2010 referente aos contratos n°s. 080/2009/SEMA e 006/SEMA/2008 onde consta descumprimento de obrigação contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação deste Edital, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na sala da CPPAD/SEMA/MT, sob pena de Revelia.

Cuiabá, 04 de Maio de 2011

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2203/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Rodrigues Braga Sobrinho CPF: 058.708.521-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 655052/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Rodrigues Braga Sobrinho
CPF: 058.708.521-53

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2213/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Marcelo Giovane Gasques CPF: 276.617.411-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 102322/2005, no município de **Nova Bandeirantes/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Giovane Gasques
CPF: 276.617.411-72

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2231/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Jair de Paiva CPF: 498.613.879-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 726976/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jair de Paiva
CPF: 498.613.879-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2233/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Valdir Casonatto CPF: 372.949.899-15.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **726004/2010**, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Casonatto
CPF: 372.949.899-15

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2235/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eurípedes Aparecida de Freitas CPF: 979.318.611-91.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **730490/2010**, no município de **Pontes e Lacerda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eurípedes Aparecida de Freitas
CPF: 979.318.611-91

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2250/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Abele Luiz Sauer CPF: 138.020.209-44.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **715201/2010**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Abele Luiz Sauer
CPF: 138.020.209-44

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2257/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Adriana Agrícola LTDA CNPJ: 09.509.017/0001-43, neste ato representado por Odílio Balbinotti.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **28272/2005**, no município de **Alto Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adriana Agrícola LTDA,
Representado por Odílio Balbinotti
CNPJ: 09.509.017/0001-43

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2267/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Sebastião Otoni de Carvalho Sobrinho CPF: 824.612.097-23.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **701338/2010**, no município de **Alto Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião Otoni de Carvalho Sobrinho
CPF: 824.612.097-23

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2271/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Volnei Costa Beber CPF: 571.670.601-00.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **632971/2010**, no município de **Nova Mutum/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Volnei Costa Beber
CPF: 571.670.601-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2272/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Katia Margareth Lotti CPF: 020.335.761-24.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **713395/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Katia Margareth Lotti
CPF: 020.335.761-24

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2283/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Edno Lotti CPF: 281.788.589-91.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **713353/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edno Lotti
CPF: 281.788.589-91

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2284/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Rui Francisco Pucci de Oliveira CPF: 304.967.309-59.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **107037/2005**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rui Francisco Pucci de Oliveira
CPF: 304.967.309-59

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2285/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Gessi Rosa de Almeida CPF: 034.683.777-46.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **648926/2010**, no município de **Juruena/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gessi Rosa de Almeida
CPF: 034.683.777-46

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2304/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Estáquio da Cruz CPF: 476.632.869-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **726895/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Estáquio da Cruz
CPF: 476.632.869-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2305/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Laudelino Francisco Barbosa CPF: 119.797.399-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **833822/2010**, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Laudelino Francisco Barbosa
CPF: 119.797.399-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2311/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ubaldo Antonio CPF: 139.784.038-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **287020/2008**, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ubaldo Antonio
CPF: 139.784.038-20

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2317/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Sérgio de Paula Gomes CPF: 487.219.481-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **744552/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sérgio de Paula Gomes
CPF: 487.219.481-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2333/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nilto Neri Folle CPF: 183.457.519-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **319766/2006**, no município de **Castanheira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nilto Neri Folle
CPF: 183.457.519-20

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2333/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luiz Rissi CPF: 317.097.888-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **303945/2008**, no município de **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Rissi
CPF: 317.097.888-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2337/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Valdir Boff da Silva CPF: 104.262.210-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **358705/2007**, no município de **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Boff da Silva
CPF: 104.262.210-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2347/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Celina Aurea Sartori CPF: 545.239.741-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 535052/2010, no município de **Guarantã do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celina Aurea Sartori
CPF: 545.239.741-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2348/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Juraci Gomes Costa CPF: 064.116.736-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 737963/2010, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Juraci Gomes Costa
CPF: 064.116.736-91

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2351/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Tirloni LTDA CNPJ: 15.062.292/0001-64, neste ato representado por Luiz Carlos Tirloni .

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 741337/2010, no município de **Tapurah/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Tirloni LTDA,
Representado por Luiz Carlos Tirloni
CNPJ: 15.062.292/0001-64

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2353/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Paulo Kendi Nagai CPF: 483.605.381-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 560049/2010, no município de **Juína/MT**, para

que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Kendi Nagai
CPF: 483.605.381-15

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2357/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Salem Zugair CPF: 001.723.831-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 600005/2010, no município de **Cáceres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Salem Zugair
CPF: 001.723.831-53

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2360/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Odacir Francisco Alves Darold CPF: 206.618.271-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 754654/2010, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Odacir Francisco Alves Darold
CPF: 206.618.271-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2410/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Olimpio Hartwig CPF: 015.593.629-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 208697/2010, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Olimpio Hartwig
CPF: 015.593.629-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2412/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Valdivino Pereira Barbosa CPF: 446.507.601-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 645819/2010, no município de **Colniza/MT**.

para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdivino Pereira Barbosa
CPF: 446.507.601-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2369/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Benedito Pinheiro Simões CPF: 389.598.049-20 e Rozeli da Silva Simões CPF: 618.580.649-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670159/2010, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Benedito Pinheiro Simões
CPF: 389.598.049-20

Rozeli da Silva Simões
CPF: 618.580.649-53

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2373/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Carlos Prata Cunha CPF: 004.811.306-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99508/2005, no município de **Nova Maringá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Carlos Prata Cunha
CPF: 004.811.306-91

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2376/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luiz José Ceretta CPF: 270.650.650-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106149/2005, no município de **Paranatingá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz José Ceretta
CPF: 270.650.650-49

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2381/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Cláudia Cristina Galvão de Oliveira CPF: 036.025.999-57.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 555526/2007, no município de **Paranaíta/**

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cláudia Cristina Galvão de Oliveira
CPF: 036.025.999-57

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2401/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Superga Comércio e Agropecuária LTDA CNPJ: 49.343.791/0001-41, neste ato representado por Silvana Corti Pachon.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 518153/2010, no município de **Barra do Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Superga Comércio e Agropecuária LTDA,
Representado por Silvana Corti Pachon
CNPJ: 49.343.791/0001-41

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2405/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ademar Ribeiro Soares CPF: 171.094.931-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 754762/2010, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ademar Ribeiro Soares
CPF: 171.094.931-72

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2413/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Brunarello Neto CPF: 135.039.018-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 732865/2010, no município de **Araguainha/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Brunarello Neto
CPF: 135.039.018-68

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2417/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Clayton Giani Bortolini CPF: 845.358.149-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **746830/2010**, no município de **União do Sul/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Clayton Giani Bortolini
CPF: 845.358.149-53

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2434/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luiz Carlos Moia Martins Gonçalves CPF: 745.862.119-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **719055/2010**, no município de **Colider/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Carlos Moia Martins Gonçalves
CPF: 745.862.119-20

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2435/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fabrizio Julie Damo CPF: 018.824.449-22.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **731187/2010**, no município de **Sorriso/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fabrizio Julie Damo
CPF: 018.824.449-22

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2452/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Tadeu Paulo Bellincanta CPF: 278.346.979-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **93527/2005**, no município de **Apicás/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Tadeu Paulo Bellincanta
CPF: 278.346.979-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2453/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Arno Schneider Filho CPF: 630.449.001-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **733202/2010**, no município de **Santo Antonio do Leverger/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arno Schneider Filho
CPF: 630.449.001-15

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2464/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Franquillino Pires de Souza CPF: 370.534.009-30 e Onofre Madaleno de Souza CPF: 211.651.739-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **755198/2010**, no município de **Nova Santa Helena/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Franquillino Pires de Souza
CPF: 370.534.009-30

Onofre Madaleno de Souza
CPF: 211.651.739-72

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2471/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Egivaldo de Souza Gomes CPF: 384.290.801-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **846387/2009**, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Egivaldo de Souza Gomes
CPF: 384.290.801-63

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2478/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Amadeu CPF: 005.802.388-72 e Ana Maria Cavenagui Amadeu CPF: 033.993.148-50.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **719438/2010**, no município de **Alto Paraguai/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Amadeu
CPF: 005.802.388-72

Ana Maria Cavenagui Amadeu
CPF: 033.993.148-50

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 2492/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Rejane Luiz Lodi CPF: 650.243.891-15 e Volmar Lodi CPF: 503.181.609-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **776006/2010**, no município de **Cláudia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rejane Luiz Lodi
CPF: 650.243.891-15

Volmar Lodi
CPF: 503.181.609-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2494/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Alfonso Araújo Massaguer** CPF: 163.353.708-08.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **699781/2010**, no município de **Alto Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alfonso Araújo Massaguer
CPF: 163.353.708-08

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2495/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Antonio Carlos Angola** CPF: 126.441.531-15.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **767321/2010**, no município de **Tangará da Serra/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Carlos Angola
CPF: 126.441.531-15

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2499/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Orides dos Santos** CPF: 172.735.951-87.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **770329/2010**, no município de **Nova Marilândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Orides dos Santos
CPF: 172.735.951-87

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2500/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Adilson Aquer de Miranda** CPF: 068.672.601-44.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **446696/2010**, no município de **Cáceres/**

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adilson Aquer de Miranda
CPF: 068.672.601-44

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2504/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Egivaldo de Souza Gomes** CPF: 384.290.801-63.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **845194/2009**, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Egivaldo de Souza Gomes
CPF: 384.290.801-63

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2506/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **José Joaquim Pereira Teles** CPF: 887.833.168-88.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **760830/2010**, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Joaquim Pereira Teles
CPF: 887.833.168-88

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2507/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **Abele Luiz Sauer** CPF: 138.020.209-44.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **715234/2010**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Abele Luiz Sauer
CPF: 138.020.209-44

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2520/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: **João Fernandes Beato Neto** CPF: 070.214.101-15.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **770316/2010**, no município de **Arenápolis/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Fernandes Beato Neto
CPF: 070.214.101-15

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2526/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Jacemar Marques Soares CPF: 862.688.561-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771359/2010, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jacemar Marques Soares
CPF: 862.688.561-04

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2534/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Rejane Luiza Lodi CPF: 650.243.891-15 e Volmar Lodi CPF: 503.181.609-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 775959/2010, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rejane Luiza Lodi
CPF: 650.243.891-15

Volmar Lodi
CPF: 503.181.609-00

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2543/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Gustavo Ferreira de Souza CPF: 080.777.549-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 382213/2008, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Ferreira de Souza
CPF: 080.777.549-53

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2552/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Adriana Agrícola LTDA CNPJ: 09.509.017/0001-43, neste ato representado por Odílio Balbinotti.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 556739/2010, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adriana Agrícola LTDA,
Representado por Odílio Balbinotti
CNPJ: 09.509.017/0001-43

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa Relatório da Comissão de Processo Administrativo CPPA, exarado no Procedimento Administrativo nº. 214527/2008, constante nas fls. 100 a 108, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 19 de Abril de 2011

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os empreendedores abaixo relacionados, para apresentar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, relatório de acompanhamento do cronograma de execução do PRAD, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Ajustamento de Conduta, ou Termo e Compromisso de Reparação de Dano Ambiental Simplificado celebrado com a antiga Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMA e Estado de Mato Grosso.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e conseqüente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

PROTOCOLO	COMPROMISSADO	Nº TERMO
104.954/2005	Gercino Rodrigues de Souza	TAC – s/n
102.714/2005	João Amadeu	TCRDAS n. 670
106.632/2005	Agropecuária Morocó Ltda.	TCRDAS n. 74

Cuiabá, 02 de maio de 2011.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, os empreendedores abaixo relacionados, para apresentar, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, projeto de compensação da área de reserva legal degradada, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Compromisso de Compensação celebrado com a antiga Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMA e Estado de Mato Grosso.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e conseqüente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

PROTOCOLO	COMPROMISSADO	Nº TCC
100.069/2005	Ovídio Ossuchi	TCC n. 859
106.632/2005	Agropecuária Morocó Ltda.	TCC n. 179
102.714/2005	João Amadeu	TCC n. 1.127

Cuiabá, 02 de maio de 2011.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo Nº 551/2005/01/02 - ASJU.

Processo nº 585867/2008 – SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR 158/MT, Trecho: Div. PA/MT – Div. MT/GO, Subtrecho: Km 270,0 – Km 514,8, Segmento: Km 305,00 – Km 340,00, extensão de 35,00 Km (Lote 02 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao instrumento contratual nº 551/2005/00/00ASJU, o prazo de 719 (setecentos e dezenove) dias consecutivos

Partes: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA e a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 552/2005/01/02 - ASJU.

Processo nº 585881/2008 – SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR 158/MT, Trecho: Div. PA/MT – Div. MT/GO, Subtrecho: Km 270,0 – Km 514,80, Segmento: Km 340,00 – Km 375,10, Extensão de 35,10 Km (Lote 03 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao instrumento contratual nº 552/2005/00/00ASJU, o prazo de 719 (setecentos e dezenove) dias consecutivos

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 553/2005/01/04 - ASJU.
Processo nº 585892/2008 – SINFRA
Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR 158/MT, Trecho: Div. PA/MT – Div. MT/GO, Subtrecho: Km 270,0 – Km 514,8, Segmento: Km 375,10 – Km 412,90, extensão de 37,80 Km (Lote 04 do Edital)
Objeto do Termo: Aditar ao instrumento contratual nº 553/2005/00/00ASJU, o prazo de 719 (setecentos e dezenove) dias consecutivos
Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 224/2009/01/03 - ASJU
Processo nº 695696/2008-SEJUSP e 660101/2010-SINFRA.
Objeto do Contrato: Reforma da Cadeia Pública no Município de Mirassol D'Oeste-MT.
Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 224/2009/00/00- ASJU, o valor de R\$ 22.932,62 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Partes: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

(*)Extrato do Termo Aditivo nº 463/2009/01/02- ASJU
Processo nº 901514/2010
Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 242/MT, TRECHO: Entrº MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Felix do Araguaia) - Entrº BR-163/MT-242(B) (Sorriso); SUBTRECHO: Entrº BR-158(B)/MT-243(B)/109(A) (Querência); Segmento: Km 244,6 – KM 292,8; Extensão: 48,18Km; Código PNV: 242BMT0570.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 463/2009/00/00- ASJU, o valor de R\$ 1.725.056,42 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 188/10
PROCESSO: 23.595-3/10
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 23.595-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 188/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/11
PROCESSO: 21.648-5/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 037/11
PROCESSO: 15.430-5/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/11
PROCESSO: 20.427-9/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 039/11
PROCESSO: 5.785-0/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a

Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPONOVO DO PARECIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/10
PROCESSO: 86.523-8/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 86.523-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 035/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 035/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço e Reinício das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 001/11 02/03/11	LAMA ASFALTICA ESTACIONAMENTO AERONAVES	001/11/00/00-ASJU	BRÁULIO ALVARENGA NAYA-ME	AEROPORTO BARRA DO GARÇAS/MT
SUOT/OS/Nº 002/11 10/03/11	SINALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA	002/11/00/00-ASJU	BRÁULIO ALVARENGA NAYA-ME	AEROPORTO BARRA DO GARÇAS/MT
SUOT/OS/Nº 003/11 11/03/11	SUPERVISÃO	504/10/00/00-ASJU	SSM LTDA	AEROPORTO MATUPÁ-MT
SUOT/OR/Nº 004/11 15/03/11	PROJETO EXECUTIVO	085/10/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT-241
SUOT/OS/Nº 005/11 10/03/11	SUPERVISÃO	510/10/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	BR-158/MT
SUOT/OS/Nº 006/11 01/04/11	PONTE EM CONCRETO ARMADO	481/10/00/00-ASJU	GEOSERV LTDA	MT-010
SUOT/OR/Nº 007/11 17/03/11	RESTAURAÇÃO	067/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT-246/343/358
SUOT/OR/Nº 009/11 22/03/11	RESTAURAÇÃO	157/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT-246/343/358
SUOT/OR/Nº 011/11 23/03/11	RESTAURAÇÃO	340/10/00/00-ASJU	CCL CAPITAL LTDA	MT-320/208
SUOT/OR/Nº 013/11	PAVIMENTAÇÃO	351/09/00/00-ASJU	FRANCISCO M. F. & CIA LTDA	MT - 494
SUOT/OR/Nº 015/11 24/03/11	RESTAURAÇÃO	469/09/00/00-ASJU	CONSTRUTORA SERCEL LTDA	MT-130
SUOT/OS/Nº 016/11 22/03/11	SUPERVISÃO	557/10/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT - 251
SUOT/OS/Nº 017/11 24/03/11	PONTE DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO PROTENDIDO	535/10/00/00-ASJU	ATRATIVA LTDA	RIO CUIABAZINHO/ CÔRREGO ARRAIA/CÔRREGO JOÃO PINTO
SUOT/OS/Nº 018/11 04/04/11	PONTES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PROTENDIDO	099/10/00/00-ASJU	STER LTDA	MT – 170
SUOT/OR/Nº 019/11 24/03/11	PAVIMENTAÇÃO	368/08/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT - 358
SUOT/OR/Nº 020/11 23/03/11	RESTAURAÇÃO	339/10/00/00-ASJU	OK LTDA	MT-320/208
SUOT/OS/Nº 021/11 04/04/11	REC. ESTRUTURAL PONTE ESTAIDA	378/10/00/00-ASJU	ATRATIVA LTDA	RIO CUIABÁ
SUOT/OR/Nº 022/11 24/03/11	PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM PILAR DE CONCRETO	474/10/00/00-ASJU	VIA ÁPPIA LTDA	MT – 270 RIO SÃO LOURENÇO
SUOT/OS/Nº 023/11 01/04/11	PROJETO EXECUTIVO	062/06/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT-418
SUOT/OR/Nº 024/11 03/02/11	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO	003/08/00/00-ASJU	ELMA LTDA	AEROPORTO MATUPÁ-MT
SUOT/OR/Nº 025/11 01/04/11	SUPERVISÃO	189/09/00/00-ASJU	ECP – LTDA	MT – 040/361
SUOT/OR/Nº 026/11 04/04/11	SUPERVISÃO	258/09/00/00-ASJU	TRAFECOM LTDA	MT – 358
SUOT/OS/Nº 027/11 01/04/11	PROJETO EXECUTIVO	014/10/00/00-ASJU	GEOSERV LTDA	MT - 412
SUOT/OS/Nº 028/11 04/04/11	PONTE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PROTENDIDO	533/10/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	RIO ZENITE EVAZ. S. HELENA E RIO SANTA HELENA – 208
SUOT/OR/Nº 029/11 04/04/11	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA PROJETOS DAS PONTES	061/08/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 343
SUOT/OR/Nº 030/11 01/04/11	SUPERVISÃO	478/05/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	BR-158/MT
SUOT/OR/Nº 031/11 02/05/11	PAVIMENTAÇÃO	054/09/00/00-ASJU	EMP LTDA	MT - 343
SUOT/OR/Nº 032/11 11/04/11	PAVIMENTAÇÃO	053/09/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT – 352
SUOT/OR/Nº 033/11 11/04/11	SUPERVISÃO	260/09/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 343

SUOT/OR/Nº 034/11 07/04/11	SUPERVISÃO	302/09/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT - 352
SUOT/OR/Nº 035/11 01/04/11	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 407
SUOT/OS/Nº 038/11 02/05/11	PAVIMENTAÇÃO	494/10/00/00-ASJU	OK LTDA	MT - 208
SUOT/OS/Nº 039/11 14/04/11	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA	173/10/00/00-ASJU	JBS LTDA	AERÓDROMO JUARA - MT
SUOT/OR/Nº 040/11 02/05/11	PAVIMENTAÇÃO	222/04/00/00-ASJU	VALOR LTDA	MT - 208/206/417
SUOT/OR/Nº 042/11 02/05/11	PAVIMENTADAS	064/09/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT - 246/343/358
SUOT/OR/Nº 043/11 02/05/11	PAVIMENTADAS	065/09/00/00-ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	MT - 246/343/358
SUOT/OR/Nº 044/11 03/05/11	PROJETO EXECUTIVO	466/09/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT - 322
SUOT/OR/Nº 045/11 02/05/11	SUPERVISÃO	291/09/00/00-ASJU	ECP LTDA	MT-246/343/358

Cuiabá, 05 de maio de 2011

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA/SINFRA/1272/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SUBSTITUIR, membros para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a Construção do Predio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº460/2008/00/00-ASJU, assinado em 19/11/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Construtora Panamericana Ltda .
Os efeitos desta retroagem ao dia 19/01/2010 e substitui a Portaria de nº1474/2008, publicada em 12/02/2009.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO
ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAR-SE SECRETARIA DE ESTADO De INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010.

PORTARIA/SETPU/091/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, INSTITUIR, considerando o que consta da CI 046/2011-SETPU, de 03/05/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 003/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-251, Trechos: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, com extensão de 64,0 Km.
A realização será no dia 09 de Maio de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Silvio Roberto Martinelli.....Membro
Laura Vicuna de MagalhãesSecretária

CUMPRAR-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2011.

PORTARIA/SETPU/092/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 044/2011-SETPU, de 03/05/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 001/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251 Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, com extensão de 60,0 Km.
A realização será no dia 06 de Maio de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Laura Vicuna de MagalhãesSecretária

CUMPRAR-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2011

PORTARIA/SETPU/093/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 045/2011-SETPU, de 03/05/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 002/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trechos: Entrº BR-070 - Livramento - Entrº MT-451 - Poconé, com extensão de 74,0 Km.
A realização será no dia 06 de Maio de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Joacir Hermes de AmorimSecretário

CUMPRAR-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2011

PORTARIA / SETPU/Nº/ 082/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO**, Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** e Engenheiro **JOÃO ADOLFO DE AGUIAR**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da **Elaboração de Projeto Executivo para Restauração das Rodovias: MT - 246/343/358**, Trecho: Entrº BR - 163/364 - Barra do Bugres (Rio Paraguai) - Assari - Nova Olimpia - Tangará da Serra (Anel Viário) - Itanorte (BR - 364), com extensão total de 239,07 Km, (Lote 01) - Rodovia MT - 246, Sub-Trecho: Entrº BR - 163/364 - Barra do Bugres (Rio Paraguai), Extensão 81,5 Km de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 247/2.008/00/00-ASJU celebrado com a firma: **ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.**Retroagir para o dia: 27 / 05 / 09**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 087/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 270, Trecho: São Lourenço de Fátima - Entrº MT 140 (Acesso a Baía São João), Sub-Trecho: Km 14,00 - Entrº MT 140 (Baía São João), com extensão 14,00 km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **030/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a firma **ENSERCON ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 01 / 04 / 11

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 088/11

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 208, Trecho: Km 65 - Nova Monte Verde, Km 144,00 - Nova Monte Verde, com extensão de 16,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **494/10/00/00-ASJU** celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**Retroagir para o dia: 02 / 05 / 2011**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 089/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Itanorte - Lote 01: Entrº BR-163 - Rio Juquara, extensão 68,76 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 064/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Cancela portaria: nº 216/10
Retroagir para o dia: 02 / 05 / 11

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 090/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** para Supervisionar e Fiscalizar a **execução de Obras e Serviços de Ampliação da Interseção da BR 163/364/MT com a Avenida Presidente Médice (Km 203)**, constituindo na construção de 03 (três) alças no Viaduto de Acesso a Rondonópolis conforme Convênio nº **TT - 222/2.003**, firmado com o **DNIT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **174/2.006/00/00- A.SJU**, celebrado com a Firma: **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Cancela Portaria: 444/2.006

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 094/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR - 163/364/MT, Trecho: Entrº BR - 163(A) - Entrº MT - 455, Sub-Trecho: Travessia Urbana de Rondonópolis - Segmento Km 201,40 - Km 259,90**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **003/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **ENGTEC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 02 / 05 / 11

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 095/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Restauração Asfáltica, nas Rodovias MT - 246/343/358, Trecho: Entrº BR-163 - Barra do Bugres - Tangará da Serra - Entrº BR - 364 (Itanorte) ; Sub Trecho: Entrº BR-163 - Barra do Bugres - Nova Olimpia, com extensão de 119,40 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **291/2.009/00/00 - ASJU**, celebrado com a Firma: **ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CANCELAR PORTARIA: 625/2.009.
Retroagir para o dia: 02/05/11

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 096/2.011

OSECRETÁRIODEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, nosusosuasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO**, para Supervisionar

e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu – Entrº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km – LOTE 02: Sub-Trecho: Div. São José do Xingu/S.F. Araguaia Entrº MT – 424, extensão 85,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 466/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **J B S – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Cancela Portaria: 1.005/2.009.

Retroagir para o dia: 03 / 05 / 2.011

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 163/QCG/DGP, DE 05 DE MAIO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente da CR-1/3º BPM o **Soldado PM JONY MEIRA PEREIRA**, RG nº 882.565 PMMT, a contar de 05 de maio de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega do RG nº 882.565 PMMT, que estava de posse do **Ex- Soldado PM JONY MEIRA PEREIRA**, na DGP, através do Ofício nº 811/CR-I/2011 datado de 03 de maio de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM JONY MEIRA PEREIRA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo ao CR-I através da Parte nº 0011/JMP/2011 datado de 03 de maio de 2011, conforme Ofício nº 613/CR-I/2011 datado de 03 de maio de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado JONY MEIRA PEREIRA**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº **073/2008**, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e o Sr. **MAX ROGÉRIO NOGUEIRA**.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 28, Processo nº 229914/2011, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 114/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 22/26, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 073/2008, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade do Locador, a fim de abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Paranatinga - MT, de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para R\$ 2.113,20 (Dois mil cento e treze reais e vinte centavos), proveniente do presente reajuste financeiro, com efeitos a partir do requerimento do Locador, ou seja 01/04/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 5,66%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 25.358,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DA DATA: 02/05/2011.

ASSINAM: **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** – Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, o Sr. **ALAN NORD** – Gerente de Contratos, e o Sr. **MAX ROGÉRIO NOGUEIRA/LOCADOR**


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 013/GI/CIOPAER/10
TREINAMENTO PARA 2º PILOTO DE AERONAVE**

1 - FINALIDADE

Atender as exigências quanto à regulamentação aeronáutica (RBHA), assim como aplicação do Programa de Ascensão e Readaptação Técnica – P.A.R.T – do CIOPAer, (Asa Rotativa).

2 – OBJETIVO

Capacitar Ten PM Dennys Gomes **Dalla**, a tripular as aeronaves de Asas Rotativas do CIOPAer na função de 2º Piloto atendendo o **PART no nível 2- Fase Bravo**.

3 – REQUISITOS MÍNIMOS

- Ter sido aprovado na fase Alfa nível I.
- Ser Piloto Privado (PPH) ou Comercial de Helicóptero PCH;
- CHT em instrução na aeronave que se propõem a voar.
- Ground School H – 350

4 – SITUAÇÃO

Para iniciar as atividades de 2º Piloto de Asa Rotativa do CIOPAer o profissional deverá ingressar no Programa de Treinamento nível II – Fase Bravo, realizando no mínimo 03 (três) horas de voo no assento do 2P, realizando manobras básicas de voo, obtendo as seguintes instruções:

- Inspeções Pré e Pós voo;
- Voo reto/ nivelado;
- Disciplina de voo;
- Aproximação normal;
- Decolagem normal;
- Pouso normal;
- Planejamento de voo;
- Voo Pairado;
- Quadrado de Proa constante;
- Aproximação de Grande Ângulo;
- Decolagem de máxima performance.

5 – EXECUÇÃO

- As instruções serão realizadas pelos Instrutores de voo do CIOPAer:

- Ten Cel PM Mourett
- Maj PM Henrique
- Maj PM Chirolli

- As datas das instruções serão definidas conforme disponibilidade do serviço, instrutor e aeronave, a partir de 27 de Abril de 2011;

- O treinamento terá início a partir do briefing dos procedimentos a ser realizado e que ocorrerão nos dias definidos pelos instrutores, previamente comunicado aos instruídos, sendo o horário conforme disponibilidade do serviço e condições meteorológicas.

- O instrutor será o Piloto Comandante;

- A aeronave a ser utilizada na instrução será o Helicóptero disponível ao serviço diário;

- após realização do voo o instrutor deverá preencher a ficha de avaliação e entregar a gerencia de instrução.

6 – ADMINISTRAÇÃO

- A Gerencia de Instrução deverá monitorar todo treinamento e seu perfeito cumprimento, no que tange a data e horário. Arquivar em pasta própria (pessoal) as fichas de avaliações das Instruções.

7 – LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Com o Coordenador do CIOPAer – Ten Cel PM **Mourett** - 9995 - 8280

Com o Chefe da Equipe de Instrução e Capacitação – Maj PM **Tomas** - 9989 - 4457

Via Fone do CIOPAer: 65 – 3682-1220

Homologo em: 26/04/11

Visto em: ___/___/___

Várzea Grande – MT, 26/04/11.

Héverton Mourett de Oliveira - **Ten Cel PM**

Coordenador do CIOPAer

(Documento Original Assinado)

Henrique C. da S. Santos – **Maj PM**

Líder de Equipe de Supervisão Geral

(Documento Original Assinado)

Ricardo Tomas da Silva – **Maj PM**

Líder da Equipe de Instrução

(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO – ME**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão n.º 001/2011/SEJUDH e seus anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 336.789,15 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2012.

DA DATA: 02/05/2011.

ASSINAM: DES. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES** – Empresa **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA**.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO – ME**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2011/SEJUDH e seus anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 341.223,90 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2012.

DA DATA: 02/05/2011.

ASSINAM: DES. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES** – Empresa **JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA**.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 050/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 050/2009 firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato n° 050/2009, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juscimeira/MT.

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente contrato, os documentos juntados no Processo n° 268208/2011/SEJUDH.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal nos art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA DATA: 04/05/2011.

ASSINA: Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 059/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 059/2009 firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato n° 059/2009, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga/MT.

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente contrato, os documentos juntados no Processo n° 277877/2011/SEJUDH.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal nos art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA DATA: 04/05/2011.

ASSINA: Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 116/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 116/2009 firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato n° 116/2009, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia/MT.

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente contrato, os documentos juntados no Processo n° 278223/2011/SEJUDH.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal nos art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA DATA: 04/05/2011.

ASSINA: Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

REGIMENTO ELEITORAL N. 01/2011/SEJUDH**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE/MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Eleitoral designada na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2011 e conforme Resolução n. 01/2011/CONEDEMT do dia 18 de fevereiro de 2011, instituem o presente Regimento Eleitoral.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A Eleição destina-se a escolher as entidades não-governamentais titulares e suplentes, para preenchimento das vagas de Conselheiros, assim composto:

- I. Um na área de deficiência auditiva;
- II. Um na área de deficiência física;
- III. Um na área de deficiência mental;
- IV. Um na área de deficiência por causas patológicas;
- V. Um na área de deficiência visual;
- VI. Um na área de deficiências múltiplas;
- VII. Um área na área de síndromes;
- VIII. Um na área de conduta típica ou que defenda os direitos da pessoa com deficiência.

**CAPÍTULO II
DAS ENTIDADES CANDIDATAS**

Art. 2º Poderão candidatar-se na vaga no Conselho do CONEDE/MT as entidades que cumprirem as condições abaixo:

1. Certificado de registro no CEAS;
2. CNPJ;
3. Ata de eleição e posse da atual diretoria.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º As inscrições deverão ser apresentadas por escrito ao CONEDE/MT, mediante ficha de inscrição expedida pela Comissão Eleitoral, no período de 09 a 17 de maio de 2011, das 14h00min às 17h00min.

Art. 4º A Comissão divulgará o deferimento ou não das inscrições no dia 23/05/2011, conferindo nos dias 25/05/2011 das 08h30min às 10h30min, sendo que as entidades que queiram recorrer desse processo poderão fazer nos dias 26/05/2011 das 14h00min às 17h00min.

**CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO**

Art. 5º A eleição realizada através do voto aberto, registrado em documento ata.

Art. 6º A eleição será realizada em reunião ordinária do CONEDE/MT, no dia 10/06/2011 das 08h30min às 10h30min, na sala de reuniões do CONEDE/MT à Rua Baltazar Navarro, n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

Art. 7º Será assegurada um tempo de 03 (três) minutos para as entidades apresentarem seu interesse em participarem do CONEDE/MT, no dia da eleição, abrindo para questionamentos, se necessário.

Art. 8º Encerrada a Votação no mesmo local a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos sob a fiscalização dos interessados.
Parágrafo único. O Processo eleitoral será lavrado em ata, sendo declaradas eleitas as entidades com maior numero de votos válidos.

Art. 9º Serão considerados nulos votos que não indicarem claramente a entidade a que se destinam, e em branco os votos que não indicarem nenhuma entidade.

Art. 10º Em caso de empate será declarada eleita a entidade que apresentar maior tempo de atuação na área.

Art. 11º O processo eleitoral será conduzido pelo Presidente do CONEDE/MT e coordenado pela Comissão Eleitoral, na ausência do Presidente o vice-presidente, e na ausência deste a Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12º A eleição das entidades deverá ser lançada em edital público e ser público a ser amplamente divulgada pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º O período do mandato da entidade e suas atribuições seguirão o disposto no inciso IV, Art. 5º, seção da Composição do Regimento Interno do CONEDE/MT.

Art. 14º Realizada a aclamação do resultado final, as entidades eleitas serão imediatamente empossadas.

Art. 15º Os casos omissos neste Regimento Eleitoral deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologada pela Plenária do CONEDE/MT.

Art. 16º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de abril de 2011.

Original Assinado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 076

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 133/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 133/2009, reforma e ampliação da EE José Dias, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 25/05/2011 para 25/11/2011.

Assinatura: 03/05/2011

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/05/11.

Lauda 077

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 64/2011.

**TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo n° 933650/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DOM BOSCO**” CNPJ/MF 01.445.727/0001-45, no município de **Lucas do Rio Verde/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para serviços emergenciais na aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para pintura no prédio da EE Dom Bosco.

CÓDIGO: 14.101

Projeto: 290/3880

Elemento de Despesa: 335039 - 335030

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.11.06223-7 e 14101.0001.11.06227-1.

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2011

Lauda 078

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 271/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CNPJ/MF 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 271/2007, Reforma Geral na EE Alexandre Quirino, no município de Porto Alegre do Norte-MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/10/2010 para 31/07/2011.

Assinatura: 03/05/2011

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 370/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CNPJ/MF 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 370/2007, construção de unidade escolar no município de Porto Alegre do Norte, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30/06/2010 para 31/07/2011.

Assinatura: 03/05/2011

LAUDA 079**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 060/2011.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos de Barra do Garças/MT, CNPJ/MF 00.888.184/0001-78.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissional da Educação que desenvolva programa de Educação Especial no atendimento educacional de 37 (trinta e sete) alunos.

PROGRAMA: 289

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.07104-5

VALOR: R\$ 40.848,00 (Quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 061/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a APAE de Paranatinga/MT, CNPJ/MF 37.500.857/0001-80.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissional da Educação que desenvolva programa de Educação Especial no atendimento educacional de 55 (cinquenta e cinco) alunos.

PROGRAMA: 289

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.06498-1

VALOR: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 062/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a APAE de Primavera do Leste/MT, CNPJ/MF 33.052.754/0001-44.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissional da Educação que desenvolva programa de Educação Especial no atendimento educacional de 95 (noventa e cinco) alunos.

PROGRAMA: 289

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.06499-1

VALOR: R\$ 104.880,00 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 063/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Centro Equestre e Equoterapia de Várzea Grande/MT, CNPJ/MF 33.052.754/0001-44.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissional da Educação que desenvolva programa de Educação Especial no atendimento educacional de 95 (noventa e cinco) alunos.

PROGRAMA: 289

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.06499-1

VALOR: R\$ 104.880,00 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2011

Lauda 080

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 365/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 365/2007, reforma geral na EE Teotônio Vilela no Município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30/07/2010 para 31/07/2011.

Assinatura: 05/05/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/GS/SEDUC/2011

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso para realizar a 3ª Etapa Presencial do Projeto Aranova'yo – Tapirapé e 3ª Intermediária, e da outras providências.

Fundamentação Legal

Lei 7040/98 – Gestão Democrática

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Transferir recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado – Projeto Aranova'yo – Tapirapé, para implementação do Projeto Aranova'yo, para o CDCE em parcela única, de acordo com as especificações abaixo:

- 1- Aquisição de material necessário ao funcionamento da 3ª etapa e 3ª Intermediária:
 - a- Material didático pedagógico
 - b- Material de limpeza e higiene
 - c- Utensílios de cozinha

- 2- Aquisição de produtos alimentícios para produção de refeições aos cursistas
- 3- Serviços Pessoa Física (recursos humanos)
- 4- Passagens
- 5- Combustível
- 6- Fretes

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem repassados são calculados tomando por base o nº de alunos para formação;

Parágrafo único: A execução da formação será na Escola Estadual Indígena Tapi'tawa, no município Confresa/MT e na respectiva data, conforme abaixo relacionado:

- a- 3ª Etapa 15 a 30 de junho de 2011.
- b- 3ª Intermediária acontecerá segunda quinzena de junho de 2011.
- c- Valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Fica o CDCE responsável pelo recolhimento dos encargos referentes à prestação dos serviços referente Art. 1º item 01 alínea a, b e c e autorizado a utilizar os recursos repassados para efetuar o recolhimento.

Art. 4º O saldo dos recursos transferidos ao CDCE para a finalidade do Art. 1º deste, deverão ser aplicados com despesas das demais etapas presencias e intermediárias.

Art. 5º É de responsabilidade do Gestor Escolar e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) a prestação de contas dos recursos transferidos a Unidade escolar/CDCE.

Art. 6º A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDCE e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 7º Os recursos serão executados até 31 de dezembro de 2011 e a prestação de contas encaminhadas até 31.01.2012.

Art. 8º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará em instauração de tomada de conta especial e consequentemente processo administrativo disciplinar para responsabilidade pessoal dos gestores.

Art. 9º A prestação de conta deverá conter os documentos exigidos de acordo com legislação vigente.

Art. 10º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 02 de maio de 2011.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL.

PORTARIA Nº. 256/11/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004 considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, durante o ano letivo de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, durante o ano letivo de 2011.

Art. 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido, através de inscrição no link **REMOÇÃO** no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br).

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I- O preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br) no link **REMOÇÃO** informando o Município para onde pretende remover-se.

II- A solicitação de remoção será deferida observando sempre a disponibilidade de vaga livre no quadro da SEDUC/MT, conforme quadro anexo.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de **10/05/2011 à 26/06/2011**;

Art.5.º Os pedidos de remoção serão analisados, **a partir de 01/07/2011**, observando os seguintes critérios:

a) Existência de vaga livre, na habilitação que concorre, gerada por abertura de novas turmas, vacância, por motivo de aposentadoria, exoneração ou falecimento;

b) Em caso do profissional ocupante do cargo de **Professor**, será exigido o registro no sistema SIGEDUCA/GED - "Gerenciamento Educacional", de todas as obrigações da função, ficando a inscrição condicionada à validação do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, **que ocorrerá no período de 27 a 30/06/2011**.

c) O total de pontos obtidos na ficha de pontuação, da atribuição de classe e/ou aulas e/ou jornada de trabalho no ano de 2011;

d) Para os profissionais ocupantes dos cargos de **Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, será exigida a existência de vaga e contagem de ponto;

e) O processo de remoção será acompanhado pela Assessoria Pedagógica do Município, através de relatório do sistema BI.

Parágrafo Único: O Professor que não atender as exigências contidas na letra b, do artigo 5º, desta Portaria não poderá efetivar o pedido de remoção.

Art. 6º. Caso existir mais de um pedido de remoção para a mesma habilitação e localidade, os critérios de desempate serão:

a) Tempo de serviço na rede estadual de educação;

b) Maior Idade;

Art. 7º. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de 04/07/2011, no link REMOÇÃO/2011-Resultado de Remoção. Caso deferido, o profissional deverá imprimir o documento e se apresentar na **Assessoria Pedagógica** de destino no dia 28/07/2011, para atribuir a jornada de trabalho.

Art. 8º. Nos casos de remoção por motivo de saúde, por transferência de um dos cônjuges quando este for servidor público e, por permuta, previstos no § 1º, incisos II, III e IV, do artigo 43 da LC nº. 50/98, o profissional **deverá fazer inscrição no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br) no link REMOÇÃO** e, encaminhar processo instruído de documentos que comprovam o motivo da solicitação, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento no exercício do cargo.

Parágrafo Único. O pedido de remoção para profissional ocupante do cargo de professor, de que trata este artigo, será analisado, observando-se o disposto no artigo 5º, alíneas **a e b** desta Portaria.

Art. 9º. Em caso do Profissional solicitar desistência da remoção a pedido deverá acessar o link REMOÇÃO/2011-Pedido de Remoção e realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até 20/07/2011, sob pena de impedimento de nova solicitação de remoção em 2011 e no ano subsequente.

Art. 10. O Profissional que se encontrar em situação de licença de qualquer natureza, exceto os casos dispostos no artigo 8º retro mencionado, afastamento ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar não poderá solicitar remoção.

Parágrafo Único: O Profissional que se encontra em Estágio Probatório, caso tenha sua remoção deferida, deverá apresentar na Unidade onde será lotado, a ficha de avaliação do Estágio Probatório.

Art. 11. O pedido de remoção será analisado por Técnicos da Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/Gerência de Movimentação, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro,

1. Maria do Carmo Soares;
2. José Diogo da Silva;
3. Ricleidev Alexandre da Silva Tondatto.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 267/2011-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 238119/2011.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 22 de setembro de 1987, *para fins de regularização funcional*, a servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA**, RG. nº 324 711 SSP/MT, CPF. nº 206.456.271-00, do cargo de servente, na Escola Estadual "13 de Maio", do município de Tangará da Serra - MT, admitida conforme Portaria nº 4572-SEC de 29/10/1980, publicada no Diário Oficial de 07/11/1980, pág. 14.

C U M P R A - S E:
Cuiabá, 05 de maio de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 277/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar **SEM EFEITOS** os termos da portaria nº 148/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. do dia 14 de março de 2011, que Instaurou a **Tomada de Contas Especial**, para apurar

a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 271/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, nos serviços de obra Reforma Geral, ampliação de 01 sala de aula e adequação do muro com gradil/Portão na Escola Estadual "Alexandre Quirino" no município de **Porto Alegre do Norte/MT**.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de maio de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 049/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 127534/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 26/04/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ESCOLA PARTICULAR LAURA DE VICUÑA** do município de General Carneiro/MT para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Artesanato.

- ❖ Rosana Roriz Guimarães
- ❖ Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de maio de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 050/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 90445/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 26/04/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **CIENTEC - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TECNICO** do município de Sinop/MT para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Estética.

- ❖ Waldirene Santos Ayres
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de maio de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 051/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 212561/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 26/04/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONTE SIÃO** do município de Cuiabá/MT para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

- ❖ Miriam Estela de Souza Freire
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de maio de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 053/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 190184/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 03/05/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, do município de Rondonópolis/MT para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

- ❖ Tony Cesar Soares
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de maio de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 022/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do Processo nº 44544/2011-CEE/MT, **RESOLVE:**
Art. 1º - Declarar que o Colégio Pernalonga, localizado na Rua das Violetas, nº 341, Jardim Cuiabá, município de Cuiabá, MT, mantido por Colégio Pernalonga SS Ltda., CNPJ 03.489.804/0001-94, passa a denominar-se **Costa Marques Centro Educacional**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
 Cuiabá, MT, 03 maio de 2011.

AGUNALDO GARRIDO
 Presidente

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2011 SICME/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

OBJETO: Implantação de oficina básica no município de Nortelândia, para formação de lapidários de pedras semipreciosas.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.601- FUNDEIC
- **PROJETO ATIVIDADE:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial
- **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.5200 e 3340.3000
- **FONTE:** 101
- **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 16/12/2011, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2011.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Neurilan Fraga - Prefeito Municipal de Nortelândia.

RESOLUÇÃO N.º 017/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 22ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de aumento do Percentual do Incentivo Fiscal da empresa **Indústria de Laticínios Marajoara do Norte Ltda.**, CNPJ nº 03.374.223/0001-07, Inscrição Estadual nº 13.189.845-0 - Nova Canaã do Norte, com base no Artigo 5 da Resolução 004/2007 – CONDEPRODEMAT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de abril de 2011.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 015/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participante do APL da cadeia produtiva de móveis.

Art. 2º - As empresas contempladas estão relacionadas no anexo único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2011.

ANEXO ÚNICO

APL Móveis de Cuiabá, Várzea - Grande e Região Norte				
Nº.	Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	Município
1	Indústria de Móveis Mazzonetto	26.805.366/0001-21	13.128.211-5	Primavera do Leste
2	Guerreiro e Guerreiro Ltda.	04.244.961/0001-00	13.198.722-4	Sinop
3	Passaredo Ind. E Com. de Móveis Ltda.- EPP	02.976.849/0001-20	13.186.100-0	Cuiabá
4	Zamir Indústria e Comercio de Móveis Ltda.	37.494.192/0001-40	13.146.284-9	Cuiabá
5	Ziemniczak & Cia Ltda	00.067.636/0001-50	13.153.576-5	Sorriso
6	Fábrica de Móveis Rech	06.942.941/0001-20	13.276.928-0	Sorriso
7	Indústria e Comercio de Móveis e Vidros Ollidan Ltda	07.591.608/0001-87	13.309.569-0	Sorriso


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 11 /2011 – CEC/MT.

RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS PROJETOS CULTURAIS NÃO - APROVADOS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.078 de 30 de dezembro de 2008, e considerando o princípio da publicidade da administração pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e o que preleciona o item 9.13. Edital-PROAC/2011: "Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica",

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e **não aprovados** pelo pleno do Conselho, conforme ficou registrado em Ata da 2ª Reunião Ordinária, ampliada, do dia 21/12/23/03/2011 do Edital - PROAC/2011, conforme abaixo:

I- No segmento **"Artes Integradas":**

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região
131083/11	455/11	Festa do Divino-2011	Luiz Severino dos Reis	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
112273/11	428/11	Festival de Cultura Urbana	Luciana Santos Schuring Siqueira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
89378/11	117/11	Mostra Cenário Cultural	Rosan Chaves Silva Junior	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
137037/11	567/11	Mostra Cultural Polo V	Wanderley Leandro Nascimento Costa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
145039/11	607/11	Mostra de Ritmos e Danças de Mato Grosso	Luciano Alves Rodrigues	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133424/11	625/11	Festival Copa do Pantanal Musical	Edile Grazielle Pereira de Souza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136799/11	630/11	Praça Viva	Ángelo Gilberto Magalhães	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
130660/11	673/11	Mostra Cultural Chapada Encanta	Rodrigo Fernando Nunes de Siqueira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
130398/11	674/11	Feirinha Cultural	Edvan Conceição	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
148749/11	848/11	1ª Mostra de Música e Danças Populares	Cléber Torres Machado	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150312/11	854/11	Sertanejo Cuiabano	Elso de Santana	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
149529/11	858/11	Domingo Tem Kiltute, Artesanato e Chifrim na Mandioca	Gastão Veríssimo Lemes do Nascimento	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
146452/11	901/11	Festival Arte no Fim do Túnel "Devolver a Dignidade Aqueles Quê Estão na Escuridão"	Amâncio Ribeiro Alves	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
149261/11	910/11	Festival Eco-M-Cultura (FEC)	Jiesses Flávio Samaniego de Jesus	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150831/11	933/11	Cultura É Cidadania- No Centro Comunitário Altos da Serra	Juliana Maria Silva Fortes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143280/11	940/11	Cuiabá, Seus Ritmos e Danças	Zenilson Pinto dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
148153/11	946/11	Intervenções Urbanas do Mato	José Paulo da Motta Traven	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
147700/11	948/11	IV Festa das Ceramistas de São Gonçalo Beira Rio	Alice Conceição de Almeida	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136071/11	972/11	Talentos da Terra Na Praça	Margarete Xavier da Cruz	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
79048/11	15/11	Itaúba Fest	Pedro Hernan Bissol Silva	Outras Regiões (Itaúba)
79022/11	17/11	Mostra Cultural de Castanheira	Rosynasia Gonçalves de Arruda	Outras Regiões (Castanheira)
81235/11	30/11	Mostra Linha Reta	Yuri Lima Cabral	Outras Regiões (Primavera do Leste)
80388/11	32/11	Domingo Negro	Eliomar Pedro da Silva	Outras Regiões (Primavera do Leste)
87414/11	76/11	Mostra de Artes Integradas: IV Literomusical	Solange Scatambuli Walker	Outras Regiões (Sinop)
87780/11	91/11	Arte e Cultura	Eliane Agripino dos Santos	Outras Regiões (Tangará da Serra)

89076/11	107/11	Mostra Taquari de Cultura Popular	Edilio Cirilo de Menezes	Outras Regiões (Alto Taquari)
92631/11	121/11	1º Festival de Artes Integradas de Nova Olímpia	Ostenilza da Silva Santos	Outras Regiões (Nova Olímpia)
95371/11	148/11	V Fest Folclore de Campo Novo do Parecis	Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/Teodolno Guedes da Silva Lima	Outras Regiões (Campo Novo do Parecis)
93926/11	151/11	Festival Independente de Cultura de Tesouro	Prefeitura Municipal de Tesouro/Iilton Ferreira Barbosa	Outras Regiões (Tesouro)
96829/11	171/11	Artesanato em Marchetaria	Maria Vitória de Andrade	Outras Regiões (Cláudia)
95381/11	197/11	Mostra de Artes Integradas "Harakat Zumbi"	Cléria Paula Franco	Outras Regiões (Nova Mutum)
99045/11	219/11	2º Festival Cultural de Ribeirãozinho na Festa de Santo Reis	Arlan Soares Catulé Filho	Outras Regiões (Ribeirãozinho)
100337/11	226/11	5º Festival do Pequi	Perspectiva 21, Movimento Independente Pro-Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	Outras Regiões (Poxoréu)
110429/11	260/11	Hip Hop Cultura Urbana	Giordano Bruno Neponuceno de Assis	Outras Regiões (Rondonópolis)
107414/11	276/11	Festival Araguaia Sol	Jenaina Nasser	Outras Regiões (Barra do Garças)
113656/11	354/11	Jauru Cultural Festival 2011	Valdeci Vitalino	Outras Regiões (Jauru)
113618/11	359/11	Festival Artístico de Lambari D' Oeste 2011	Renato Magosso	Outras Regiões (Lambari D' Oeste)
96452/11	726/11	Cestarias e Caixas Ecológicas Sustentável com Bananeira	Wesléia Patrícia Lemes dos Santos	Outras Regiões (Matupá)
97505/11	770/11	Artesanato Ecológico Sustentável	Eliângela Stafuzza da Silva	Outras Regiões (Matupá)

II - No segmento "Cultura Popular":

80379/11	29/11	Festa de São João	Odenil Martinho da Silva	Baixada Cuiabana (Nossa Senhora do Livramento)
81260/11	35/11	Festa Religiosa de São Benedito	Ronildo Vionei de Magalhães	Baixada Cuiabana (Santo Antônio de Leverger)
87813/11	90/11	Festa do Glorioso São João Batista	Ronail da Silva	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)
92709/11	122/11	Festa de Nossa Senhora da Conceição-Sítio Sales	Evanil de Almeida Cruz	Baixada Cuiabana (Rosário Oeste)
93588/11	158/11	Festa de São Benedito-Comunidade Quilombola Mata Cavalo	Tereza Conceição Arruda	Baixada Cuiabana (Nossa Senhora do Livramento)
99063/11	222/11	Festa de Nossa Senhora de Santana	Melquisedec Lechner	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)
105017/11	309/11	Capacitar e Qualificar os Mestres e Gestores da Cultura Popular	Edney Santana dos Santos	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104763/11	313/11	32ª Festa do Peixe em Bonsucesso	Joel Rodrigues de Amorim	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104911/11	343/11	Mato Grosso Sons, Costumes e Tradições	Gisele Cristine de Campos Xavier	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104573/11	353/11	Festa de São João Batista da Alameda Julio Muller	Luiza Andreza da Silva Siqueira	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
128865/11	459/11	12ª Festa de São João Batista do Tijucal	Domingos Velisbaldo Bruno	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
126291/11	468/11	Capoeira Educativa	Igor Campos Rondon	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139668/11	516/11	Novembro Negro- Do Saci ao Boi a Serra	Alessandra Darienzo Alves	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139341/11	527/11	Siriri e Cururu Itinerante	André Padilha Luango	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139007/11	546/11	Viola - De -Cocho-Oficina de Confeção	Anderson Marques da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141946/11	599/11	Festival Raízes: Cuiabá Arte & Cultura	Sandra Dani Gasparetto	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134571/11	699/11	Festa de Santo Antonio de Morrinhos	Jucineide Nunes Ezequiel	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
130888/11	701/11	Pixaim: Revalorização da Cultura Afro-Brasileira	Neusa Baptista Pinto	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
93450/11	714/11	Curso de Cerâmica na Terra Indígena Umutina	Hilda Maria Stumer Gonçalves	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
93608/11	725/11	Projeto Cultural Quilombolas em Ação	Jessica Leny da Silva Pinho	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
93628/11	752/11	Festa de Nossa Senhora do Livramento	Roney César Miranda de Carvalho	Baixada Cuiabana (Nossa Senhora do Livramento)
93807/11	798/11	Festa de São José do Barro Duro	José Maria de Arruda	Baixada Cuiabana (Barão de Melgaço)
93815/11	800/11	Festa de Santa Catarina	José da Costa Leite	Baixada Cuiabana (Barão de Melgaço)
93693/11	805/11	Festa de São Sebastião	Maria José da Silva	Baixada Cuiabana (Nossa Senhora do Livramento)
138001/11	817/11	Peixada de Barão- 2ª Edição	Nilma da Silva Taques	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134287/11	845/11	Festa de São Pedro do Rio dos Peixes	Matheus Kozen Chagas	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
149546/11	857/11	X Festival Cururu Siriri	Leonicé Martins de Bulhões Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139301/11	881/11	Cultura Popular e Cidadania	Weber Luiz Fraga da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
138755/11	888/11	1º Festival Cultural do Arraial da Forquilha	Diniz José de Oliveira Miranda	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134397/11	893/11	Oficina Sabor Cuiabano	Lucinéia Dias Cardoso	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133501/11	894/11	Oficina Arte na Geração de Renda	Jessica Stuelen Ferreira de Souza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150840/11	921/11	Curso de Biscuit Arte e Artesanato nos Bairros	Fernando Martins Leão	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
78851/11	12/11	9ª Festa do Queijo	Prefeitura Municipal de Curvelândia /Lair Ferreira	Outras Regiões (Curvelândia)
82974/11	38/11	Arraial da Cultura Popular II	Ivoneite Araújo Balbino	Outras Regiões (Lucas do Rio Verde)
87514/11	80/11	Valores do Mato Grosso	Janaina dos Santos	Outras Regiões (Sinop)
88112/11	87/11	Festival de Folclore e Cultura Popular de Peixoto de Azevedo	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/Sirvaldo Santos Brito	Outras Regiões (Peixoto de Azevedo)

87684/11	99/11	Revitalização da Cultura Artística do Povo Pareci: Pintura e Artesanato	Joscelino Onizokaece	Outras Regiões (Tangará da Serra)
92089/11	129/11	1ª Feira Cultural da Região Encontro das Águas	Elicio Mendes da Silva	Outras Regiões (Barra do Garças)
93904/11	153/11	Primeira Vaquejada Nordestina	João Luiz Neto	Outras Regiões (Colider)
95336/11	156/11	Festa Laço Comprido Fazenda Três Marcos - 3ª Edição	Antenor Massaki Uida	Outras Regiões (Campo Novo do Parecis)
97093/11	174/11	Capozumba	Gerlan Pereira de Melo	Outras Regiões (Peixoto de Azevedo)
97082/11	178/11	Artesanato com Reciclagem em Papelão Jornal e Pet	Rosinei Ribeiro da Silva Santos	Outras Regiões (Matupá)
100158/11	188/11	Festival da Canção de Campo Verde	Dimorvan Alencar Brescancim	Outras Regiões (Campo Verde)
98437/11	207/11	Circuito de Férias de Artesanato Mãos de Aripuanã	Prefeitura Municipal de Aripuanã/Carlos Roberto Torremocha	Outras Regiões (Aripuanã)
110478/11	246/11	Festival da Primavera: Democracia Cultural desde 1993	Olivia Oliveira Muniz	Outras Regiões (Rondonópolis)
106524/11	283/11	1ª Mostra Brasil Colômbia	Adriano Luiz Hermes	Outras Regiões (Juína)
113602/11	357/11	Festival de Integração Cultural do Porto	Lúcia de Fátima Menacho	Outras Regiões (Porto Esmeralda)
113564/11	365/11	Festival Internacional de Folclore de Mato Grosso	Arthur Pereira Caixeta	Outras Regiões (Cáceres)
92869/11	380/11	Festança de Vila Bela da Santíssima Trindade 2011	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/Wagner Vicente da Silveira	Outras Regiões (Vila Bela da Santíssima Trindade)
106409/11	715/11	Expressão Livre, Razão da Arte Artesanal	Maria Aparecida Teixeira Lima	Outras Regiões (Juína)
106496/11	716/11	Coco Folia- Arte em Cocos e Sementes	Gilson Espósito	Outras Regiões (Juína)
106489/11	717/11	1º Arraial Juinense dos Santos Juninos	Aparecida Gomes Borges de Sousa	Outras Regiões (Juína)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 21, 22 e 23 de Março de 2011.

"DEP. ESTADUAL JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS"
Presidente

Conselheiros Titulares:
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
EVERSON DA SILVA JESUS (JOHNNY EVERSON)
FERNANDO CÉSAR BARCAT DE ARRUDA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI
MAURO CÉSAR LARA DE BARROS
PAULO SÉRGIO DE LIMA
TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA
VANICE MARQUES
WANDERLEY ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 12 /2011 – CEC/MT.

RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS PROJETOS CULTURAIS NÃO - APROVADOS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.078 de 30 de dezembro de 2008, e considerando o princípio da publicidade da administração pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e o que preleciona o item 9.13. Edital - PROAC/2011: "Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica";

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e **não - aprovados** pelo pleno do Conselho, conforme ficou registrado em Ata da 3ª Reunião Ordinária, ampliada, dos dias 13/14/15/04/2011, conforme abaixo:

I - No segmento **"Música"**:

9496/11	06/11	Querida, Nobres	Natalino de Lima	Baixada Cuiabana (Nobres)
92961/11	127/11	Festival Municipal de Música de Chapada dos Guimarães	Samuel Pedroso de Souza	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)
104202/11	299/11	CD - Edson e Lindomar	Francisco Edson Miguel do Nascimento	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104173/11	307/11	CD - ASFOVLAV Volume I	Mário Augusto de Figueiredo	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104987/11	310/11	Grupo de Siriri Passo Miudinho	Marinete Gonçalves de Almeida	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104335/11	312/11	CD- Espia o Siriri de Várzea Grande	Carmen Maria Pereira Ferreira	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104380/11	320/11	Voa Tuiuiú - Gravação de CD	Edna Bezerra Souza da Silva	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104456/11	322/11	CD - Pricila e Ricardo	Ricardo Vieira Felipe	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104636/11	335/11	1º CD Infantil Gospel de Mato Grosso	Nitza de Godoy Martins	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
105340/11	342/11	CD Real Som	Edésio Pereira Leite	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104594/11	349/11	Apoena Festival de Música	Sebastião Barbosa do Nascimento	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104664/11	352/11	CD - Banda Mega Boys	Tarciso Santos da Silva	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
131220/11	454/11	CD Odenil Bulhões- Por Acaso	Odenil Bulhões de Oliveira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131586/11	470/11	CD Esperança	Jailson Ângelo da Conceição	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
126131/11	478/11	Ciclo de Música de Câmara- Sensembo	Luciano Nolasco Campbell Pena	Baixada Cuiabana (Cuiabá)

126935/11	479/11	CD - Perfil do Samba	Nilson Brito Batista	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131463/11	486/11	CD - Raiz Cuiabana V	Roberto de Oliveira Lucialdo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131905/11	498/11	Viola Pagodeira	Giancarlo Ramos da Cruz	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139888/11	511/11	Gravação de CD - O Fim do Mato	Ricardo de Souza Porto	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
141921/11	541/11	CD Cuiabá Verde e Amarelo - A Copa do Pantanal	Dilson de Oliveira Miranda	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139208/11	552/11	Ciclo de Concertos: Orquestra Círculo Jovem	Jorge Moura Mendes	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
145721/11	556/11	Festival Cuiabá Gospel	Luciano Souza de Arruda	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139593/11	560/11	CD da Dupla Fabricio e Fernando	Ronailton Aparecido Gomes de Sousa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
144415/11	566/11	Art Underground	Márcia Cristina de Oliveira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143929/11	586/11	Música Para Todos	Eder Batista de Souza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139187/11	590/11	CD - Banda Negramina	Arthur José Pimentel Lopes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141910/11	600/11	Fábio-Rosa de Jesus	Fábio Rosa de Jesus	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143327/11	610/11	CD Jogo de Cintura	Gilberto Gomes Ferreira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141476/11	613/11	CD - Mãe Lua	Adenilson dos Santos Ruelles	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133452/11	626/11	Mostra Cultural Quinta nas Bandeiras	Leonicé Maria Pereira de Souza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
135161/11	632/11	Arte em Movimento Mostra Cultural	Júlio César Cândido Gonçalves	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131449/11	633/11	CD Peixe Frito com Farinha e Arroz Sem Sal	Domingos Cassiano Pinheiro	Baixada Cuiabana (Santo Antonio de Leverger)
137564/11	638/11	De Rio a Mar	Anthony Santos Brito	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
137542/11	639/11	Trilhos Sonoros	Diogo Machado Coutinho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
142964/11	652/11	Oficina de Cordas- Formação Musical Por Meio de Instrumentos de Arcos	Fernando Marcos Pereira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
144436/11	655/11	CD Sou Todo Teu Senhor	Thiago Eudes de Lima Vieira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
129394/11	669/11	CD Eu Tenho Um Coração Apaixonado	Antonio Sales Nazarem de Souza	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
131609/11	672/11	Primeiro Encontro de Violeiro Amador	Demetilde Correa Sant'Ana	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128571/11	679/11	Festival de Musica Vale do Cuiabá	André Lauro de Freitas Dionizio	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128194/11	686/11	Festival Proclama Rock	Bruno Pinheiro Rodrigues	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128183/11	689/11	CD Denny e Dionys - Um Amor Com Você	Dionys Almeida de Lavor	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133440/11	694/11	CD Melhores Sambas de Enredo do carnaval Cuiabano	Franck Santana Rosa da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136593/11	695/11	Observatório Musical	Herman Hudson de Oliveira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
137390/11	698/11	CD Sonho Lindo	José Maria dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
130981/11	702/11	Festival Cuiabano de Samba e Pagode	Lauro dos Santos Pereira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136716/11	722/11	CD Renato Braga	Rosa Maria de Amorim Orue	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139489/11	777/11	Coxipó - Um Canto da Cuiabania	Rita de Cássia Rossini	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134816/11	807/11	CD No Brilho das Estrelas	Shirley Maria Vieira Gonçalves dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136614/11	827/11	Gravação de CD Monofoliar	Eslela Ribeiro Barros Gewehr e Ceregatti	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
147527/11	838/11	CD O Melhor Lugar do Mundo	Marcelo Spinelli	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150719/11	867/11	CD da Dupla Os Thomés	Geraldo Correa Borges Thomé	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139034/11	872/11	Festival da Música Evangélica	Antonio Pinto de Oliveira Filho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139126/11	876/11	A Vida é Assim	Epson Luiz Marinho Lima	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139250/11	877/11	Natal Encantado	Davene Ana Carvalho Rodrigues Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139122/11	879/11	1º FEMUTI - Festival de Música do Tijuca	Josimar Aurélio Ramos dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134640/11	913/11	Factôide Sounds 2011	Daniel Almeida Soares	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134503/11	917/11	Mostra Nobres Musical	Flávio Alves da Cruz	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
149516/11	932/11	Hinos das Comunidades	Agostinho Dias de Araújo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143432/11	941/11	Festival Cuiabano de Música e Dança	Ronaldo Soares dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150419/11	963/11	Chapada In Jazz- 2º Festival de Jazz de Chapada dos Guimarães	André Villani	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143477/11	965/11	Viola, Violão e Poesia	Antonio Carlos Mattoso Sartori	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136631/11	970/11	Mostra de Música e Negócios do Mato	Carolina Miranda Barros	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136382/11	973/11	CD Flor Morena no São Gonçalo Beira Rio	Margarida Xavier da Cruz	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150520/11	977/11	Show da Praça	Paulo César da Conceição Martins	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
57313/11	05/11	6º Encontro de Violeiros de São José dos Quatro Marcos	Alessandro Casado da Silva	Outras Regiões (São José dos Quatro Marcos)
79038/11	16/11	Mostra Tesouro Canta	Zenaide dos Santos Viana	Outras Regiões (Tesouro)

83702/11	52/11	Kadhu Rock	Arno Mauro Batista da Silva	Outras Regiões (Alta Floresta)
83633/11	56/11	Convenção do Rock - 5ª Edição	Eduardo Oliveira Alves	Outras Regiões (Alta Floresta)
87748/11	70/11	Diego e Junior Dez Anos	Waldira Rosana Lopes	Outras Regiões (Tangará da Serra)
87429/11	77/11	CD Tu és Fiel	Adriano Aparecido Pereira	Outras Regiões (Sinop)
87470/11	78/11	2º FUMES Festival Univ. de Música de Sinop	Marcelo dos Santos	Outras Regiões (Sinop)
87527/11	81/11	Lembrança de Um Verão	Leanderson Alex Ferreira	Outras Regiões (Colider)
88125/11	86/11	Nas Mãos de Deus	Zilma Guilherme Almeida da Conceição	Outras Regiões (Figueirópolis)
87787/11	92/11	Anandê em Terra de Mato Grosso	Ludio Nei Fiorentim Nunes	Outras Regiões (Tangará da Serra)
87712/11	94/11	Yuri Mayzon - CD	Ademilson Maezokewae	Outras Regiões (Tangará da Serra)
87915/11	95/11	CD Só Jesus Me Guia	José Altair Nery	Outras Regiões (Alta Floresta)
88076/11	106/11	Festival de Música de General Carneiro	Roberto Isaías Ferreira França	Outras Regiões (General Carneiro)
89166/11	109/11	Festival das Garças	Leidemar Jacob Zanetti	Outras Regiões (Alto Garças)
92100/11	130/11	1º Festival da Canção e Artes de Paranatinga	Valdeci Fernandes	Outras Regiões (Paranatinga)
91113/11	135/11	Cantos no Guaporé	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda Newton de Freitas Miotto	Outras Regiões (Pontes e Lacerda)
90998/11	139/11	Festival da Canção de Nova Santa Helena	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena Dorival Lorca	Outras Regiões (Nova Santa Helena)
90781/11	142/11	Festival da Canção de Tabaporá	Ass. Tabaporense de Dês. Artístico e Social Alessandra Ferreira da Silva	Outras Regiões (Tabaporá)
90742/11	143/11	5º Concurso Mato-Grossense de Bandas e Fanfaras de Sinop	Priscilla Karine Henchen	Outras Regiões (Sinop)
100044/11	187/11	Mostra de Musica Regional de Confresa	Deidson Coelho de Almeida	Outras Regiões (Confresa)
111579/11	250/11	Sidney e Valdecir Em Canta Colniza	Sidnei Barbosa Lima	Outras Regiões (Colniza)
110533/11	256/11	1º Encontro da Música de Rondonópolis e Região	Crísóstomo da Silva Franco	Outras Regiões (Rondonópolis)
110520/11	261/11	Gravação do CD Adriano Valente -Lábios de Rubi	Cícero Esteves de Souza	Outras Regiões (Rondonópolis)
109321/11	262/11	Renato Ramos - Amor a Vida	Raimundo Nonato de Souza Ramos	Outras Regiões (Sinop)
109104/11	265/11	Obra Especifica	Sebastião Pereira Rocha	Outras Regiões (Sinop)
107386/11	269/11	O Rock do Cerrado	Mônica Ferreira Porto	Outras Regiões (Barra do Garças)
107371/11	270/11	Encontro de Violeiros	Sandra Regina Sousa Abreu	Outras Regiões (Barra do Garças)
107102/11	275/11	Gravação do CD Divino Arbuês - Te Ver Por Aqui	Antônio Divino Arbuês Nery	Outras Regiões (Barra do Garças)
107502/11	279/11	A Primavera do Amor - CD	Maurício Coelho Ribeiro da Silva	Outras Regiões (Barra do Garças)
106520/11	284/11	2º Festival Regional de Música do Noroeste Mato-Grossense	Ângela Maria Arias de Souza	Outras Regiões (Juína)
107904/11	286/11	Sertanejo Juinense	Amadeu Marques de Lima	Outras Regiões (Juína)
111552/11	334/11	II Festival de Música de Santa Cruz do Xingu	Marcos de Sâ Fernandes da Silva	Outras Regiões (Santa Cruz do Xingu)
113439/11	358/11	Festival Regional de Música Sertaneja de Porto Esperidião	Ronaldo Adriano de Oliveira	Outras Regiões (Porto Esperidião)
113497/11	367/11	Mirassol Encanto-2011 -Festival da Música Mato-Grossense	Marco Antonio Jamberci Lessa	Outras Regiões (Mirassol D' Oeste)
113395/11	368/11	II Festival de Música Sertaneja	Luciana Brum da Silva	Outras Regiões (Cáceres)
93158/11	375/11	CD Tsunami - Lukas Paes e Raphael	Lucas Paes Ferreira	Outras Regiões (São José dos Quatro Marcos)
93179/11	376/11	II Festival da Música Sertaneja	Pascoal Graciano Martins	Outras Regiões (São José dos Quatro Marcos)
93204/11	377/11	CD Gilson Mark & Aginaldo	Gilson da Silva Martins	Outras Regiões (São José dos Quatro Marcos)
92907/11	381/11	FEMUSA- Festival de Música de Sapezal	Nelci Terezinha Rauber Ansolin	Outras Regiões (Sapezal)
102704/11	403/11	Festival da Canção e Mostra Cultural do Encontro das Águas do Pontal do Araguaia	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia Gerson Rosa de Moraes	Outras Regiões (Pontal do Araguaia)
110810/11	443/11	Gravação de CD Ta na Cara	Fagner Delmond Silva	Outras Regiões (Rondonópolis)
139625/11	529/11	2º Festival Regional de Música Canta Denise Torres	Prefeitura Municipal de Denise/José Roberto Torres	Outras Regiões (Denise)
133467/11	696/11	Implorando Teu Poder	Wanderley Batista Cabral	Outras Regiões (Rondonópolis)
150496/11	978/11	CD - Edson Gomes Entre Amigos	Euedes José da Silva	Outras Regiões (Nortelândia)

II - No segmento "Patrimônio Cultural":

104306/11	304/11	Patrimônio Cultural e as Expressões Artísticas nos Museus	Ariston Paulino de Sousa	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
131193/11	485/11	Recuperação do Museu de Pedras	Ramis Bucair	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
137911/11	822/11	Projeto de Intervenção de Restauro no Bar Hora Extra	João de Souza Sobrinho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150682/11	859/11	Gestão de Museu-Curso Elaboração de Plano Museológico	Ana Graciela Mendes Fernandes da Fonseca	Baixada Cuiabana (Cuiabá)

III- No segmento "Artes Cênicas":

89622/11	103/11	Grito da Terra	Argemiro Pereira Reis	Baixada Cuiabana (Nossa Senhora do Livramento)
104187/11	300/11	Projeto Chorado	Karina Maria da Silva Arruda	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
129543/11	415/11	Mostra de Teatro de Rua	André Felipe Malheiros Ramos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)

133225/11	420/11	Projeto Fusuê	Maria José de Oliveira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131948/11	458/11	A Revolta dos Brinquedos	Josemaire Pinheiro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133238/11	500/11	O Pequeno Príncipe	Raquel Mutzenberg Andrade	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139439/11	522/11	Segredo de Casa Barata Que Sabe	Vital Gomes de Siqueira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139290/11	542/11	Peça Teatral a Cidade Sem Sol	João Manuel Silva Mota	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143949/11	585/11	Espectáculo Teatral Vôote	Fagner de Mattos Negrão	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128727/11	666/11	Espectáculo – Floresta Amazônica	Sandro José Cassiano	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128136/11	676/11	Décima Terceira Vez Que Morri	Emanuelle Calgaro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128126/11	692/11	O Teatro Vai a Escola	Neide de Campos Correa Santana	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
133482/11	697/11	No Passo Certo	Carlos Augusto Ferreira Bastos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
102472/11	755/11	Dança Ribeirinha	Clarice da Silva Galio	Baixada Cuiabana (Santo Antonio de Leverger)
150442/11	864/11	A Bela e a Fera	Anna Cristina de Oliveira e Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
147915/11	939/11	Circulação do Espectáculo do Grupo de Siringi São Gonçalo Beira Rio	Marcos Paulo C. dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141501/11	945/11	Laboratório de Práticas Teatral	Tatiana Mendes Horevicht	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143528/11	964/11	Caravana de Histórias	Vinicius Rangel Soares Sampaio	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150491/11	966/11	Oficina Alegria com Dança	Márcia Helena Di Oliveira Cambahuba	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
79010/11	018/11	Mostra de Teatro Mambembe	Carla Dianne Nunes	Outras Regiões (Campo Verde)
80353/11	25/11	Festival Estadual de Monólogos e Duetos	Víctor Martins do Prado Serafin	Outras Regiões (Primavera do Leste)
80343/11	26/11	Estivais	Darci Souza Júnior	Outras Regiões (Primavera do Leste)
80370/11	28/11	2º Encontro Mato-Grossense de Dramaturgia	Luiz Antonio de Oliveira Freitas	Outras Regiões (Primavera do Leste)
83759/11	49/11	Amazônia: Amanhecer e Resplendor	Patricia Emanuela Pereira	Outras Regiões (Alta Floresta)
83736/11	53/11	Brecht na Amazônia- Santa Joana dos Mataduros	Gean Nunes de Araújo	Outras Regiões (Alta Floresta)
83557/11	59/11	Teatragem	Elisa Gomes Machado	Outras Regiões (Alta Floresta)
87354/11	72/11	Oficina de Teatro na Educação	Juliana Miranda de Souza	Outras Regiões (Sinop)
89138/11	108/11	Que Beleza de Quadrilha-Espectáculo de Dança Junina	Cecilia Martins Frassetto de Freitas	Outras Regiões (Santo Afonso)
95295/11	145/11	Mato Grosso em Cena- Mostra das Ruas	Grupo de Teatro Ogan/Alexandre Marcos Rolim de Moraes	Outras Regiões (Campo Novo do Parecis)
100172/11	182/11	VI Festival de Dança	Prefeitura Municipal de Tabaporá Percival Cardoso Nóbrega	Outras Regiões (Tabaporá)
106386/11	282/11	Espectáculo : Afrobrasil	Daniel Marques Lobato	Outras Regiões (Juína)
106508/11	285/11	1º Festival Regional de Dança de Juína	Cezar de Oliveira	Outras Regiões (Juína)
107846/11	287/11	Som, Ritmo, Ação	Kelen Suzana Derner	Outras Regiões (Juína)
106373/11	288/11	A Menina Que Buscava o Sol	Claudinéia José Ramos	Outras Regiões (Juína)
110887/11	440/11	II Mostra de Dança Contemporânea	Lucinete Rodrigues de Oliveira	Outras Regiões (Rondonópolis)
110792/11	444/11	Criança na Dança	Alessandra Cristine de Almeida	Outras Regiões (Rondonópolis)
106415/11	745/11	Primeira Cena	Edna José dos Santos	Outras Regiões (Rondonópolis)
106419/11	746/11	16º Festin- Festival de Teatro Infantil de Juína	Vanderlei José dos Santos	Outras Regiões (Juína)
107925/11	750/11	Expressão Cênica	José Fernandes Filho	Outras Regiões (Juína)

IV - No segmento "Cinema e Vídeo":

92267/11	131/11	Pendurando as chuteiras	Morgana Pedrollo Vieira Wilke	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104218/11	303/11	Rebuça e Tchuca (A História do Rasqueado Cuiabano)	Riely Gaudie Lei Oliveira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
104740/11	314/11	Várzea Grande em Preto e Branco	Gastão Marques Filho	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
104437/11	323/11	Uma Questão de Tato	Evandro Birello de Lima	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
129525/11	423/11	Mostra Olhares Sobre o Brasil – Aspectos da Violência	Reginaldo de Souza Terra	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
129474/11	452/11	Sabor Pantaneiro	Hellen Cristina E. da Conceição	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131986/11	456/11	Padre Firmo Uma História de Fé	Walter Montanher	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
131660/11	481/11	Cuiabá Nova do Sol	Carlos Eduardo Nascimento Novaes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141439/11	612/11	Video para Ouvir, Música para Ver-Video de Bolso	Carlos Augusto Lopes dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136928/11	812/11	"É Assim que se faz Audiovisual"	Maira Matos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
146312/11	898/11	Festival de Cinema Ambiental	Caroline de Oliveira Santos Araújo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
8969/11	07/11	Cantinho da Poesia	Abadia Cirico Guimarães	Outras Regiões (Vila Rica)
80361/11	27/11	Proscênio	Rafaella Alves Salomão	Outras Regiões (Primavera do Leste)
89226/11	111/11	Oficina de Produção de Documentário	Flávio Oliveira Jesus	Outras Regiões (Nova Guarita)

113415/11	369/11	Cinema-Juventude em Foco	Alessandro Marino Cintra	Outras Regiões (Cáceres)
113318/11	370/11	Diversidade do Folclore	Creonilda Rodrigues Garcia	Outras Regiões (Curvelândia)
140030/11	651/11	De Rapazes a Adultos: A Formação dos Homens Dentro da Cultura Xavante	Caetano Tserenhi'ru Moritu	Outras Regiões (Barra do Garças)
152523/11	976/11	Pequenos Artistas Grandes Atores	Clóvis Ericosson Dias de Lima Moura	Outras Regiões (Confresa)

V – No segmento "Artes Visuais":

99234/11	163/11	Coleção de Desenhos dos Personagens do folclore de Mato Grosso do Imaginário Popular	Vanderson Benedito Ramos Magalhães da Silva	Baixada Cuiabana (Pooné)
104722/11	337/11	Arte – Além fronteira	Roselaine Sguarezzi	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
129499/11	422/11	Exposição Coletiva dos Muros para Tela - Graffiti na Galeria	Cleiton Soares de Almeida	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
125422/11	453/11	Exposição Fotográfica: Água, Micro Foto e Arte Digital	Wieslaw Jan Syposz	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
126094/11	472/11	Barro Vivo	Alair Xavier dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
126116/11	473/11	Tocadores de Viola-De-Cocho, Mocho e Ganzá	Fred Hortelli Fogaça	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128963/11	505/11	Oficiante- Oficina de Artes Plásticas	Odete Venâncio	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139766/11	526/11	Exposição Itinerante –Fragmentos do Abandono	Viviane Conceição da Silva Rocha	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139838/11	544/11	Arte Desingn em Burity	Paulo Rogério Soares Lenzi	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)
137222/11	575/11	Exposição Travessias da Mente	Benedito Luiz Nunes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143371/11	609/11	Exposição Cuiabá Contemporânea	Valentina de Fátima Dragoni	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150195/11	862/11	Mostra Artistas em Cera 1, 2, 3	Aliton Barbosa Dias	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
76741/11	11/11	Cores do Mato Grosso	Iara Lucia Petry	Outras Regiões (Soriso)
79074/11	14/11	Exposição Olhares Santos	Sebastião Rodrigues de Arruda	Outras Regiões (Paranatinga)
87542/11	83/11	Exposição Fotográfica Olho Nú	Patricia Soares Assunção	Outras Regiões (Sinop)
89108/11	110/11	Exposição Art Naif	João Paulo Nascimento Gonçalves	Outras Regiões (Conquista D' Oeste)
89286/11	113/11	Oficina de Escultura em Barro	Rafael de Souza Costa	Outras Regiões (Ribeirãozinho)
93920/11	150/11	Exposição Arte Sacra Contemporânea Brasileira	Marelise Batista Bueno	Outras Regiões (Sinop)
97137/11	176/11	Grafitando Peixoto	Fernando Pereira dos Santos	Outras Regiões (Peixoto De Azevedo)
109382/11	234/11	II Exposição de Artes Plásticas e Grafitagem	Marli Volpato Stella	Outras Regiões (Sinop)
110412/11	245/11	S.O.S Pantalan II	Gilmar Patrício de Souza	Outras Regiões (Rondonópolis)
109023/11	263/11	Belezas da Amazônia Mato-Grossense	Zilda Barbosa Almeida	Outras Regiões (Sinop)
107887/11	267/11	Cultura e Cor	Dermeval Pires Gaspar	Outras Regiões (Juína)
107536/11	278/11	Enriquecer o Olhar 2011	Monica da Silveira Lobo	Outras Regiões (Barra do Garças)
110899/11	438/11	Exposição de Artistas Mato-Grossenses II	Laudenir Antonio Gonçalves	Outras Regiões (Rondonópolis)
110899/11	439/11	Cromopetrologia – A Magia Pictória das Rochas	Benedito de Jesus Leite	Outras Regiões (Rondonópolis)
97374/11	739/11	Cáceres de Bicicleta	Sálvio Junior da Silva Souza	Outras Regiões (Cáceres)
132308/11	708/11	Mostra de arte e Artesanato de Nova Xavantina	Doraci Oliveira Barros	Outras Regiões (Nova Xavantina)

VI - No segmento "Literatura":

39080/11	03/11	Memórias Periódicas	Cláudio de Souza Neves	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)
81292/11	33/11	Nego Azeitona – Melhores Contos	Valdinei Silva Toledo Pizza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
127007/11	463/11	FLIC- Festa do Livro Infantil de Cuiabá	Suzy Rosely Cândido da Costa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
132168/11	502/11	Uma Janela Espia- Um Outro Lado de Sua Mente	Márcio Benedito da Silva Mendes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
128949/11	507/11	Delicadeza em Tons de Rosa	Dellanes Venâncio Dias	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139310/11	509/11	O Melhor de Mato Grosso em Sua Mesa	Edna Silva Lara	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139915/11	524/11	Causos – Histórias Verdadeiras Muito Engraçadas	Emani Adriano de Almeida Camargo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
141417/11	581/11	O Conde e a Freira	Israel de Faria Figueiredo Cuiabá	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
145064/11	605/11	Pau - Rodado	Giselle Sakamoto Souza Vianna	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139883/11	736/11	Coleção Marilza Ribeiro	Marilza Ribeiro Cardoso	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
135887/11	775/11	Mangará – O Tanque dos Milagres	Teodorico Campos de Almeida Filho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
139713/11	788/11	O Fermento e o Tempo	Almira Reuter de Miranda	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
135961/11	808/11	Noite Quente: Vida Noturna em Cuiabá dos Anos 60 a Primeira Década do Século XXI	Gabriel Lucas Scardini Barros	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
134443/11	818/11	Ciclo Circuito Cuiabano de História	Ricardo Kevin Ribeiro de Arruda	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
150464/11	853/11	A Cultura Como Roteiro Turístico	Andressa Alice de Pinho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
148884/11	868/11	Cuiabália	Hélio Ferreira Pimentel	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
146367/11	869/11	Vida em Palavras	Benedita Enildes de Campos Corêa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
136658/11	871/11	Dinâmica Territorial Urbana em Mato Grosso	Sônia Regina Romancini	Baixada Cuiabana (Cuiabá)

134421/11	916/11	Feira Café Literário	Marcelo Gonçalves Neto	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
144489/11	918/11	Letras MT Supremovas	Anna Amélia Marimon	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
144943/11	956/11	Álbum Gráfico de Mato Grosso: As imagens de um estado que se prelemba Moderno	Ana Paula de Oliveira Lopes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
143056/11	958/11	Coleção Etnográfica Nambiquara	Cleverson Durigão	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
137506/11	959/11	Panorâmica Ambiental Mato-Grossense	Suise Monteiro Leon Bordest	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
87483/11	979/11	Balaio de Poesia	Luciano Nezzi	Outras Regiões (Sinop)
90202/11	101/11	O Retorno	Valter Figueira	Outras Regiões (Carlinda)
95355/11	146/11	Memórias do Missionário: Arlindo Ignácio de Oliveira	Abrelino Carlos Tenedini	Outras Regiões (Campo Novo do Parecis)
95362/11	147/11	As Abordagens do Conto e o Baú das Histórias	Vanderlei César Guollo	Outras Regiões (Campo Novo do Parecis)
93384/11	155/11	Recomendações de Anchieta	Alexandre Tarelou	Outras Regiões (Araputanga)
97536/11	167/11	Um Pouco de Mim	Fabiana Frassão de Carvalho	Outras Regiões (Primavera do Leste)
100189/11	183/11	Diagnósticos Socioeconômico, Cultural e Ambiental	Jervásio José da Silva	Outras Regiões (Sinop)
110253/11	252/11	Mulheres Reunidas - Vol. II	Zenaidé Maria Manfrin	Outras Regiões (Sinop)
110607/11	257/11	Andrioba	Lais Maria da Cunha Fagundes	Outras Regiões (Rondonópolis)
107350/11	268/11	Cordel Sem Viola - Um Mundo entre Parêntese	Raimundo Wanderley Wasconcelos	Outras Regiões (Barra do Garças)
102870/11	291/11	Mistério- Histórias do Folclore Mato-Grossense	Késia de Souza Rosa	Outras Regiões (Nortelândia)
113461/11	363/11	Poetizando - Edição de Livro	Cleiton Felipe Nolasco Egues	Outras Regiões (Cáceres)
113531/11	366/11	Feira Literária Itinerante	Mariene Aparecida Batelo	Outras Regiões (Rio Branco)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 13, 14 e 15 de Abril de 2011.

“DEP. ESTADUAL JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS”
Presidente

Conselheiros Titulares:

- CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES**
- EDIVAL FALCÃO PEREIRA**
- ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**
- FERNANDO CÉSAR BARACAT DE ARRUDA**
- JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR**
- LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI**
- MAURO CÉSAR LARA DE BARROS**
- PAULO SÉRGIO DE LIMA**
- RÔMULO STEFFANO WANDERLEY FRAGA**
- TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA**
- VANICE MARQUES**
- VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ**
- WANDERLEY ALVES DA SILVA**

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2011

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 004/SES/2011 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Regional de Rondonópolis, resolve:

1. Torna público a todos os interessados **A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 064/2011/GBSES, publicada no D.O de 03/05/2011, fls.40 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO
1	ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO	18.506.653 SSP/SP	DEFERIDA
2	EDILSON LUIZ MARQUES	24.606.531-X SSP/SP	DEFERIDA
3	CÉSAR RODRIGUES RAMOS	23.801.833-7 SSP/SP	DEFERIDA
4	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	M-4.583.033 SSP/IMG	DEFERIDA
5	JULIANO MUNARETTO BEVILACGUA	32.988.071-8 SSP/SP	DEFERIDA
6	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	1840515 SSP/DF	DEFERIDA
7	ELISANGELA SOARES BRUNO	1257502-0 SSP/MT	DEFERIDA
8	JULIANA DE JESUS SILVA	1416634-8 SSP/MT	DEFERIDA
9	NATHALIA LUANA WEBER	1586977-6 SSP/MT	DEFERIDA
10	PRISCILA MARTINHO DE OLIVEIRA	1318686-8 SSP/MT	DEFERIDA
11	RODRIGO ANDRADE DA SILVA	1890334-7 SSP/MT	DEFERIDA
12	SERGIO PINTO FERREIRA	1051333-7 SSP/MT	DEFERIDA
13	ALBA VALÉRIA QUEIROZ FIAMINGHI	4875738 DGPC/GO	DEFERIDA
14	BERENICE NERIS DE LIMA	2461888-8 SEJUSP/MT	DEFERIDA
15	CARMEM LOURDES DA SILVA	1743152-0 SSP/MT	DEFERIDA
16	CINTIA TAVARES D SILVA MIYABARA	1966933-0 SSP/MT	DEFERIDA
17	CLAUTON FRANCISCO HERMES	105835787 SSP/RS	DEFERIDA
18	CLARICE TONIAL	2061627739 SJ/RS	DEFERIDA
19	EDILENE NEVES TONIAL	1410923-9 SSP/MT	DEFERIDA
20	ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO RODRIGUES	2544033-0 SEJUSP/MT	DEFERIDA
21	ELIANE NOGUEIRA CELLOS	734.442 SSP/MT	DEFERIDA
22	ELIZABETH SANTOS DE MEDEIROS	1017739-6 SJ/MT	DEFERIDA

23	EVELZE KLEY GRILLO	1036936911 SSP/RS	DEFERIDA
24	FLÁVIA BONFIM MENDONÇA	1672067 SSP/DF	DEFERIDA
25	GILCELAINE DE SOUZA MOLINA	33.976.076-X SSP/SP	DEFERIDA
26	GISELE DALAVA TESSAROLI	943049 SSP/MT	DEFERIDA
27	JIOVANA NALON DE OLIVEIRA	001.698.586 SSP/MS	DEFERIDA
28	KÁSSIO PEREIRA DA SILVA	1510139-8 SSP/MT	DEFERIDA
29	LAUDICEIA GOMES DE PAULA	979929 SSP/MT	DEFERIDA
30	LAURA PRISCILLA SCHNEIDER	1636921-1 SEJUSP/MT	DEFERIDA
31	LUCIMEIRE BARBOSA ESCARIÃO	888577 SSP/DF	DEFERIDA
32	MAEVERSON BORGES LIMA	1712111-6 SSP/MT	DEFERIDA
33	MARIA MACIEL DE MACEDO	1057649-5 SJ/MT	DEFERIDA
34	MARIONITA PEREIRA TELES	0721117-1 SSP/MT	DEFERIDA
35	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	1554568-0 SSP/MT	DEFERIDA
36	MAURO DA COSTA PINHEIRO	9064244792 SSP/RS	DEFERIDA
37	PAULO JEAN DA SILVA	7012461-0 SSP/PR	DEFERIDA
38	PEDRO ANTONIO CHAVES RIBEIRO NETO	1869642-2 SSP/MT	DEFERIDA
39	REVEAU BURJACK DA SILVA	0549061-8 SSP/MT	DEFERIDA
40	ROGERIO MARTINS FABRI	1345474-9 SSP/MT	DEFERIDA
41	ROSLANE SANTANA DE SOUZA	000.855.571 SSP/MS	DEFERIDA
42	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO	1696262-1 SEJUSP/MT	DEFERIDA
43	VALMOR FAVRETTO	8.984.181-5 SSP/SP	DEFERIDA
44	ABGAIL GENTIL	847933 SSP/MT	DEFERIDA
45	ADONIAS RODRIGUES DE LOURDES	07705700 SSP/MT	DEFERIDA
46	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS FREITAS	1487980-8 SSP/MT	DEFERIDA
47	ALEXANDRA SALVADORI	1344913-3 SSP/MT	DEFERIDA
48	ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO	1908849-3 SSP/MT	DEFERIDA
49	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1.963.825 SSP/DF	DEFERIDA
50	ANA CRISTINA CABRERA	001335935 SSP/MS	DEFERIDA
51	ANA MARIA ALVES OLIVEIRA	1179393-7 SJ/MT	INDEFERIDA
52	ANA MARIA MELO BARROS	1086734-1 SJ/MT	DEFERIDA
53	ANDREIA MEDINA MENDONÇA	1046036-5 SJ/MT	DEFERIDA
54	ANDRESSA MARQUES OLIVEIRA GIONGO	1816434-0 SSP/MT	DEFERIDA
55	ANDRIANA DE LEON FERNANDES ALVES ROSA	1596300-4 SSP/MT	DEFERIDA
56	ANÉZIA OLIVEIRA MENDES	886900 SSP/MT	DEFERIDA
57	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES	888.365 SSP/MT	DEFERIDA
58	ARLINDO DE LOURDES VIANA	1411927-7 SSP/MT	DEFERIDA
59	AZILINA NUNES SOUZA	0553571-9 SSP/MT	DEFERIDA
60	BRAULINA DA SILVA RODRIGUES	0130335-0 SSP/MT	DEFERIDA
61	CARLOS CESAR RODRIGUES RAMOS	1227407-0 SSP/MT	DEFERIDA
62	CARMEN APARECIDA MALISKA	1027133238 PTC/RS	DEFERIDA
63	CELMA FERREIRA DE LIMA	714182 SSP/MT	DEFERIDA
64	CHARLES RODRIGUES RIBEIRO (PNE)	1531516-9 SSP/MT	DEFERIDA
65	CHÉLITON DE ASSIS SALES	1199298-0 SJ/MT	DEFERIDA
66	CIRLENE FERREIRA ROCHA	1221973-8 SJ/MT	DEFERIDA
67	CLAUDENICE DE FÁTIMA LUIZ	1477832-7 SSP/MT	DEFERIDA
68	CLAUDIA REGINA WANDEVELD	631.337 SSP/MT	DEFERIDA
69	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	1635121-5 SSP/MT	DEFERIDA
70	CLEDENIR SILVA DE SOUZA COELHO	1493558-9 SSP/MT	DEFERIDA
71	CLÉIA ALVES MARTINS	885.455 SSP/MT	DEFERIDA
72	CLEIDE MARIA GARCIA	996948 SSP/MT	DEFERIDA
73	CLEIDE MOTA TAVARES	1502414-8 SSP/MT	DEFERIDA
74	CLEONICE PONTES DUARTE	747894 SSP/MT	DEFERIDA
75	CRISTIANE DA SILVA	1157182-9 SJ/MT	DEFERIDA
76	CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	1239567-6 SSP/MT	DEFERIDA
77	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	1450042-6 SSP/MT	DEFERIDA
78	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	4581282 DGPC/GO	DEFERIDA
79	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	359009621 SSP/SP	DEFERIDA
80	CRISTIELLE DE SOUZA DORNELES	1660115-7 SJ/MT	DEFERIDA
81	CYNTHIA FERREIRA DOS SANTOS	1305629-8 SSP/MT	DEFERIDA
82	DAIANA LEONTINA DE SOUZA BRANDÃO	1457475-6 SSP/MT	DEFERIDA
83	DAMARIS GONZAGA DA SILVA	808.312 SSP/MT	DEFERIDA
84	DANIELA ANTUNES DE LIMA	9037948-8 SEJUSP/PR	DEFERIDA
85	DANIELA WEIGERT DA CRUZ	1590883-6 SSP/MT	DEFERIDA
86	DINAIR MISSIAS DOS SANTOS	1234934-8 SJ/MT	DEFERIDA
87	DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	8868436-2 SEJUSP/PR	DEFERIDA
88	DIRCE DE OLIVEIRA	728625 SSP/MT	DEFERIDA
89	EDILAINE BATISTA DOS SANTOS	1348452-4 SSP/MT	DEFERIDA
90	EDINEIS MARCELINO PEREIRA	6.945.717-7 SSP/PR	DEFERIDA
91	EDNA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1039849-0 SJ/MT	DEFERIDA
92	EDNA GONÇALVES RODRIGUES	1804443-3 SSP/MT	DEFERIDA
93	EDNA SILVA DE SOUZA	1121140-7 SJ/MT	DEFERIDA
94	EDSON CARLOS MOREIRA	1628575-1 SSP/MT	DEFERIDA
95	ELAINE FARIAS ROCHA	21453423-2 SSP/RJ	DEFERIDA
96	ELIANA HINTERHOLZ MELLO	9058494163 SJ/RS	DEFERIDA
97	ELIANE CAVANHOLI	11972408 SSP/MT	DEFERIDA
98	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	1317614-5	DEFERIDA
99	ELIANE SOUZA TAVARES	0627363-7 SSP/MT	DEFERIDA
100	ELIENE SANDRA DA SILVA	0715106-3 SJ/MT	DEFERIDA
101	ELINEY RIBEIRO DA SILVA	1027584-3 SJ/MT	DEFERIDA
102	ELIS MARIA ALVES TAVARES	1526184-0 SSP/MT	DEFERIDA
103	ELISANDRA FONTANA	1329648-5 SSP/MT	DEFERIDA
104	ELISANDRA RODRIGUES SOUZA	986633 SSP/MT	DEFERIDA
105	ELISANGELA DA SILVA VILTO MORAIS	1107327-6 SJ/MT	DEFERIDA
106	ELIZABETH BARROS DOS SANTOS MORAIS	476400 SSP/MT	DEFERIDA
107	ELIZANDRA SILVA PORTELA	1043984-6 SJ/MT	DEFERIDA
108	ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA	859115 SSP/MT	DEFERIDA
109	ETIVALDO CARLOS PEREIRA	19.337.438-9 SSP/SP	DEFERIDA
110	EUDA MARIA DE OLIVEIRA	0947182-0 SSP/MT	DEFERIDA
111	EUNICE DE FREITAS DUARTE	1192714-3 SJ/MT	DEFERIDA
112	EVA ISAC CASTELUCI	28710751-6 SSP/SP	DEFERIDA

113	EVANDRO MORAES FERREIRA	28848970-6 SSP/SP	DEFERIDA
114	EVANGELINA CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO	1369440-5 SSP/MT	DEFERIDA
115	FABIANA FIALHO BARCELOS ANDRIGHETTO	1079389-0 SJ/MT	DEFERIDA
116	FABIANA GOMES DE SENA	12.585.656-7 SSP/RJ	DEFERIDA
117	FATIMA APARECIDA CENEGALLI	24489615-X SSP/SP	DEFERIDA
118	FATIMA CRISTINA DE SOUZA	1035168-0 SJ/MT	DEFERIDA
119	FERNANDO GOMES DA SILVA	1253105-7 SSP/MT	DEFERIDA
120	FLAVIA SANTOS DA SILVA	1122272-7 SJ/MT	DEFERIDA
121	FLÁVIO DELMONDES SOARES ALVES DOS SANTOS	0956668-6 SSP/MT	DEFERIDA
122	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO	0927595-9 SSP/MT	DEFERIDA
123	GABRIELA VIEGAS LADEIRA	1713924-4 SSP/MT	DEFERIDA
124	GERALDA MARIA DA SILVA	2009940-1 SSP/MT	DEFERIDA
125	GERCINA MENDES LEAL	0678307-4 SSP/MT	DEFERIDA
126	GILSICILÉIA MARTINS JACOB	1099403-3 SJ/MT	DEFERIDA
127	GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA	1462383-8 SSP/MT	DEFERIDA
128	GISLAINE ARAÚJO TEIXEIRA DIAS	11573643 SSP/MT	DEFERIDA
129	HELENA MARIA GIACOMOLLI PIMENTEL	9015660674 SSP/RS	DEFERIDA
130	HELENA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	286994 SSP/MT	DEFERIDA
131	HÉLIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	0907700-6 SSP/MT	DEFERIDA
132	HELLEN APARECIDA BONELLI	983614 SSP/MT	DEFERIDA
133	IEDA CASTRO CELESTRINI	1020456-3 SJ/MT	DEFERIDA
134	IRACEMA DA SILVA AMORIM	1376933-2 SSP/MT	DEFERIDA
135	IRACEMA EVANGELISTA SANTOS	1383266-2 SSP/MT	DEFERIDA
136	IRES PEREIRA DA SILVA	1365056-4 SSP/MT	DEFERIDA
137	IVAIR DE SOUZA	848343 SSP/MT	DEFERIDA
138	IVAN CORDEIRO DA SILVA	1464055-4 SSP/MT	DEFERIDA
139	IVANI FRANCISCA DAS NEVES RIBEIRO	0608265-3 SSP/MT	DEFERIDA
140	IVANILDA FRANCISCA MARTINS	1188857-1 SJ/MT	DEFERIDA
141	IVANILDE BATISTA REIS	1144730-3 SJ/MT	DEFERIDA
142	IVETE DANTAS SILVA	944144 SSP/MT	DEFERIDA
143	JAINY CLÉIDE DE SOUZA SANTOS	MG-13.228.733 SSP/MS	DEFERIDA
144	JANAÍRA APARECIDA SERRANO CAVALCANTI	1507393-9 SSP/MT	DEFERIDA
145	JANAINA VILELA DE FREITAS	1582624-4 SSP/MT	DEFERIDA
146	JANE DE PAULA PRADO	1109890-5 SJ/MT	DEFERIDA
147	JAQUELINA JOAQUINA DA SILVA	816475 SSP/MT	DEFERIDA
148	JEANY KEILA DOTA	0998416-0 SSP/MT	DEFERIDA
149	JERONIMA PIRES BENEDITA	573610 SSP/GO	DEFERIDA
150	JOCELIA ALVES DA SILVA	1.799.594 SSP/GO	DEFERIDA
151	JOELSON CANDIAL SILVA	1157419-4 SJ/MT	DEFERIDA
152	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	0942680-9 SJS/PT	DEFERIDA
153	JUCELMA MALTA DELÍRIO	1169431-9 SJ/MT	DEFERIDA
154	JULIANA DA SILVA AMORIM	1625457-0 SSP/MT	DEFERIDA
155	JULIANA OLIVEIRA LIMA	1476193-9 SSP/MT	DEFERIDA
156	JUSCELIA BARBOSA FERREIRA	1433658-8 SSP/MT	DEFERIDA
157	JUSSARA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	1671682-5 SSP/MT	DEFERIDA
158	KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA	1283664-8 SSP/MT	DEFERIDA
159	KELIA KRISTINA VIEIRA DA FONSECA	1365704-6 SSP/MT	DEFERIDA
160	KEREN NÚBIA LEITE PEREIRA	2140566-8 SSP/MT	DEFERIDA
161	LARA GESSI DE ALMEIDA GARCIA	2106467232 SJS/RS	DEFERIDA
162	LAUDICÉIA GOMES DE PAULA	979929 SSP/MT	DEFERIDA
163	LAURA ELISANGELA DE ALMEIDA MEZARI	1445962-0 SSP/MT	DEFERIDA
164	LAURENI PEREIRA DE SOUZA SILVA	1446770-4 N SSP/MT	DEFERIDA
165	LAURENTINO RIBEIRO DE MORAES	225243-0 SSP/MT	DEFERIDA
166	LEILA DA SILVA MELO	2518324-9 SJS/PT	DEFERIDA
167	LEOCÁCIO DA SILVA BARROS	14267861 SSP/MT	DEFERIDA
168	LEONILDA DE SOUZA	0858365-0 SSP/MT	DEFERIDA
169	LEONOR VIANA AGULHÃO	665.256 SSP/MT	DEFERIDA
170	LIANE BINS	201823685 SSP/RS	DEFERIDA
171	LIDIANE CRISTINA ALVES	1115434-9 SJ/MT	DEFERIDA
172	LILIAN ALCANTARA DE MAGALHÃES	1089002-5 SJ/MT	DEFERIDA
173	LILIAN CARLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1768133-2 SJS/PT	DEFERIDA
174	LINDALVA ALCANTARA REZENDE	517937 SSP/MT	DEFERIDA
175	LINDALVA MOREIRA	1163143-0 SJ/MT	DEFERIDA
176	LINDIONORA PIRES DE ALCANTARA	412757 SSP/MT	DEFERIDA
177	LOHANDA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	2083216-2 SSP/MT	DEFERIDA
178	LUCAS DE SOUSA SANTOS	1959950-1 SSP/MT	DEFERIDA
179	LUCELENE PEREIRA DE ALMEIDA	30068817-0 SSP/SP	DEFERIDA
180	LUCIA MACIEL BEZERRA	3690913 SPTC/GO	DEFERIDA
181	LUCIANA REGINA DA SILVA	1326834-1 SSP/MT	DEFERIDA
182	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	1957312-0 SSP/MT	DEFERIDA
183	LUCIENE DA SILVA ROCHA	27451994-X SSP/SP	DEFERIDA
184	LUCIENE MARCONDES DA SILVA MOREIRA	1418869-4 SSP/MT	DEFERIDA
185	LUÍZ FERNANDO RODRIGUES	1587243-2 SSP/MT	DEFERIDA
186	LUZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	0974264-6 SSP/MT	DEFERIDA
187	LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA	8202210-4 SSP/PR	DEFERIDA
188	LUZIA DOS SANTOS TAVARES	0608775-2 SSP/MT	DEFERIDA
189	LUZIA NEVES DA COSTA	052364 SSP/MT	DEFERIDA
190	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	1187301-9 SSP/MT	DEFERIDA
191	MADALENA ROSA ALVES AGUIAR	608.201 SSP/MT	DEFERIDA
192	MARCELO AMANCIO RAMALHO	1480569-3 SSP/MT	DEFERIDA
193	MARCIA AMORIM GENTIL	1314369-2 SSP/MT	DEFERIDA
194	MARCIA REGINA CASTRO	1249816-5 SSP/MT	DEFERIDA
195	MARCOS TATÁIRA MORAES	10679758 SSP/MT	DEFERIDA
196	MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES	1433805-0 SSP/MT	DEFERIDA
197	MARIA ABADIA DOS SANTOS	885481 SSP/MT	DEFERIDA
198	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0596318-4 SEJUSP/MT	DEFERIDA
199	MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES	1060940-7 SJ/MT	DEFERIDA
200	MARIA AUXILIADORA DA ROCHA	550.040 SSP/MT	DEFERIDA
201	MARIA BENEDITA DA SILVA	423010 SESP/PA	DEFERIDA
202	MARIA DA PENHA AGUIAR	1110014-1 SSP/MT	DEFERIDA

203	MARIA DE FÁTIMA NUNES CAVALCANTE	001073941 SSP/MS	DEFERIDA
204	MARIA DE FÁTIMA SANTANA RIBEIRO	608.321 SSP/MT	DEFERIDA
205	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	1215991-3 SSP/MT	DEFERIDA
206	MARIA EDIVOLVA RODRIGUES	5.159.913 SDS/PE	DEFERIDA
207	MARIA GUIOMAR GENEROSO DA SILVA	1417887-7 SSP/MT	DEFERIDA
208	MARIA JOSÉ ANDRADE	958.470 SSP/MT	DEFERIDA
209	MARIA JOSÉ DO AMARAL	1269633-1 SJ/MT	DEFERIDA
210	MARIA LUCIENE TENORIO SAKAISAWA	1350366-9 SSP/MT	DEFERIDA
211	MARIA LUCIMARA BISPO DE SOUZA	001339419 SSP/MS	DEFERIDA
212	MARIA PEREIRA	14360756 SSP/MT	DEFERIDA
213	MARIA REGINA SANTOS HENTZ	000679288 SSP/RO	DEFERIDA
214	MARIA ROSA DE LIMA NOGUEIRA	1447049-7 SSP/MT	DEFERIDA
215	MARIA VILANEIDE DE LIMA LOPES	597264 SSP/MT	DEFERIDA
216	MARILDA PEIXOTO PIMENTEL	1544234-9 SSP/MT	DEFERIDA
217	MÁRIO DE ALMEIDA VIEIRA	1124207-8 SJ/MT	DEFERIDA
218	MARIZANE GUSMÃO DOS SANTOS	1326418-4 SSP/MT	DEFERIDA
219	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	2899241 SSP/PE	DEFERIDA
220	MARLI RODRIGUES DE BARROS	1465151-3 SSP/MT	DEFERIDA
221	MARLIETH MOREIRA SANTOS	0179292-0 SSP/MT	DEFERIDA
222	MAX LANIO ATAÍDE DE SOUZA	001227827 SSP/MS	DEFERIDA
223	MEIRE ROCHA DE OLIVEIRA	0640911-3 SSP/MT	DEFERIDA
224	MICHELE SANTOS MUNIZ	1581853-5 SSP/MT	DEFERIDA
225	MICHELE TRANCHE	1784455-0 SSP/MT	DEFERIDA
226	NÁRIA RODRIGUES RIBEIRO	0543358-6 SSP/MT	DEFERIDA
227	NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA	1407744-2 SSP/MT	DEFERIDA
228	NEUZA APARECIDA ADVENTE DA SILVA	6634362-6 SESP/PR	DEFERIDA
229	NEUZA JOAQUINA DE OLIVEIRA	493578 SSP/MT	DEFERIDA
230	NEUZETH DE SOUZA FERREIRA	1128184-7 SJ/MT	DEFERIDA
231	ODELIZETE PEREIRA DE JESUS	1080978-3 SJ/MT	DEFERIDA
232	ODETE PIMENTA	459.771 SSP/MT	DEFERIDA
233	ÓZENIR DE JESUS NASCIMENTO	1124350-3 SSP/MT	DEFERIDA
234	PALMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0316779-8 SSP/MT	DEFERIDA
235	PATRICIA CONCEIÇÃO TALON	1118836-7 SJ/MT	DEFERIDA
236	PATRICIA VIEIRA	1548174-3 SSP/MT	DEFERIDA
237	PAULA CRISTINA CARDOSO GUSMÃO	1434087-9 SSP/MT	DEFERIDA
238	PAULIANI REBELATO	7029391-9 SESP/PR	DEFERIDA
239	RAFAEL DOMINICI SACRAMENTO	1263427-1 SSP/MT	DEFERIDA
240	RAQUEL ALVES DA COSTA ARRÁIS	723158 SSP/MT	DEFERIDA
241	REGIANE GREGÓRIO ABDO	2213585-5 SEJUSP/MT	DEFERIDA
242	REGIMEIRE OLIVEIRA LIMA	1254933-9 SSP/MT	DEFERIDA
243	REGINA AMARAL DE QUEIROZ	1436040-3 SSP/MT	DEFERIDA
244	REGIOLÂNDIA DE O. VASCONCELOS ARAÚJO	879.135 SSP/MT	DEFERIDA
245	REILE DE OLIVEIRA	11617136 SJ/MT	DEFERIDA
246	RENATA COELHO RODRIGUES	000496 CB/MT	DEFERIDA
247	RENATA DE SOUZA CARVALHO	911.563 SSP/MT	DEFERIDA
248	RENATA VASCONCELOS XAVIER	1443856-9 SSP/MT	DEFERIDA
249	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1304491-5 SSP/MT	DEFERIDA
250	RIDALVA SOUZA DOS SANTOS	114618399-0 GJSP/CA	DEFERIDA
251	RITA DE CASSIA MARTINS FERREIRA	657017 SSP/MT	DEFERIDA
252	RITA VILELA NETA	988762 SSP/MT	DEFERIDA
253	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	1208247-3 SSP/MT	DEFERIDA
254	RONE MARCIA MARTINS OLIVEIRA	0756031-1 SSP/MT	DEFERIDA
255	ROSA MARIA FERREIRA PAIVA	1481536-2 SSP/MT	DEFERIDA
256	ROSANE PEREIRA DA SILVA	657749 SSP/MT	DEFERIDA
257	ROSANGELA OLIVEIRA DO CARMO	1557689-2 SSP/MT	DEFERIDA
258	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI	1579880-1 SSP/MT	DEFERIDA
259	ROSEMILDA GAZOLA	1171421-2 SJ/MT	DEFERIDA
260	ROSENI RIBEIRO LIMA	1169512-9 SJ/MT	DEFERIDA
270	ROSIANE PEREIRA MARQUES	1217521-8 SJ/MT	DEFERIDA
271	ROSILEIDE DA SILVA MOREIRA	1461725-0 SSP/MT	DEFERIDA
272	SAARA VIEIRA FILIPE	1375352-5 SSP/MT	DEFERIDA
273	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	0911185-9 SSP/MT	DEFERIDA
274	SANDRA CRISTINA MEDEIROS	1482309-8 SSP/MT	DEFERIDA
275	SIDINEI ROSA SILVA	900.551 SSP/MT	DEFERIDA
276	SILVANA DONIZETE CORDEIRO	1276991-6 SSP/MT	DEFERIDA
277	SILVANA MARIA DE ALMEIDA	813921 SSP/MT	DEFERIDA
278	SILVANA VIANA DE MACENA	1088582-0 SJ/MT	DEFERIDA
279	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	893.036 SSP/MT	DEFERIDA
280	SIMONE FERREIRA DA SILVA	1668900-3 SSP/MT	DEFERIDA
281	SIMONY TAVARES DE ARAÚJO	1502943-3 SSP/MT	DEFERIDA
282	SIRLEI GALVÃO GAZOLA	3826342-0 SESP/PR	DEFERIDA
283	SÔNIA LIMA FERREIRA	608.722 SSP/MT	DEFERIDA
284	SÔNIA DA CONCEIÇÃO GOMES MACEDO	1000834 SSP/MT	DEFERIDA
285	SÔNIA MARCIA SOUZA DA SILVA	0830542-0 SJ/MT	DEFERIDA
286	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	678604 SSP/MT	DEFERIDA
287	TATIANE DOS SANTOS NEIVA	1672406-2 SJS/PT	DEFERIDA
288	TEREZINHA ALVES MOTA	0873628-6 SJ/MT	DEFERIDA
289	THAYS LAURA SANTOS SOUZA	1093009-4 SJ/MT	DEFERIDA
290	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	CPF: 998.598.821-34	DEFERIDA
291	VALDIRENE FERREIRA LIMA	1352436-4 SJS/PT	DEFERIDA
292	VALERIA DE CASSIA SOUZA SANTOS	1087623-5 SJ/MT	DEFERIDA
293	VERA DE SOUZA MONTEIRO	0678429-1 SSP/MT	DEFERIDA
294	VERA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA YAHN	001509709 SSP/MS	DEFERIDA
295	VERA LUCIA PINTO DE MIRANDA	0751262-7 SSP/MT	DEFERIDA
296	VILMA ROSA DA PAZ	1047823-0 SJ/MT	DEFERIDA
297	VILMACI JOSE ATAÍDES	3449908 DGPC	DEFERIDA
298	VIRGILLIANNIA CHAVES DELGADO	1340798-8 SSP/MT	DEFERIDA
299	YARA RITA BORGES	722.206 SSP/MT	DEFERIDA
300	ZILÁ FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA	1508460-4 SSP/MT	DEFERIDA
301	ZILMA EURÍPEDES DE QUADRO	084199 SSP/MS	DEFERIDA

302	ZILMA OLIVEIRA DE LARA	639728 SSP/MT	DEFERIDA
303	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	1172334-3 SSP/MT	DEFERIDA
304	ADEVANIL SANTOS RODRIGUES	856.844 SSP/MT	DEFERIDA
305	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES PAIXÃO	0989533-7 SSP/MT	DEFERIDA
306	ADRIANGELO DA CRUZ MAGALHÃES	000.760 CBMMT	DEFERIDA
307	AGDA ALVES RAMALHO	1267080-4 SSP/MT	DEFERIDA
308	ALEX GOMES MOREIRA	1753145-4 SSP/MT	DEFERIDA
309	ANA CARLA DOMINGUES DE LIMA	40078148-7 SSP/SP	DEFERIDA
310	ANA CAROLINA BAPTISTA BENTO	43680997-7 SSP/SP	DEFERIDA
311	ANA CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	1808587-3 SSP/MT	DEFERIDA
312	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMARAL	9329392-4 SSP/PR	DEFERIDA
315	ANA MARIA VIANA GONÇALVES	25198430-8 SSP/SP	DEFERIDA
316	ANACLEIA LOPES DELMON	5111070 SPTC/GO	DEFERIDA
317	ANALICE DA SILVA GIOVANNI	12589667 SSP/MT	DEFERIDA
318	ANDRÉ LUIZ SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO	28041902-8 SSP/SP	DEFERIDA
319	ANDRÉIA MORENO SILVA	17920803 SSP/MT	DEFERIDA
320	ANDRESSA BORTOLOZO	34.929.885-3 SSP/SP	DEFERIDA
321	ARIANE VIRGINIA DA SILVEIRA MUNHOZ	32414085-X SSP/SP	DEFERIDA
322	BEATRIZ BLESSA SANT ANA	1440009-0 SSP/MT	DEFERIDA
323	BRUNA ALINE DE SOUZA PEREIRA	40031901-9 SSP/SP	DEFERIDA
324	BRUNA SANTANA TOLOSA	1938043-7 SSP/MT	DEFERIDA
325	CAIRO MURILO DE ARAÚJO SILVA	MG 11859491 SSP/MS	DEFERIDA
326	CAROLINE SOUZA REBELATO	2196292-8 SSP/MT	DEFERIDA
327	CATIA LINA SOUZA	1722104-8 SSP/MT	DEFERIDA
328	CAUÉ FELIPE PIMENTEL	1732450-5 SSP/MT	DEFERIDA
329	CELSO DE SOUZA SILVA	824806 SSP/MT	DEFERIDA
330	CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO SIQUEIRA	21961883 SSP/MT	DEFERIDA
331	CRISTIANE NEVES MALHEIRO	37889195-9 SSP/SP	DEFERIDA
332	CRISTIANE SANTOS NICOLAU	2517745-1 SEJUSP/MT	DEFERIDA
333	CRISTYAN CÉSAR DALL' AGNOL	2578299 SSP/DF	DEFERIDA
334	DAIANE APARECIDA MASSONI	1921622-0 SSP/MT	DEFERIDA
335	DAIANE APARECIDA VILARINHO CAMARGO	2475536-2 SEJUSP/MT	DEFERIDA
336	DAIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	1772593-3 SJS/SP	DEFERIDA
337	DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES	0363317-9 SSP/MT	DEFERIDA
338	DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI	1843097-0 SSP/MT	DEFERIDA
340	DAVID BRUNO HORI VILARINHO	1475731-1 SSP/MT	DEFERIDA
341	DAYANE FERREIRA LEITE	1851160-0 SSP/MT	DEFERIDA
342	DEBORA CANDIDO	M-6688570 SSP/MS	DEFERIDA
343	DEBORA DE MEDEIROS BAGLI	1846515-3 SSP/MT	DEFERIDA
344	EBER DA COSTA AMARAL	1796145-9 SSP/MT	DEFERIDA
345	ELIANE DA SILVA SANTOS	1323836-1 SSP/MT	DEFERIDA
346	ELIANE GUEDES ESTEVES MARTELLO	12015063-6 SESP/RJ	DEFERIDA
347	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	937259 SSP/DF	DEFERIDA
348	ÉRIKA FERREIRA DE LIMA	1306528-9 SSP/MT	DEFERIDA
349	EVERTH CARLOS MAGISTRI	1454388-5 SSP/MT	DEFERIDA
350	FABIO ANTONIO VENANCIO	839906376 SSP/SP	DEFERIDA
351	FÁBIO LUIS THIEL	853246 SSP/MT	DEFERIDA
352	FABRICIO HENRIQUE SALES FAKINE	32716469-4 SSP/SP	DEFERIDA
353	FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS ANDRIGUETO	5828279-0 SESP/PR	DEFERIDA
354	FERNANDA CALDEIRA CONRAD	1498759-7 SSP/MT	DEFERIDA
355	FERNANDA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	001502930 SSP/MS	DEFERIDA
356	FERNANDA PIERI DA SILVA	001493014 SSP/MS	DEFERIDA
357	FERNANDO BENTO DE SOUZA	1352223-0 SSP/MT	DEFERIDA
358	FRANCIELLY CARNAUBA FREITAS	1838726-8 SSP/MT	DEFERIDA
359	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	1502921-2 SSP/MT	DEFERIDA
360	GISLAINE JARDIM TOSTA	243130314 SSP/SP	DEFERIDA
361	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	40763622-5 SSP/SP	DEFERIDA
362	GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA	1341880-7 SSP/MT	DEFERIDA
363	HELEN APOLINÁRIO RODRIGUES	MG-13126027/SSP/MS	DEFERIDA
364	HUSSAM SALAH ELDIN FARAH	0973052-4 SSP/MT	DEFERIDA
365	INÉS NARCISO DE OLIVEIRA	14180005 SSP/SP	DEFERIDA
366	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO	1001231 SSP/MT	DEFERIDA
367	JAELYTON OLIVEIRA CAMPOS	0874792-0 SJ/MT	DEFERIDA
368	JANE GRECCO	43814677-3 SSP/SP	DEFERIDA
369	JAQUELINE MACHADO ANDRADE	1698508-7 SSP/MT	DEFERIDA
370	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	1879286-3 SSP/MT	DEFERIDA
371	JOICILEI FERREIRA FRANCO ZAMPIERI MONTANHER	0731406-0 SEJUSP/MT	DEFERIDA
372	JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS	1478769-5 SSP/MT	DEFERIDA
373	JOSEANE SECHI GASPARINI	33.033.002-0 SSP/SP	DEFERIDA
374	JULIANA FEITOSA FERNANDES	001162101 SSP/MS	DEFERIDA
375	JULIANO VIEIRA GIMENES	12387584 SSP/MT	DEFERIDA
376	KARINA DIAS SIMÕES	29.529.550-8 SSP/SP	DEFERIDA
377	KARLA CAROLINE ARAUJO SILVA	1437571-0 SSP/MT	DEFERIDA
378	KAROLINE SANTANA DE ALMEIDA	1828703-4 SSP/MT	DEFERIDA
379	KEDULI ALENCAR RODRIGUES	1621958-9 SSP/MT	DEFERIDA
380	KEILA GARCIA BOLONHESI	1346435-3 SSP/MT	DEFERIDA
390	KEILA MARIA SOUSA SILVA	1025363-7 SJ/MT	DEFERIDA
391	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA	1342242-1 SSP/MT	DEFERIDA
392	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	26.384.168-6 SSP/SP	DEFERIDA
393	KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	1421463-6 SSP/MT	DEFERIDA
394	LARISSA DE FREITAS CABRERA	40.002.358-1 SSP/SP	DEFERIDA
395	LAURA MARTINS DE BRITO	1079013-6 SJ/MT	DEFERIDA
396	LEONCAST BIZERRA DE SOUZA	1443086-0 SSP/MT	DEFERIDA
397	LILIAM CARLA VIEIRA GIMENES	1031164-5 SJ/MT	DEFERIDA
398	LILIANA MAFALDA FERREIRA	1464028-7 SSP/MT	DEFERIDA
399	LÍVIA ALVES DA SILVA	1646794-9 SEJUSP/MT	DEFERIDA
400	LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO	001039178 SSP/MS	DEFERIDA
401	LUANA LIRA FALCO	14230437 SSP/MT	DEFERIDA
402	LUANA SANTANA RODRIGUES	1383205-0 SSP/MT	DEFERIDA
402	LUCAS DE PAULA CASTREQUINI	322831969 SSP/SP	DEFERIDA

403	LUCIANA BOTGES DE SOUZA	1066437-8 SJ/MT	DEFERIDA
404	LUCIMAR BARBOSA	9961014-0 SSP/PR	DEFERIDA
405	LUIZ EDUARDO DA MOTTA RECKTENWALD	1080113598 SJS/RS	DEFERIDA
406	LYVIA ABDALLA CAETANO	5396746 SPTC/GO	DEFERIDA
407	MAGDALI MARINHO DE FARIA	2051803-0 SSP/MT	DEFERIDA
408	MAIARA COLÊTA	42022122-0 SSP/SP	DEFERIDA
409	MAIRA CRUZ RAMOS	1480331-3 SSP/MT	DEFERIDA
410	MARCELLA SANTOS MACHADO DA SILVEIRA	1822987-5 SSP/MT	DEFERIDA
411	MARCIA MEDEIROS DE BARROS	33127147-3 SSP/SP	DEFERIDA
412	MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	1985853-1 SSP/MT	DEFERIDA
413	MARIA SIMONE DA SILVA MARIANO	203745140 SSP/SP	DEFERIDA
414	MARIANA MENDES CARLI DA SILVEIRA	43971414-X SSP/SP	DEFERIDA
415	MARIANA MUNHOZ SCARPETTA	42008843-X SSP/SP	DEFERIDA
416	MARILEIA CRISTINA CABRAL	27805860-7 SSP/SP	DEFERIDA
417	MARILZA JOSÉ DA SILVA	1108593-2 SJ/MT	DEFERIDA
418	MARISSANE DE MATOS	5041904516 SSP/RS	DEFERIDA
419	MEIRE AKIKO INAGAKI	1522214-4 SSP/MT	DEFERIDA
420	MILENA BORGES LEAL POLIZEL	1701089-6 SSP/MT	DEFERIDA
421	MILENA COSTA MOURA CAMPOS	32575808-6 SSP/SP	DEFERIDA
422	NASSIN EL-DIN FARAH	982489 SSP/MT	DEFERIDA
423	NATACHA FERNANDA FRANÇA KLEINHANS	1917269-9 SSP/MT	DEFERIDA
424	NICELE MATOS DA SILVA	1349800-2 SSP/MT	DEFERIDA
425	NOENY PEREIRA DE SOUSA	829464 SSP/MT	DEFERIDA
426	PATRICIA DA ROSA RAMOS DE FARIAS	7001763 SDS/PE	DEFERIDA
427	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS	866874 SSP/MS	DEFERIDA
428	PRISCILA GARCIA CASTREQUINI	40422716-8 SSP/SP	DEFERIDA
429	PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	1413603-1 SSP/MT	DEFERIDA
430	PRISCILA WEIGERT DUARTE	16875389 SSP/MT	DEFERIDA
431	RAFAEL RACIS VIANA	1437722-5 SSP/MT	DEFERIDA
432	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS	16208770 SSP/SP	DEFERIDA
433	RENATA MASCHIO ALLEGRI	25825271-6 SSP/SP	DEFERIDA
434	RODRIGO MACHADO DA SILVA	1457340-7 SSP/MT	DEFERIDA
435	ROSA MARIA PEREIRA	20.096.734-4 SSP/SP	DEFERIDA
436	ROSANGELA ADRIANA BORGES DA ROCHA	2062775214 SJS/RS	DEFERIDA
437	ROSELENE RODRIGUES PEREIRA	24713913-0 SSP/SP	DEFERIDA
438	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	43087029-2 SSP/SP	DEFERIDA
439	ROSIMERE QUEVEDO DE LIMA	1200910-5 SJ/MT	DEFERIDA
440	SAMILA BELLATO MAXIMO	8.400.080-9 SSP/PR	DEFERIDA
441	SCHARLENE DE SOUZA RODRIGUES	1268036-2 SSP/MT	DEFERIDA
442	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	25098253-5 SSP/SP	DEFERIDA
443	SOELY APARECIDA TAVARES	19773404 SSP/MT	DEFERIDA
444	SOLANGE MENDES	001649408 SJS/MS	DEFERIDA
445	SONIA ERCI DIAS	20004374-2 SSP/SP	DEFERIDA
446	SUELEN PRATES SALES	1539799-8 SSP/MT	DEFERIDA
447	TALLITA SANTOS PEREIRA DE ASSIS	1623634-3 SSP/MT	DEFERIDA
448	TANIA MARA BRUSCAGIM	5865398-5 SESP/PR	DEFERIDA
449	TATIANA FERREIRA MARIN	33423965-5 SSP/SP	DEFERIDA
450	TATIANE COSTA MARTINS FUNGARO	53548254-1 SSP/SP	DEFERIDA
451	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	1915239-6 SEJUSP/MT	DEFERIDA
452	THAINARA ARAUJO THAINES	1852012-0 SSP/MT	DEFERIDA
453	THAIS FERREIRA ALVES	1238708-8 SSP/MT	DEFERIDA
454	THIAGO RODRIGUES CONTO	1424794-1 SSP/MT	DEFERIDA
455	VALERIA CABRAL RODRIGUES	4379409 DGPC/GO	DEFERIDA
456	VALÉRIA DOS SANTOS ARRAS	7.305.330-7 SSP/PR	DEFERIDA
457	VANIA SCAPINI CONTRI	1017468545 SSP/RS	DEFERIDA
458	VINICIUS DE MELLO BERGAMO	1360423-6 SSP/MT	DEFERIDA
459	WAGNER GILBERTO DE OLIVEIRA	15521109 SSP/MT	DEFERIDA
460	ALINE MODOLÃO NOBREGA	MG-13520429 PC/EM/MS	DEFERIDA
461	ALLINE DANIELE CARVALHO	1575627-4 SSP/MT	DEFERIDA
462	ANDRESSA FÁVERO	4551218 SESP/SC	DEFERIDA
463	CAROLINE VENDRAMIN	1204006-1 SJ/MT	DEFERIDA
464	CLAUDIA TSUKAMOTO ARANTES	10746560 SJ/MT	DEFERIDA
465	DANIELE DAIANA DENARDIN	7564498-1 SSP/PR	DEFERIDA
466	DIEGO BARBOSA QUEIROZ	MG-14.112.177 SSP/MS	DEFERIDA
467	DIORGY GERALDO PAULINO MARTINE	1236077-5 SSP/MT	DEFERIDA
468	EDILAINE GUERRA	1478424-6 SSP/MT	DEFERIDA
469	ELIDA SANTOS ROBERTI	1304558-0 SSP/MT	DEFERIDA
470	EMILENE LINS	1016276-3 SJ/MT	DEFERIDA
471	FÁBOLA RODRIGUES FARIA CARDOSO	36115654-6 SSP/SP	DEFERIDA
472	FERNANDA GON MARQUESINI	34034257-2 SSP/SP	DEFERIDA
473	GLEICE MORAES FAUZEL	1423473-4 SSP/MT	DEFERIDA
474	HÉRIKA ARIZORE ALVES	1376398-9 SSP/MT	DEFERIDA
475	JULIANA CEZAR DOURADO	17658179 SEJUSP/MT	DEFERIDA
476	JULIANY FREITAS DAL BIANCO	1368365-9 SSP/MT	DEFERIDA
477	KAREN CRISTINE ARAUJO BARBOSA	1905820-9 SSP/MT	DEFERIDA
478	KATHARINA MARIA APARECIDA PIROLA VIEIRA	9500365-6 SESP/PR	DEFERIDA
479	LARISSA TAMARIS SCHNOOR	13443143 SSP/MT	DEFERIDA
480	LAURA CRISTINA BRUNELI	MG-14705584 SSP/MS	DEFERIDA
481	LIDIANE VILLANI ALVES	165086-7 SSP/MT	DEFERIDA
482	LYSIANE RIBEIRO TOSTA	13831860 SSP/MT	DEFERIDA
483	MARCIA REGINA DOTA LOUREIRO	0819269-3 SSP/MT	DEFERIDA
484	MARIA GLÓRIA DE MORAES	1035417-4 SJ/MT	DEFERIDA
485	MARILUCIA RODRIGUES REZENDE	4740359 DGPC/GO	DEFERIDA
486	PATRICIA PIMENTEL LOPES	30986431 SSP/SP	DEFERIDA
487	PRISCILA LAURINDO DE ARAUJO	1516184-6 SSP/MT	DEFERIDA
488	RAFAEL CAVALLINI	0715589-1 SSP/MT	DEFERIDA
489	REGINA RECIDIVI DE ALENCAR	18794211 SSP/MT	DEFERIDA
490	SELMA MENDONÇA PEREIRA MASSUIA	10675493 SSP/MT	DEFERIDA
491	TANIA DOURADO DE BARROS	140.71967 SSP/MT	DEFERIDA
492	THAMIRIS SOUZA RUFINO	1727008-1 SSP/MT	DEFERIDA

493	VALÉRIA KAROLINE BENDER	4108703 SSP/SC	DEFERIDA
494	WANIA CRISTINA SOUZA SANTOS	1344882-0 SSP/MT	DEFERIDA
495	ANNA CLAUDIA FREITAS DE ANDRADE	4640305 DGPC/GO	DEFERIDA
496	BRUNA SANTANA PATRIOTA	1969602-7 SSP/MT	DEFERIDA
497	CAMILA SANT'ANA FERREIRA	1782406-0 SSP/MT	DEFERIDA
498	CIBELE CÂMARA	000945735 SSP/MS	DEFERIDA
499	CINTHIA CHEDE BUENO	8110750-5 SESP/IPR	DEFERIDA
500	ELAINE SEQUINI CORREIA	35812016-0 SSP/SP	DEFERIDA
501	JOANA APARECIDA DIAS FERREIRA	0720604-6 SSP/MT	DEFERIDA
502	LIGIA VIVIANE AFONSO	1874043-0 SSP/MT	DEFERIDA
503	LUDYMILLA OLIVEIRA ALVES	14230879 SSP/MT	DEFERIDA
504	LUZIMARY APARECIDA DE SOUZA	787.752 SSP/MT	DEFERIDA
505	MARIANA GONÇALVES GOMES	1342154-9 SSP/MT	DEFERIDA
506	TALITTA REIS HARENZA	1800180-7 SSP/MT	DEFERIDA
507	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA NETO	07589832 SSP/MT	DEFERIDA
508	MARCIA SUBTIL DE ARAUJO	0930998-5 SSP/MT	DEFERIDA
509	MARCUS VINICIUS MARQUES D' AVILA	7050504278 PC/RS	DEFERIDA
510	MARIA FERNANDA MORENO SARRO	9175427 DICC/SP	DEFERIDA
511	TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	M-4 783115 SSP/MT	DEFERIDA
512	EDUARDO WHITAKER GONZALES	22.873.922-6 SSP/SP	DEFERIDA
513	ALEXSANDRA RODRIGUES FALCO	1515075-5 SSP/MT	INDEFERIDA

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Pedro Henry
CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Representado pelo SEBASTIÃO BATISTA DE MACEDO e pela Srª MIRELA MARIA MACEDO
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 316470/2010**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e inserir a Unidade Cermac na prestação dos serviços objeto do contrato nº 009/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4022, 2969, 2961, 4244, 4245, 2975 Fonte: 134, 112 Elemento de Despesa: 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2011
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (03/03/2011 a 02/09/2011).
DATA DO EMPENHO: 01/04/2011
Nº DOS EMPENHOS: constante do processo nº 316470/2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/SES/MT /2011 – Dispensa de Licitação nº 035/2011

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry.
CONTRATADA: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS - Representada por seu Procurador Sr. Edmilson Paranhos de Magalhães Filho
OBJETO: estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 4157 – Elemento de despesa 3390-39 – Fonte 112, 134
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2011
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/05/2011 a 01/05/2012).
VALOR: global é de **R\$ 31.386.000,00** (trinta e um milhões trezentos e oitenta e seis mil reais)
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.06949-7

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO nº 008/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores;

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
JAIR MARODIN	13.418.854-3	570.039.801-00
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	13.269.389-5	129.497.638-98
CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI	13.224.498-5	318.156.009-00
ALCERI LIBICH	13.229.336-6	465.595.821-91
ALVARI AIMI	13.300.147-4	288.576.311-68

BRAULINO BASILIO MAIA FILHO	13.250.669-6	013.162.738-49
GARON MAIA	13.253.420-7	803.904.638-68
GERALDO VIGOLO	13.248.660-1	378.087.371-00
JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE	13.382.785-2	803.660.311-04
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS	13.252.636-0	04.463.344/0001-79
ALCEBI JOÃO SOLDERA E OUTRA	13.244.213-2	244.904.310-45
CLEBER VIANEY PEREIRA	13.361.603-7	006.090.919-64
ELTON MOLIN	13.271.293-8	388.118.551-87
ELONI CARLOS MARIANI	13.241.531-3	490.148.381-15
LETICIA FORTUNATO	13.351.921-0	821.356.730-72
LEILA SILVA PAULINO MAZZARO	13.361.417-4	714.764.666-53
ROGÉRIO DO CARMO CABRAL	13.322.467-8	478.424.151-53
DILCEU ROSSATO	13.242.867-9	389.602.220-20
SEVERINO SILVIO TOZZO E OUTROS	13.259.629-6	033.474.609-44
GUSTAVO VIGANO PICCOLI	13.264.048-1	346.463.531-72
ROSICLER RIVA	13.335.866-6	415.035.201-10

Art 2º - O produtor devesa recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

Documento Original Assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº 228547/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Pref. Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio acima para o dia 30/11/2011.
ASSINATURA: 05/04/2011
SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2010/SEDTUR, referente ao processo nº 595616/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidades:
 1- Retificar a dotação orçamentária, passando a ser a seguinte:
 UO: 24.101 - PROGRAMA: 185 - PROJETO: 3698 - REGIÃO: 0200 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE: 100 - EXERCÍCIO: 2011 - VALOR: R\$ 284.452,78
 2- Substituir a cooperação do termo de cooperação acima, SINFRA pela SECID, em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 413/2010.
ASSINATURA: 08/02/2011
SIGNATÁRIOS: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Emandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2010/SEDTUR, referente ao processo nº 595616/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar à cooperação acima o valor de R\$ 40.124,53 (quarenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
ASSINATURA: 03/05/2011
SIGNATÁRIOS: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Emandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

PORTARIA Nº 15/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar a servidora Maria José de Souza, para responder pela Gestão do Contrato nº. 002/2011/SEDTUR, que entre si celebraram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com a finalidade de prestar serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 03 de maio de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

SECID

CIDADES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 038/10
PROCESSO: 76.999-3/09**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº. 76.999-3/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio Nº 038/10 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 038/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

Extrato do Termo Aditivo nº 592/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 136613/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma Parcial do Prédio Principal e Recuperação do Anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude – DEIJ do Parque do Lago no Município de Várzea Grande-MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 592/2010/00/00-ASJU.

Partes: ALOS CONSTRUTORA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 447/2010/01/01 - ASJU

Processo nº 235901/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Revitalização da Praça Sol Nascente na rua 13 de maio, no Município de Itaúba – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 447/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 369/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 231199/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Gerência de Núcleo de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental, Localizado na Av. Adauto Botelho, s/n, CoopHEMA, no Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 369/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 30 (trinta) dias e 3.5 o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Partes: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor total dos serviços, em virtude da necessidade de adequação ao projeto e planilha, para a sua conclusão, em razão das adequações do sistema de alimentação elétrica das instalações prediais do Prédio do CEPADA, às reais necessidades da UNEMAT.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor final do contrato, o valor de R\$ 6.671,92 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), passando de R\$ 48.950,43 para R\$ 55.622,35 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DA ASSINATURA: 01/04/2011

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Ney Jaison Pereira Gobira -Representante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor total dos serviços, em virtude da necessidade de adequação ao projeto e planilha, para a sua conclusão, em razão das adequações do sistema de alimentação elétrica das instalações prediais do Prédio do CEPADA, às reais necessidades da UNEMAT.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor final do contrato, o valor de R\$ 48.950,43 para R\$ 55.622,35 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DA ASSINATURA: 01/04/2011

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Ney Jaison Pereira Gobira -Representante

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 102/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA NOVE DE JULHO.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Aldo Rezende Telles - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 103/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA-ACITS.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Leocides Bigolin - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 104/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERTAN- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA, MT.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Alessandro Oliveira Miranda - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 105/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA-ME.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Joazir da Silva Soares- Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 106/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALBERTO TAYANO**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Lourival Garcia Barrientos Junior - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 107/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TROPICAL POLPA DE FRUTAS TANGARÁ LTDA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Maicon Rodrigo Fogliatto - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 108/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SÍTIO CHAPADÃO.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Donizete Simão Vaz - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 109/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DO VALE DO RIO PARAGUAI.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Normando Corral - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 110/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COSTA & ZAN LTDA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2011

DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Gian Zan- Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 111/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/03/2011

DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Ivan Aimi- Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 112/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA DANIEL DE PAULA E CIA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/03/2011

DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Daniel de Paula - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 113/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016
ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° George Mauricio Munari - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 114/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONSTRUTORA PONTUAL LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016
ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° José Derli Rosa - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 115/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 02/05/2011
DA VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 02/05/2016
ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Jacson Azeredo Ribas - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 116/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 07/03/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Ernani Pedrotti - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 117/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENGENHEIRO FLORESTAL E ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SR. MARCOS LUCIANO SMANIOTTO.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 29/03/2011
DA VIGÊNCIA: 29/03/2011 a 28/03/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Marcos Luciano Smaniotto - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 118/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Marcos Aurélio Pinesso - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 119/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENGENHEIRO CIVIL AURO ANTONIO DE MAMAN.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Auro Antonio de Maman - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 120/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SOLOPLAN TERRAPLENAGEM, CONST CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 07/03/2011
DA VIGÊNCIA: 07/03/2011 a 06/03/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Gilmar Pavesi - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N°007/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores pagos referente ao contrato n°007/2008.
DA ASSINATURA: 02/05/2011
DO VALOR: R\$ 3.770.182,80 (Três milhões setecentos e setenta mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.201.2007.9900.3390.3700.100
DA VIGÊNCIA: Terá Vigência até o dia 31/03/2012
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Sirley Lucia de Souza – Representante.

AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2010

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ – 10.554.040/0001-39;

PROCESSO n° 85374/2010;

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por escopo a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência por mais de 12 (doze) meses, tendo o seu início em 19/07/2011 e término em 19/07/2012, podendo ser prorrogado com observância do limite imposto pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante formalização de novo Termo Aditivo.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas avançadas no Contrato n° 002/2010, não atingidas por esse Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04.301 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.240

FONTE: 100/240/243 **PROJETO ATIVIDADE:** 2007

DATA ASSINATURA: 04 de Abril de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 FRANCISVAL DIAS MENDES (Contratante)
 ARTHUR DOS REIS (contratada)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 006/2009

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA, inscrita no CNPJ 03.130.093-0001-67;

PROCESSO: 207147/2009;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alteração da Cláusula Segunda e a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Oitava do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As descrições dos serviços, a marca, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, COM NO MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, BI-COMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TOCA CD, COM ENTRADA USB, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MENSAL	12	2.892,50	34.710,00

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 34.710,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais), correspondente ao valor inicial contratado majorado em 25% devido aos acréscimos nos serviços (substituição do veículo locado), não podendo mais ser majorado o valor contratual, nos termos do art. 65, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93. (...)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato passará a ter validade por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/06/2011 e término em 08/06/2012 podendo ser prorrogado, nos limites legais do art. 57 da Lei n° 8.666/93.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas avançadas no Contrato n.° 006/2009 não atingidas por esse Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04.301 **PROJETO/ATIVIDADE:**2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00; **FONTE:** 240/262;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011.
ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
 RISSAO SHIMADA (Contratada)

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°. 001/2007

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso, CNPJ/MF/DR/MT n°. 34.028.316/0016-90;

PROCESSO: 6733/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula nona do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, terá o acréscimo de 6,38%, conforme Portaria n.° 58 publicado no Diário Oficial da União de 24/02/2001, fixando-se o valor contratual estimado em R\$ 28.722,60 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as cláusulas avançadas no Contrato n.° 001/2007, não atingidas por esse Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04301

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 240 **PROJETO ATIVIDADE:** 2007

DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
 EDILSON FRANCISCO DA SILVA (contratada)
 NILTON DO NASCIMENTO (contratada)

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2008

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: ALC – AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.055.261/0001-22;

PROCESSO: 56496/2008;

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a cláusula quinta do contrato original n.º 001/2008, que passa a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em **27/03/2011** a **27/03/2012**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante formalização de novo termo aditivo”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.0000 **FONTE:** 240

PROJETO ATIVIDADE: 2006

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2011

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
 ADRIANO RIBEIRO PEQUENO (Contratada)

Extrato do Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ – 00.332.087/0005-28;

PROCESSO nº 837740/2010

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula quarta, em seu subitem 4.1 - Do contrato, que passa a vigorar a seguinte redação:

“ 4.1. – O valor do presente contrato ficará acrescido em R\$ 9.524,30 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos) mensal, sendo um total de R\$104.767,30 (Cento e Quatro Mil Reais, Setecentos e Sete Reais e Trinta Centavos), correspondente ao reajuste de 7,90%, estabelecido em convenção coletiva de incidir a partir de 1º de Janeiro de 2011.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficaram ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04.301 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37.00

FONTE: 240/262 **PROJETO ATIVIDADE:** 2005/2007

DATA ASSINATURA: 04 de Abril de 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
 MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO (contratada)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 60/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
 Considerando as orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
 Considerando a finalidade do contido nos autos do processo nº **741722/2010**.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **20,2711 ha** (Vinte hectares, vinte e sete ares, onze centiares), situado no Município de **VÁRZEA GRANDE/MT**, Denominada **“HARAS**

SÃO JOSÉ” Perímetro: **2.262,78** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D9J-M-0022**, de coordenadas **N 8.277.732,250m** e **E 591.125,292m**; situado no limite do Haras São José, Matrículas n.º 3.585 e n.º 8.249, de José Augusto de Oliveira, cadastrada no Incra sob o Código n.º 904.082.010.545-6 e no limite da Fazenda Salto do Pari, de Maria Catarina da Conceição, Ocupante do Imóvel, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2284186-5 SSP/MT; deste, segue confrontando com a Fazenda Salto do Pari, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°30'58" e 355,80 m até o vértice **D9J-M-0021**, de coordenadas **N 8.277.376,466m** e **E 591.122,087m**; 272°08'04" e 190,21 m até o vértice **D9J-M-0020**, de coordenadas **N 8.277.383,550m** e **E 590.932,009m**; 182°13'57" e 161,26 m até o vértice **D9J-M-0019**, de coordenadas **N 8.277.222,409m** e **E 590.925,727m**; situado no limite da Fazenda Salto do Pari e no limite da margem esquerda do Rio Pari; deste, segue a montante e pela margem esquerda do Rio Pari, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°34'50" e 63,27 m até o vértice **AKH-V-5788**, de coordenadas **N 8.277.200,336m** e **E 590.866,436m**; 270°54'40" e 55,65 m até o vértice **AKH-V-5789**, de coordenadas **N 8.277.201,221m** e **E 590.810,791m**; 268°59'46" e 82,37 m até o vértice **AKH-V-5790**, de coordenadas **N 8.277.199,778m** e **E 590.728,437m**; 251°25'49" e 132,18 m até o vértice **AKH-V-5791**, de coordenadas **N 8.277.157,685m** e **E 590.603,141m**; 286°52'41" e 103,07 m até o vértice **AKH-V-5792**, de coordenadas **N 8.277.187,611m** e **E 590.504,507m**; 294°10'00" e 76,61 m até o vértice **AKH-V-5793**, de coordenadas **N 8.277.218,973m** e **E 590.434,615m**; 291°20'03" e 68,50 m até o vértice **AKH-M-3081**, de coordenadas **N 8.277.243,894m** e **E 590.370,808m**; 296°27'09" e 49,13 m até o vértice **AKH-M-3081**, de coordenadas **N 8.277.265,778m** e **E 590.326,824m**; situado no limite da margem esquerda do Rio Pari e no limite do Haras São José; deste, segue confrontando com o Haras São José, com o azimute de 59°42'22" e 924,74 m até o vértice **D9J-M-0022**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2.010.

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 103/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN-MT, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada pela Corregedoria do DETRAN-MT, mediante o Processo nº. 209/2007/CG/DETRAN-MT e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 1012/2010/CGIE/DENATRAN;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fundamento nos elementos do processo supramencionado o cancelamento da transferência de jurisdição e propriedade do veículo marca/modelo VW/Saveiro CL, placa ADE 7284, CHASSI 9BWWZZ30ZNP238236, RENAVAM nº. 605827320, protocolizado sob o nº. 20-0-24-02452, tendo em vista a constatação de irregularidades;

Art. 2º Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de RENAVAM para que sejam tomadas providências no sentido de que o veículo retorne ao nome do proprietário anterior;

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 104/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar a empresa **“TOP DESPACHANTE LTDA ME.”**, com nome de fantasia **“TOP DESPACHANTE”**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.328/0001-00, tendo como titular o Despachante Sr. CLEudson ADÃO DE ASSIS – CPF. 692.312.221-04, situado a Avenida Natalino João Bressancian, 548 – sala 03 - Centro – Sorriso (MT), CEP 78890-000, com o código 544, vinculada a 3ª CIRETRAN em Sorriso (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de Maio de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/Nº. 2011

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: SERASA

CNPJ: Nº. 62.173.620/0001-80

Objeto: A Contratada colocará à disposição da Contratante o acesso ao CREDNET SERASA,

para consulta à Base de Dados, cujas informações destinam-se a subsidiar decisões de crédito e de negócios.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Fundamento Legal: Código Civil Brasileiro.

Assinam: Senhor Arleidy Dias Pereira – Diretor Presidente, pela Contratante e a Senhora Karime Raphaela Tondo Oliveira – Gerente de Contas, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00052/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (204846/1) MONICA CAMARGO DA ROCHA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A Partir de: 01/04/2011 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00053/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (138470/1) ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENV. ORGANIZ.

A Partir de: 31/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00178/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103816/3) SILENE TICIANEL FUGOLIN

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 12/04/2011 Até 26/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00179/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 278050/2011

Nome: (80679/1) ALAIDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES

Quinquênio: 16/10/2005 Até 15/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 219733/2011

Nome: (92113/1) ALESSANDRAH MARQUEZ FERRONATO

Quinquênio: 12/03/2006 Até 11/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 109405/2011

Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO

Quinquênio: 09/02/2006 Até 08/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 233134/2011

Nome: (80962/1) ANA CRISTINA FERREIRA GOMES

Quinquênio: 16/08/2005 Até 15/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 300331/2011

Nome: (91266/1) AUGUSTO CESAR DOS SANTOS BARBOSA

Quinquênio: 31/07/2005 Até 30/07/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 261044/2011

Nome: (81007/1) CARLOS ALBERTO PEREIRA

Quinquênio: 15/06/2003 Até 14/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265939/2011

Nome: (68751/3) CELINA CATARINA DA COSTA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 234909/2011

Nome: (41544/3) CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS

Quinquênio: 21/08/2005 Até 20/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 237357/2011

Nome: (66607/2) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Quinquênio: 22/02/2006 Até 21/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 258159/2011

Nome: (13309/1) EDENILSON MAGRI

Quinquênio: 28/06/2002 Até 27/06/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 277978/2011

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA

Quinquênio: 13/02/1999 Até 12/02/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 82917/2011

Nome: (80579/1) ESCALZILE NUNES BRANDAO

Quinquênio: 10/10/2004 Até 09/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 261333/2011

Nome: (31/1) ETAMIL GONCALVES DE QUEIROZ

Quinquênio: 01/04/2006 Até 31/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 258699/2011

Nome: (84625/4) EUNICE MARIA DAL MASO

Quinquênio: 28/04/2004 Até 27/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 222097/2011

Nome: (79875/1) EUTALIO LINO DA SILVA

Quinquênio: 01/01/2006 Até 31/12/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 584799/2010

Nome: (41734/1) EVANIRCE MOREIRA DA SILVA

Quinquênio: 02/08/1992 Até 01/08/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 195584/2011

Nome: (92209/1) FABRICIO JOSE DOS SANTOS

Quinquênio: 12/04/2006 Até 11/04/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 262191/2011

Nome: (42557/2) FILOMENA XAVIER TEODORO DE LIMA

Quinquênio: 12/07/2005 Até 11/07/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 251798/2011

Nome: (90572/1) FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FERREIRA

Quinquênio: 07/11/2005 Até 06/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 23165/2011

Nome: (41725/1) GEROLINO OLIVEIRA ALMEIDA

Quinquênio: 07/12/1986 Até 06/12/1991

Qtde Dias: 90

Processo N.: 256879/2011

Nome: (52665/1) GILMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

Quinquênio: 02/05/2000 Até 01/05/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 300283/2011

Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO

Quinquênio: 10/09/2003 Até 09/09/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265618/2011

Nome: (38359/1) JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO

Quinquênio: 01/10/2005 Até 30/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 144708/2011

Nome: (83227/1) JOSE CARLOS RESENDE DE BARROS

Quinquênio: 12/07/2000 Até 11/07/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 83365/2011

Nome: (79602/1) JOSE FERRER KALIX

Quinquênio: 29/04/2003 Até 28/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 264792/2011

Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 06/05/2005 Até 05/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 172935/2011

Nome: (92139/1) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA

Quinquênio: 09/02/2006 Até 08/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 214395/2011

Nome: (28853/3) MARCIA MENDES ROSSI RIBEIRO

Quinquênio: 04/03/2006 Até 03/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 287105/2011

Nome: (83185/1) MARIA AMELIA DE LARA AIRES FARIA BRAGA

Quinquênio: 01/09/2003 Até 31/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244556/2011

Nome: (91802/1) MARIA JOSE DE MELO

Quinquênio: 09/02/2006 Até 08/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 270557/2011

Nome: (91854/1) MARIA LUCIA SILVERIO RIBEIRO

Quinquênio: 01/06/2005 Até 31/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 235139/2011

Nome: (43036/2) MARLY AKEMI SHIROMA NEPOMUCENO

Quinquênio: 09/07/2005 Ate 08/07/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 247942/2011
 Nome: (55156/2) MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
 Quinquênio: 20/02/2005 Ate 19/02/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 230127/2011
 Nome: (79557/1) NICOLA SAVA LEVENTI NETO
 Quinquênio: 18/03/2003 Ate 17/03/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 922677/2010
 Nome: (40193/2) RAFAEL TEODORO DE MELO
 Quinquênio: 24/09/2004 Ate 23/09/2009
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 263755/2011
 Nome: (53201/3) RENILDA MODESTO APRIGIO
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 37769/2011
 Nome: (80567/1) ROBERTO CORREA DE ARRUDA
 Quinquênio: 16/07/2003 Ate 15/07/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 214402/2011
 Nome: (45113/4) ROSIMEIRE GASQUES
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 277271/2011
 Nome: (80699/1) ROSMERY BEZERRA DE MELO
 Quinquênio: 01/04/2006 Ate 31/03/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 155189/2011
 Nome: (4450/1) SANTINHA BENEDITA DE MORAES
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 242855/2011
 Nome: (63788/1) SERGIO JULIO FERNANDES
 Quinquênio: 26/11/2001 Ate 25/11/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 300302/2011
 Nome: (91288/1) SUZIANE CRISTINA MARCHIORETO
 Quinquênio: 10/07/2005 Ate 09/07/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 193097/2011
 Nome: (1265/1) TEREZINHA DA SILVA MOURA
 Quinquênio: 02/02/2006 Ate 01/02/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 265576/2011
 Nome: (15268/1) VALDIR SEVERO ALVES
 Quinquênio: 04/05/2003 Ate 03/05/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 222565/2011
 Nome: (89863/1) VILMA RIBEIRO DE ATAÍDES SOUSA
 Quinquênio: 05/07/2005 Ate 04/07/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 727517/2010
 Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
 Quinquênio: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N. : 194744/2011
 Nome: (82959/3) WILSON PEREIRA SIRINO
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00023/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (121235/2) JOSENIL LEMES DUARTE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (145840) SUPERINT. DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 A Partir de: 26/04/2011 Até 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00050/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N. : 297412/2011

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (49580/1) WILSON QUINTILIANO GUIMARAES
 Un. Adm: (003620) AGENCIA FAZENDARIA DE ITUIQUIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00051/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N. : 311485/2011

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142760) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (8473/1) GETULIO CAVALHEIRO NERY
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 21/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (40157/1) JOELMES JESUS DA COSTA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 21/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N. : 311485/2011

Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 21/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 311485/2011

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00140/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (37483/1) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142620) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 23/04/2011 Até 22/05/2011

Processo N.:

Nome: (203731/1) JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (142441) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
A Partir de: 05/04/2011 Até 04/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00139/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.:

Nome: (8085/1) ALEXIS SERRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 304458/2011

Nome: (225544/2) ANDREA ANGELA VICARI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 304320/2011

Nome: (21174/1) DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 298107/2011

Nome: (206622/1) EBER INACIO RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 304270/2011

Nome: (225489/1) EDUARDO WOLLINGER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161292) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATEND.

METROPOLITANA

A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 298107/2011

Nome: (208574/1) JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 310910/2011

Nome: (13274/1) MARIA JOSE RODRIGUES
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO

OESTE

A Partir de: 18/05/2011

Processo N.: 302106/2011

Nome: (8165/1) NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO NORTE
A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: 310910/2011

Nome: (48801/1) RUITENALDO SILVA SOUZA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
A Partir de: 02/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00141/2011 DE: 05/05/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (19598/1) REGINA MARA CASTRO DE AMORIM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Até 15/02/2011

A Partir de: 26/04/2011 Até 25/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00142/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 314802/2011

Nome: (40093/1) MARCO ANTONIO MANTERO TOSCANO DE BRITO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Quinquênio de Referência: 27/12/1996 Até 26/12/2001
A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00030/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (216547/2) HEMILIA MAIA RIBEIRO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/05/2011 Até 16/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00155/2011 DE: 05/05/2011
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 28480/11-jmn.

Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 28480/11/JMN.

Nome: (44016/1) ADEMILSON DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131946) GER. DE REPRES. A SEQUESTRO E INVESTIGAÇÃO

ESPECIAIS

A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 28480/11-JMN.

Nome: (35635/1) ALCEU DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 28480/11-JMN.

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 28480/11-JMN.

Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 28480/11-JMN.

Nome: (24896/1) ANDRE LUIZ DE MATTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 28480/11

Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 28480/11-jmn.

Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (21243/1) ARPAD LIMA NAGY
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (25362/1) BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (95710/1) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11
 Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (25214/2) DAVILSON CARVALHO LIMA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (92227/1) ELSON FERNANDES DA MATA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (96055/2) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (96319/1) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (136315/1) FRANK LUIS ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (86342/2) GILMAR PAIVA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (55169/21) HAMILCAR BARREIRA ABREU
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (101675/1) IVAR POLESSEO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (127494/2) JEFERSON CONTURBIA NEVES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (16538/1) JOAO BARBOSA DA ROCHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (95638/1) JOAO MARIA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (97519/1) JOEL AVELINO DE ABREU
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNIC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (22232/1) JOEL RIBEIRO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (98543/2) JOELSO SOARES DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (108249/1) JONAS SCARCELLA FIRMINO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (8978/1) JOSE BARREIRAS LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (71492/12) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (95834/1) JURACY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (19525/1) LACIDIO DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (21611/1) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (24931/1) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (24950/1) LUCIANO FRANCO LOBO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (9264/1) LUIS CARLOS CARLINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ.,E DIFUS. DE

DADOS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (92202/1) LUIZ DE SOUZA BOENO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (136475/1) MARCELO DI PIETRANTONIO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (97483/1) MARI ROSANI RODRIGUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (24913/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11
 Nome: (92216/1) MARIA ELOIZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLÍCIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (17445/1) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11
 Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (95880/1) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
 A Partir de: 04/04/2010 Até 04/04/2010

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (92149/1) NACIR RAYMUNDO CECCHIN
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÂRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (32338/1) PAULO JORGE FERRARI
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11
 Nome: (17446/1) PAULO TENORIO DE MELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLÍCIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (25988/1) PAULO VALDEVINO FROIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (72202/2) ROBERTO SALES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (32347/1) ROBSON MAGALHAES LONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (90709/2) RODRIGO MATTOS DOURADO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11
 Nome: (12728/1) ROSALVO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLÍCIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (21234/1) ROSIMARI FONSECA GONZAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (23925/1) RUI DA CUNHA MILHOMEM FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (136558/1) SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (23446/1) SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNIC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11
 Nome: (9140/1) SILVIO DE ARRUDA CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133230) DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARÃO DE MELGAÇO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-JMN.
 Nome: (21970/1) VIVALCI SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (25396/1) WALTER PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (203581/1) WELEM GLEIK NUNES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.
 Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11-jmn.
 Nome: (95812/1) ZAUQUEU PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00156/2011 DE: 05/05/2011
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (16942/1) HILDA NERATKA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA REG. DE SINOP
 A Partir de: 17/04/2011 Até 16/05/2011

Processo N.:
 Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 18/04/2011 Até 17/05/2011

Processo N.:
 Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
 A Partir de: 28/04/2011 Até 12/05/2011

Processo N.:
 Nome: (80105/1) ZILDO CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 08/04/2011 Até 07/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00092/2011 DE: 05/05/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (107697/2) ALEXANDRE FELIX PINTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 20/04/2011 Até 19/05/2011

Processo N.:
 Nome: (98689/1) ANDRE LUIZ MARCONDES NUNES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
 A Partir de: 12/04/2011 Até 11/05/2011

Processo N.:
 Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 25/04/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:
 Nome: (72266/1) CRISTIANO MARTINS RUIZ
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 13/04/2011 Até 17/04/2011

Processo N.:
 Nome: (118671/1) DANIELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:
 Nome: (62828/9) FRANCOISE ADRIANA CRUZ DE ASSIS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 25/04/2011 Até 09/05/2011

Processo N.:
 Nome: (67994/4) HERBERT GALENO SILVEIRA MIGUEL
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 21/04/2011 Até 20/05/2011

Processo N.:
 Nome: (37533/1) INACIO LADISLAU DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 16/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.:
 Nome: (230054/1) JOAQUIM AIR DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 29/04/2011 Até 27/07/2011

Processo N.:
 Nome: (98422/1) JOSIMAR ODILON DA CUNHA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 13/04/2011 Até 11/06/2011

Processo N.:
 Nome: (48345/1) JUEMIL PIRES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 23/04/2011 Até 21/06/2011

Processo N.:
 Nome: (34976/1) MANOEL JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 19/04/2011 Até 03/05/2011

Processo N.:
 Nome: (47020/1) MESSIAS LEMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 19/04/2011 Até 17/06/2011

Processo N.:
 Nome: (108072/1) RODRIGO RANGEL DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 03/04/2011 Até 01/06/2011

Processo N.:
 Nome: (35368/1) VALDEIR PETRINCA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 26/04/2011 Até 02/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00045/2011 DE: 05/05/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (52173/1) AMARILDO JOSE MOREIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 18/04/2011 Até 17/05/2011

Processo N.:
 Nome: (107143/3) ELISABETE VIDOR ARRUDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 06/04/2011 Até 20/04/2011

Processo N.:
 Nome: (71804/1) MARIO MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 25/04/2011 Até 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00086/2011 DE: 05/05/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (9398/1) CARMEN HELENA DE PINHO HORTENCE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 26/04/2011 Até 05/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00130/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: PORT 052/2011 AF
 Nome: (94950/1) ADELSON SANTOS COELBAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 21/02/2011
 Processo N.: PORT 063/2011 AF
 Nome: (85448/1) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 21/02/2011
 Processo N.: PORT 092/2011 AF
 Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 22/03/2011
 Processo N.: PORT 053/2011 AF
 Nome: (114748/1) ALCENIR JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 21/02/2011
 Processo N.: PORT 101/2011 AF
 Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 25/03/2011
 Processo N.: PORT 075/2011 AF
 Nome: (86259/1) ALCEU MUNZ DE AVILA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 28/02/2011
 Processo N.: PORT 009/2011 AF
 Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS
 A Partir de: 12/01/2011
 Processo N.: PORT 104/2011 AF
 Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 05/04/2011
 Processo N.: PORT 055/2011 AF
 Nome: (117737/1) ALVARO MARTINS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162132) GAB.SECRET.ADJ.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 A Partir de: 21/02/2011
 Processo N.: PORT 079/2011 AF
 Nome: (114775/1) BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/03/2011
 Processo N.: PORT 111/2011
 Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 14/04/2011
 Processo N.: PORT 095/2011 AF
 Nome: (131095/1) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 22/03/2011
 Processo N.: PORT 093/2011 AF
 Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 22/03/2011
 Processo N.: PORT 01/2011AF
 Nome: (114857/1) DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162124) GAB.SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 A Partir de: 19/01/2011
 Processo N.: PORT 108/2011 AF
 Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 14/04/2011
 Processo N.: PORT 073/2011 AF
 Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 28/02/2011
 Processo N.: PORT 076/2011 AF
 Nome: (103692/2) DOUGLAS MAYER LIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 28/02/2011
 Processo N.: PORT 106/2011 AF
 Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 07/04/2011
 Processo N.: PORT 077/2011 AF
 Nome: (226003/1) EDERSON RODRIGO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/03/2011
 Processo N.: port 001/2011 AF
 Nome: (121960/10) EDILENE MARQUES CORREA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/01/2011
 Processo N.: PORT 097/2011 AF
 Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 22/03/2011
 Processo N.: PORT 022/2011 AF
 Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 24/01/2011
 Processo N.: PORT 012/2011 AF
 Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 13/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00131/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (85448/1) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (130501/1) ADNOR SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (122211/1) ADRIANO APARECIDO DADA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115997/1) ALAN DOUGLAS CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.:
 Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (70545/2) ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 284480/11-jmm.
 Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (114881/1) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (115302/1) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011
Processo N.:
Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (95320/1) BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.:
Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.:
Nome: (131095/1) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (69381/3) CELIA TELMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (85393/1) CELIO SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 08/04/2011 Até 08/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (220437/1) CRISTIANE MATSUYUKI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
MARCOS
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.:
Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (122208/1) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.:
Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (44175/1) EDSON TELES DO COUTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (100839/2) ELENI DIVINA BORGES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (44172/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.:
Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.:
Nome: (85366/1) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (115497/1) FABIANO CEZAR
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
MARCOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (114875/1) GEISSY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (114912/1) GERALDO DA COSTA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (116431/1) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (115307/1) GISLAINE FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
Processo N.: 126cc

Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (71086/5) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (73267/11) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115909/1) HELINA SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:

Nome: (119509/1) ILTON RODRIGUES DAMASCENO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011

Processo N.:

Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122217/1) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (163090) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122209/1) JOSÉ WILSON MIRANDA RODRIGUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115962/1) LUCIENE RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.:

Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162930) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162701) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:

Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 14/04/2011 Até 14/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (127733/2) RAMAO ROSA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.:

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115294/1) RODRIGO BARBOSA CEZAR
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:

Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:

Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:

Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:

Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:

Nome: (125066/1) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00132/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:

Nome: (225999/1) JAQUELINE GONCALVES OHARA
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 24/04/2011 Até 22/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00133/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 18/04/2011 Até 25/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00134/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (85422/1) GLEIRE SOARES COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 20/04/2011 Até 16/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00147/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc
 Nome: (219236/1) ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (95831/5) ADAO CAVALHEIRO CESAR
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (123376/3) ADAO RENILDO SOARES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219434/1) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (132622/4) ADILSON SILVA DO AMARAL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (110640/2) ADRIANO BARREIRA ABREU
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130346) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217876/1) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217731/1) ALEXSANDRA GOMES MARTINS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217603/1) ANA PAULA NEVES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO

MAY"

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (225388/1) ANDREA DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:
 Nome: (127083/3) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217546/1) CARLOS BERNARDES DE PAULA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217397/1) CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (220218/1) CLAUDEMIR JESUS SANTANA CARDOSO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:
 Nome: (139990/2) DALVA ROCHA VIEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (203117/15) DANIANI GARIBOTTI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (44183/1) DENILSON PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:
 Nome: (127556/3) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219238/1) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218072/1) EDERVALDO FREIRE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (208970/5) EDILSON GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (123375/3) EDSON SIQUEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:
 Nome: (218048/1) ELIEL NUNES DE RESENDE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (140543/2) ELIO MARCOS FERNANDES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (86296/6) EPITACIO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (49326/2) EVALDO PEREIRA NUNES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130346) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217595/1) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219406/1) GILVANDRO SONALIO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.:
 Nome: (218051/1) GISANE DAVID CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219093/1) HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217766/1) JHONATHAN SOUSA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (213431/2) JOACI ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (109800/4) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219289/1) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217729/1) JULIANO SIRQUEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219227/1) LEA DE GUSMAO E SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (123119/3) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217708/1) LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217593/1) LUIZ DE SANTANA NOVAES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (142284/2) MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (220006/1) MARIA JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (123361/14) MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130346) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217396/1) MARIO SERGIO DUARTE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (139988/2) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (133108/2) MAURIVAN RODRIGUES CHAVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (142051/2) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (109693/6) NELSON MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (225862/1) NEURIAN FERNANDES MOURA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (215489/3) ROBERTO PIRES FERNANDES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130346) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219397/1) ROBSON SOARES DAS NEVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (141247/5) SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (130755/2) SERGIO BARBOSA DE MELO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217594/1) SILVANO SILVA DE BARROS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217875/1) TEMER JOSE MACIEL
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (127533/2) VALDINA ASCARI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (218183/1) VALDIRENE PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219203/1) VERIDIANA BEATRIZ HIPLER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219376/1) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:
Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217872/1) WILLIAN PATRICIO RODRIGUES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130575) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:
Nome: (218044/1) WILSON ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00146/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: PORT 072/2011 AF
Nome: (31157/1) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10284) AUX.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162132) GAB.SECRET.ADJ.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 24/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00146/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: sugp
Nome: (111042/2) WALMIR DE ARAUJO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 28/01/2011 Até 28/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00229/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001020637
Nome: (33231/1) EDILAINE GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071790) EEPSP JOSE BEJO
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001020630
Nome: (38121/1) ILSON IDIONI DALL AGNOL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016209) EEPSP - PADRE THIAGO
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001020632
Nome: (25315/1) MARCIA ALVES REGUERO DEMORI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071790) EEPSP JOSE BEJO

A Partir de: 14/02/2011 Até 21/12/2011
 Processo N.: 1000001020654
 Nome: (2990/1) RUZE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00230/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001017573
 Nome: (200362/1) ADINEIA DA SILVA LEME
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 03/03/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000001020481
 Nome: (31025/1) ARLETE MARIA KLIEMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 18/04/2011 Até 16/07/2011
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001019171
 Nome: (26371/1) NAIR CANDIDO DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 2
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00231/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001004812
 Nome: (61315/22) IRENE RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 20/04/2011
 Processo N.: 1000000987009
 Nome: (87906/11) PATRICIA SANCHES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 A Partir de: 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00232/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000989440
 Nome: (48130/10) NERY LUIZ FERREIRA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 1
 Processo N.: 1000001004032
 Nome: (48130/10) NERY LUIZ FERREIRA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 1
 Processo N.: 1000001005093
 Nome: (48130/10) NERY LUIZ FERREIRA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 1
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00233/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1000001020557
 Nome: (87986/6) FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINO
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 02/05/2011 Ate 31/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/34565/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001016987
 Contratado: (232364/1) ANDREA LIMA PEREIRA
 CPF: 007.637.911-64
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 Substituido: (140985/12) LAURA BEATRIZ DA SILVA
 A Partir de: 07/04/2011 Até 28/06/2011
 CONTRATO/SEDUC/34566/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001016569
 Contratado: (232366/1) LORAINÉ CAROLINA BARBOSA
 CPF: 046.232.139-86
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 Substituido: (128449/5) ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ
 A Partir de: 07/04/2011 Até 04/08/2011
 CONTRATO/SEDUC/34567/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001016209
 Contratado: (232373/1) ALICIANE GAUDENCIO DE SOUZA
 CPF: 014.218.091-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituido: (142867/6) VIDALVINA ALVES GONCALVES ALMEIDA
 A Partir de: 16/03/2011 Até 25/04/2011
 CONTRATO/SEDUC/34568/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001014860
 Contratado: (100790/12) MIRIAM RODRIGUES MACIEL
 CPF: 349.070.922-53
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 Substituido: (2401/1) HERMENEGILDO VICENTE DE ARRUDA
 A Partir de: 09/02/2011 Até 13/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/34569/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001006604
 Contratado: (113381/24) SELMA MARIA DE ARAUJO
 CPF: 329.452.641-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 Substituido: (92429/5) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/34570/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001007896
 Contratado: (130643/3) JOSE CICERO DOS SANTOS
 CPF: 531.968.051-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 30/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/34571/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001019276
 Contratado: (133120/20) MARGARIDA OGALHA GARCIA
 CPF: 856.078.351-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituido: (67442/2) EDIR SALETE AGOSTINI APPEL
 A Partir de: 14/02/2011 Até 06/08/2011
 CONTRATO/SEDUC/34572/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N.: 1000001007890
 Contratado: (136887/11) SANDRA SOARES DA SILVA MARTINS
 CPF: 817.253.961-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 Substituido: (26812/1) ELIZABETH BEATRIZ CAMARGO DE ARRUDA
 A Partir de: 21/03/2011 Até 18/06/2011

CONTRATO/SEDUC/34573/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001018962
 Contratado: (141687/11) NUBIA CRISTINA ALVES FERREIRA
 CPF: 007.251.661-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Substituído: (20310/1) MARI LUCE ANDRADE DE SOUZA SILVA
 A Partir de: 14/04/2011 Até 12/07/2011

CONTRATO/SEDUC/34574/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016515
 Contratado: (201119/7) SONIA MARIA DA COSTA
 CPF: 691.142.691-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 Substituído: (11877/1) EDINA DA COSTA MARTINS RAMOS
 A Partir de: 15/03/2011 Até 13/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34575/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016528
 Contratado: (207094/9) CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 407.495.251-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 Substituído: (105393/20) DINORAH PERICIN ESPRENDOR
 A Partir de: 29/03/2011 Até 27/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34576/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016516
 Contratado: (207859/5) ROSANA SOUZA PONCIANO
 CPF: 829.010.311-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES
 Substituído: (34512/1) NELCI SALETE BASSO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34577/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000982787
 Contratado: (208821/5) ROBSON DE SOUZA DA SILVA
 CPF: 010.356.841-79
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
 Substituído: (5435/1) MOACYR AQUINO DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 29/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34578/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000982853
 Contratado: (220181/6) CLEUNICE INACIO CORREIA
 CPF: 732.213.091-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 Em: 17/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34579/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001007089
 Contratado: (223333/4) NADIA NUBIA PECANHA
 CPF: 032.319.801-51
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 Substituído: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 30/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34580/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017590
 Contratado: (226432/4) ANGELICA APARECIDA VIEIRA FLAUZINO
 CPF: 032.434.751-04
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 Substituído: (46570/12) MARIA ANGELA MARCOLINO ROSA
 A Partir de: 31/03/2011 Até 29/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34581/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016293
 Contratado: (229435/2) CELIZE CALDERON CAUMO
 CPF: 036.053.409-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 Substituído: (55723/4) MEIRE SIMONI MARTINEZ
 A Partir de: 16/04/2011 Até 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/34582/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016199
 Contratado: (230814/2) LECILA GHIRALDI ROSA
 CPF: 014.481.281-96
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituído: (33550/1) LIRIA STRAUB
 A Partir de: 27/03/2011 Até 25/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34583/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019426
 Contratado: (231367/2) ELOISA AMORIM
 CPF: 405.128.510-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"
 Substituído: (70771/4) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
 A Partir de: 16/02/2011 Até 19/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34584/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000998773
 Contratado: (231391/1) MICHELLE ALIETE PEREIRA LIMA
 CPF: 003.065.941-88
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS TRIGARAY FILHO
 Em: 14/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34585/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019365
 Contratado: (232088/2) JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES
 CPF: 912.759.201-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 Substituído: (33304/1) SOLANGE GARCIA DA VEIGA
 A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011

CONTRATO/SEDUC/34586/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016421
 Contratado: (232295/2) LEIDYMAR CORA DA CRUZ
 CPF: 741.407.441-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 Substituído: (31708/1) DEVALDO JOSE GRIGOLETTE
 A Partir de: 18/04/2011 Até 16/07/2011

CONTRATO/SEDUC/34587/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001012295
 Contratado: (232363/1) JOAO LUIZ PASCOSKI
 CPF: 271.790.791-20
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 Substituído: (112707/15) THIAGO ALEXANDRE BEZERRA GRACIA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 20/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34588/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016541
 Contratado: (232365/1) CAMILA ZIMERIA DUTRA
 CPF: 024.405.371-52
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 Substituído: (25713/1) JACINTA FREITAG SCHWEIKART
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/03/2011

CONTRATO/SEDUC/34589/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001014909
 Contratado: (232374/1) LUCIANA LAZARI ARTHEMAN MELEGARI
 CPF: 032.456.991-23
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
 Substituído: (56097/3) ELZA LUCAS DA SILVA
 A Partir de: 11/04/2011 Até 09/07/2011

CONTRATO/SEDUC/34590/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015243
 Contratado: (25290/6) ALICE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 163.606.301-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
 Substituído: (39332/1) ALDEMIR MOREIRA SILVA
 A Partir de: 28/03/2011 Até 26/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34591/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017148
 Contratado: (25309/3) CLAUDENIR BARBIERO
 CPF: 453.433.309-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"
 Substituído: (78644/3) FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO
 A Partir de: 16/04/2011 Até 19/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34592/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016527
 Contratado: (33378/8) MARTA MARLI STAMM
 CPF: 987.199.040-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 Substituído: (105393/20) DINORAH PERICIN ESPRENDOR
 A Partir de: 29/03/2011 Até 27/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34593/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019663
 Contratado: (60782/8) ROSELI DA SILVA MANCINI

CPF: 468.915.601-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO
 Substituto: (53990/8) MARIA INES DE FARIAS OLIVEIRA
 A Partir de: 18/04/2011 Até 16/07/2011

CONTRATO/SEDUC/34594/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015623
 Contratado: (60867/31) SIMONE ANGELICA MIRANDA
 CPF: 621.771.251-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 Substituto: (47479/9) MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES
 A Partir de: 16/03/2011 Até 21/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34595/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001004592
 Contratado: (62564/14) SANDRA REGINA GERMOGESCHI
 CPF: 424.490.651-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 Substituto: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 30/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34596/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015001
 Contratado: (87511/2) LUCIENE DE MORAES RIBEIRO
 CPF: 778.912.101-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 Substituto: (213740/1) ROSA ALVES BESERRA
 A Partir de: 28/03/2011 Até 26/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34597/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001004591
 Contratado: (94995/11) NIVAIR DA SILVA FERNANDES
 CPF: 956.052.661-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 Substituto: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 30/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34598/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016536
 Contratado: (96306/11) CRISTIANE MARIA DAMIAN PREVE
 CPF: 811.739.461-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 Substituto: (66702/5) MARGOT KIRSCH BERTI
 A Partir de: 21/02/2011 Até 21/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34599/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016656
 Contratado: (101282/4) JOSILDA MOREIRA DE ANDRADE
 CPF: 150.138.124-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34600/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019225
 Contratado: (101954/21) EVANIO JESUS DE ARAUJO
 CPF: 581.391.411-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34601/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017984
 Contratado: (101981/21) SUZAN MARA DA COSTA
 CPF: 724.925.701-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34602/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000973651
 Contratado: (107221/13) SILVANA DE SOUZA
 CPF: 535.963.401-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 Em: 02/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34603/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000978793
 Contratado: (107321/11) AIRTON LIMA
 CPF: 877.258.431-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"
 Em: 01/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34604/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000990249
 Contratado: (107436/3) EDILEUZA FERREIRA NUNES
 CPF: 459.119.752-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Em: 30/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34605/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016657
 Contratado: (107689/4) JUCINEIDE ALVES DAS NEVES
 CPF: 474.067.711-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34606/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016675
 Contratado: (108740/3) CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 474.862.011-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES
 A Partir de: 04/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34607/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001020445
 Contratado: (111756/19) NILCEIA FRAUSINO DA SILVA PINTO
 CPF: 957.227.501-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34608/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015717
 Contratado: (112225/25) GONCALINA CLARA DA SILVA
 CPF: 651.592.411-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34609/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015795
 Contratado: (112823/18) CARMEN INES BOTTON
 CPF: 859.102.361-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34610/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017939
 Contratado: (113278/23) ROZELI MAMORE MARTINS
 CPF: 916.006.851-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34611/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001007295
 Contratado: (115151/5) MARIANA PALMA DA FONSECA
 CPF: 839.011.321-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
 Em: 04/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34612/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016941
Contratado: (116481/15) CLAUDIO ZIMMERMANN
CPF: 703.805.979-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 21/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34613/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001014772
Contratado: (116990/15) MIGUELINA BEATRIZ CORREA
CPF: 551.518.251-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 19/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34614/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015746
Contratado: (118259/11) DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO
CPF: 774.685.031-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34615/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001014525
Contratado: (119831/7) PAULO FERREIRA DA SILVA
CPF: 604.636.351-91
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34616/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015973
Contratado: (121874/3) CALIXTO CRISPIM DOS REIS
CPF: 007.887.991-42
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34617/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015740
Contratado: (122026/9) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 768.874.561-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34618/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000980615
Contratado: (123282/12) JOELMA GOMES DE SOUZA
CPF: 941.188.091-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 25/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34619/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000989635
Contratado: (123282/13) JOELMA GOMES DE SOUZA
CPF: 941.188.091-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 25/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34620/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016531
Contratado: (123705/28) VANDERLAINE DIAS CALDAS DA SILVA
CPF: 568.393.751-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34621/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001017998
Contratado: (12429/6) VANI DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 177.753.611-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34622/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019522
Contratado: (125194/24) ANNE CRISTINE LEMES PINTO
CPF: 713.561.341-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS

A Partir de: 27/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34623/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019927
Contratado: (126300/17) CRECIANE LEANDRO DA LUZ
CPF: 856.415.451-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34624/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019726
Contratado: (128852/8) SANDRA MARA DE SANTIS BERTHOLINI AGUILAR
CPF: 900.363.521-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 03/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34625/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015711
Contratado: (129893/2) ANA PAULA LIMA DA SILVA
CPF: 715.133.531-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 01/04/2011 Até 20/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34626/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000973272
Contratado: (130116/11) EDUARDO DE PAULA SOUSA
CPF: 059.896.416-99
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 26/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34627/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001002297
Contratado: (130116/12) EDUARDO DE PAULA SOUSA
CPF: 059.896.416-99
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 26/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34628/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000975627
Contratado: (131320/8) JULIANE FREIRE CORDEIRO
CPF: 828.312.701-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
Em: 08/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34629/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015728
Contratado: (132372/7) GISLAINE CORDEIRO COLETI
CPF: 047.684.229-85
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34630/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015712
Contratado: (132686/24) ELIZABETH ROSSATO
CPF: 036.580.969-18
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34631/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015224
Contratado: (132824/22) MIRIAN ISER
CPF: 650.297.551-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 11/04/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34632/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000980692
Contratado: (134168/14) DEBORA VIVAN
CPF: 001.384.811-99
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
Em: 03/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34633/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001020122
 Contratado: (134470/22) FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES
 CPF: 714.501.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34634/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001017563
 Contratado: (134496/23) EDIRLEIA MARCIA DA SILVA
 CPF: 993.701.071-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34635/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001017291
 Contratado: (134940/5) ADILIO TSEREWEE
 CPF: 012.236.641-71
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (115231) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE
 A Partir de: 10/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34636/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016886
 Contratado: (137901/6) CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 948.161.901-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34637/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001015738
 Contratado: (138888/18) SALMA ANTONIA DA SILVA BERNARDES
 CPF: 820.790.991-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34638/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001017822
 Contratado: (139803/8) ELIZANGELA MARQUES DE BARROS
 CPF: 019.137.141-60
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 28/04/2011 Até 14/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34639/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016028
 Contratado: (141053/9) LIDIANE CAVALLI
 CPF: 976.989.890-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34640/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001014778
 Contratado: (141090/15) LETICIA DE FRANCA ARRUDA
 CPF: 016.962.521-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34641/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019542
 Contratado: (141601/7) MARIA SUZANA DO CARMO KUJAJUP
 CPF: 630.116.701-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131849) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 25/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34642/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019551
 Contratado: (141610/6) DILMA MARIA MANI
 CPF: 012.898.481-30
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (131849) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 25/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34643/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001017015
 Contratado: (144297/7) ADRIANA ROSA
 CPF: 987.697.311-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 28/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34644/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016967
 Contratado: (144298/7) JAILSON LOPES DA SILVA
 CPF: 989.813.313-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34645/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016314
 Contratado: (144378/13) ADAO MARCOS OTOWISKI
 CPF: 937.367.039-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 26/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34646/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019450
 Contratado: (144780/11) ROBERTO BURUM KEREPU
 CPF: 002.470.641-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (145750) E.E.INDIGENA KRIXI BAROMPO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34647/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019434
 Contratado: (144783/8) MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
 CPF: 883.166.612-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (145750) E.E.INDIGENA KRIXI BAROMPO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34648/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001020120
 Contratado: (200683/23) CLEMIRES ROLIM DE MOURA
 CPF: 785.577.559-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34649/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001018016
 Contratado: (200952/4) JOSIMAR RURUWE XAVANTE
 CPF: 022.989.061-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131857) E.E.INDIGENA DE EDUC.BASICA ETEHNHIRITIPA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34650/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001017995
 Contratado: (202007/5) KAREN CRISTINA DE ALMEIDA
 CPF: 005.599.491-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34651/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001015999
 Contratado: (204634/19) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
 CPF: 004.441.751-99
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 20/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34652/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016025
 Contratado: (205208/2) MARGARIDA GAMBIN LAZZERI
 CPF: 846.732.221-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34653/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019390
 Contratado: (205978/8) IVO BECKMANN
 CPF: 415.737.141-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34654/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001020446
 Contratado: (206429/6) ROSENILDA THEODORO DAVID PEREZ
 CPF: 205.153.878-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34655/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001016441
 Contratado: (208401/14) VAGNER BATISTA WEIS
 CPF: 904.401.881-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34656/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100001019511
 Contratado: (208525/7) WILERSON FIDELIS DE MOURA
 CPF: 007.990.319-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34657/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 100000979643
 Contratado: (209027/5) ERIVELTO COSTA SALES
 CPF: 652.241.671-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
Em: 02/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34658/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001010617
Contratado: (210076/10) LUCIANA HELENA DE SOUZA FREITAS
CPF: 941.465.001-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 25/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34659/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001010622
Contratado: (210076/11) LUCIANA HELENA DE SOUZA FREITAS
CPF: 941.465.001-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
Em: 25/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34660/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001017542
Contratado: (210082/6) WERNHER SZUBRIS
CPF: 017.907.581-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (127728) E.E. EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34661/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001015861
Contratado: (210181/7) APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES
CPF: 061.723.498-13

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E. CERREJEIRAS
A Partir de: 01/04/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34662/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001016129
Contratado: (210255/6) ERIKA CHRISTINA ANACLETO
CPF: 029.954.429-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 05/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34663/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001015732
Contratado: (210385/5) ANILDO PEREIRA CAMARGO
CPF: 795.523.741-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34664/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001019793
Contratado: (210521/13) ALESSANDRO NARCISO DA SILVA
CPF: 019.947.251-33

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34665/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000000982861
Contratado: (210976/4) WALQUIRIA HELENA TEODORICO
CPF: 050.435.129-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
Em: 02/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34666/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001003299
Contratado: (210976/5) WALQUIRIA HELENA TEODORICO
CPF: 050.435.129-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
Em: 02/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34667/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001014776
Contratado: (211722/9) ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES
CPF: 292.991.101-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34668/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001017985
Contratado: (213424/5) KEILA CLAUDIANO MUNIZ DE FREITAS
CPF: 030.520.731-84

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 28/04/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34669/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001016772
Contratado: (213519/5) NAIUCI MARTINS DA SILVA
CPF: 018.645.381-71

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
Em: 04/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34670/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001019639
Contratado: (213522/9) LUCI RAMOS FERREIRA BARBOSA
CPF: 106.420.038-90

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34671/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001017022
Contratado: (215352/5) ROMI KISSLER MAIER
CPF: 430.081.271-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34672/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000000997521
Contratado: (215495/9) DANIELLE DE CAMPOS ROSSATO
CPF: 011.710.751-46

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34673/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001002417
Contratado: (215695/5) IDINEI ZOTSITSA
CPF: 011.482.751-69

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (154997) E.E. INDÍGENA "PE DE MUTUM"
A Partir de: 19/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34674/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001009246
Contratado: (216599/6) IZABEL JOANA DE SOUZA
CPF: 826.805.401-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34675/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000001015796
Contratado: (216636/8) LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 928.014.121-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34676/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000000974875
Contratado: (216858/3) ROSIMAR CRISTINA SEZE
CPF: 982.299.311-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 14/02/2011 Até 18/05/2011

CONTRATO/SEDUC/34677/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 1000000985402

Contratado: (217257/2) ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES
 CPF: 973.984.201-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34678/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015015
 Contratado: (217284/2) CARLOS AUGUSTO SANTANA DE SOUZA
 CPF: 460.921.021-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 11/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34679/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015252
 Contratado: (218234/4) NHAKPORKI MENKRAKNOTI RE
 CPF: 897.753.251-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE
 A Partir de: 19/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34680/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001020682
 Contratado: (218406/3) ROSINEY GONCALVES DE LIMA
 CPF: 965.272.001-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34681/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017968
 Contratado: (21916/40) ANTONIA MARGARETH DA SILVA
 CPF: 138.486.401-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34682/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015725
 Contratado: (220121/4) MARIA DO CARMO LAGE DE MENEZES
 CPF: 574.439.556-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 19/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34683/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001018811
 Contratado: (220490/8) PAULO ROBERTO PERES KIIHL
 CPF: 007.475.989-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 08/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34684/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019729
 Contratado: (220500/8) BIANNA NARA SCHWERZ
 CPF: 957.736.900-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 03/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34685/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017952
 Contratado: (220722/6) GEIZA BENEDITA DO PRADO AMARAL
 CPF: 978.069.861-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34686/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017897
 Contratado: (221568/3) SAMANTHA DIAS DE SOUSA
 CPF: 535.615.461-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34687/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016655
 Contratado: (221827/2) HERMAMO PEREIRA DA SILVA
 CPF: 208.384.921-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34688/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019747
 Contratado: (221840/5) ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA
 CPF: 853.288.471-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34689/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000980681
 Contratado: (221873/3) JUNIA PAULA NAVES
 CPF: 017.605.461-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Em: 03/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34690/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015743
 Contratado: (222581/4) MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO
 CPF: 994.632.101-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34691/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015233
 Contratado: (223659/4) PREJKYRE METYKTIRE
 CPF: 034.943.091-83
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE
 A Partir de: 19/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34692/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000992184
 Contratado: (223690/2) KELIN CRISTINA MIORANDO
 CPF: 029.441.671-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34693/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019518
 Contratado: (224115/9) JACINAILA LOURIANA FERREIRA
 CPF: 877.920.281-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34694/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019429
 Contratado: (224175/7) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 16/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34695/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015724
 Contratado: (224285/5) INACIO HENRIQUE MULLER
 CPF: 930.421.320-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34696/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001017286
 Contratado: (224292/2) ELIANE INACIO DE FARIAS
 CPF: 024.755.131-79
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/34697/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000989612
 Contratado: (224326/2) CLAUDEMIR DA CONCEICAO FERREIRA
 CPF: 973.947.931-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Em: 30/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34698/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000970025
 Contratado: (224350/2) ANDRE SOARES CALDAS
 CPF: 011.704.831-35
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

Em: 29/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34699/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015958
Contratado: (224720/3) MARCELO HOFFMANN
CPF: 048.975.629-88
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34700/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001020555
Contratado: (225014/2) ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 021.926.101-65
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34701/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001020599
Contratado: (226116/2) LUCIENE RIBEIRO ARRUDA
CPF: 022.830.311-76
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 02/04/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34702/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000983966
Contratado: (228137/1) RICARDO DIAS DE MORAES
CPF: 022.745.571-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Em: 03/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34703/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016148
Contratado: (228212/2) MARIO CESAR GOMES
CPF: 777.047.111-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 05/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34704/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019102
Contratado: (228834/3) NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
CPF: 835.228.751-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 13/04/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34705/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000993937
Contratado: (229118/1) JOANA DARK DA SILVA
CPF: 356.142.421-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
Em: 30/04/2011

CONTRATO/SEDUC/34706/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000999241
Contratado: (229330/1) CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 020.948.281-82
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
Em: 30/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34707/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019949
Contratado: (229354/3) SUELEN IUBEL GUIMARAES
CPF: 058.821.719-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 16/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34708/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015754
Contratado: (229361/3) PATRICIA RANSAN BRASIL
CPF: 028.638.541-43
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34709/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001019647
Contratado: (229389/2) ERENICE GUTIERRE CARNELOS
CPF: 069.735.098-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34710/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000985279
Contratado: (229735/1) TALITA DE SOUSA SOARES
CPF: 337.566.428-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
Em: 04/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34711/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016215
Contratado: (231418/3) LIANE ARAUJO MOURA
CPF: 029.004.431-64
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 25/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34712/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015968
Contratado: (231521/2) WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO
CPF: 580.803.411-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34713/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015942
Contratado: (231769/2) CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 962.927.331-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34714/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001015943
Contratado: (231770/2) LEILA PELICER
CPF: 370.305.028-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34715/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000000986819
Contratado: (231897/1) VALDINEIA NUNES DE ARAGAO
CPF: 014.084.671-94
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
Em: 29/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34716/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001016854
Contratado: (232286/2) GILSON GIOANNI
CPF: 465.338.346-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/34717/2011 DE: 05/05/2011

Processo N°: 1000001018626
Contratado: (232287/2) ROSIMEIRI DE JESUS DA SILVA

CPF: 010.019.631-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34718/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001008605
 Contratado: (232332/1) JOVENETE BENEDITA DASILVA PEREIRA
 CPF: 789.556.291-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34719/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001011938
 Contratado: (232334/1) ELIETE DA SILVEIRA
 CPF: 006.878.181-41
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34720/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001013349
 Contratado: (232335/1) LUZIA DONARIA DE CARVALHO
 CPF: 821.326.151-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34721/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001014970
 Contratado: (232336/1) VERA CRISTINA DAS NEVES REIS
 CPF: 024.789.531-88
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34722/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015184
 Contratado: (232337/1) JOSE MONCAO DE FRANCA
 CPF: 432.752.901-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34723/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015371
 Contratado: (232338/1) EBER CARLOS VENDRAMI
 CPF: 776.950.031-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34724/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015372
 Contratado: (232339/1) JOSE ADELAR DA SILVA
 CPF: 899.806.971-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34725/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015373
 Contratado: (232340/1) DAIANE APARECIDA LEMOS
 CPF: 031.440.561-54
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34726/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015731
 Contratado: (232341/1) TAWAYARU KAIABI
 CPF: 047.203.971-74
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (158372) E.E. INDIGENA BITAHAMA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34727/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015814
 Contratado: (232342/1) WING MICHAEL MIRANDA JUY
 CPF: 078.437.619-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015792) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34728/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015971
 Contratado: (232343/1) CLEONICE ROCHA DE PAULA
 CPF: 903.608.691-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34729/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001016079
 Contratado: (232344/1) CRISTIANA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 025.709.661-26
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34730/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001016385
 Contratado: (232345/1) ANA MARIA DOS REIS
 CPF: 903.596.581-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34731/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001016396
 Contratado: (232346/1) ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO

CPF: 001.864.083-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34732/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001014742
 Contratado: (232347/1) ERICA FARIA DE SOUSA DIEGO
 CPF: 841.650.656-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34733/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001014760
 Contratado: (232348/1) LUCILEIA CALHAU PEREIRA
 CPF: 672.558.681-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34734/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001018172
 Contratado: (232349/1) MORGANA LETICIA ROSSI
 CPF: 699.675.041-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 21/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34735/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001016728
 Contratado: (232351/1) VIVIANE CORREA CARVALHO
 CPF: 010.593.091-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34736/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015811
 Contratado: (232352/1) ROSENI APARECIDA COELHO DE SOUZA
 CPF: 878.604.731-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 15/03/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34737/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015805
 Contratado: (232353/1) CRISTIANE SPIES
 CPF: 010.416.691-60
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34738/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015492
 Contratado: (232354/1) MARCIA MARIA FERNANDES
 CPF: 119.800.658-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 28/03/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34739/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001016989
 Contratado: (232355/1) BETANIA APARECIDA FERREIRA
 CPF: 932.599.211-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34740/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001017696
 Contratado: (232356/1) ROSANGELA DE SOUZA MOREIRA
 CPF: 038.624.951-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34741/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015124
 Contratado: (232357/1) LEIDE MARIA DA SILVA
 CPF: 860.682.101-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 15/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34742/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015864
 Contratado: (232358/1) ELIAZAR TSERERATSUTUWE TSARORADA
 CPF: 027.187.591-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (119229) E.E.INDIGENA WA'OMORA
 A Partir de: 16/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34743/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001015722
 Contratado: (232359/1) KOKOKARON METUKTIRE PANARA
 CPF: 052.861.241-78
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 A Partir de: 20/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34744/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001017912
 Contratado: (232369/1) ANA PAULA PARIKOKUREREUO APO
 CPF: 033.694.381-43
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119202) E.E. INDIGENA PIEBAGA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/34745/2011 DE: 05/05/2011
 Processo N°: 1000001019916
 Contratado: (232370/1) MARTA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 143.570.808-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34746/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001014720
Contratado: (232376/1) VANILZA ANUNCIACAO DA SILVA
CPF: 616.102.751-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34747/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001014723
Contratado: (232377/1) GUSTAVO PEREIRA DA SILVA GUEDES
CPF: 043.584.961-13
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34748/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016207
Contratado: (232378/1) ANDREA BRITO DIAS
CPF: 471.065.492-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 02/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34749/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019479
Contratado: (232379/1) LUCIMAR FERNANDES RIBEIRO
CPF: 003.946.201-35
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 02/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34750/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015862
Contratado: (232380/1) GININHO TSEREDZAPRIWE TSIBO COORE
CPF: 029.070.331-07
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE
A Partir de: 10/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34751/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016074
Contratado: (232381/1) JOAO APARECIDO MONONI TSUDZAWERE
CPF: 043.252.791-56
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"
A Partir de: 11/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34752/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015253
Contratado: (232382/1) REAI KAIABI
CPF: 048.171.041-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069299) EICE IKPENG
A Partir de: 24/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34753/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015259
Contratado: (232383/1) TALA KALAPALO
CPF: 037.952.611-55
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069302) EICE KARIB
A Partir de: 24/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34754/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015629
Contratado: (232384/1) MATAYA TRUMAI SUYA
CPF: 111.507.316-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069299) EICE IKPENG
A Partir de: 24/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34755/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016086
Contratado: (232385/1) AKUETE AJANUKENE AWETI
CPF: 034.751.761-73
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS
A Partir de: 24/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34756/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015662
Contratado: (232386/1) ROSILEIDE BERGER SCHEREDER
CPF: 019.638.251-36
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 04/04/2011 Até 16/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34757/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015518
Contratado: (232387/1) MIDIAN MARIA DE MORAIS SOARES
CPF: 009.524.581-28
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
A Partir de: 11/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34758/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019267
Contratado: (232388/1) CLAUDINEIA HOMEM ALVES COSMOS
CPF: 024.555.901-94
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 13/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34759/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001015865
Contratado: (232389/1) RAPHAEL HENRIQUE SCHAFFER

CPF: 038.648.751-02
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 25/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34760/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019134
Contratado: (232390/1) ELIZABETE FACCHINI SILVEIRA LOPES
CPF: 162.667.301-20
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34761/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016660
Contratado: (34173/7) VALDIR AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 044.483.278-50
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34762/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001017893
Contratado: (40789/41) LUCIANA ANGELICA MACHADO DA COSTA
CPF: 424.547.191-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES
A Partir de: 11/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34763/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016286
Contratado: (46598/8) ANTONIO CANDIDO DA SILVA
CPF: 489.084.521-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34764/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001016844
Contratado: (53255/10) MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 782.399.071-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de: 04/04/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34765/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001019644
Contratado: (53286/25) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES
CPF: 651.845.131-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUJUOS DA SILVA
A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34766/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001020225
Contratado: (54951/14) SEBASTIANA PEIXOTO MARTINS
CPF: 451.772.871-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 26/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34767/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001020227
Contratado: (56418/27) LEDA MARIA DIAS DE PAULA
CPF: 274.926.801-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
A Partir de: 26/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34768/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000001017903
Contratado: (58680/27) VERA LUCIA BENVENHO GIORGIANI
CPF: 152.046.509-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34769/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000984465
Contratado: (59058/42) SANDRA CRISTINA QUINTO
CPF: 036.143.248-85
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34770/2011 DE: 05/05/2011
Processo N°: 1000000997499
Contratado: (60065/8) IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS
CPF: 365.886.521-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34771/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001020340
 Contratado: (61208/42) EMILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 364.921.241-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34772/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001019105
 Contratado: (62675/23) MADALENA VIEIRA SOUZA
 CPF: 840.319.991-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 13/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34773/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001020773
 Contratado: (6379/2) CLARICE APARECIDA DE SOUZA ORTIZ
 CPF: 172.421.421-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (041122) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GENERAL CARNEIRO
 A Partir de: 02/02/2011 Até 30/04/2011
CONTRATO/SEDUC/34774/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001020116
 Contratado: (65016/12) CARLOS PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 489.088.352-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34775/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016522
 Contratado: (65595/17) MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA
 CPF: 616.854.961-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (124869) E.E. RENE MENEZES
 A Partir de: 18/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34776/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100000975474
 Contratado: (67278/26) CLODOALDO APARECIDO DE ARRUDA
 CPF: 496.877.861-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 14/02/2011 Até 18/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34777/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001018676
 Contratado: (70722/2) ROSEMIR EVANGELISTA DA CRUZ
 CPF: 838.320.681-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34778/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016650
 Contratado: (7180/4) DORAMI DE BARROS LOPES
 CPF: 111.139.441-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34779/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001019069
 Contratado: (73103/31) DINA MORAIS DE LIMA
 CPF: 459.648.151-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 08/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34780/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001015733
 Contratado: (74342/32) VILMA AGUIAR DE MOURA
 CPF: 504.735.579-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34781/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001014872
 Contratado: (74929/10) ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS
 CPF: 872.327.311-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34782/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016651
 Contratado: (75146/20) EBY REGINA BEZERRA ITO DE ARAUJO
 CPF: 635.077.904-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34783/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001018052
 Contratado: (78929/21) ROSA DE LIMA PEREIRA RODRIGUES
 CPF: 459.374.271-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34784/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001015756
 Contratado: (79303/23) ADEILDO DOS SANTOS
 CPF: 415.358.201-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34785/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016653
 Contratado: (82734/3) FRANCISCA LUZIA PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 378.231.081-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34786/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001015719
 Contratado: (86370/23) THERLES VANDRESA LARGO
 CPF: 955.484.169-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34787/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001017934
 Contratado: (86900/23) ODEVAL VERAS DE CARVALHO
 CPF: 370.707.624-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 29/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34788/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001019325
 Contratado: (90991/2) RINALDO GOMES DA SILVA
 CPF: 651.580.081-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 03/05/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34789/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016659
 Contratado: (92030/9) MARIA ALICE SILVA DE SOUZA PAULA
 CPF: 452.852.841-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34790/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016525
 Contratado: (92268/35) ANGELA SIMONE HEIN
 CPF: 834.165.109-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34791/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100000975134
 Contratado: (96608/19) ELIZA MEDEIROS
 CPF: 908.789.570-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
 Em: 03/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/34792/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001016381
 Contratado: (97736/32) IRMA CARIAGA DA SILVA
 CPF: 390.839.851-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 05/04/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/34793/2011 DE: 05/05/2011

Processo Nº: 100001015158
 Contratado: (99527/14) ELIANE APARECIDA CICILIANI DALL AGNOL
 CPF: 020.118.569-57
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 11/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00465/2011 DE: 05/05/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000001020280
 Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020401
 Nome: (226797/1) ALESSANDRA GUILHERME DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011061) EEPSP - JOSE DE MORAES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020611
 Nome: (75847/4) ALZIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013145) EEPSP - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020290
 Nome: (36433/1) ANA CELIA VICTOR DE OLIVEIRA MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011371) EEPSP - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020765
 Nome: (227796/1) ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012149) EEPSP - MANOEL GOMES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020723
 Nome: (210842/3) ANDREA COURA CORREA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015156) EEPSP - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020719
 Nome: (105254/12) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015130) EEPSP - 31 DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020355
 Nome: (126295/11) ANGELICA MIRANDA MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020631
 Nome: (39510/10) ANTONIO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (021687) EEPSP PEDRO NECA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020295
 Nome: (82783/4) ARLENE ALVES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011380) EEPSP - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020308
 Nome: (54392/2) ARLETE ALVES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011401) EEPSP - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 1000001020342
 Nome: (70276/19) ARLINDO MORAES DELGADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020369
 Nome: (215919/3) BRUNA MARQUES SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (021644) EEPSP - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020232
 Nome: (23720/25) CARIVALDO ALMEIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011355) EEPSP - MAL. EURICO GASPAS DUTRA
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020359
 Nome: (33611/1) CARLOS EDUARDO COELHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038636) EEPSP - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020735
 Nome: (33037/1) CELIA GABINA BALTAZAR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014087) EEPSP - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020711
 Nome: (213753/1) CELINA YOSHIKO FUKUDA DE SOUZA ARNEIRO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020610
 Nome: (33177/1) CELMA MARIA LOURENCETO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013145) EEPSP - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020394
 Nome: (132891/13) CLAUDETE GOMES GONCALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011126) EEPSP - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020387
 Nome: (60208/7) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011126) EEPSP - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020282
 Nome: (227972/1) CLAUDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020278
 Nome: (85353/1) CLEOVANETE FEITOSA LOPES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020236
 Nome: (85330/1) CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011355) EEPSP - MAL. EURICO GASPAS DUTRA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020722
 Nome: (113720/6) DALILA ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (015156) EEPSP - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020727
 Nome: (31535/5) DULCI TEREZINHA BERGMAN PRESOTTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020583
 Nome: (49116/9) EDENILSON JOSE DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011991) EEPSP - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020281
 Nome: (140192/2) EDER JUNIO LIBORIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020740
 Nome: (118761/13) EDILENE RODRIGUES LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020301
 Nome: (84910/1) EDRIANE WELTER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016136) EEPSP - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020724
 Nome: (226328/1) ELAINE NOELI ELSENBACH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015156) EEPSP - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020309
 Nome: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016136) EEPSP - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020523
 Nome: (26812/1) ELIZABETH BEATRIZ CAMARGO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010448) EEPSP - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020726
 Nome: (227331/1) ESTER LUCIA SIMON
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (015156) EEPSP - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020717
 Nome: (85713/4) EVA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015130) EEPSP - 31 DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020275
 Nome: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020738
 Nome: (116058/8) EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014095) EEPSP - TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020292
 Nome: (227445/1) FLAVIA BALBINO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011371) EEPSP - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020312
 Nome: (135943/4) FLAVIA LORENA BRITO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011410) EEPSP FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020363
 Nome: (55478/2) FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038636) EEPSP - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020589
 Nome: (46611/3) GENILDO GINU MACIEL DE SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (010464) EEPSP - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020338
 Nome: (65470/29) GEORGINA LUIZA LARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020754
 Nome: (141426/1) GILMARA OLIVEIRA PINTO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020327
 Nome: (39631/1) IARA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020766
 Nome: (33520/1) ILDETE ANGELA PRETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010413) EEPSP - JOSE MAGNO

<p>A Partir de: 07/02/2011 Processo N.: 1000001020700 Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020734 Nome: (15806/1) IRENE ROSA DOS SANTOS VILARINHO Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020383 Nome: (227470/1) ISABEL JOSE SANTANA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020749 Nome: (86462/9) ISABEL MINZON GOMES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020416 Nome: (14884/1) IVANA ELISA DE ARRUDA SCHAFFER Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN A Partir de: 01/05/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020306 Nome: (227124/1) IZALFIRA FRANCISCA GUIMARAES MELO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020380 Nome: (226881/1) JANE IRIS ARAUJO CABRERA PENASSO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020701 Nome: (124546/3) JANIA DO NASCIMENTO BISPO SILVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020285 Nome: (7912/1) JEOVAN MARIANO DA SILVA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020753 Nome: (124158/3) JOAO BATISTA DOS SANTOS Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020737 Nome: (40086/8) JOAQUIM JAMIL DE FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020298 Nome: (1586/1) JONAS ALVES DE ABREU Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020730 Nome: (205588/7) JOSE RAMOS MACHADO NETO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020234 Nome: (23171/2) JOSE ROBERTO CASSELLA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020288 Nome: (23171/1) JOSE ROBERTO CASSELLA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020304 Nome: (99897/28) JULIO CESAR DIAS TEIXEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020382 Nome: (227432/1) KATIA DE JESUS GONDIM Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020732 Nome: (227030/1) KEZIA BARBOSA DE ABREU Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020746 Nome: (6787/1) LAURIMAR ANGELO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020381 Nome: (226951/1) LILLIANNY VIANA PRADO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020748 Nome: (37237/2) LISLE MARIA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020277 Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020751</p>	<p>Nome: (109333/6) LUCIANO FERREIRA DE MORAES SOBRINHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020755 Nome: (100546/14) LUCINEIDE DOS REIS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020235 Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020720 Nome: (134211/12) LUZIANA ALBERTO DE MATOS ALMEIDA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020590 Nome: (66847/11) MADALENA DE BRITO SANTANA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020238 Nome: (227464/1) MAGDA MELO BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020728 Nome: (115239/9) MAIRA PERTILE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020333 Nome: (55660/11) MANOEL MESSIAS DE FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020315 Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020718 Nome: (85901/5) MARCIA GRACIELA LUFT Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020759 Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE A Partir de: 01/04/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020291 Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020286 Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020729 Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 14/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020702 Nome: (12976/1) MARIA ELIETE DE SOUSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020276 Nome: (84546/1) MARIA ELY SILVA BATISTA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020321 Nome: (84546/1) MARIA ELY SILVA BATISTA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 04/04/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020237 Nome: (227218/1) MARIA FIGUEIREDO CARRIJO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020399 Nome: (93244/1) MARIA HELENA FELIZARTI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020760 Nome: (19014/1) MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020775 Nome: (11910/1) MARIA JOSE RODRIGUES MIRANDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA A Partir de: 07/02/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020320 Nome: (34895/1) MARIA JOSE SOARES NOGUEIRA DE MOURA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 04/04/2011</p> <p>Processo N.: 1000001020230 Nome: (33381/1) MARIA JOSE VIEIRA ARAUJO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>
---	---

Para Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020588
Nome: (21441/2) MARIA LEMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020379
Nome: (219260/2) MARIANA SAKAZAWA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020300
Nome: (226849/1) MARIZA CRISTINA FAUSTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020731
Nome: (225884/1) NAIR MULLER SUPPITZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020344
Nome: (97721/14) NERCI VALTER AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020317
Nome: (34896/1) NILMAR CARVALHO DE AQUINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020402
Nome: (227994/1) OSMAR LEO PINTO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020299
Nome: (226830/1) OSVALDO NEVES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020761
Nome: (229200/1) PAULO HENRIQUE LEMES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 13/04/2011

Processo N.: 1000001020745
Nome: (6255/1) PEDRO CASASUS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020311
Nome: (39382/1) FRISCI LA APARECIDA BRANCO PEIXOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020318
Nome: (67147/1) RAIMUNDA VIEIRA RABELO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020303
Nome: (84311/1) RAUMERY FERREIRA DUTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020577
Nome: (99974/15) REGINALDO PROCOPIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 26/04/2011

Processo N.: 1000001020742
Nome: (87755/2) RODRIGO LOPES ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020384
Nome: (227490/1) ROGER FARINACIO PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020747
Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020375
Nome: (144244/7) RONITA CARINHANHA RIOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020272
Nome: (1180/1) ROSA APARECIDA CARLETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020305
Nome: (226925/1) ROSECLEY PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020725
Nome: (226329/1) ROSMERY BERNADETE ANSCHAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020289
Nome: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020367
Nome: (226704/1) SANDRA SIMIONI SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020313
Nome: (32842/1) SILVANIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020716
Nome: (94537/23) SILVIA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020712
Nome: (227085/1) SILVIO MATEUS SARAIVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020752
Nome: (84653/1) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020772
Nome: (106113/18) SOILI PACHECO NONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020396
Nome: (70343/5) SUZANA CARDOSO LEMOS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020279
Nome: (112731/34) VALERIA APARECIDA LANZONI ZANETONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020322
Nome: (227012/1) VALERIA MARIA DE SANTANNA SAMORANO MEDINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020750
Nome: (37461/2) VERA LUCIA CRUZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001020373
Nome: (227183/1) VILMA DE SOUZA AMADO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001020757
Nome: (226624/1) WANESSA FERREIRA NEVES MENDONCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 07/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00466/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001020477
Nome: (130620/11) ABDONEL LUIZ DE SENA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020430
Nome: (142396/8) ADEMAR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020553
Nome: (74578/18) ADILSON ANGELO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020335
Nome: (142089/9) ADMILSON ALVES BENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020410
Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020411
Nome: (226570/2) AILLON MAIKE DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020354
Nome: (202804/9) ALEX DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020371
Nome: (223502/3) ALINOR DE PAULA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020426
Nome: (87315/1) ANA DELMA SOUSA MORAIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020493
Nome: (215872/8) ANDERSON DE OLIVEIRA CONTARDI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020662
Nome: (227748/1) ANDRE CALDAS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001019363
Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020437
Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020520
Nome: (116257/15) ANIZIO FORTUNATO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020422
Nome: (227753/1) ANTONIO CARLOS PALU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020433
Nome: (67790/1) ANTONIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020572
Nome: (69081/2) ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020616
Nome: (32120/1) ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020494
Nome: (218379/4) ANTONIO WAGNER DEMARQUE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020210
Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020244
Nome: (64574/24) ARI ORLANDINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020466
Nome: (66520/1) ARY JACINTO DE ALENCAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020685
Nome: (223675/3) AUDECY DOS PASSOS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FRERE"
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020559
Nome: (89675/3) CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020695
Nome: (6207/1) CARMELLO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020198
Nome: (229000/1) CELSO DA COSTA FAGUNDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020269
Nome: (228865/1) CICERA MARIA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001019367
Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020419
Nome: (217841/4) CLAUDINEY ASTOLFO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA FAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020561
Nome: (209499/5) CLEMENTE NILSON SOUZA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020498
Nome: (107821/16) CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020405
Nome: (211045/4) DANIEL BIF
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020346
Nome: (201226/7) DANIELLE CARDOSO FERGUSON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020467
Nome: (85886/1) DENILSON COIMBRA NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020580
Nome: (136010/9) DENIS JEFFERSON ANACLETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020440
Nome: (135516/5) DIEGO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020353
Nome: (212555/5) DIONILSON DA COSTA CLEMENTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020468
Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020360
Nome: (142754/8) EDEMIL DE ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001020361
Nome: (142754/8) EDEMIL DE ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020618
Nome: (221042/3) EDER ARRUDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020421
Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020721
Nome: (106036/8) EDILSON APARECIDO LIBERATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020511
Nome: (228393/1) EDINALDO DA SILVA PEDRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020434
Nome: (88737/1) EDMILSON PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020705
Nome: (87804/1) EDNELMA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020435
Nome: (88381/2) EDSON CARNEIRO DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020639
Nome: (218424/5) EDSON DE LIMA CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020261
Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020491
Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020613
Nome: (211717/5) ELI APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020516
Nome: (227123/1) ELIANDRO MULLER SEHNEM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020390
Nome: (85783/1) ELIANE BEDIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020211

Nome: (209017/5) ELIEL XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020257

Nome: (96400/4) ELISEU MAGALHAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020256

Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020488

Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020372

Nome: (225871/1) ERZITE MININO DE MOURA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020686

Nome: (231492/1) EUCLIDES ALVES SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FREIRE"
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020691

Nome: (116803/13) EULLSON ASSIS DO COUPO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020656

Nome: (100830/1) EVANS SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020389

Nome: (116797/15) FABIO FERREIRA MACHADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020348

Nome: (228623/1) FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020243

Nome: (133374/10) FRANCISCO FERREIRA SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044253) R.E.P.S.G. QUERENCIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020418

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020199

Nome: (218443/5) FREDERICO KRASSOTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020659

Nome: (88840/1) GERALDO ALVES PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020645

Nome: (224839/4) GESIMAR FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020670

Nome: (228800/1) GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013145) EEPSPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020671

Nome: (228800/1) GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013145) EEPSPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011
Processo N.: 1000001020464

Nome: (227160/1) GILBERTO RASADOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010871) EEPSPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020407

Nome: (226506/2) GILBERTO RIBEIRO DE MENEZES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020641

Nome: (84422/1) HELIO MARTINS DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020462

Nome: (100437/18) HELIO MENDES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010871) EEPSPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020168

Nome: (119275/7) IRANY VASCONCELOS E LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020429

Nome: (56714/16) IRINEU SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020212

Nome: (211139/5) IVAN OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020617

Nome: (87242/1) IVANILDO GLAUCIANO SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020377

Nome: (26783/4) JAILTON MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020442

Nome: (228440/1) JALME ALMEIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020673

Nome: (128089/13) JEFFERSON ROBERTO PAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020417

Nome: (119608/8) JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020499

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) EEPSPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020349

Nome: (210433/6) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013021) EEPSPG - CARLOS TRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020627

Nome: (116461/15) JOAO LINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020254

Nome: (38442/1) JORGE BERNARDO DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020456

Nome: (220672/3) JOSIELE FERRERA DE SOUZA SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020334

Nome: (134916/7) JOSE ADENIR PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013170) EEPSPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020476

Nome: (110249/15) JOSE ANTONIO LOURENCIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020215

Nome: (221672/3) JOSE CARLOS SUDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020624

Nome: (209770/5) JOSE CICERO MAURICIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020217

Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009733) EEPSPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020366

Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001020370

Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020465

Nome: (59265/3) JOSE LEO CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (013943) EEPSPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020573

Nome: (62321/8) JOSE ROSA DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015989) EEPSPG - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020219

Nome: (127867/2) JOSE SANTANA DO CARMO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020364

Nome: (119258/8) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001020365
 Nome: (119258/8) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020582
 Nome: (50238/3) JOSE XAVIER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020358
 Nome: (224700/3) JOSIMAR DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020251
 Nome: (209482/4) JOSIMAR LOPES DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020694
 Nome: (133723/6) JUCELIO CONCEICAO MEDEIROS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020675
 Nome: (227935/1) JUNIOR JOSE DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020209
 Nome: (98083/17) JUVERCINO INACIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020441
 Nome: (223720/3) KAISON FELIPE DA MOTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020347
 Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020669
 Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020469
 Nome: (218380/5) LAZARO DOMINGOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020652
 Nome: (140542/5) LEIDIMAR JANUARIO MENDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020260
 Nome: (56942/5) LELIA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020660
 Nome: (119800/12) LEONARDO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020368
 Nome: (202832/8) LEONCIO NUNES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020514
 Nome: (128795/11) LEONICIO FEITOSA ARAUJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020455
 Nome: (22721/2) LEURIS APARECIDO ZUCCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020267
 Nome: (76974/19) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020241
 Nome: (64578/3) LORISETE PAVAN GIRELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020692
 Nome: (130591/11) LOURIVALDO DE ARRUDA DUARTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020475
 Nome: (25608/22) LOUSENIR CELESTINO POMMOT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020453
 Nome: (137352/4) LUCIANO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020642
 Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020391
 Nome: (229607/1) LUCIMAR TAVARES SANTANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020568
 Nome: (68686/4) LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020428
 Nome: (229024/1) LUIZ HENRIQUE ROSADO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020412
 Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020621
 Nome: (143885/7) MARCELO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020763
 Nome: (120379/10) MARCELO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020463
 Nome: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020502
 Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020522
 Nome: (226281/2) MARCIEL DOS SANTOS SERTAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020352
 Nome: (119552/14) MARCIO JENSEN POQUIVUIQUI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020336
 Nome: (94821/21) MARCIO TABOEA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020706
 Nome: (84598/1) MARCOS CARDOSO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUIETERIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020501
 Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020693
 Nome: (84475/1) MARCOS RAMOS PACHECO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020249
 Nome: (85176/1) MARIA LUZIA GOMES SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020268
 Nome: (87230/1) MARIA SCARABELLI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020521
 Nome: (35064/1) MARIANO ALVES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020687
 Nome: (231487/1) MARIO CEZAR RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FREIRE"
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020425
 Nome: (225007/3) MEJI TAPAYUNA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158380) E.E. INDÍGENA GORONÃ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020661
 Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020431
 Nome: (211739/5) MOISES EVANGELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020470
 Nome: (225883/1) MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
 Processo N.: 1000001020556
 Nome: (30765/2) NELSON DOMINGOS TENORIO
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020651
 Nome: (225867/1) NICOLINO FERREIRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020574
 Nome: (228471/1) NILTON DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020650
 Nome: (136739/8) NIVALDO MORAES SIMAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020500
 Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020221
 Nome: (47107/4) ODILON PASCOAL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020612
 Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIARA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020436
 Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020245
 Nome: (27941/19) ORILIA CARVALHO MARIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020222
 Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020420
 Nome: (56265/9) PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020622
 Nome: (98124/18) PAULO SERGIO FRANCO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020438
 Nome: (230290/1) PEDRO PAULO MATIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020578
 Nome: (125873/7) RAFAEL JOSE BIOTTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020427
 Nome: (211738/5) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001019089
 Nome: (60887/4) RAIMUNDO LAZARO FERNANDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020490
 Nome: (46253/3) RAIMUNDO RODRIGUES BRITO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020509
 Nome: (210309/5) RAIMUNDO VALERIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020507
 Nome: (128475/10) REGINALDO GUIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020423
 Nome: (215188/5) REINALDO KOTURIRA KARAJA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (075680) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ITXALA
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001020424
 Nome: (215188/5) REINALDO KOTURIRA KARAJA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (075680) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ITXALA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020356
 Nome: (143899/7) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020658

Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020489
 Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020350
 Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020762
 Nome: (85725/1) ROSENIL LOPES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020579
 Nome: (88734/1) ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020764
 Nome: (226642/1) SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020667
 Nome: (228823/1) SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020704
 Nome: (144534/5) SERGIO ARVANI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020565
 Nome: (87373/1) SEVENIR MACHADO DA LUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020454
 Nome: (231578/1) SHEILA ANDRADE FREITAS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020615
 Nome: (203653/7) SILAS DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020560
 Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020672
 Nome: (123244/13) SILVIO MARTINS SANTANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020200
 Nome: (221563/3) SOELI BLOSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020406
 Nome: (215364/5) VALDECY MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020519
 Nome: (230414/1) VALDIR BATISTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020337
 Nome: (119875/13) VALDIR SILVA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020707
 Nome: (144114/7) VALDOISON DA CRUZ DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020562
 Nome: (88256/11) VALTER VITORINO MARIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020250
 Nome: (85234/1) VANDER SOUZA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020696
 Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020554
 Nome: (215491/5) WAGNER ALVES MOLINA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001020451
 Nome: (119990/6) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
Processo N.: 1000001020497
Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00467/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001018448
Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 01/04/2011 Até 18/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00468/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001018838
Nome: (20773/4) VALDEMIR ALVES VIANA
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00469/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001018054
Nome: (115807/5) DAIANA DA SILVA CARRASCO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 23/02/2011 Até 22/06/2011
Processo N.: 1000001018039
Nome: (207973/6) JOYCE RIBEIRO GONCALVES
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 25/04/2011 Até 22/08/2011
Processo N.: 1000001018618
Nome: (112725/24) LAIRCE FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 24/04/2011 Até 21/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00470/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001020552
Nome: (216054/8) MARCIENE DE SOUSA HEINEN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 04/04/2011 Até 10/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00471/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (39235/8) ALICE FREIRIA SALVADOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 26/04/2011 Até 16/05/2011
Processo N.:
Nome: (66641/1) ANA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA CUNHA
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 18/04/2011 Até 22/04/2011
Processo N.:
Nome: (100827/2) ANGELA MARIA LEOBET
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 28/04/2011 Até 15/05/2011
Processo N.:
Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 28/04/2011 Até 15/05/2011
Processo N.:
Nome: (28628/3) ANIBAL PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 28/04/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:
Nome: (14535/1) ANTONIO SOUZA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 26/04/2011 Até 25/05/2011
Processo N.:
Nome: (33901/1) CELIA MAGALHAES PEREIRA CARDOSO LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011
Processo N.:
Nome: (34417/1) ELVIRA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 14/04/2011 Até 28/05/2011
Processo N.:
Nome: (71669/11) ESMERALDA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
A Partir de: 12/04/2011 Até 11/05/2011
Processo N.:
Nome: (36226/1) FATIMA REGINA STACHACK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/04/2011 Até 03/05/2011
Processo N.:
Nome: (22750/1) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 29/04/2011 Até 27/07/2011
Processo N.:
Nome: (15231/1) GEIZA ROSA DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 19/04/2011 Até 08/05/2011
Processo N.:
Nome: (21679/1) HUMBERTO DE ASSIS MOUSSALEM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/07/2011
Processo N.:
Nome: (26541/1) IRANDI RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 29/04/2011 Até 28/05/2011
Processo N.:
Nome: (88487/6) JACQUELINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 16/04/2011 Até 14/07/2011
Processo N.:
Nome: (96634/5) LILIANE FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 28/04/2011 Até 17/05/2011
Processo N.:
Nome: (22704/1) LUIZ FERNANDO KORMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 27/04/2011 Até 25/06/2011
Processo N.:
Nome: (88914/20) MARCIA CLAUDIA TEIXEIRA PEZZIN SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 20/04/2011 Até 19/05/2011
Processo N.:
Nome: (64239/4) MARCIA MENDES CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 27/04/2011 Até 25/06/2011
Processo N.:
Nome: (31901/1) MARGARETH DE CARVALHO RAMOS E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 24/04/2011 Até 22/07/2011
Processo N.:
Nome: (26866/1) MARIA APARECIDA BOTELHO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS
A Partir de: 24/04/2011 Até 23/05/2011
Processo N.:
Nome: (38771/1) MARIA INES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011
Processo N.:
Nome: (84477/1) MARIA NUNES DA CONCEICAO SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS
A Partir de: 12/04/2011 Até 11/05/2011
Processo N.:
Nome: (34865/1) MARIA PETRONILHA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
A Partir de: 31/03/2011 Até 14/05/2011
Processo N.:
Nome: (62756/7) MARILZA JIACOMINI RUBINHO VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 02/05/2011 Até 03/05/2011
Processo N.:
Nome: (29004/1) MARINETE DE FATIMA SIQUEIRA DIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
A Partir de: 23/03/2011 Até 06/05/2011
Processo N.:
Nome: (37236/1) MAURO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 21/04/2011 Até 05/05/2011
Processo N.:
Nome: (21863/1) MIRIAM LEITE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) EEPSG - FREI AMBROSIO
A Partir de: 26/04/2011 Até 25/05/2011

Processo N.:

Nome: (20849/1) NAIR GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014621) EEPSG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 16/04/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:

Nome: (60573/3) NILCIANE ANGELICA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) EEPSG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 03/05/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (227789/1) PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 14/02/2011 Até 14/04/2011

Processo N.:

Nome: (97715/5) RITA DE CASSIA JERONIMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) EEPSG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 30/04/2011 Até 29/05/2011

Processo N.:

Nome: (1180/1) ROSA APARECIDA CARLETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011363) EEPSG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 27/04/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:

Nome: (54037/3) ROSANA OLIVEIRA MENDES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) EEPSG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 27/04/2011 Até 25/06/2011

Processo N.:

Nome: (15083/1) SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 22/04/2011 Até 21/05/2011

Processo N.:

Nome: (15245/1) SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de: 25/04/2011 Até 09/05/2011

Processo N.:

Nome: (18222/1) STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) EEPSG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 26/04/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:

Nome: (36227/1) VANDA KLEMENT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES
A Partir de: 09/04/2011 Até 08/05/2011

Processo N.:

Nome: (31389/3) WALDEMAR MARCELLO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014931) EEPSG - SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 27/04/2011 Até 25/06/2011

Processo N.:

Nome: (89035/1) ZILDA FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011401) EEPSG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 04/02/2011 Até 03/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00472/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (15001/1) ANTONIO FERNANDO DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) EEPSG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 26/04/2011 Até 25/05/2011

Processo N.:

Nome: (54182/1) CASSIA REGINA SOARES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) EEPSG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 25/04/2011 Até 24/05/2011

Processo N.:

Nome: (47211/1) MEIRE AGUIAR DE FRANCA Cappelari
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
A Partir de: 30/04/2011 Até 19/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00473/2011 DE: 05/05/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (139349/9) GENILDA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045098) EEPSG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 20/04/2011 Até 16/10/2011

Processo N.:

Nome: (128722/15) LISIANE MARIA BRACHT APPELT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014761) EEPSG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 23/03/2011 Até 18/09/2011

Processo N.:

Nome: (103022/7) TELI CRISTIANE BRIEKOWIEC KREMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO

A Partir de: 09/03/2011 Até 04/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00069/2011 DE: 05/05/2011
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81590/1) JULIO FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 26/04/2011 Até 24/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00026/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (15191/1) EDITE GONCALVES DE ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141429) GER. DE LITERATURA
A Partir de: 18/04/2011 Até 17/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Joao Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00302/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (81999/1) ANA LUCIA SANTOS SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011

Processo N.:

Nome: (81987/1) CATARINA ROQUE DE ASSIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011

Processo N.:

Nome: (81946/1) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.:

Nome: (81939/1) FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/02/2011 Até 03/02/2011

Processo N.:

Nome: (81986/1) FRANCISCO XAVIER ROSA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011

Processo N.:

Nome: (81909/1) HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011

Processo N.:

Nome: (81857/1) NILSON BASTOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00303/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63805/1) CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 03/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.:

Nome: (90049/1) CARLOS ROBERTO DIAS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP
A Partir de: 27/04/2011 Até 10/06/2011

Processo N.:
Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 05/04/2011 Até 19/04/2011

Processo N.:
Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMONOGARA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 16/02/2011 Até 16/04/2011

Processo N.:
Nome: (90037/1) ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 03/02/2011 Até 04/02/2011

Processo N.:
Nome: (81116/1) GENE KRUPA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
A Partir de: 16/04/2011 Até 14/06/2011

Processo N.:
Nome: (82485/1) JOSE SCARAMUCCI NETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/02/2011 Até 02/06/2011

Processo N.:
Nome: (90166/1) MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.:
Nome: (95331/1) MARLENE GONCALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/05/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:
Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 28/04/2011 Até 12/05/2011

Processo N.:
Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 18/04/2011 Até 16/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00304/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (93188/1) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (110515) COORD.UNID.SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 19/04/2011 Até 18/05/2011

Processo N.:
Nome: (111784/1) MAIR DE MELLO FREITAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 29/04/2011 Até 27/06/2011

Processo N.:
Nome: (43290/1) PRISCILA APARECIDA GOTTARDELLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
A Partir de: 12/04/2011 Até 10/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00305/2011 DE: 05/05/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 939747/2010

Nome: (81236/1) EVANIR COELHO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002
A Partir de: 02/02/2011 Ate 03/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00073/2011 DE: 05/05/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (104978/4) CLARISSA FERNANDES BULHAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 20/04/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:
Nome: (97048/1) JOACI DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011

Processo N.:
Nome: (16366/1) OROZINA CANDIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 30/03/2011 Até 28/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00074/2011 DE: 05/05/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 392/2011

Nome: (80583/1) ANTONIO COSTA FARIA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
A Partir de: 03/08/2011 Ate 01/09/2011

Processo N.: 393/2011
Nome: (124815/1) EDGAR BORTOLETO FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 27/07/2005 Ate 26/07/2010
A Partir de: 08/04/2011 Ate 07/05/2011

Processo N.: 406/2011
Nome: (83230/1) SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA CABRAL HAYASHIDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 13/04/1998 Ate 12/04/2003
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00009/2011 DE: 05/05/2011
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (79943/1) NANCY DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Un. Adm: (158283) GER. DE ACOMPANHAM. DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO
A Partir de: 23/04/2011 Até 07/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00054/2011 DE: 05/05/2011
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 043/11

Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (79866/1) EDMUNDO ANTONIO DA COSTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (83130/1) EUSÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113468) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 043/11
Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 043/11
Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 043/11
Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 043/11
Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
Processo N.: 043/11
Nome: (80013/2) WILSON DE LARA NUNES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00055/2011 DE: 05/05/2011
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (057010) UNID. REGIONAL SUPERV. LUCAS RIO VERDE
A Partir de: 14/02/2011 Até 13/05/2011
Processo N.:
Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO
Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00063/2011 DE: 05/05/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 260099/2011
Nome: (81918/1) ASEGONHA BARROS
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 15/04/2005 Ate 14/04/2010
A Partir de: 04/07/2011 Ate 01/08/2011
Processo N.: 284738/2011
Nome: (127003/1) CLAUDIO MARCIO BORGES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 02/12/2005 Ate 01/12/2010
A Partir de: 02/05/2011 Ate 31/05/2011
Processo N.: 548813/2008
Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 12/11/2002 Ate 11/11/2007
A Partir de: 05/01/2009 Ate 04/02/2009
Processo N.: 719756/2009
Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 12/11/2002 Ate 11/11/2007
A Partir de: 20/01/2010 Ate 18/02/2010
Processo N.: 196427/2011
Nome: (126914/1) ISABEL NELLY BANDEIRA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 31/10/2005 Ate 30/10/2010
A Partir de: 16/03/2011 Ate 14/05/2011
Processo N.: 216031/2011
Nome: (58224/1) JANINI FALCAO FREITAS
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 05/10/2000 Ate 04/10/2005
A Partir de: 25/04/2011 Ate 24/05/2011
Processo N.: 193362/2011
Nome: (7439/1) MARIA LUISA DE MORAES OZAKI
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 14/04/2005 Ate 13/04/2010
A Partir de: 09/05/2011 Ate 08/06/2011
Processo N.: 217969/2011
Nome: (81492/1) MARINA PULCHERIO MOURA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 16/01/2003 Ate 15/01/2008
A Partir de: 04/04/2011 Ate 02/07/2011
Processo N.: 293507/2011
Nome: (81688/1) MEIRE RONNE DE SOUZA MAGALHAES
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/12/2001 Ate 30/11/2006
A Partir de: 01/05/2011 Ate 30/05/2011
Processo N.: 252884/11
Nome: (127413/1) ROGERIO BORGES CARDOSO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/12/2005 Ate 30/11/2010

A Partir de: 12/04/2011 Ate 11/05/2011
Processo N.: 278168/2011
Nome: (126600/1) ROGERIO FABIO SANTANA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 17/10/2005 Ate 16/10/2010
A Partir de: 25/04/2011 Ate 24/05/2011
Processo N.: 237619/2011
Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 28/11/2005 Ate 27/11/2010
A Partir de: 12/08/2011 Ate 09/11/2011
Processo N.: 210924/2011
Nome: (81409/1) SUELI REZENDE DE SOUZA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 02/07/2004 Ate 01/07/2009
A Partir de: 04/04/2011 Ate 03/05/2011
Processo N.: 141271/09
Nome: (81402/1) WILSON BOSCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/08/1999 Ate 31/07/2004
A Partir de: 30/10/2009 Ate 27/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00062/2011 DE: 05/05/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 0073/11
Nome: (225598/1) AMANDA LUCIA DIAS
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (102865) COORD.DE REGISTRO NAC.DE VEÍCULOS (RENAVALM)
A Partir de: 02/05/2011
Processo N.: 073/11
Nome: (225347/1) AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (102865) COORD.DE REGISTRO NAC.DE VEÍCULOS (RENAVALM)
A Partir de: 02/05/2011
Processo N.: 83216/11
Nome: (225795/1) CARLOS GIULIANO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (155527) 50° CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 02/05/2011
Processo N.: 178/11
Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO-TRÊS AMÉRICAS
A Partir de: 27/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Resultado Concorrência Pública

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2011/SEPTJ-SEPLAN-SECID, de 02/02/11, publicado no Diário Oficial de 07/02/2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº. 002/2010/SENPTJ/SEPLAN**, tipo técnica e preço, constante do processo administrativo nº. 934033/2010/SEPLAN, tendo como objeto: LOTE 1: Elaboração do plano diretor participativo integrado do aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande e implementação dos instrumentos do estatuto da cidade, em abordagem regional, articulada à elaboração dos dez planos diretores dos demais municípios da região do Vale do Rio Cuiabá; e LOTE 2: Elaboração de dez planos diretores participativos e implementação dos instrumentos do estatuto da cidade, com abordagem microrregional, articulada à elaboração do plano diretor integrado do aglomerado urbano Cuiabá/Várzea grande (PDP1).

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 497.668,22
02	VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 746.302,05

Cuiabá 20 de abril de 2011

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLIQUE-SE

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO
PREGÃO Nº 003/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, neste ato representado por sua PREGOEIRA, designada pela Portaria Conjunta n.º 002/2011 – SENF - SEFAZ, de 11 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, ao Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, interposta pela empresa **MJB - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, encontra-se disponível no site www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública e www.sad.mt.gov.br no menu Portal de Aquisições.

Na oportunidade informamos que a **RESPOSTA** aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**, as quais foram solicitadas pelas empresas **MJB - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** e **SECURITY - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, estarão disponíveis a partir do dia 06/05/11, no site www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública e www.sad.mt.gov.br no menu Portal de Aquisições de acordo com os subitens 4.5. e 4.8 do Pregão em epígrafe.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2011.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

(*) original assinado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

OBJETOS:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA E ARBORIZAÇÃO NA SEDE DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DO COMPLEXO II E AGÊNCIA FAZENDÁRIA E AMPLIAÇÃO DA CAIXA DE CORRIDA DO ELEVADOR NA SEDE DA SEFAZ - CUIABÁ-MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

DATA: 24/05/11

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: SALA "IPÊ", DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO "A"- 1º ANDAR, CEP 78.050-970, CUIABÁ/MT.

O Edital da Tomada de Preços em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia **06 de MAIO de 2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036/3617-2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

(*) original assinado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

OBJETOS:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

DATA: 10/06/11

HORÁRIO: 14:30 HS

LOCAL: SALA "IPÊ", DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO "A"- 1º ANDAR, CEP 78.050-970, CUIABÁ/MT.

O Edital da Concorrência Pública Nacional em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia **10 de MAIO de 2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036/3617-2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Confecção de Placa de Identificação e Homenagem, destinado a atender às Unidades da SESP, quais sejam: Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, Academia de Polícia - ACADEPOL, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Corregedoria da PM, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSEP, Diretoria de Saúde, Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, Gerência de Serviços Gerais - GESG, Ouvidoria de Polícia, Polícia Comunitária, Polícia Militar, Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Judiciária Civil - PJC, Rede Cidadã, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA: 18/05/2011

HORÁRIO: 14h: 30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011/SESP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Transformador, para atender a Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – ACADEPOL / PJC.

DATA: 19/05/2011

HORÁRIO: 14h: 30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº 015/2011/SESP**, marcado para ser realizado no dia **09/05/2011 às 08:30 horas (horário local)**.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(original assinado)

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 006/2010, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 002/2011/SENA/SETECS**, processo administrativo n.º 78663/2011, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços ginástica laboral e massagem anti-stress para atender a SETECS".

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	MARTINS E SENA LTDA	CNPJ 09.382.302/0001-46	R\$ 76.560,00
SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS			

Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de ginástica laboral e massagem anti-stress para atender a SETECS", à empresa **MARTINS E SENA LTDA** e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório Convite nº 002/2011/SENA/SETECS processo administrativo nº 78.663/2011.

Cuiabá (MT), 05 de maio de 2011.

Marcos Rogério Lima
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2009/SICME/SOE

CONTRATANTE: CONSÓRCIO OUTSOURCING

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2009/SICME-SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03.04.2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sua legislação subsequente.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: PEDRO J. NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 002/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011/SES/MT Processo: 39254/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 06/05/2011 a 18/05/2011 até às 18h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2011 às 18:01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 19 de maio de 2011, às 10:00 horas (Horário de Brasília)
OBJETO: "Aquisição de SERINGAS para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **Karen Rubin**
Gerente de Aquisições Pregoeira Assessora Especial I

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 003/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011/SES/MT Processo: 267018/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 06/05/2011 a 18/05/2011 até às 18h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2011 às 18:01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 19 de maio de 2011, às 10:00 horas (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br e www.saude.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **Karen Rubin**
Gerente de Aquisições Pregoeira Assessora Especial I

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO 001/2011/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Especial de Leilão nomeado pela Portaria nº 159/2010/GP/DETRAN, de 29 de julho de 2010, torna público para o conhecimento de todos o resultado do **LEILÃO 001/2011/DETRAN/MT** realizado dia 18 de abril de 2011 cujo objeto é a Venda de automóveis e sucatas com e sem direito a documentação (sucata), referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio do DETRAN/MT Sede, em conformidade com o art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997: **Lei nº. 8.666**, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, **Lei nº. 6.575/78**, que dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do **CONTRAN**, e a Resolução nº. **331/2009** do **CONTRAN**, de 14 de Agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta publica dos veículos retidos, removidos e apreendidos:

LOTE	VEICULO	PLACA	ARREMATANTE	CPF	SITUAÇÃO	VLR INICIAL	VLR VENDA
2	KA	JY09079	JOAO A. LIMA PEREIRA	616.185.271-34	VEICULO	R\$ 2.400,00	R\$ 3.050,00
4	KOMBI	JYK3706	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00
8	ESCORT	JYF5839	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	BRASILIA	ACO3602	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	ESCORT	JYM9772	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 700,00
16	FUSCA	JYD5436	FRANCISCO M. DOS SANTOS	049.374.221-20	SUCATA	R\$ 350,00	R\$ 400,00
17	CORCEL	JYT3964	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	CHEVETE	HQF0762	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	ESCORT	JYG7126	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
20	FUSCA	JYQ1730	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22	BELINA	JYJ2314	ROGERIO CORREA DIAS	031.084.981-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 450,00
23	SANTANA	BIF7790	MARLY LUCIA SILVA	482.213.411-34	VEICULO	R\$ 1.800,00	R\$ 2.050,00
24	PAMPA	JYD2536	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 600,00
29	CHEVETE	ABB3801	ROGERIO CORREA DIAS	031.084.981-00	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	GOL	JZF7830	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
34	VOYAGE	JYF7324	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	VEICULO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
36	ESCORT	JYI5231	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	VEICULO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
38	MONZA	HQJ0320	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
42	ESCORT	JYD0803	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 450,00
45	MONZA	JYS9524	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
52	BELINA	JYI9962	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
53	FUSCA	JYU2483	ROGERIO CORREA DIAS	031.084.981-00	VEICULO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
56	ESCORT	JYI9729	ROGERIO CORREA DIAS	031.084.981-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
61	ESCORT	HRA0610	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
64	GOL	KAB2735	DIEGO LUIZ PEDR'ANGELO	995.593.401-82	SUCATA	R\$ 350,00	R\$ 650,00
65	PAMPA	JYB4624	ADILSON F. DE ALMEIDA	378.662.305-87	VEICULO	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
68	OMEGA	HRX1717	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
69	CORSA	JZN8228	ANAEL F. DE ALMEIDA	065.363.521-49	VEICULO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
71	CHEVETE	JY22437	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
72	PALIO	JYL8322	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
75	MONZA	CAD4881	REGINALDO M. CARNEIRO	519.155.615-15	VEICULO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
79	PAMPA	JYO2679	ANTUNES G.CARDOSO	988.418.741-04	VEICULO	R\$ 2.900,00	R\$ 3.150,00
81	COURIER	KAI9344	SILVANA ANGELAW.BATISTA	650.278.761-49	VEICULO	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
82	FIORINO	BTD9727	JOAO A. LIMA PEREIRA	616.185.271-34	VEICULO	R\$ 3.000,00	R\$ 4.350,00
86	TEMPRA	JYM4643	ROGERIO CORREA DIAS	031.084.981-00	SUCATA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
87	CARAVAN	JYG9716	ADILTON PEREIRA DA SILVA	352.357.211-87	SUCATA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
88	FUSCA	KAM5624	AUGUSTO ADIR C. DA SILVA	335.653.099-20	VEICULO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
90	OPALA	JZE1575	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	VEICULO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
93	MONZA	JYJ2333	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
94	PAMPA	JYB3710	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
98	GOL	KAAT778	REGINALDO M. CARNEIRO	519.155.615-15	VEICULO	R\$ 2.800,00	R\$ 4.250,00
99	PASSAT	JYV4976	REGINALDO B. NUNES	527.196.266-00	SUCATA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
100	CORSA	JYO8990	JULIANA BATISTA MORENO	938.639.261-53	VEICULO	R\$ 2.800,00	R\$ 4.450,00

INFORMAÇÕES: (0**65) 3615-4741, ou junto à Comissão de Leilão do DETRAN/MT, na sede do órgão. E-mail comissaoespecialdeleilao@detran.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

ALEX BATISTA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 164/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002734-001/2011, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **JEAN FELIPE GONÇALES**, bacharel em direito, portador do RG nº 20.352.006-SSP/SP e do CPF nº 536.008.191-00, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, com efeitos **retroativos a 30.04.2011**.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 165/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002736-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **VIOLETA FIGUEIREDO BORGES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1171646-0-SJ/MT e do CPF nº 849.022.051-49, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 03 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 217/2011-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição,

no uso de atribuições legais,

da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e, considerando o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, considerando o que consta do Processo PGJ nº 000069-001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** aos servidores

constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Alfredo Fitt Junior	I-C	II-C	10/05/2011
2	Dorival Ferreira de Souza	I-A	II-A	10/05/2011
3	Edmundo Carlos Ferreira Borralho da Silva	I-D	II-D	10/05/2011
4	Flávia Renata Bepu	I-B	II-B	10/05/2011
5	Juliana da Silva Grandó	I-C	II-C	11/05/2006
6	Juliana Rocha da Silva	I-C	II-C	30/05/2011
7	Luis Carlos Zeni	I-B	II-B	23/05/2011
8	Paulo Carvalho Machado Júnior	I-B	II-B	27/05/2011
9	Rosilene Severiana das Neves Mendes	I-D	II-D	08/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 220/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002662-001/2011, RESOLVE:

Conceder à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, oficial de diligência, o gozo de 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, com efeitos **a partir do dia 07 de julho de 2011**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 024/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Antiguidade.
Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO (GEDOC): 002361-001/2011 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2008. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – pgj. CONTRATADA: KARYNE SCORSATTO HORY, CPF/MF nº 158.214.958-57. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por igual período do prazo de duração do contrato de locação de um imóvel situado na Av. Brasil, nº 1120, Bom Jesus, Apiacás MT, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça daquela comarca, por necessidade e interesse da Administração Pública. PRAZO: Adita-se mais 12 (doze) meses. ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2011. ASSINAM: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público / Karyne Scorsatto Hory – Proprietária do imóvel.

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 015/2011-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro Oficial torna público que o Segundo Adendo ao Edital do Pregão Presencial 015/2011 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em andamento – Pregão Presencial n.º 015/2011 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

Port. Nº 124/2011-PGJ, DOE/MT de 30.03.2011.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.024, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Guilherme Maluf.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde a partir de 05 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário – em exercício

ATO Nº. 078/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso II, "j" do Regimento Interno e, tendo em vista o Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Provisória de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o período de 02/05/2011 a 31/05/2011.

Art. 2º - A Comissão Provisória de Licitação poderá convocar técnicos do Poder Legislativo para análises e pareceres técnicos e jurídicos de processos licitatórios.

Art. 3º - A Comissão supra mencionada no Art. 1º será integrada pelos seguintes membros:

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO – matrícula 21883 PRESIDENTE

EDSON CANETE DOS REIS – matrícula 4388

MEMBRO

ALINE MICHELE DA SILVA BRUNING – matrícula 25515 MEMBRO

ROSA MARIA DE AMORIM ORUÉ – matrícula 20564 MEMBRO

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Dep. RIVA Presidente

Dep. S ERGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 6.561-7/2011
 INTERESSADA **PRISCILA DANIELLE GUTIERREZ ANDRADE**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DEFIRO, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 132/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de pagamento do valor correspondente ao saldo de 15 (quinze) dias de férias, do período de 01.09.09 a 31.08.10, das férias proporcionais a 7/12 avos do período aquisitivo de 01.09.10 a 31.03.11, sem acréscimo constitucional, e do 13º salário proporcional a 3/12 avos, do período de 01.01.11 a 31.03.11, à Priscila Danielle Gutierrez Andrade, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Assistente de Conselheiro neste Tribunal, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 20.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 6.655-9/2011
 INTERESSADA **FABIANA NELLI NOBREGA**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DEFIRO, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 143/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de pagamento do valor correspondente ao saldo de férias proporcionais à 8/12 avos, do período aquisitivo de 02.06.10 a 14.02.11, sem o acréscimo constitucional, e do 13º salário proporcional a 1/12 avos, do período de 01.01.11 a 14.02.11, à Fabiana Nelli Nobrega, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente, neste Tribunal, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 20.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 6.073-9/2011
 INTERESSADO **JOILSON GONÇALVES DA SILVA**
 ASSUNTO INCLUSÃO DE DEPENDENTE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

Comprovado o exercício da guarda, atribuída por decisão judicial, a lei assegura a inscrição da menor na condição de dependente do servidor. Entendo, todavia, que o termo de guarda provisório deverá ser substituído pelo termo de guarda definitiva, a fim de assegurar integral proteção à menor.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso XXII, do artigo 21, da Resolução 14/07, DEFIRO, com fundamento no inciso IV, do § 1º, do artigo 77, do Decreto 3.000/99, a inclusão da menor Larissa de Almeida Silva, como dependente do servidor Joilson Gonçalves da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 27.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 5.693-6/2011
 INTERESSADO **FLOREGINDO FERREIRA DOS REIS**
 ASSUNTO LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DEFIRO, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 21, da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 109/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pagamento de indenização de 90 (noventa) dias de licença-prêmio do período de 24.01.05 a 23.01.10, e das férias integrais do período de 24.01.10 a 23.01.11, com o acréscimo de um terço constitucional, ao servidor aposentado Floregindo Ferreira dos Reis, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 02.05.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 5.169-1/2011
 INTERESSADO **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA**
 ASSUNTO ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 47, da Lei 8.906/94, no inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa 1/10-SAD/MT, e no Parecer 131/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir o pedido de isenção do desconto da Contribuição Sindical da folha de pagamento do servidor Marco Aurélio Queiroz de Souza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 6.708-3/2011
 INTERESSADO **WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DEFIRO, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 142/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de pagamento do valor correspondente ao saldo de 30 (trinta) dias de férias do período de 08.03.10 a 07.03.11, acrescido de 1/3 constitucional; das férias proporcionais à 1/12 avos do período aquisitivo de 08.03.11 a 31.03.11, sem o acréscimo constitucional, e do 13º salário proporcional a 3/12 avos, do período de 01.01.11 a 31.03.11, a Wellington Cardoso Ribeiro, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Assessor Técnico do Ministério Público de Contas, neste Tribunal, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 20.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.957-3/2011
 INTERESSADO **ALÚISIO SIQUEIRA MATTA**
 ASSUNTO RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

A lei isenta o servidor público inscrito na OAB, do recolhimento da Contribuição Sindical, desde que comprove dentro do prazo legal, o pagamento da contribuição anual àquela Instituição.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução 14/07, INDEFIRO, com fundamento nas informações contidas no Relatório Técnico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e no Parecer 126/11, da Consultoria Jurídica Geral, a solicitação do servidor Alúisio Siqueira Matta, para ressarcimento da Contribuição Sindical do ano de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 25.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PORTARIA 003/2011/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 (RITCEMT) e,

Considerando a comunicação interna (nº. 025/2011) oriunda da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, que encaminhou informação firmada pela servidora **Eliane Sílvia Grisólia**, técnico de controle público externo, na qual relata ter cedido seu "pen drive" para que fosse gravado o resumo de folha de pagamento de determinado órgão jurisdicionado, todavia, ao recebê-lo de volta, constatou que todos arquivos salvos haviam desaparecidos, dentre eles dados referentes ao relatório de contas anuais doutra unidade jurisdicionada;

Considerando a provável existência de transgressão disciplinar, à luz das normas aplicáveis a espécie.

DECIDE:

I – Instituir, observadas as diretrizes da Resolução Normativa nº 11/2010 e do seu anexo II, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ALEXANDRE MACIEL DE LIMA**, técnico de controle público externo, matrícula nº 2025744; **FÉLIX ALBERTO CIEKALSKI***, técnico de controle público externo, matrícula nº 2014688; e, **CIBELE MESQUITA BORBA****, técnico de controle público externo, matrícula nº 2014432, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, os fatos mencionados na informação prestada pela servidora Eliane Sílvia Grisólia, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao(a) servidor(a) indiciado(a) o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se – Registre-se – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Corregedor-Geral

* Em substituição ao servidor João Juraci de Gaspari, titular da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, porquanto o nome desse fora citado no episódio em tela.

** Em substituição a servidora Márcia Regina de Oliveira Barros, titular da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, por ter declarado suspeição para atuar no procedimento.

PORTARIA 004/2011/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 (RITCEMT) e,

Considerando os fatos narrados na Comunicação Interna nº 020/2011, oriunda da Secretaria de Gestão e pela servidora Lillian Tereza Xavier, técnico de controle público externo, lotada na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, consistente, a princípio, na exposição da referida profissional a constrangimentos, humilhações e ameaças dirigidos pelo líder do seu setor de lotação, Sr. Osiel Mendes de Oliveira, Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e pelo servidor Francisney Liberato Batista Siqueira, Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, afetando a sua saúde e degradando o seu ambiente de trabalho;

Considerando a provável existência de transgressão disciplinar, à luz das normas aplicáveis a espécie.

DECIDE:

I – Instituir, observadas as diretrizes da Resolução Normativa nº 11/2010 e do seu anexo II, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO**, auditor público externo, matrícula nº 2001845; **MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES**, técnico de controle público externo, matrícula nº 2023342; e, **LAFAYETE GARCIA NOVAES***, auditor público externo, matrícula nº 2002558, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, os fatos acima mencionados, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao(a) servidor(a) indiciado(a) o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se – Registre-se – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 05 de maio de 2011.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Corregedor-Geral

* Em substituição ao servidor Marco Aurélio Queiroz de Souza, titular da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, por ter declarado suspeição para atuar no procedimento.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 026/2011

Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2011

PARECERES

Processos n.ºs 4.036-3/2011, 554-1/2010, 400.264-4/2010, 22.403-0/2009, Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 377/2009 – LOA, n.º 354/2009 – LDO, n.º 376/2009 – PPA e Relatório da LRF – Cidadão 1º bimestre. Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 002/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.036-3/2011.

A equipe composta pelos servidores: Valmir de Pieri, auditor público externo, Elenil Ferreira da Silva, auxiliar de controle externo, e os técnicos de controle público externos, Maria das Graças Mendes Luz e Martha Cristina São Pedro de Paula, após efetuar a análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 127 a 183 -TC, em que se apontou 03 (três) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 156/GAB-JCN/2011, de fl. 185-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 191 a 276-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na permanência das 03 (três) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Gaúcha do Norte, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 377/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.321.220,36 (quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita, fl. 158-TC:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.069.552,00	15.939.523,19	113,29
Receitas Tributárias	405.050,00	1.309.979,00	323,41
Receita de Contribuição	135.404,00	121.156,41	89,48
Receita Patrimonial	64.962,00	148.250,60	228,21
Receita de Serviços	141.500,00	251.411,84	177,68
Transf. Correntes	13.153.236,00	13.903.878,56	105,71
Outras Receitas Correntes	169.400,00	204.846,45	120,92
RECEITAS DE CAPITAL	352.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	352.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Deduções - FUNDEB	1.778.609,00	1.826.972,62	0,00
Receita Intra Orçamentária	157.057,00	208.669,79	132,86
Total	12.800.000,00	14.321.220,36	111,88

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se um superávit de arrecadação da ordem de R\$ 1.521.220,36 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), correspondente a 11,88% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.400.241,62 (um milhão, quatrocentos mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) – conforme 159-TC.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	925.155,75
IPTU	140.364,07
IRRF	278.968,01
ISSQN	264.805,76
ITBI	241.017,91
Taxas	28.579,85
Contribuição de Melhoria	356.243,73
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3.151,61
Dívida Ativa Tributária	84.050,60
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	3.060,08
Total	1.400.241,62

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$

12.969.448,03 (doze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 160-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	561.859,51	4,33
Administração	3.532.452,35	27,24
Assistência Social	579.695,71	4,47
Previdência Social	223.662,60	1,72
Saúde	3.623.211,11	27,94
Trabalho		
Segurança Pública		
Educação	3.037.862,16	23,42
Cultura	3.150,84	0,02
Urbanismo	624.413,99	4,81
Habitação		
Saneamento	66.016,71	0,51
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	197.543,73	1,52
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	164.895,19	1,27
Direitos da Cidadania	300,00	0,00
Transportes	68.459,60	0,53
Desporto e Lazer	91.742,91	0,71
Encargos Especiais	194.181,62	1,5
Total	12.969.448,03	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.351.772,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 81.574,03 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), de fl. 157-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	771.752,77
(b) Ativo Disponível	2.717.276,62
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	1.038.176,49
(e) Restos a Pagar processados	988.923,39
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	690.178,74
DCL - dívida consolidada líquida (*)	81.574,03

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.717.278,62 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e oito mil e sessenta e dois centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 148-TC:

RCL: R\$ 13.991.394,16

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.792.841,26	41,40	54	Regular
Legislativo	350.049,12	2,50	6	Regular
Município	6.142.890,38	43,90	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 41,40% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,30% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 162 e 163-TC:

Receita Base = R\$ 10.032.137,50

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.839.209,23	28,30	25,00	Regular

O Município aplicou nas ações profissionais do magistério valor equivalente a 66,79% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22 da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.169.678,05	781.201,26	66,79	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,51% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
10.032.137,50	1.856.781,29	18,51	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
8.874.823,44	567.358,15	6,39	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 2.256/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Nilson Francisco Aléssio.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o parecer oral do Ministério Público de Contas, proferido em sessão plenária, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. Nilson Francisco Aléssio, tendo como co-responsável o contador Sr. Isaías de Assunção Rodrigues, inscrito no CRC/MT sob o n.º 00677/0-2; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Gaúcha do Norte que determine ao chefe do Poder Executivo que: 1) que aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, adequando-se às exigências contábeis exigido no art. 76 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, bem como determine o preenchimento do cargo por meio de concurso público; 2) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e à educação.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

- encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.283-8/2011 (2 volumes), 268-2/2010, 14.912-8/2009, 19.268-6/2009 e 400.195-8/2010.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 892/2009 - LOA, 854/2009 - LDO, 872/2009 - PPA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 3/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.283-8/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Manoel da Conceição da Silva e pelo auxiliar de controle externo Eduardo Siqueira Corrêa, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 211 a 250-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, citou-se o gestor, mediante ofício de fl. 252-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 300 a 652-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Vila Rica, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 892/2009, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 25.839.034,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 28.736.967,12 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), fls. 222, 237 e 238-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	25.038.034,00	25.727.206,97	102,75
Receitas Tributárias	2.818.800,00	2.730.267,42	96,86
Receita de Contribuição	602.000,00	1.152.196,65	191,39
Receita Patrimonial	550.000,00	1.044.236,24	189,86
Receita Agropecuária	0,00	1.436,93	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	200.000,00	302.687,85	151,34
Transferências Correntes	23.072.988,00	21.722.144,78	94,14
Outras Receitas Correntes	670.344,00	1.370.926,75	204,51
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.876.098,00	-2.596.689,65	90,28
Receitas de Capital	401.000,00	2.131.615,57	531,57

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-
Transferência de Capital	400.000,00	2.131.615,57	532,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-
Superveniência Intragovernamentais	400.000,00	878.144,58	219,53
Total	25.839.034,00	28.736.967,12	111,21

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação de R\$ 2.897.933,12, correspondente a 11,21%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.862.793,67 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), fl. 238-TC.

Receita Própria	Valor Arrecadação	% Total da Receita
Impostos	2.470.336,09	6,59
IPTU	350.713,12	1,22
IRRF	626.786,40	2,18
ISSQN	1.082.910,31	3,76
ITBI	409.926,26	1,42
Taxas	259.931,33	0,90
Contribuição de Melhoria	0,00	-
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	273.064,54	0,95
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	72.126,07	0,25
Dívida Ativa Tributária	787.335,64	2,74
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Total da Receita Tributária Própria	3.862.793,67	13,44

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 31.536.039,18 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trinta e nove reais e dezoito centavos), à fl. 239-TC, com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% da despesa total
Legislativa	1.038.018,65	3,29
Administração	4.318.149,38	13,69
Segurança Pública	59.860,86	0,19
Assistência Social	620.435,85	1,96
Previdência Social	706.256,56	2,29
Saúde	5.801.765,19	18,39
Trabalho	272.727,62	0,86
Educação	6.654.378,33	21,1
Cultura	205.665,13	0,65
Urbanismo	3.747.905,57	11,88
Habitação	-	-
Saneamento	2.360.405,38	7,48
Gestão Ambiental	184.688,61	0,58
Agricultura	548.250,17	1,73
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Energia	28.918,70	0,09
Transportes	4.054.379,81	12,85
Desporto e Lazer	934.233,37	0,10
Total	31.536.039,18	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado deficitário de R\$ 2.799.072,06.

Contudo, é necessário registrar que, ao final do exercício de 2010, foram inscritos em restos a pagar o total de R\$ 6.389.208,31 (seis milhões, trezentos e oitenta nove mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos), sendo que desse valor, R\$ 6.343.321,45 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) referem-se a restos a pagar não processados.

Apesar do resultado não ter indicado a existência de déficit financeiro, à fl. 218-TCE/MT, depreende-se dos demais dados constantes nos autos que, no passivo financeiro, foram incluídos também os restos a pagar não processados, cuja disponibilidade financeira não precisa ser imediata, ou seja, não existe ainda a obrigação de pagamento e, conseqüentemente, de recursos financeiros já disponíveis para pagar as correspondentes despesas.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, fls. 220 e 237-TC.

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	650.093,53
(b) Ativo Disponível	3.040.952,61
(c) Haveres Financeiros	3.333.560,55
(d) Disponibilidade Previdenciária	3.518.623,42
(e) Restos a Pagar Processados	45.886,86
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	2.810.002,880
Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

(*) se: (b+c) > (d+e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.040.952,61 (três milhões, quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL = R\$ 27.857.835,01

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	12.562.203,24	45,09	54	Regular
Legislativo	887.781,45	2,47	6	Regular
Município	13.249.984,01	47,56	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,09% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,54% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 16.008.986,13

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	4.569.356,83	28,54	25	Regular

O Município aplicou na ação dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,95% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.385.455,83	2.980.157,26	67,95	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,77% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
16.008.986,13	3.165.634,82	19,77	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Máximo %	Situação
14.829.418,75	1.038.018,65	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 2.208/2011, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vila Rica, exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Naftaly Calisto da Silva.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.208/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Vila Rica, exercício de 2010, gestão do Sr. Naftaly Calisto da Silva, tendo como co-responsável o contador Sr. Josafat Moraes Maciel, CRC/MT sob o n.º 010419/O-0, recomendando ao Poder Legislativo de Vila Rica que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) sejam implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas; ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, e às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e, encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processo n.º 6.553-6/2009 e 6.451-3/2009 (apenso)
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO NOVA MUTUM
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.442/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO NOVA MUTUM. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO N.º

001/2009. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.553-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.294/2011, do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia anônima, via Ouvidoria Geral on-line chamado n.º 271, de 2-4-2009, em desfavor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, gestão do ex-diretor Sr. Ademir Ferraz de Almeida, acerca de supostas irregularidades no Processo Seletivo n.º 001/2009, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.581-5/2008
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.443/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, QUE SUPOSTAMENTE NÃO EXERCE SUAS FUNÇÕES. IMPROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.581-5/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 4.879/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia formulada via Ouvidoria deste Tribunal de Contas Chamado n.º 332 de 31/07/2008, em desfavor da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augustinho Moura, ex-secretário, acerca de suposta ausência de prestação de serviços pela servidora Marthia Silvia Zaiden Maia Brandão, nomeada pela Secretaria Estadual de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II a ser desempenhado no Município de Alto Araguaia, ante a comprovação nos autos da prestação de serviços pela servidora na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia nos meses de abril a outubro de 2008, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator; determinando à atual administração da Secretaria Estadual de Saúde que, juntamente com o setor responsável, implemente um controle interno eficaz no gerenciamento e lotação de pessoal, atualizando o lotacionograma e funcionograma, bem como implementando um controle efetivo de desempenho, jornada de trabalho e frequência dos servidores (comissionados e efetivos), respeitando-se as atribuições normatizadas para cada cargo, nos termos dos artigos 37 e 74, da Constituição Federal, artigo 52 da Constituição Estadual e Resolução n.º. 01/2007.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.474-1/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.444/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.474-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 1.690/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa formulada pelos Vereadores Jackson Luiz Rodrigues Alves e Joaquim Neto Borges de Lima, em desfavor da ex-Prefeita Municipal de General Carneiro, Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, neste ato representada pelos Procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT n.º 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT n.º 12.471-E, em razão de supostas irregularidades no pagamento de diárias, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar a Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, ex-Prefeita Municipal de General Carneiro, a multa de 30 UPF's/MT: sendo 15 UPF's/MT, pelas irregularidades praticadas de forma contrária aos princípios constitucionais da legalidade e impessoalidade; e, 15 UPF's/MT, pelas despesas terem sido realizadas sem o prévio empenho, em desacordo com o artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A ex-gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,

WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.911-2/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Assunto Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.445/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA EM RAZÃO DA APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS DO FUNDEB. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.911-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.069/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa formulada pelo vereador da Câmara Municipal de Campo Verde, Sr. Welson Paulo da Silva, em desfavor da Prefeitura Municipal de Campo Verde, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, acerca de supostas irregularidades na aplicação indevida dos recursos do FUNDEB, referente ao pagamento de remuneração a servidores não pertencentes à área da educação, por ter sido constatado pela equipe técnica que não há indícios suficientes de materialidade dos fatos apresentados, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.392-4/2010
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.446/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM RAZÃO DO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDENTE. CONSIDERAR REVEL O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. DETERMINAÇÃO AO REFERIDO GESTOR MUNICIPAL. NOTIFICAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS PARA DAR CIÊNCIA ACERCA DESTA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.392-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo em parte, com o Parecer n.º 1.778/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, originada pelo sistema de denúncia on-line da Ouvidoria Geral deste Tribunal de comunicação anônima de irregularidade chamado n.º 590, de 28-5-2010, em desfavor da Prefeitura Municipal de Indavaí, gestão do Sr. José de Souza, neste ato representado pelo procurador Paulo César Rebulli – OAB/MT n.º 7.565 e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, gestão do Sr. Paulo Inácio Dias Lessa, acerca do suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, pelo Sr. Gilson Alencar Bueno Alves – servidor, devido à comprovação do acúmulo ilegal de cargos com incompatibilidade de horários, fato esse que contraria o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, e em declarar a revelia do Sr. José de Souza, conforme fundamento constante das razões do voto do Conselheiro Relator; determinando, ainda, ao Prefeito de Indavaí que instaure procedimento administrativo, visando a proporcionar ao servidor Sr. Gilson Alencar Bueno Alves o direito ao contraditório e à escolha entre uma das funções que exerce, o qual deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, com encaminhamento do resultado desta medida a este Tribunal, neste mesmo prazo sob pena das sanções cabíveis. Notifique-se o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a fim de lhe dar ciência desta decisão. Encaminhe-se cópias desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 da Secretaria de Estado e Justiça e Direitos Humanos e da Prefeitura Municipal de Indavaí, para que a Secretaria de Controle Externo inclua como ponto de controle de auditoria, a matéria desta representação. Encaminhe-se também cópia desta decisão à Ouvidoria-Geral para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.076-1/2008 (2 volumes)
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.447/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. SECRETARIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO.

REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 213/2004. IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AOS EX-GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. PROCEDENTE EM RELAÇÃO AO EX-GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E EMPRESA CONTRATADA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.076-1/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou a sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima no sentido de desconsiderar do voto a fundamentação de aplicação da multa com base na Resolução n.º 17/2010, e citar a legislação vigente à época dos fatos, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.471/2009 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pela Coordenadoria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor do ex-prefeito Municipal de Diamantino, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, do ex-secretário de Estado de Saúde Sr. Augustinho Moro, e do ex-secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Vilceu Francisco Marchetti, acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 213/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa Sisan Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Cezário Siqueira Gonçalves Neto, Sócio, cujo objeto era a construção de uma policlínica de pronto atendimento de urgência no município de Diamantino, no valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), com prazo para conclusão de 180 dias; e, no mérito, julgar: a) IMPROCEDENTE em relação ao Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, conforme consta da Declaração de voto do Conselheiro Relator; b) IMPROCEDENTE em relação ao Sr. Augustinho Moro, conforme consta da Declaração de voto do Conselheiro Relator; e, c) PROCEDENTE em relação ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti e à empresa Sisan Engenharia Ltda., Pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio-proprietário Cezário Siqueira Gonçalves Neto; e nos termos do artigo 5º, incisos I e II, artigo 70, inciso II da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 285, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com redação vigente à época), determina, ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti e ao Sr. Cezário Siqueira Gonçalves Neto, que restituam, solidariamente, com recursos, próprios, aos cofres públicos municipais, o valor de 2.320,64 UPF's/MT, em face de pagamentos indevidos por serviços não executados ou inservíveis, na forma discriminada na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, sob pena de inscrição dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e na relação de inelegíveis a ser encaminhada à Justiça Eleitoral, sem prejuízo de adoção das demais providências legais cabíveis, em especial aquelas previstas no artigo 79 da Lei Complementar 269/2007; e ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I, 71, 72, 74 e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 287, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, (redação vigente à época), aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, a multa no valor de 1.000 UPF's/MT; e, por fim, nos termos dos artigos 70, inciso I, 71, 72, 74 e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 287, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, (redação vigente à época), aplicar ao Sr. Cezário Siqueira Gonçalves Neto, representante legal da empresa Sisan Engenharia Ltda., a multa no valor de 1.000 UPF's/MT; cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigos 286, § 1º, e 294, § 6º, da Resolução n.º 14/2007, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Notifique-se o Secretário de Estado de Infraestrutura, para que no âmbito do Controle Interno, adote providências para aprimorar os serviços de fiscalização do Órgão, assim como determinar a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos servidores responsáveis pela medição rescisória representada pelos documentos de fls. 107 a 110-TC, os quais deverão acompanhar o respectivo ofício notificador, devendo o mesmo informar a este Tribunal de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias as providências efetivamente adotadas (artigo 228, caput, do Resolução 14/2007). Encaminhe-se cópia de todo o processado ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.194-7/2010 (IV volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.448/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIR VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.194-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 458/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 489 a 503-TC, interposto pelo gestor da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Sr. Gustavo de Melo Anicézio, neste ato representado pelos Procuradores João Carlos Schnitzer - OAB/MT n.º 7.256-A e Maurício Magalhães Faria Junior - OAB/MT n.º 9.839, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 910/2010, para considerar Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2009 da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sob a responsabilidade do Sr. Gustavo de Melo Anicézio; excluir a determinação de restituição de valores aos cofres públicos municipais imputada ao recorrente no valor de R\$ 164.195,00, correspondente a 5.132,69 UPF's/MT, concernente a utilização/concessão irregular de diárias aos servidores e vereadores do município; e, ainda, reduzir a multa de 100 UPF's/MT para 50 UPF's/MT, aplicada nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), devido

à reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, no que tange a revisão de valores concedidos a títulos de diárias, previsto na Lei Municipal n.º 2.023/2006, em vigor à época, mantendo, portanto, os demais termos da decisão recorrida, inclusive, as determinações contidas nos itens a e b, do acórdão n.º 910/2010, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.802-1/2010
 Interessadas AUDITORIA GERAL DO ESTADO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.449/2011

Ementa: AUDITORIA GERAL DO ESTADO. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM RAZÃO DA SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.802-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IX e X, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 1.238/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a representação de natureza interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 827, de 03-08-2010, em desfavor da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso-AGE, gestão do Sr. José Alves Pereira Filho, Auditor Geral, e Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, Secretária de Estado de Educação, acerca do suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pela Sra. Célia Regina Santi Leite, servidora, no cargo em comissão (Assessor Técnico III) da Auditoria Geral do Estado e com outro cargo efetivo de Professor da Secretaria Estadual de Educação, ante o acúmulo representado estar amparado pelo artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes, nos termos das razões que integram este voto, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia do voto e do acórdão à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para conhecimento, ante a necessidade de uniformização de entendimento técnico e harmonização na instrução de processos semelhantes. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.751-9/2010 (2 volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.450/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM RAZÃO DE ATOS DE GESTÃO IRREGULARES, PRATICADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DEFESA, DOS PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, RELATÓRIO E VOTO AO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.751-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com os Pareceres n.º 5.563/2010 e 121/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Deucimar Aparecido da Silva, neste ato representado pelo seu procurador Eronides Dias da Luz - OAB/MT n.º 4.490, acerca de supostas irregularidades com despesas ilegítimas referentes ao conserto de veículo locado sem comprovação do sinistro ocorrido, no uso de aparelhos celulares, pagamento de juros e multa com faturas recolhidas em atraso, na realização de procedimentos licitatórios, dentre outras; determinando ao atual Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá que: a) observe o que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, pertinente às modalidades licitatórias; e, b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam, sob pena de aplicação das penalidades previstas em provimento próprio; determinando, ainda, ao Sr. Deucimar Aparecido da Silva, que restitua, aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 3.860,00, correspondente a 120,66 UPF's/MT, proveniente das despesas realizadas com o veículo Honda Civic, alugado pela Câmara Municipal de Cuiabá da empresa Sal Locadora de Veículos Ltda.; e, por fim, com base no artigo 75, inciso II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Deucimar Aparecido da Silva a multa no valor de 30 UPF's/MT, em face das irregularidades descritas nos autos, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser

recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigos 286, § 1º, e 294, § 6º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia da análise da defesa à fls. 338/350, 357/366, 422/430-TC, dos Pareceres do Ministério Público de Contas às fls. 367/376 e 431/434-TC, do relatório e voto ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para conhecimento e demais providências.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.133-8/2010
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.451/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ. COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º. 047/2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.133-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.675/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor do Sr. Francisco Bello Galindo prefeito municipal de Cuiabá, Lamartine Godoy Neto, secretário municipal de planejamento, orçamento e gestão de Cuiabá, Rubens Mauro Ribeiro Leite Júnior – diretor de gestão e gasto público/SMPOG, Luiz Mário de Barros, controlador interno do município e Antônio Carlos Ventura Ribeiro, diretor presidente da SANECAP, acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 047/2010, firmado com a empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda., representada pela Sra. Graciely Mariana Cardoso Piccini Volpato, sócia Administradora, e seu procurador Sr. Antônio Eduardo da Costa e Silva - OAB/MT n.º 13.752, que teve por objeto a aquisição de combustíveis, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e da Companhia de Saneamento da Capital, tendo em vista as informações da equipe técnica às fls. 244/245-TC; determinando à atual gestão: a) bloquear o cartão 0070270331291 utilizado pelo veículo S-10 (placa NJJ-7225), por tratar-se de veículo particular; b) abrir processo de sindicância para apurar responsabilidade sobre o cadastramento de veículos particulares, a exemplo da S-10 Executive placa NJJ-7225, c) recadastrar os veículos habilitados no sistema para abastecimento, afim de apurar se existem outros veículos particulares cadastrados; d) revisar a cota de abastecimento dos veículos, adequando-a para as necessidades públicas; e) providenciar, através do departamento de Tecnologia de Informação, análise do sistema de informação de controle de abastecimentos, afim de detectar outras possíveis inconsistências; recomendando, ainda, à atual gestão: a) adesivar todos os veículos que estão cadastrados para abastecimento; b) fiscalizar efetivamente, em cada posto, o abastecimento dos veículos

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.349-5/2010
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto Pedido de Rescisão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.452/2011

Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO N.º 1.087/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.349-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.812/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão, às fls. 02/06-TC, proposto pelo Sr. Antônio Rodrigues da Silva, ex-Prefeito do Município de Poxoréu, neste ato representado pela procuradora Luciana Borges Moura – OAB/MT n.º 6.755, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.370/2010, que julgou Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Poxoréu, mantendo, portanto, inalterados os termos da decisão combatida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS

e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.243-2/2010
Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Pedido de Rescisão
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.453/2011

Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 01 DO ACÓRDÃO N.º 2.819/2009. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.243-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 29, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.142/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o pedido de rescisão parcial, proposto pelo Sr. Anderson Elias Siebert, Diretor Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, em face da decisão proferida por meio da decisão do Acórdão n.º 2.819/2009, que julgou regulares, com determinações legais, as contas anuais referentes ao exercício de 2008, determinou a restituição de valores aos cofres públicos e aplicou multa ao gestor, para tão somente excluir a determinação constante do item 01 do referido acórdão, que impunha ao Sr. Anderson Elias Siebert o recolhimento do valor relativo ao PASEP e à previdência patronal, isentando-o dessas obrigações; determinando, ainda, à atual gestão que promova a cobrança da previdência de competência patronal, encaminhando cópia das medidas adotadas a este Tribunal, em conjunto com a prestação de contas anuais. Remeta-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2010 do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para instrução e acompanhamento acerca da determinação realizada.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - vice-presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.322-3/2010
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA
Assunto Pedido de Rescisão
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.454/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. RESCISÃO DA DECISÃO SINGULAR CONSTANTE DO PROCESSO N.º 20.456-0/2009, QUE APLICOU MULTA EQUIVOCADAMENTE AO AUTOR DA AÇÃO RESCISÓRIA. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA REFERIDA SANÇÃO. RETORNO DOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA AO RELATOR ORIGINAL, PARA RESTAURAR A DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.322-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer n.º 1.555/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o pedido de rescisão proposto pelo Sr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito do Município de Barra do Garça, em face da decisão proferida no julgamento singular referente ao Processo n.º 20.456-0/2009, que aplicou multa de 20 UPF's/MT, pelo atraso no envio de informações do APLIC do mês de agosto de 2009, para rescindir totalmente o referido julgamento singular, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se os autos à Presidência deste Tribunal de Contas para que notifique o Núcleo de Certificações e Controle de Sanções com a finalidade de restituir o quantum recolhido referente a multa aplicada em erro. Após, desarquite-se o processo n.º 20456-0/2009 remetendo-o ao Relator Conselheiro José Carlos Novelli, para que se restaure a instrução processual do referido feito com vistas à averiguação do responsável pela irregularidade.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.216-6/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.455/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR SANADA A IRREGULARIDADE REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 01/2009. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.216-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.810/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 230 a 238-TC, interposto pelo Sr. Cleyton Pereira da Silva, gestor da Câmara Municipal de Ponte Branca, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.330/2010, que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2009, para considerar sanada a irregularidade referente à homologação e adjudicação da Carta Convite n.º 01/2009, sem a apresentação de três propostas válidas e manter integralmente a irregularidade referente às despesas com pessoal, que extrapolaram o limite de gastos estabelecido no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar n.º 101/2000; e, ainda, reduzir a multa aplicada ao gestor de 150 UPF's/MT para 75 UPF's/MT, em decorrência da irregularidade com despesas de pessoal que extrapolaram o limite de gastos legalmente estabelecidos, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) vigente à época. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.822-5/2010 (IV volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.456/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.822-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.823/2010 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 1.367 a 1.375-TC, interposto pelo Sr. José Antunes de França, Prefeito Municipal de Castanheira, neste ato representado pelo procurador Nestor Fernandes Fidelis, inscrito na OAB/MT n.º 6006, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.691/2010, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do exercício de 2009, aplicou multa ao gestor e determinou restituição de valores aos cofres públicos municipais; mantendo, portanto, todos os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.033-9/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.457/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DE MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.033-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.591/2011, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 350 a 383-TC, interposto pela Sra. Guiomar Preima Oliveira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.287/2010, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, relativas ao exercício de 2009, no sentido de excluir a multa de 20 UPF's/MT, tendo em vista que os documentos apresentados pela recorrente sanaram as duas irregularidades impugnadas, mantendo os demais termos do Acórdão n.º 3.287/2010, conforme fundamentação do Voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI

e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 9.118-9/2009 - 8.921-4/2009, 15.517-9/2008, 15.491-1/2008, 16.597-2/2008-
 apensos
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.458/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM recomendações e DETERMINAÇÕES LEGAIS. REDUÇÃO DO VALOR A SER RESTITUÍDO AOS COFRES PÚBLICOS, REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS ITENS 03, 04, 08 E 09. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR, RELATIVA À FALHAS DE CONTROLE INTERNO, DE NATUREZA CONTÁBIL E ATOS IRREGULARES DE GESTÃO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.118-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.903/2009 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso ordinário, de fls. 227 a 320-TC, interposto pelo Sr. Cícero Patrício Ferraz, presidente da Câmara Municipal de Comodoro, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.760/2009, para: 1) considerar regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Comodoro, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Cícero Patrício Ferraz; 2) reduzir o valor da condenação do recorrente de ressarcimento, de 1.016,45 para 526,96 UPF's/MT, com recursos próprios, relativas às irregularidades constantes nos itens 03, 04, 08 e 09; 3) reduzir a multa de 150 para 50 UPF's/MT, relativas às falhas de controle interno, de natureza contábil e de atos de gestão, por considerar sanadas, total ou parcialmente as irregularidades dos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 18; e, 4) afastar a condenação do recorrente de restituições de valores aos cofres públicos municipais dos encargos que forem pagos no recolhimento intempestivo da contribuição dos segurados dos serviços de terceiros, item 18; mantendo, portanto, inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.778-4/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008)
 Recurso de Agravo
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.459/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE 2005 A 2008. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.778-4/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VII, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.283/2010, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo de fls. 68 a 73-TC, interposto pelo Sr. Celso Carlos Batista da Silva, ex-Vereador da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao recorrente, devido ao encaminhamento intempestivo de sua declaração de bens de final de mandato 2005/2008, visto que o agravante não trouxe fatos novos que mereçam reforma na decisão agravada, mantendo, portanto, inalterado o Julgamento Singular, conforme consta da fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.084-4/2010
 Interessada COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.460/2011

Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. AFASTAMENTO DA IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 01 DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.084-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e acolhendo o Parecer n.º 1.188/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fl. 753 a 792-TC, interposto pelo Sr. Helny Paula Campos, diretor presidente da Companhia Mato-grossense de Gás, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.613/2010, que julgou regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia Mato-grossense de Gás, relativas ao exercício de 2009, para tão somente afastar a irregularidade n.º 01 constante do relatório técnico de auditoria às fls. 672 a 689-TC, referente à contratação irregular de nove funcionários públicos sem concurso público contrariando o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal – E 02, das contas anuais do exercício de 2009, mantendo, portanto, inalterado as disposições e imputações previstas no Acórdão n.º 3.613/2010 recorrido, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.788-7/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão – Exercício de 2009 - Recurso Ordinário
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.461/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIR VALORES AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE À CONTABILIZAÇÃO A MENOR DA RECEITA RECEBIDA DO FPM. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.788-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por desempate, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.163/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário, às fls. 1.998 a 2002, interposto pelo Sr. José Balduino de Araújo, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.810/2010, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Joemil José Balduino de Araújo, para tão somente excluir a restituição de valores aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, do valor correspondente a 377,25 UPF's/MT, referentes à contabilização a menor da receita recebida do FPM, mantendo, portanto, inalterados os demais termos do Acórdão n.º 3.810/2010, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), os quais votaram de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Vencidos o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, que votaram no sentido de excluir, também, a restituição aos cofres públicos municipais do valor de 5,19, referente à contabilização a menor da receita do FUNDEB. O voto de desempate foi proferido pelo Conselheiro Presidente, em substituição legal, ANTONIO JOAQUIM, com base no artigo 73, inciso III, da Resolução 14/2007, que acompanhou o voto do Conselheiro Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.677-4/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.462/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.677-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.238/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a representação de natureza interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, originada dos chamados anônimos n.ºs 215 e 217/2010, bem como de comunicações de irregularidades formuladas pelo Sr. Antônio Roberto Dalmaso – Vereador, por meio dos chamados n.ºs 216/2010 e 1.231/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmar Giachini, acerca de supostas irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias, devido a não constatação dos valores, retidos e pagos de INSS e RPPS, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.498-8/2010
 Interessada CLÓVIS CLÍMACO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.463/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.498-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.650/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 695/2010, de fl. 07-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 19-11-2010, pág. 83, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. CLÓVIS CLÍMACO DA SILVA, com proventos integrais, estável no cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, parágrafo único e artigo 195, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.719/2004, da Lei Municipal n.º 2.648/2004 e do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, e Lei Municipal n.º 3.426/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.952-2/2011
 Interessada APARECIDA COSTA DE CARVALHO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.464/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. .

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.952-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.820/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.127/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA COSTA DE CARVALHO, com proventos integrais, estabelecido constitucionalmente, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.419-9/2011
 Interessada ALMINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.465/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.419-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.654/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 892/2011,

de fl. 09-TC, publicado no DOE de 22-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALMINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.262-0/2011
 Interessada NEUSA RUIZ ORTEGA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.466/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.262-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.653/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 590/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 8-2-2011, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA RUIZ ORTEGA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.902-6/2011
 Interessada NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.467/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.902-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.839/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 565/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 7-2-2011, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educ. Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.208-3/2010
 Interessada EMILIA GARCIA BARBOSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.468/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.208-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.823/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.600/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 14-5-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EMILIA GARCIA BARBOSA, com proventos integrais, no cargo de Merendeira B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.003-2/2011
 Interessada HERONDINA DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.469/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.003-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.819/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.017/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 1º-3-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HERONDINA DOS SANTOS PEREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.665-3/2010
 Interessada ABADIA APARECIDA DA CRUZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.470/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.665-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.081/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.611/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 17-5-2010, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ABADIA APARECIDA DA CRUZ, com proventos integrais, no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado A-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.750-3/2011
 Interessada MARIA DE LOURDES DA SILVA BISMARQUE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.471/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.750-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.004/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 988/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 28-2-2010, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA BISMARQUE, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.768-6/2011
Interessado WILIAN ROBERTO PEREIRA SENA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.472/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.768-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.821/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.097/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 3-3-2010, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. WILIAN ROBERTO PEREIRA SENA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.062-8/2011
Interessada ELAIR XAVIER DUARTE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.473/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.062-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.832/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 21/2011, de fl. 07-TC, publicado no Jornal O Diário de 23-2-2010, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELAIR XAVIER DUARTE, com proventos integrais, no cargo de Professor Classe "B", Nível "3", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Verde, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal de n.º 010/2006 e Lei n.º 1.642/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.162-2/2010
Interessada MARIA NEUSA FURLAN
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.474/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.162-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.652/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.829/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 11-11-2010, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA NEUSA FURLAN, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.614-0/2011
Interessado JULIO CESAR DE CARVALHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.475/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.614-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.822/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 851/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 21-2-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JULIO CESAR DE CARVALHO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.737-0/2010
Interessada CLAUDEMIRA GONÇALVES DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.476/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.737-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.812/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.784/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 7-7-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLAUDEMIRA GONÇALVES DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.790-0/2010
 Interessado ADÃO FRANCISCO DOS REIS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.477/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.790-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.818/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 372/2010, de fl. 8-TC, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 28-9-2010, pág. 65, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ADÃO FRANCISCO DOS REIS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Vigia, Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Tabaporá, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 482/2004, Anexo V da Lei Municipal n.º 649/2007 e Anexo V da Lei Municipal n.º 585/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.602-4/2010
 Interessadas LAURENY PINHEIRO CÂMARA DE LAVOR E MARINETE DE SOUZA OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.478/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.602-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.916/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1731/2010/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE, de 28-9-2010, pág. 18, referente à concessão de pensão vitalícia a Sra. LAURENY PINHEIRO CÂMARA DE LAVOR, e temporária ao menor João Dirceu de Souza Aquino de Lavour, representado legalmente por sua genitora, Sra. MARINETE DE SOUZA OLIVEIRA, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João Aquino de Lavour, Agente de Polícia, Classe "E", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 532-0/2011 e 103.866-4/1994 - apenso
 Interessada APARECIDA ROSALINA BRUNO SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.479/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 532-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.003/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.386/2010/SAD, de fl. 25-TC, publicado no DOE, de 27-12-2010, pág. 3, referente à concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. APARECIDA ROSALINA BRUNO SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Augusto Nunes da Silva, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ

CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 20.369-6/2010 e 127.137-7/1995 - apenso
 Interessada PLACIDINA JESUINA DA COSTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.480/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.369-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.087/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.673/2010/SAD, de fl. 19-TC, publicado no DOE, de 27-9-2010, pág. 4, referente à concessão de pensão vitalícia e integral à Sra. PLACIDINA JESUINA DA COSTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Monteiro da Costa, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.262-4/2011
 Interessado VALDEIRO ALVES DE SOUZA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.481/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.262-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.510/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 154/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 21-1-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. VALDEIRO ALVES DE SOUZA, com proventos proporcionais, no posto de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.671-0/2010
 Interessado JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.482/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.671-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.502/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.567/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 6-8-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO, com proventos integrais, no posto de Primeiro Sargento 054, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 114, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º

71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.151-2/2011
Interessado ZAIL GONÇALO DE ARRUDA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.483/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.151-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.655/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 145/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 21-1-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ZAIL GONÇALO DE ARRUDA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.769-4/2011
Interessada ROSALVA CASTRO ARRUDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.484/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.769-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.913/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.103/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 3-3-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALVA CASTRO ARRUDA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.613-3/2010
Interessada MARIA RIBEIRO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.485 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.613-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.939/2011 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º

269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.306/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA RIBEIRO DA SILVA, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.738-4/2011
Interessada JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.486/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.738-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.572/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 989/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 28-2-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B- 009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.063-4/2010
Interessada MARIA LUIZA WERKHIZER MARQUES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.487/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.063-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.461/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.840/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 24-5-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA LUIZA WERKHIZER MARQUES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 861-3/2011
Interessada NILZA GORETI NONATO CHAGAS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.488/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 861-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.571/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.341/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 22-12-2010, pág. 27, bem como, o Ato n.º 1.004/2011, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 28-2-2011, pág., 16, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILZA GORETI NONATO CHAGAS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.025-3/2011
 Interessada MARIANA DE ARRUDA FIALHO ROSÁRIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.489/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.025-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.664/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.010/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 1º-3-2011, pág. 12 e 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIANA DE ARRUDA FIALHO ROSÁRIO, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.015-6/2011
 Interessada ZILDA MUNIZ DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.490/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.015-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.658/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.009/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 1º-3-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILDA MUNIZ DOS SANTOS, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado C-012, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.783-0/2011
 Interessada ROSA MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.491/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.783-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.661/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.077/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 2-3-2011, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSA MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educ. Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.556-0/2010
 Interessado HERONIDES ARAUJO FILHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.492/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.556-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.663/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 720/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 8-2-2010, pág. 4, bem como o Ato n.º 5.838/2010, de fl. 88-TC, publicado no DOE de 12-11-2010, que retificou, em parte o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. HERONIDES ARAUJO FILHO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos EST/LC363 C-005, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220 da Lei Complementar n.º 04/1990, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79/2000 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 122-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.485-7/2011
 Interessada JOCILEIA PRADO DE ABREU
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.493/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.485-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.943/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 582/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 8-2-2011, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOCILEIA PRADO DE ABREU, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Desenv. Econ. Social D-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

– Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.121-7/2011
 Interessada ELIANE MARIA DA CRUZ VERÍSSIMO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.494/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.121-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.912/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.073/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 2-3-2011, pág. 5, bem como o Ato n.º 1.212/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 15-3-2011, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIANE MARIA DA CRUZ VERÍSSIMO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista de Educação F-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 04/1990, com suas alterações, mais a vantagem da Lei Complementar n.º 42/1996, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.977-1/2010
 Interessada ZENOIDE RIBEIRO DE SOUZA PALMEIRAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.495/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.977-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.667/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.035/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 26-11-2010, pág. 13, bem como o Ato n.º 1.114/2011, de fl. 51-TC, publicado no DOE de 3-3-2011, pág. 4, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZENOIDE RIBEIRO DE SOUZA PALMEIRAS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educ. Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.574-7/2010
 Interessada LUCIENE APARECIDA DE MORAES MARTINS
 VERÔNICA DIOGENES WILLER
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.496/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.574-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.941/2011 do Ministério

Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.376/2010/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE, de 10-12-2010, pág. 9, bem como o Ato Administrativo n.º 596/2011/SAD, de fl. 107-TC, publicado no DOE de 9-3-2011, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, referente a concessão de pensão vitalícia à Sra. LUCIENE APARECIDA DE MORAES MARTINS, e temporária aos menores: Yasmin Moraes Martins, Isabella Moraes Martins, Diogo Diógenes Martins de Almeida e William Diógenes Willer Martins, estes, representados pela Sra. Verônica Diógenes Willer, na proporção de 50% ao cônjuge e 50% aos menores, na proporção de 12,50% a cada um, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 85, 87, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Juliano Martins de Almeida, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado-PM, Classe “C”, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.186-5/2010
 Interessada ERMELINA MARIA RONDON DE ARRUDA POUSO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.497/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.186-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 933/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 354/2010, de fl. 32-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal de 15-10-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. ERMELINA MARIA RONDON DE ARRUDA POUSO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Admar Cebalho Pouso, aposentado no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, Classe “C”, Nível “TMEI1”, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.248-0/2011
 Interessada ADERITA FERREIRA ALVES LIMA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.498/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.248-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.417/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 80/2011, de fl. 10-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 15-2-2011, pág. 52, referente a concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. ADERITA FERREIRA ALVES LIMA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei n.º 539/2005, anexo III, da Lei Complementar n.º 8/2006, em decorrência do falecimento do Sr. Anízio Dias Lima, efetivo no cargo de Guarda Vigia, Nível “06”, Classe “A”, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de General Carneiro, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.460-4/2010
 Interessada AMEDINA DIAS EVANGELISTA ROCHA
 Assunto Pensão

Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO N.º 1.499/2011
 Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.460-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.466/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.880/2010-SAD, de fl. 25-TC, publicado no DOE de 14-10-2010, pág. 14, referente a concessão de pensão vitalícia a Sra. AMEDINA DIAS EVANGELISTA ROCHA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Francisco Vieira Rocha, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de 1º SGT-PM, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º: 14.828-8/2010
 Interessado: WELTON MOREIRA DA ROCHA
 Assunto: Reserva remunerada
 Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.500/2011
 Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.828-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.465/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.862/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 9-7-2010, pág. 13, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. WELTON MOREIRA DA ROCHA, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs: 24.297-7/2010 e 7.860-3/2009 - apenso
 Interessada: MARIA JOSÉ DA SILVA
 Assunto: Retificação de Ato de Pensão
 Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.501/2011
 Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.297-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.990/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.253/2010/SAD, de fl. 33-TC, publicado no DOE, de 2-12-2010, pág. 14, que retificou, em parte, o Ato Administrativo n.º 474/2009/SAD, de 30-3-2009, publicado no DOE da mesma data, para fazer constar como beneficiárias de pensão vitalícia as Sras. VITALINA EPIFÂNIO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Domingos Lourenço da Silva, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA,

em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs: 1.085-5/2011, 10.899-5/2006 e 17.715-6/1990 - apensos
 Interessada: LECINETE PEDROSA DE MIRANDA
 Assunto: Retificação de Ato de Pensão
 Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.502/2011
 Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.085-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.015/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 40/2011/SAD, de fl. 47-TC, publicado no DOE de 14-1-2011, pág. 24, que retificou, em parte, a Portaria n.º 63/2006/SUPREV/SAD, para fazer constar como beneficiário de pensão vitalícia, a partir de agosto de 2005, o Sr. LEÔNICIO LOPES DE MIRANDA, e temporária, a filha maior inválida LECINETE PEDROSA DE MIRANDA, com efeitos financeiros a partir de abril de 2008, representada legalmente pelo seu curador Lídio Lopes de Miranda, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria Pedrosa de Miranda, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs: 1.116-9/2011 e 3.722-2/2005 - apenso
 Interessada: MARIA JUSSARA DOS SANTOS
 Assunto: Retificação de Ato de Pensão
 Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.503/2011
 Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.116-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.981/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 828/2010, de fl. 19-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 5-1-2011, pág. 2, que retifica a Portaria n.º 94/2008, de 14-12-2004, referente a concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. MARIA JUSSARA DOS SANTOS, retroagindo seus efeitos a data de 21-6-2003, ratificando os demais termos, em decorrência do falecimento do Sr. Ananias Onofre dos Santos, Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "D", Classe "A", lotado, quando em atividade na Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DE CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º: 4.739-2/2011
 Interessada: DELENI MARTINS RICARDI
 Assunto: Aposentadoria voluntária
 Relator: Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.504/2011
 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.739-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.735/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.101/2011, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 3-3-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DELENI MARTINS RICARDI, com

proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.763-5/2011
 Interessada NEUZENIR BORGES LOURENÇO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.505/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.763-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.699/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.100/2011, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 3-3-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZENIR BORGES LOURENÇO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.771-6/2011
 Interessada ELIANE EDUARDA DE ANUNCIACÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.506/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.771-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.694/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.079/2011, de fl. 11-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-3-2011, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIANE EDUARDA DE ANUNCIACÃO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.116-0/2011
 Interessada FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA TREVIZAN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.507/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.116-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.734/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.181/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 11-4-2011, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA TREVIZAN, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 797-8/2011
 Interessado MARCOS AURÉLIO GALVÃO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.508/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 797-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.733/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.337/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 22-12-2010, pág. 26, e o Ato n.º 1003/2011, de fl. 55-TC, publicado no DOE de 28-2-2011, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MARCOS AURÉLIO GALVÃO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Agente Fundiário C-010, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.524/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.005-9/2011
 Interessada MARIA DO CARMO FEITOSA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.509/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.005-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.736/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.015/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 1º-3-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DO CARMO FEITOSA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado A-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.657-4/2011
 Interessada TEREZINHA MOTTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.510/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.657-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.700/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 918/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 23-2-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA MOTTA, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.103-9/2011
 Interessada MARIA BENEDITA SANTOS DO CARMO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.511/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.103-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.697/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 862/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 21-2-2011, pág. 11 e o Ato n.º 1.233/2011, de fl. 12-TC, publicado no DOE de 16-3-2011, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA BENEDITA SANTOS DO CARMO, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I 003, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.786-4/2011
 Interessada HILDA YUNG ROCHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.512/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.786-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.695/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.078/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 2-3-2011, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HILDA YUNG ROCHA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.753-8/2011
 Interessada HELENA RODRIGUES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.513/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.753-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.528/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 997/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 28-2-2011, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HELENA RODRIGUES DA SILVA, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.461-4/2011
 Interessada IZABEL DA LUZ MOREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.514/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.461-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.527/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 685/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 11-2-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL DA LUZ MOREIRA, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.515-2/2011
 Interessada MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.515/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.515-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.524/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 933/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 24-2-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 902-4/2011
Interessada GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.516/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 902-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.797/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.910/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 22-11-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 863-0/2011
Interessada EDILCE DIAS PIAU
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.517/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 863-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.794/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.270/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2010, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDILCE DIAS PIAU, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.947-6/2011
Interessada SOELI MARIA DE FIGUEIREDO MORAIS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.518/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.947-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.920/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.157/2011, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 10-3-2011, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SOELI MARIA DE FIGUEIREDO MORAIS, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Técnico da Área Instrumental D-011, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.641/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

– Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.682-2/2009
Interessada ADELINA DOS SANTOS SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.519/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.682-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.936/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 105/2009, de fl. 7-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, publicada no jornal "Dia", pág. 5, de 5 a 9-10-2009, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADELINA DOS SANTOS SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I", Classe "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 117, inciso III, alínea "a", artigo 165 da Lei Complementar n.º 25/1997, artigo 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 894-0/2011
Interessada ANETE SERAFINA DE OLIVEIRA E SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.520/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 894-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.112/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.294/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-12-2010, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANETE SERAFINA DE OLIVEIRA E SILVA, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social D-009, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.042-0/2009
Interessada LUCELENE CARDOSO DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.521/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.042-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.978/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 231/2010, de fl. 57-TC, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-11-2010, pág. 30, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCELENE

CARDOSO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Indústria e Comércio, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com artigo 82-A, da Lei Municipal n.º 1.053/2006, artigo 91 da Lei Municipal n.º 533/1993, anexo "I", do Ato Administrativo n.º 008/2008, considerando a Lei Municipal n.º 1.110/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.506-2/2010
 Interessada ANA DOMINGAS DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.522/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.506-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.063/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 689/2010, de fl. 7-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-11-2010, pág. 50, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DOMINGAS DE AMORIM, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, § único e artigo 195, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.719/2004, da Lei Municipal n.º 2.648/2004 e do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.316-3/2010
 Interessado ANTONIO AUGUSTO SARAIVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.523/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.316-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.911/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 128/2010, de fl. 9-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-7-2010, pág. 31, bem como, a Portaria n.º 220/2010, de fl. 96-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 3-11-2010, pág. 75, que retificou, em parte, a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. ANTONIO AUGUSTO SARAIVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I da Lei n.º 975/2004, artigo 91, da Lei n.º 533/1993, Anexo I, do Ato Administrativo n.º 008/2008, considerando a Lei Municipal n.º 1.110/2008, inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.312-5/2010
 Interessada ILDA FERNANDES ROCHA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.524/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.312-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.798/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 700/2010, de fl. 106/107-TC, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 2-8-2010, pág. 1, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. ILDA FERNANDES ROCHA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor, Padrão "N.A22", Referência "5", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998; artigo 122 e artigo 132, inciso I, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, inciso I, § 4º da Lei Municipal n.º 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.366-3/2010
 Interessada LUZIA BENEDITA DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.525/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.366-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.969/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 179/2010, de fl. 6-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 9-12-2010, pág. 60, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. LUZIA BENEDITA DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Referência "10", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 27, § 1º da Lei Municipal n.º 1.383/2007, artigo 62 da Lei Complementar n.º 040/2006, Anexo I da Lei Complementar n.º 050/2007, com posterior reajuste dado pelas Leis n.ºs 1.409/2007; 1.565/2008; 1.706/2009; 1.718/2009; 1.814/2010; 1.819/2010 e 1.859/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 962-8/2011 e 19.899-5/1999-apenso
 Interessada EMILIA DA SILVA CORONEL
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.526/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 962-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.979/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1265/2010/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE de 28-12-2010, pág. 8, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. EMILIA DA SILVA CORONEL, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Ronaldo de Almeida Coronel, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de 3º Sargento-PM, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.756-1/2011
 Interessada ELIZABETE RAMOS DA SILVA ISABEL
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.527/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.756-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.410/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 180/2011/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 9, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ELIZABETE RAMOS DA SILVA ISABEL, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Osvaldo Felipe Isabel, Investigador de Polícia, C "E", Nível "09", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no município de Alta Floresta, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.071-5/2011
 Interessada NEUZA OTILIA MARTINS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.528/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.071-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.909/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 38/2011/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE de 14-1-2011, pág. 23, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. NEUZA OTILIA MARTINS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Jesuino Gonçalves de Lima, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado, quando em atividade, na Casa Civil do Governo, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.543-7/2011
 Interessada LÚCIA MARUSCO GODOY
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.529/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.543-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.932/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 018/2010-DE, de fl. 13-TC, publicada no Jornal da Cidade, de 27 e 28-1-2011, pág. 6, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, referente à pensão vitalícia a Sra. LÚCIA MARUSCO GODOY, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.887/2004 e artigo 16, inciso II, da Lei 1.418/2005, em razão do falecimento do Sr. Daniel de Almeida Godoy, servidor aposentado no cargo de Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo II, Nível "6", Classe "A", pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 523-1/2011 e 336-5/1998
 Interessada JUREMA CABRAL PINTO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.530/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 523-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.970/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.381/2010/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE de 27-12-2010, pág. 2, referente a concessão de pensão vitalícia e integral em favor da Sra. JUREMA CABRAL PINTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Amasyles de Lana Pinto, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.648-4/2010 e 5.947-1/1996
 Interessadas NORMA RUTH BOELHER IGLESIAS e RICARDO IGLESIAS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.531/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.648-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.789/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo N.º 2377/2010/SAD, de fl. 19-TC, publicado no DOE de 10-12-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à pensão vitalícia a Sra. NORMA RUTH BOELHER IGLESIAS, temporária ao filho maior inválido Ricardo Iglesias, representado legalmente pela sua curadora Sra. CRISTINA BOELHER IGLESIAS ARAÚJO, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º todos da Lei Complementar n.º 04/1990 em razão do falecimento do Sr. Domingos Iglesias Valério, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "08", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 109-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.733-2/2011
 Interessada LUZIKELE SOUZA ALVES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.532/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.733-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.971/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 121/2011/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 9, referente a concessão de pensão vitalícia a Sra. LUZIKELE SOUZA ALVES e temporária ao menor Dioggo Souza Alves, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Valdeci Alves, na graduação de Soldado PM, Classe "C", lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

– Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.465-3/2010
Interessado JOSÉ NERES DA SILVA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.533/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.465-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.910/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.626/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 12-8-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JOSÉ NERES DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.404-3/2010
Interessado ARISTEU MATIAS CORREIA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.534/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.404-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.934/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.428/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 14-10-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ARISTEU MATIAS CORREIA, com proventos integrais, na graduação de Primeiro Sargento 054, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.107-1/2011
Interessada NEIZE FERREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.535/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.107-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.041/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 923/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 23-2-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à

aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIZE FERREIRA DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.007-5/2011
Interessada IVONE GONÇALVES DA MOTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.536/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.007-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.987/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.011/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 1º-3-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVONE GONÇALVES DA MOTA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.199-7/2011
Interessada MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.537/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.199-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.042/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 221/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 26-1-2011, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.755-4/2011
Interessada VITORIA SALLES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.538/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.755-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.967/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 995/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 28-2-2011, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VITORIA SALLES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.790-2/2011
Interessada WANDA APARECIDA NUNES COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.539/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.790-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.964/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.109/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 3-3-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. WANDA APARECIDA NUNES COSTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.462-8/2011
Interessada MARIA MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.540/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.462-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.966/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 863/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 21-2-2011, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.028-8/2011
Interessada SONIA MARIA CALDEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.541/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE

DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.028-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.150/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.147/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 10-3-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA MARIA CALDEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor Educ. Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.118-7/2011
Interessada ADENILDE MARQUES PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.542/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.118-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.149/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.180/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-3-2011, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADENILDE MARQUES PEREIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor Educ. Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 19.943-5/2010
Interessada LUCEDITI DA SILVA SIQUEIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.543/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.943-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.989/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.753/2010/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE de 22-9-2010, pág. 7, referente a concessão de pensão vitalícia, em favor da Sra. LUCEDITI DA SILVA SIQUEIRA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85,87, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Júlio Nunes Siqueira, lotado, quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de 2º Tenente - BM, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.931-3/2010
Interessado MILTON MENDES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.544/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.931-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.983/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 021/2010, de fl. 14-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Bugres, publicada no Jornal "Folha do Médio Norte", de 26-11-2010, pág. 7, referente à pensão vitalícia ao Sr. MILTON MENDES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.554/2005 e Lei Complementar n.º 041/2010, em razão do falecimento da Sra. Terezinha Romão Mendes, efetiva, no cargo de Professor, Nível "6", Classe "C", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Barra dos Bugres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.416-4/2011
 Interessado JOSÉ AUGUSTO DAS CHAGAS
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.545/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.416-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.988/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 913/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 23-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DAS CHAGAS, com proventos proporcionais, na graduação de Capitão, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.292-1/2011
 Interessado NILTON RIBEIRO BUENO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.546/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.292-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.982/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 629/2011, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-2-2011, pág. 6, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. NILTON RIBEIRO BUENO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.286-1/2011
 Interessado JOÃO ROBERTO ALVES FILHO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.547/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.286-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.984/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 160/2011, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 4, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOÃO ROBERTO ALVES FILHO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.548-8/2010 e 941-5/2002 - apenso
 Interessada JOSÉ DANTAS MATOS
 Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.548/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.548-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.850/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 762/2010, de fls. 22/23-TC, publicado no DOE de 3-11-2010, pág. 3, que retifica, em parte, a Portaria n.º 8.328/2006, de 21-6-2006, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ DANTAS MATOS, no cargo de Fiscal de Tributos, Nível "VIII", Referência "K", lotado na Secretaria da Receita Municipal, no município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado nos termos da referida Portaria, porém, retroagindo seus efeitos a dada de 25-9-2001, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.525-9/2010 e 10.209-1/2006 - apenso
 Interessado VALMI PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.549/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.525-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.848/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 791/2010, de fls. 16 e 17-TC, publicado no DOE de 19-11-2010, pág. 2, que retifica, em parte, a Portaria n.º 171/2006, de 7-6-2006, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALMI PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Vigilância, Referência "J", Nível "II", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado nos termos da referida Portaria, porém, retroagindo seus efeitos a dada de 1º-6-2006, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI

e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.512-7/2010 e 8.277-5/2006 - apenso
Interessado SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS
Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.550/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.512-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.860/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/207 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 779/2010, de fls. 16 e 17-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 5-11-2010, pág. 3, que retifica, em parte, a Portaria n.º 194/2006, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 5-7-2006 (Processo n.º 8.277-5/2006 - apenso), referentes à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência "E", Nível "II", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, do município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado, nos termos da referida portaria, porém retroagindo seus efeitos a data de 1º-5-2006, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.524-0/2010 e 1.147-9/2007 - apenso
Interessado JOSÉ COLARES
Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.551/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.524-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.859/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/207 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 757/2010, de fls. 18 e 19-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 25-10-2010, pág. 9, que retifica, em parte, a Portaria n.º 282/2007, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 4-1-2007 (Processo n.º 1.147-9/2007 - apenso), referentes à aposentadoria voluntária do Sr. JOSÉ COLARES, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II-E", Referência "G", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado, nos termos da referida portaria, porém retroagindo seus efeitos a data de 1º-1-2007, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.530-5/2010 e 15.013-4/2007 - apenso
Interessado OSVALDO MARQUES DE LIMA
Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.552/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.530-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.849/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/207 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 797/2010, de fls. 16 e 17-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO,

publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 19-11-2010, que retifica, em parte, a Portaria n.º 327/2007, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 1º-8-2007 (Processo n.º 15.013-4/2007 - apenso), referentes à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. OSVALDO MARQUES DE LIMA, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência "G", Nível "II-E", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado, nos termos da referida portaria, porém retroagindo seus efeitos a data de 1º-8-2007, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.528-3/2010 e 18.534-5/2007 - apenso
Interessado SILVIO CÉSAR MENDES
Assunto Retificação de ato de aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.553/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.528-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.862/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 26/207 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 793/2010, de fls. 16 e 17-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 19-11-2010, pág. 4, que retifica, em parte, a Portaria n.º 337/2007, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 11-10-2007, pág. 6, (Processo n.º 18.534-5/2007 - apenso), referentes à aposentadoria por invalidez do Sr. SILVIO CÉSAR MENDES, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência "F", Nível "I", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, do município de Rondonópolis, para considerá-lo aposentado, nos termos da referida portaria, porém retroagindo seus efeitos a data de 1º-10-2007, ratificando os demais termos, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 1.151-7/2011 e 16.038-5/2005 - apenso
Interessado MAURÍCIO DE ALMEIDA
Assunto Retificação de Ato de Pensão
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.554/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.151-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.847/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 819/2010, de fls. 22 e 23-TC, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 23-4-2010, pág. 4, que retificou, em parte, a Portaria n.º 135/2005, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 20-10-2005, pág. 2, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes a concessão de pensão vitalícia, ao Sr. MAURÍCIO DE ALMEIDA, nos termos da referida Portaria, porém retroagindo seus efeitos a data de 22-8-2009, ratificando os demais termos, em decorrência do falecimento da Sra. Sandra Martins de Melo, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "II-E", Referência "A", Classe "C", no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 1.121-5/2011 e 8.349-6/2009 - apenso
Interessada GRAZIELY BEZERRA PEREIRA BORGES
Assunto Retificação de Ato de Pensão
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.555/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.121-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.861/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 827/2010, de fls. 23 e 24-TC, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 23-12-2010, pág. 7, que retificou, em parte, a Portaria n.º 493/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, de 27-3-2009, pág. 2, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes a concessão de pensão vitalícia, a Sra. GRAZIELY BEZERRA PEREIRA BORGES, e temporária ao filho menor de idade, Ryan Gustavo Bezerra Pereira Borges, na proporção de 50% a cada um, nos termos da referida Portaria, porém, retroagindo seus efeitos a data de 24-2-2009, ratificando os demais termos, em decorrência do falecimento do Sr. Lindomar Pereira Borges, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Desenvolvimento Urbano, no cargo de Pintor Letrista, Nível "V", Referência "C", Classe "B", no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.234-0/2010 (3 volumes) e (9.910-4/2009).
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto Contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.556/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS DOS ITENS 2, 4, 5, 6, 7 E 8; DAS DETERMINAÇÕES DOS ITENS "C", E "D", BEM COMO ALTERAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DO ITEM "B", CONTIDOS NO ACÓRDÃO N.º 2.972/2010. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.234-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.775/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso ordinário, às fls. 870 à 873-TC, interposto pelo Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis, neste ato, representado pelos procuradores, Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.972/2010, que julgou Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, para excluir as multas dos itens 2, 4.a, 4.b, 4.c, 5, 6, 7 e 8 do referido Acórdão, que somadas correspondem a 120 UPF's/MT; excluir as determinações dos itens "c" e "d", bem como alterar a redação do item "b", determinando ao atual gestor e gestores futuros que "adotem medidas de acompanhamento de redução do déficit atuarial, ano a ano, através das avaliações atuariais adequadas, a partir de bases cadastrais completas, obtendo-se, assim, alíquotas condizentes, de modo a garantir o equilíbrio financeiro (a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro) e atuarial (a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo), observando-se, ainda, a capitalização adequada das sobras de caixa atuais que garantirão pagamento de benefícios futuros", mantendo, portanto, os demais termos da decisão recorrida, conforme fundamento constante das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.175-1/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2010
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.557/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.175-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.958/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Indavaí, gestão do Sr. José de Souza; determinando ao atual gestor que passe

a cumprir na totalidade as normas constitucionais que regem o tema, de modo a se abster de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes e no caso de haver justificativas plausíveis para essas contratações realizar todos os procedimentos legais para conferir legitimidade ao processo seletivo simplificado; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. José de Souza a multa no valor de 15 UPF's/MT, por contrariado o artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011, desta Prefeitura, para a devida fiscalização. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.365-5/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.558/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2010. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.365-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.591/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Público n.º 01/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, gestão do Sr. Layr Mota da Silva; determinando ao atual gestor que passe a cumprir na íntegra a legislação que rege os procedimentos necessários para implementar as mencionadas contratações temporárias, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, para a devida fiscalização.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.518-7/2011
Interessada EUNICE FATIMA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.559/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.518-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.751/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 925/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 24-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUNICE FATIMA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.178-4/2010
Interessado LUIZ ANTÔNIO DA PIEDADE
Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.560/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.178-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.761/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 303/2010, de fl. 69-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 15-10-2010, pág. 09, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIZ ANTÔNIO DA PIEDADE, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescido pela Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescida das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidido o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.767-8/2011
Interessada REGINA MARTA GOMES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.561/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.767-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.752/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 992/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 28-2-2011, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. REGINA MARTA GOMES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidido o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.463-6/2011
Interessada MARIA DAS DORES REZENDE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.562/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.463-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por

unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.750/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 858/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 21-2-2011, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DAS DORES REZENDE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidido o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.427-0/2011
Interessada MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ARRUDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.563/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.427-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.731/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 893/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 22-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ARRUDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidido o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.756-2/2011
Interessada NICOLINA DA CRUZ
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.564/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.756-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.762/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 987/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 28-2-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidido o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS

NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.607-7/2011
Interessada LEONORA GONÇALVES DE PAULA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.565/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.607-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.095/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 123/2010, de fl. 07-TC, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 16-12-2010, pág. 100, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEONORA GONÇALVES DE PAULA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "A", Nível "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Vila Bela da Ss. Trindade, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 80-A da Lei Municipal n.º 763/2007 que altera a Lei n.º 688/2005, anexo IV, da Lei Municipal n.º 017/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.780-5/2011
Interessada MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.566/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.780-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.763/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.075/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 2-3-2011, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.817-8/2011
Interessado FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.567/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.817-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.851/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.105/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 3-3-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Agente de Tributos Estadual/C363 C-05, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79/2000, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.749-0/2011
Interessada ANA DOMINGAS LARA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.568/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.749-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.760/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 955/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 25-2-2011, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DOMINGAS LARA DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.452-7/2010
Interessada CELESTINA MOREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.569/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.452-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.097/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.942/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 27-8-2010, pág. 7, bem como o Ato n.º 5.035/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 2-9-2010, pág. 19, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CELESTINA MOREIRA DA SILVA, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Apoio de Serviços do SUS D - 11, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 809-5/2011
 Interessada LAIDES BAUMANN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.570/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 809-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.096/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 6.333/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-12-2010, pág. 26, e n.º 1.141/2011, de fl. 55-TC, publicado no DOE, de 9-3-2011, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAIDES BAUMANN, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor, Classe C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.746-0/2011
 Interessada LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.571/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.746-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.090/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 484/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 3-2-2011, pág. 8, e n.º 911/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 22-2-2011, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-08, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º

47/2005, e Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 407/2010, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.541-0/2010
 Interessada MARLI MARTA MEWS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.572/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.541-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.088/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.681/2010, de fl. 84-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-10-2010, pág. 80, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLI MARTA MEWS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual " Noberto Schwantes", no município de Canarana, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.511-0/2010
 Interessado BENEDITO GONÇALO DUARTE
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.573/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.511-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.835/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.270/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 5-3-2010, pág. 9, bem como o Ato n.º 4.597/2010, de fl. 117-TC, publicado no DOE, de 9-8-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO GONÇALO DUARTE, estabilizado constitucionalmente, no cargo de Assistente do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 127-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição

ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 20.589-3/2010 e 13.967-0/1996
Interessada CEILA APARECIDA SOUZA DO AMARAL e JOILDES GONÇALINA DE PINHO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.574/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.589-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.451/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.786/2010/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 28-9-2010, pág. 20, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. CÉLIA APARECIDA SOUZA DO AMARAL, e temporária a menor Priscila de Pinho do Amaral, representada legalmente pela Sra. Joides Gonçalves de Pinho, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Wanderley do Amaral, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "E", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.594-4/2010
Interessada HONORINA CALLAI
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.575/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.594-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.836/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 73/2010, de fl. 10-TC, publicada no DOE, de 23-8-2010, pág. 45, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. HONORINA CALLAI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4/2005 e artigo 186, da Lei Municipal n.º 003/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Arlindo Callai, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Vigia, Classe "B", Nível "I", no município de Peixoto de Azevedo, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.747-2/2011 e 2.441-3/1990
Interessado ADELIO PEREIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.576/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.747-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.403/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 125/2011/SAD, de fl. 24-TC, publicado no DOE, de 2-2-2011, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. Adélio Pereira, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso "I", § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Laurinda Coelho Pereira, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Especialista da Educação, Classe "F", Nível "6", no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.300-1/2010
Interessado CELSO BISPO DE SOUZA
Assunto Reforma "ex officio"
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.577/2011

Ementa: ATO DE REFORMA "EX-OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.300-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.089/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.119/2010, de fl. 68-TC, publicado no DOE de 15-7-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere "ex officio", para a inatividade, mediante reforma, o Sr. CELSO BISPO DE SOUZA, com proventos proporcionais, na graduação de Soldado PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando de Policiamento de Guardas, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso I, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V e 227, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 26/1993 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 05 de maio de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que Requereu junto à SEMA-MT, a **LO** – Licença de Operação, para funcionamento do AERÓDROMO MUNICIPAL localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT. AGUA BOA, 05 DE MAIO DE 2011. **MAURICIO CARDOSO TONHÁ**
- **PREFEITO MUNICIPAL** K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 007/2011 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 43, 57 e 58 a empresa Antonio Bortoluzzi e Cia Ltda – ME, dos lotes 55 e 56 a empresa Construtora e Materiais para Construção Três T Ltda – ME, do lote 60 a empresa MO Góis Barbieri Agroflorestal – ME, dos lotes 01, 04, 07, 12, 23, 46, 47, 48, 49, 52 e 54 a empresa Múltipla Distribuidora Comercial Ltda- EPP, dos lotes 02, 06, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 51 e 53 a empresa Todilit Materiais para Construção Ltda - ME, dos lotes 03, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 19, 24, 27, 28, 29, 32, 40 e 50 Frustrados e dos lotes 10, 17, 22, 30 e 59 não houve apresentação de proposta. Alta Floresta-MT 04 de maio de 2011.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 01/04/2011; sagrou-se vencedor a proponente: ENIO MARTINS DE BORBA ME com o valor de R\$ 56.142,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 29 de abril de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL DE 2011.

Contrato N.º 037/2011, Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Me, Valor: R\$ 72.000,00 Vigência: 05/04/2011 a 05/04/2012, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçamba metálica com capacidade mínima de 4 m³, para disposição de coleta diária de resíduos sólidos para atender a diversas secretarias deste Município, Contrato N.º 038/2011, Parte: O Imparcial Edições e Publicações Ltda – Me, Valor: 57.600,00 Vigência: 07/04/2011 a 07/04/2012, Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias em jornais de circulação local/regional (Alto Taquari e região), para atendimento neste Município de Alto Taquari, Contrato: 039/2011, Parte: Indústria Gráfica e Editora Rondonópolis LTDA – Me, Valor: R\$ 52.295,00 Vigência: 07/04/2011 a 31/12/2011, Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender diversas secretarias do município, Contrato N.º 040/2011, Parte: Leão e Ferreira da Silva Ltda, Valor: R\$ 12.000,00 Vigência: 14/04/2011 a 14/10/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de trabalho técnico social (PTTS) para atender aos projetos aprovados referentes as obras de pavimentação e drenagem da Avenida Rio Taquari e do Loteamento a ser implantado. As obras serão executadas com recursos do PAC2, Contrato N.º 041/2011, Parte: CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda, Valor: R\$ 12.500,00 Vigência: 14/04/2011 a 14/10/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Ambientais – Licença Previa, Instalação, Operação, Renovação de Licenças e Acompanhamento Técnico junto ao Órgão Ambiental do Estado de Mato Grosso – SEMA, referente as obras de pavimentação e drenagem da Avenida Rio Taquari, a serem executadas com recursos do PAC2, Contrato N.º 042/2011, Parte: Civilbras-Comercio Industria Engenharia Brasileira Ltda, Valor: R\$ 10.000,00 Vigência: 15/04/2011 a 15/10/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de plantas e croquis

arquitetônicos para atualização de projetos da Feira Coberta Municipal, incluindo plantas baixas, plantas de cobertura, planta de corte e elevações, layout de energia e tubulação, roteiro de obra e preços de referencia, Contrato N.º 043/2011, Parte: AFA-Auditoria, Fiscalização e Administração em Construção Ltda, Valor: R\$ 8.000,00 Vigência: 15/04/2011 a 15/10/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de plantas, desenhos e detalhamento de instalações Hidro Sanitárias, incluindo layouts construtivos, para adequações no projeto de piscina semi olímpica, Contrato N.º 044/2011, Parte: Lincon Bem Hur – Me, Valor: R\$ 148.589,75 Vigência: 15/04/2011 a 31/05/2011, Objeto: Contratação de show artístico sertanejo musical com a dupla Maria Cecília e Rodolfo dia 15/05/2010 às 23:00 hs, no Município de Alto Taquari – MT, por ocasião do II festival de Praia, Contrato N.º 045/2011, Parte: G R Batista Serviços, Valor: R\$ 72.000,00 Vigência: 27/04/2011 a 27/01/2012, Objeto: Locação de van com motorista para transporte de pacientes com destino a cidade de Barretos para tratamento de saúde, com capacidade mínima de 16 lugares, equipado com equipamentos de segurança conforme as especificações do Contram, ano máximo de fabricação 2009/2010, bancos reclináveis, cinto de segurança, direção hidráulica, trava elétrica, em bom estado de conservação, Contrato N.º 46/2011, Parte: Francieli Aline Richter Signorini, Valor: 77.700,00 Vigência: 29/04/2011 a 29/08/2011, Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo van, com capacidade de dezesseis lugares para transporte de pessoas destinadas ao atendimento da rede de Saúde Pública da Municipalidade, Contrato N.º 47/2011, Parte: Silmara da Silva Oliveira, Valor: 32.400,00 Vigência: 29/04/2011 a 29/04/2012, Objeto: Prestação de serviços especializados de hidroterapia e hidroginástica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari, Contrato N.º 48/2011, Parte: Dura-Lex Sistemas De Gestão Publica Ltda-EPP, Valor: 186.700,00 Vigência: 29/04/2011 a 29/04/2012, Objeto: a) a locação de SISTEMAS de informática especificados no Anexo A do edital.b) a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, conversão de dados, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional do(s) sistema(s) locado(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 01/04/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA com o valor de R\$ 37.456,50 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); a empresa PAULO APARECIDO RAINHA, com o valor de R\$ 36.917,10 (trinta e seis mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos); ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com o valor de R\$ 9.880,65 (nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 29 de abril de 2011. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2011. Objeto: Aquisição de peças para veículos da marca FIAT. Data/horário: 16/05/2011 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Araguaiana, 02/05/2011. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Marcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 681/2011 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE CIMENTOS PARA REPAROS NAS ESTRADAS, BUEIROS E CALÇAMENTOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME REPASSE DO RECURSO DO FEP (FUNDO ESPECIAL DA PETROBRÁS). AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO; A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no Pregão Presencial N.º 006/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 05/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa: **E Z DE LIMA ME**, com a proposta no valor total de **R\$ 49.183,20** (quarenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

Arenópolis-MT. 05 de maio 2011.

Regina Lúcia de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 002/2011, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 20/04/2011, sagrou-se vencedora a empresa RETIFICADORA ARIPUANA LTDA - EPP. Aripuanã-MT, 05 de maio de 2011.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2011 – PROCESSO Nº 57/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso

Objeto: aquisição de materiais de expediente e limpeza para o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Cáceres.

Hora e data da Abertura: às 15h00min horário local (MT), do dia 20 de maio de 2011

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal WWW.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de maio de 2011

Luis Aurélio Alves
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 30/2011
– PROCESSO 62/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Constitui objeto desta CARTA CONVITE aquisição dos bens os quais serão objeto de premiação aos participantes vencedores das modalidades esportivas que estarão sendo realizadas durante o 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres FIPE, no período de 07 a 15/05/2011 pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR..

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS/ CONVÊNIO

Vencedora: Empresa E. M. FILIPPO - ME – VALOR R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)

Realização: 04 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 18/2011
– PROCESSO 46/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Constitui objeto desta CARTA CONVITE a contratação de 01 (uma) ambulância completa por empresa especializada, para atendimento da população durante a realização do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Vencedora: Empresa L. M VERA TURDERA & CIA LTDA-ME – VALOR R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Realização: 03 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 043/2011, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por empreitada global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a readequação das dependências da Escola Estadual Padre Arlindo Inácio de**

Oliveira, conforme especificações no anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A abertura do certame será no dia **23 de maio 2011, às 08h00min (horário local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, pelos telefones (0xx65) 3382 5100 e 3382-5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de maio de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO PREGÃO 018/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.064.692/0007-15.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2011.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acolherá propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** – modalidade Chamamento Público – Tipo Menor Preço – para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, **dia 18 de maio de 2011 às 14 horas**. Demais informações E-mail: Praca dos 3 Poderes nº 03 ou compras@campoverde.mt.gov.br. O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 38/CD/FNDE de 16 de julho de 2009 e com as regras gerais e específicas previstas no Edital.

Campo Verde, 05 de maio de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 034/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA**, CNPJ Nº **06.065.605/0001-47**.

Campo Verde – MT, 05 de maio de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N. 011/2011

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 004/2011, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2011, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, com data de abertura no dia 02/05/2011, às 08h00, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas ROSSI COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO, com 02 itens e valor total de R\$ 7.470,00; a empresa M.A. CASTILHO LTDA ME, com 14 itens e valor total de R\$ 9.269,10; a empresa ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, com 102 itens e valor total de R\$ 825.342,65; a empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, com 16 itens e valor total de R\$ 128.720,90; a empresa NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, com 03 itens e valor total de R\$ 7.899,00; a empresa ONIX COM. E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, com 24 itens e valor total de R\$ 50.674,80 e a empresa TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, com 06 itens e valor total de R\$ 1.462,00.

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2011.

Edigar Cavalcanti Lagoa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por meio da Srª presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto

no artigo 109, §1º da Lei nº 8.666/93, decisão acerca do Recurso protocolizado pela empresa Construtora Beta Ltda, referente à decisão de sua inabilitação para participação no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2011, cuja decisão manteve a INABILITAÇÃO da empresa recorrente por descumprimento do item 6.5.2.3.7 do Edital, bem como manteve a habilitação da empresa Rancho Fundo Terraplanagens Ltda. Cópia integral da decisão poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Comodoro. Fica desde já convocada a licitante habilitada para abertura do envelope da proposta de preços, que ocorrerá dia 11/05/2011 às 8:00 horas, horário oficial de Brasília, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro.
Comodoro – MT, 05 de maio de 2011.

Eliana Peres Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – EDITAL nº 004/2011, tendo como objeto: Construção do Centro Público de Convivência do Idoso – Contrato de Repasse nº. 0307632-30/2009/Fundo Nacional de Assistência Social/Caixa, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, que deverá ser retirado, mediante solicitação através de requerimento. Será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a reprodução gráfica dos anexos. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão de Licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 05 de maio de 2011.

Eliana Peres Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – EDITAL nº 004/2011, tendo como objeto: Execução de obra para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº. 701976/2010, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 20/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, que deverá ser retirado, mediante solicitação através de requerimento. Será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a reprodução gráfica dos anexos. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão de Licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 05 de maio de 2011.

Eliana Peres Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 016/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z segundo publicação da ABCFARMA, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 05 de maio de 2011.

Célia Regina J. Tavares – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNED E A EMPRESA N.T. SILVA E SERVIÇOS ME. Partes - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **Perminio Pinto Filho,** brasileiro, casado, portador do RG 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 e, do outro, a empresa **N.T. SILVA E SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.067/0001-09, estabelecida nesta capital, na Rua Marambaia nº 157 – Sala 02 – Bairro Pedregal - CEP 78.060-560 – Cuiabá – MT, representada neste ato

pelo sócio-proprietário Sr. Niris Toca da Silva, brasileiro, portador do RG nº 837.763 SSP/MT e do CPF nº 545.380.331-20, doravante denominado **CONTRATADA. Objeto** - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato com vigência a partir de 03 de Março de 2011 e término em 03 de Setembro de 2011. **Cuiabá/MT, 03 de Março de 2011. CONTRATANTE: Perminio Pinto Filho - Diretor – Presidente do FUNED - CONTRATADA: Niris Toca da Silva - N.T. SILVA E SERVIÇOS – ME.**

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG51734-3/2011) - Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTU - Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta, equipado com plataforma pantográfica,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**Data/Horário: 18/05/2011 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação: VALDIR PEREIRA SILVA - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações/ Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 12:00 às 18:00 h.Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2011 – Órgão: SMTU. Cuiabá, 04 de Maio de 2011. Valdir Pereira Silva - Pregoeiro - V I S T O: - Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr - Diretor de Compra e Licitações.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2011

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT,** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 019-2011, objetivando a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS: JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, BARRA DO BUGRES, SÃO PAULO E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,** sendo a abertura e julgamento no dia 23/05/2011 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. A pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.
Denise-MT, 05 de Maio de 2011.

Janaina Viana dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de maio de 2011, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO, sendo que não houve interessados para o certame.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta Senhora Andréa Bonfanti torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 32/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **TRANSPORTES BEIJA-FLOR LTDA - ME** sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de **R\$ 39.588,75 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 05 de maio de 2011.

ANDRÉA BONFANTI / PREGOEIRA SUBSTITUTA

Asplemat/DO

Aviso de Chamada Pública nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação senhora Tatiana Benassi Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 01/2011, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais indígenas KARANHIM, NGREJKUETI, KÁSÁ, KWYRERE, BEPKRA, TAKAKBEIRETI e MATUKRÊ do município de Guarantã do Norte/MT, em conformidade com o as disposições do edital

e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações, sala de licitações, prevista para abertura no dia 18/05/2010 às 08h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 05 de maio de 2011.

**Rafaela Carlos da Roza / Presidente - Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: **Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Dia: 18/05/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 18/05/2011. Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo endereço de e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. **Abertura de envelope: Às 10:00 horas, do dia 18 de Maio de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Jangada - MT, 05 de Maio de 2011.

Carlos Kazuhiko Mito - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 28/2011, **TIPO: MENOR LANCE POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 17/05/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição e instalação e 04 ar condicionados 60.000 Btu's/hora, Centro Cultura Savoie. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 05 de maio de 2011. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 27/2011, **TIPO: MENOR LANCE POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 17/05/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Procedimentos Cirúrgicos de Hérnia Epigástrica, Incisional, Inguinal, Umbilical e Cirurgias de Tratamento de Hidrocele. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 05 de maio de 2011. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2011, firmado entre o Município e o Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de próprios municipais. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2011, firmado entre o município e a empresa LOGICA CONSULTORIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria especializada, para executar atividades pertinentes a solicitação de emissão de Licença Ambiental. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2011, firmado entre o município e o Sr. FABIO JULIO FORNAZARI LIMA. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada em alta e baixa tensão, para manutenção da rede de iluminação pública. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 13.106,16 (Treze mil cento e seis reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 08.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2011, firmado entre o município e a empresa

GONDIM & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para as Secretarias municipais de Obras e Infra Estrutura e Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 23.06.2011. VALOR GLOBAL R\$ 10.726,58 (Dez mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 11.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2011, firmado entre o município e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS - ARPA. OBJETO: Contratação de frete para transporte de produtos hortifrutogranjeiros, sendo frete por viagens. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 12.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2011, firmado entre o município e a empresa MARCIO DE CARVALHO - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 34.480,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 12.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2011, firmado entre o município e a empresa ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, envolvendo inovadoras tecnologias e sistemas informatizados, com vistas ao consequente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL LIMITADO R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 12.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2011, firmado entre o município e a empresa CONSÓRCIO CLARO AMERICEL - PGR 2010. OBJETO: Contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de MIRASSOL D'OESTE, MT, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com *roaming* nacional e internacional, automático, a fim de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, MT. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 14.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2011, firmado entre o município e a empresa AUTO ELÉTRICA MODELO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. VIGÊNCIA: 09.11.2011. VALOR GLOBAL R\$ 8.142,00 (Oito mil cento e quarenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 15.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2011, firmado entre o município e a empresa BOMBAS HIDRÁULICAS UNIÃO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas/equipamentos/veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. VIGÊNCIA: 09.06.2011. VALOR GLOBAL R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 15.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2011, firmado entre o município e a empresa L. DA SILVA TOMAZ - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e serviços de funilaria. VIGÊNCIA: 15.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 10.528,00 (Dez mil quinhentos e vinte e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 15.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2011, firmado entre o município e a empresa AGRALÉ S.A. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero KM. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 19.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2011, firmado entre o município e a empresa SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Consultas Médicas em Clínica Geral. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2011, firmado entre o município e o Sr. Dr. EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de serviços de exames de Eletroencefalograma e Consultas Médicas na especialidade de Neurologia. VIGÊNCIA: 31.12.2011. VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011, firmado entre o município e a empresa JOSÉ CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios. VIGÊNCIA: 11.08.2011. VALOR GLOBAL R\$ 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2011, firmado entre o município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios. VIGÊNCIA: 11.08.2011. VALOR GLOBAL R\$ 2.699,00 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2011, firmado entre o município e a empresa P. R. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios. VIGÊNCIA: 11.08.2011. VALOR GLOBAL R\$ 2.726,50 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2011, firmado entre o município e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos. VIGÊNCIA: 22.06.2011. VALOR GLOBAL R\$ 5.276,25 (Cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.04.2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009, firmado entre o município e a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do segundo termo aditivo por conveniência administrativa e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 05.06.11. DATA DE ASSINATURA: 04.04.11.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2011, firmado entre o município e a empresa CONSÓRCIO CLARO AMERICEL – PGR 2010. OBJETO: Assinatura de Serviços de Dados no SMARTPHONE – PACOTE INTERNET LIMITADO 1000, exclusivamente aos equipamentos de Categoria 2. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL R\$ 1.912,20 (Hum mil novecentos e doze reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15.04.2011.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010, firmado entre o município e a empresa VERDE TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 115/2010, de Concessão de Direito Real de Uso de instalações denominada BOX do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos", BOX 1 B, cuja área é de 16,38 M2, de acordo com os elementos discriminados na Concorrência Pública nº 002/2010. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA E OLEO DIESEL PARA DIVERSAS SCETARIAS, Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 23/2011, tendo sido declarado vencedor o fornecedor, a saber: **Lotes 01, 02, Posto Danúbio Azul Ltda, CNPJ 24765513/0001-51**, com os seguintes valores: Lote 01 R\$ 194.042,00; Lote 02 – R\$ 1.180.191,00 totalizando o valor final de **R\$-1.374.233,00 (Hum milhão trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta três reais)**. Dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 05 de maio de 2011. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 04/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 20/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça da Cohab, no município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 17/05/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa. Leonardo Santos Queiroz Presidente da Comissão de Licitação José Carlos da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 03/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 24/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, no município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 19/05/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa. Leonardo Santos Queiroz Presidente da Comissão de Licitação José Carlos da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 45/2011 de 25 de Janeiro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011**, no dia 17 de Maio de 2011, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215 Viviany Turque Pacheco – PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2011 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para aquisição de material de construção para atender as diversas Secretarias, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 13 de maio de 2011 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá

ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 às 11:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Nova Brasilândia – MT 04 de maio de 2011. Cintia Karine C. dos Santos – Pregoeira **PORTARIA: 053/2011**
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011 PROCESSO 054/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Data de abertura das Propostas: **23/05/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011 PROCESSO 055/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. Data de abertura das Propostas: **23/05/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, **objeto: contratação de serviços para confecção de notas fiscais em formulário contínuo, empresa vencedora: Leonora Comércio de Papeis Importação e Exportação Ltda, Cnpj – 03.064.692/0007-15 – Valor R\$ 13.950,00**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 25 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, **objeto: aquisição de materiais para aplicação de lama asfáltica**, do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **Itens 01 e 02 – Indústria de Calcários Caçapava Ltda, Cnpj – 87.677.860/0010-33, Valor R\$ 79.985,38, Item 03 – Centro Oeste Asfaltos Ltda, Cnpj – 01.593.821/0002-22, Valor R\$ 205.019,64**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 04 de maio de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

O Município de Nova Mutum, torna Público o resultado do Julgamento, **objeto: Aquisição de peças, materiais e prestação de serviço de reforma no veículo ônibus MB O-364 Placa CLH-1366**, empresa vencedora **Juliana Kogler Cigerza ME, Cnpj: 11.204.556/001-16, Valor R\$ 22.700,00**. O representante da empresa assinou o termo de renúncia de intenção de interpor recurso. Nova Mutum/MT, 04 de maio de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2.011**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Escritório do Tipo Menor Preço **Data Hora de Abertura:** 19-05-2011 às 08:00 horas (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado na **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2011.

CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar Municipal Conforme anexos do edital **Data e Hora de Abertura:** dos envelopes 20/05/2011 às 08 horas (horário de Brasília) **Local:** Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. A pasta poderá ser retirada no endereço supracitado e/ou informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE RESULTADO****DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO E CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 29/04/2011; **REGISTRA O PREÇO DAS EMPRESAS: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 32 e 38, com valor total de R\$3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais), **A. BANIS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119, com valor total de R\$59.438,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **FABIO MENEZES E SILVA-ME**, vencedora dos itens 08, 09, 15, 16, 17, 18, 27, 45, 58, 59, 61, 62, 63 e 64, com valor total de R\$37.211,18 (trinta e sete mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos), **N. E. PAPELARIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 49, 55, 56, 57, 66, 67, 68 e 69, com valor total de R\$113.394,41 (cento e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), **CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 31, 35, 42, 43, 44, 46 e 47, com valor total de R\$26.473,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **MARCELO DIAS MACHADO-ME**, vencedora dos itens 23, 24, 25, 26, 36, 39, 41, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 65, com valor total de R\$17.322,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 013/2011**

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2011**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 240/2011**, emitido pelo Dr. **Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo Dr. **Rogério Luz Borges Leal**, Procurador do Município, a favor da empresa: **Carolina Veículos Ltda**, inscrita no Cnpj/MF n.º 24.979.692/0001-20, situada na Avenida Presidente Médice, n.º 1300, Vila Birigui, Rondonópolis-MT. **Objeto:** Aquisição de peças e a prestação de serviços, que serão utilizados para revisão de garantia dos veículos: **Kombi – Placa NJH 1403, GOL 1.6 – Placa NPN 1287, GOL – Placa NJH 4393, GOL 1.0 – Placa NPN 1307 e GOL 1.0 – Placa NJH 5232**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor Total da Inexigibilidade:** R\$ 7.782,06 (Sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – Diorondon, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE)**, jornal **“A Gazeta”** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2011.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município**

José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 011/2011

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2011**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 236/2011**, emitido pelo Dr. **Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pela **Dr.ª Marinelly de Araujo Viegas Orlato**, Procuradora do Município, a favor da empresa: **M Diesel Caminhões e Ônibus Ltda**, situada na Avenida da Feb, N.º 2138, Bairro Manga, Várzea Grande-MT, inscrita no Cnpj/MF n.º 07.811.058/0001-64. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços, destinados à revisão dos veículos ônibus de placas: **NJG-0492 – VW/15.190EOD – Escolar HD, NPL-7121 – VW/15.190EOD – Escolar HD, NPL-7131 – VW/15.190EOD – Escolar HD, NPL-7141 – VW/15.190EOD – Escolar HD, NPL-7151, VW/15.190EOD – Escolar HD, NPL-7161 – VW/15.190EOD – Escolar HD e NPL-7181 – VW/15.190EOD – Escolar HD**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 3.497,55 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município – Diorondon, no Jornal “A Gazeta”** e no jornal de circulação local **“A Tribuna”**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2011.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município**
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT****EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** J. A. OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ n.º 11.966.566/0001-99. **CONTRATO N.º:** 016/2011. **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos em veículos pertencentes ao gabinete do prefeito, secretarias municipal de administração, saúde, ação social, educação, agricultura, obras e secretaria municipal de meio ambiente e turismo de Santa Cruz do Xingu-MT.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0356 – 02.001.04.122.1002.2002.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0703 – 03.001.04.122.1003.2005.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0404 – 04.002.10.122.1014.2052.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0466 – 05.002.08.244.1015.2076.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0504 – 06.002.12.361.1011.2033.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0544 – 07.001.20.122.1017.2067.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0597 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
0628 – 10.001.23.695.1018.2072.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS PREÇOS: preço total de R\$ 1.060,00, referente ao lote 01, R\$ 1.060,00 referente ao lote 02, R\$ 2.080,00 referente ao lote 03, R\$ 2.080,00 referente ao lote 04, R\$ 2.750,00 referente ao lote 05, R\$ 2.120,00 referente ao lote 06, R\$ 1.800,00 referente ao lote 07, R\$ 1.800,00 referente ao lote 08, R\$ 3.720,00 referente ao lote 09, R\$ 3.720,00 referente ao lote 10, R\$ 2.480,00 referente ao lote 11, R\$ 2.480,00 referente ao lote 12, R\$ 3.000,00 referente ao lote 13, R\$ 3.600,00 referente ao lote 14, R\$ 2.480,00 referente ao lote 15, R\$ 3.100,00 referente ao lote 16, R\$ 3.720,00 referente ao lote 17, R\$ 2.600,00 referente ao lote 18, R\$ 2.480,00 referente ao lote 19, R\$ 2.850,00 referente ao lote 20 e R\$ 2.080,00 referente ao lote 21, propostos pela CONTRATADA, a serem pagas em parcelas mensais de acordo com os serviços prestados no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 008/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Abril de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Retifica Alvorada LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.980.323/0001-75. **CONTRATO N.º:** 017/2011. **OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação de serviço de retífica de motores, com aplicação e/ou fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes motores: a) em motor MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352 de cor branca; b) em motor Cumins W-180, para a realização de manutenção no veículo Pá Carregadeira Cumins W-180; c) em motor P 4000, para a realização de manutenção no veículo trator Massey Fergusson, placa P 4000; d) em motor OM-352-MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352-MBB de cor azul.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0595 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.30.000000 – Material de Consumo.
0597 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS PREÇOS: preço global de R\$ 7.331,00, referente ao lote 01, R\$ 4.102,00 referente ao lote 02, R\$16.283,00 referente ao lote 03, R\$ 4.749,00 referente ao lote 04, R\$ 8.602,00 referente ao lote 05, R\$ 4.810,00 referente ao lote 06, R\$ 8.865,00 referente ao lote 07, R\$ 4.153,00 referente ao lote 08, propostos pela CONTRATADA, a serem pagas em parcelas mensais de acordo com os serviços prestados no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Abril de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Liriam Aparecida Quintino de Medeiros Rodrigues, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Jandir Berté, s/nº, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Xingu - MT, portadora do RG nº 1281842 SSP/MS, CPF nº 006.549.881-02. **CONTRATO Nº:** 018/2011. **OBJETO:** prestação de serviços de enfermagem no Programa Saúde da Família – PSF e de responsabilidade técnica e supervisora de todas as atividades inerentes a sua profissão (enfermagem) no Centro de Saúde Municipal de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.1014.2052.339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado entre as partes é de R\$ 38.880,00, divididos em 08 parcelas iguais mensais no valor de R\$ 4.860,00, de acordo com a prestação de serviço, a serem pagas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: 02 de Maio de 2011, e o término em 31 de Dezembro de 2011.

DAS LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2011, realizado em 27 de Abril de 2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Maio de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2011, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal às 9h30 minutos, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, composta pelo senhor Marcelo Simões Vieira (Presidente da Comissão), Ivany Lima de Almeida (Membro Oficial) e o senhor Paulo Roberto da Cruz Pinto (2º Membro Suplente), nomeados pelo Decreto Municipal nº 028/2011, reuniram-se com vistas a procederem à abertura da sessão pública da licitação Tomada de Preços nº006/2011, que dispõe sobre a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na unidade descentralizada de reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou-se que não houve interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a republicação da prorrogação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios em 18/04/2011, e cumprido os prazos legais, a Comissão Permanente de Licitação declara **DESERTA** a licitação às 10h00 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de maio de 2011. Marcelo Simões Vieira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT

RETIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, RETIFICA, a matéria publicada na página 93 do dia 28 de Abril de 2011, com relação aos prazos conforme segue: A data para inscrição, marcada de 30 de abril a 13 de maio de 2011, será de 04 de maio a 23 de maio de 2011. As provas anteriormente marcadas para dia 18/05/2011, realizar-se-ão dia 23/05/2011. **Obs.:** As datas foram prorrogadas em razão de haver mudanças no Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2011. São José do Rio Claro, 03 de maio de 2011. Marisa Geraldina de Souza Gasques – Presidente da CPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2011”**, a favor da Pessoa Física – **DRA. CLARISE HOFFMAM TOSTES**, Valor Estimado R\$ 10.483,46 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) mensais. Período de 180 (Cento e Oitenta) dias. Objeto: Atuar como Médica no Programa de Saúde da Família do Bairro Jardim Zeferrino I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 SRP 021/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado nº 25551, página 68 do dia 04/05/2011, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SELÉ:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 SRP 021/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisições de ferramentas e outros para uso das equipes de Jardinagem, Limpeza Urbanas, Pedreiros, Carpinteiros, Oficina, Borracharia e Funilaria, solicitado pela Secretaria da Cidade; ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 30/03/2011; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/04/2011 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 29 de março de 2011, **LER-SE-Á:** AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 SRP 021/2011 A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2011, referente ao registro de preços para Aquisições de ferramentas e outros para uso das equipes de Jardinagem, Limpeza Urbanas, Pedreiros, Carpinteiros, Oficina, Borracharia e Funilaria, solicitado pela Secretaria da Cidade. Empresas Vencedoras: CENTER SPONCHIADO LTDA, CNPJ/MF 04.418.934/0001-07, itens nº 09, 10, 12, 13, 16, 17, 22, 27, 33, 37, 39, 41, 45, 53, 65, 66, 72, 73, 78, ao 83, 93, 96, 100, 107, 108, 116, e 121, VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 37.628.401/0001-09, itens nº 18, 19, 35, 40, 88 e 90, ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 05.387.348/0001-05, itens nº 05, 28, 34, 36, 56 e 62, MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00, itens nº 02, 11, 25, 42, 46, ao 50, 52, 54, 58, 59, 61, 63, 97, 99, 101, 106, 109, 111, 113, 119, 120 e 122, D. M. M. LOPES E FILHOS LTDA, CNPJ/MF 03.456.937/0001-64, itens nº 03, 04, 06, 14, 15, 21, 32, 51, 60, 64, 68, 69, 75, 76, 84, 86, 87, 89, 92, 94, 98, 102, 110, 112 e 114. Homologado em 04 de Maio de 2011. SINOP-MT, 05 de Maio de 2.011.

Adriano dos Santos Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Execução de obras construção de um Mini Estádio de Futebol (Campo de Futebol gramado, alambrado, arquibancada e vestiários) no município de Terra Nova do Norte - MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 07.2011. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC):** 18/05/2011 **DATA PARA VISITA TÉCNICA:** 17/05/2011 das 8:00 horas até as 9:00 horas. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 23/05/2011 HORAS:8:00. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br. Terra Nova do Norte – MT, 05 de maio de 2011. Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 06.2011. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC):** 17/05/2011 **DATA PARA VISITA TÉCNICA:** 17/05/2011 das 8:00 horas até as 9:00 horas. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 20/05/2011 HORAS:8:00.**LOCAL:** Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br. Terra Nova do Norte – MT, 05 de maio de 2011. **Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Presidente da CPL**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº. 01/2011, de 03/03/2011, leva ao

conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que: **REVOGA o Processo Licitatório n.º 72/2010, Tomada de Preço n.º 05/2010**, que teve como objeto aquisição de um Veículo 0 KM, no mínimo 1.8, combustível gasolina e álcool, ano e modelo 2010/2010, cor preta, potencia mínima de 136 cv, por razões de interesse público decorrente de interesse público devidamente fundamentado, conforme termo de revogação constante dos autos do processo administrativo n.º 05/2010 que se encontra arquivado na CPL/PMTNN. Terra Nova do Norte, 05 de maio de 2011.
Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 – Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Abertura dia 24 de maio de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de maio de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA- Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 – Objeto: aquisição de tela MF 113. Abertura dia 23 de maio de 2011, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de maio de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA- Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 – Objeto: aquisição de Bomba de vácuo. Abertura dia 23 de maio de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de maio de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA- Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/11

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Fábio Adriano Agulhão, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.
- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (1º Quadr/2011).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças-MT, 04 de Maio de 2011. **FÁBIO ADRIANO AGULHÃO - Presidente da Câmara Municipal** - Anuênio 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 04.235.199/0001-98
BOM JESUS DO ARAGUAIA

LOM - Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT-28/12/2001

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Município de Bom Jesus do Araguaia é unidade do Território do Estado de Mato Grosso, nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

§ 1º - São poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo;

§ 2º - A cidade de Bom Jesus do Araguaia é a sede do Governo do Município e lhe dá o nome;

§ 3º - São símbolos do município: a bandeira, o hino e brasão representativos da sua cultura e história, e instituídos em Lei Complementar;

§ 4º - Constituem patrimônio do município todos os bens móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertença.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - O território do município poderá ser dividido, para fins administrativos, em distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após previa consulta plebiscitária a população diretamente interessada, observada a legislação estadual e ao atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo Único - O distrito terá o nome da respectiva sede cuja categoria será a de vila.

Art. 3º - São requisitos para a criação de distrito:

I - população, eleitorado e arrecadação não inferiores a 10ª (décima) parte exigidas para a criação do município;

II - a existência, de pelo menos 50 (cinquenta) moradias, escola pública e posto de saúde na povoação sede do distrito.

Parágrafo Único – A comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:

- a) certidão, emitida pelo cartório eleitoral da comarca, certificando o número de eleitores;
- b) certidão, emitida pela repartição fiscal do município, certificando o número de moradias;
- c) certidão dos órgãos fazendário estadual e municipal, certificando a arrecadação na respectiva área territorial;
- d) certidão, emitida pela Prefeitura ou pela Secretaria de Educação e de Saúde, certificando a

existência de escola pública e de postos de saúde na povoação sede.

Art. 4º - Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I - evitar-se-ão tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente identificadas;

III - na inexistência de linhas naturais utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;

Parágrafo Único – As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇONº02/2011

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Senhor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 257 de 17/01/2011, torna público que às 08h30min do dia 06/06/2011, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia,434, Bairro La Salle, torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços, do tipo **técnica e preço**, para contratação de serviços de publicidade e propaganda. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores e disposições deste Edital, os interessados previamente cadastrados poderão retirar o Edital completo, na sede da Câmara Municipal de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 12h00min às 18h00min até o dia 01/06/2011. AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 06 de maio de 2011.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO - Presidente da Câmara Municipal
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA - Primeiro Secretário

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADALBERTO LOPES DE SOUSA - Consultor Jurídico LEGISLATIVO– OAB/MT
Nº 3.948

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011

Processo Administrativo Nº 013/2011

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preços nº 004/2011, modalidade técnica e preço para Contratação visando à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a divulgação de serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral., a seguinte Empresa: **S. F. SEVERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.496.618/0001-48, conforme processo licitatório**, conforme dados abaixo: **A Empresa Licitante S. F. Severo apresentou desconto sobre os custos internos dos serviços baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Sinapro - MT, sendo este de 80% (oitenta por cento) e os honorários a serem cobrados pela Câmara Municipal de Sorriso, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, sendo este de 5% (cinco por cento).** Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Sorriso – MT, 05 de maio de 2011.

LUIS FÁBIO MARCHIORO - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2011 – AJ – UNISELVA
 Processo: 2011/003651/UNISELVA. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E ENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 00.596.529/0001-10 Contratado: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Objeto: Aquisição de reagentes exclusivos, em conformidade com as especificações e condições constantes na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. Fundamento Legal: art. 24, XXI da Lei 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 5.754,00 Dotação Orçamentária: Projeto nº 3.02.022, com recursos provenientes do Contrato nº 04/FAPEMAT/2009, firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e a Fundação Uniselva. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

Itamarati Norte S/A-Agropecuária (CNPJ 03.532.447/0001-08), torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para extrair saibro, na Fazenda Rio Juba (parte da Fazenda Camarcan), Tangará da Serra/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2011 PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010.**

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, em conformidade com a Portaria Nº 08/2010 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento e formação de cadastro de reserva de 16 (dezesseis) profissionais em emprego públicos de nível superior e nível fundamental completo e incompleto, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, realizado em 20 de Junho de 2010 e no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidato Aprovado/Classificado no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT apresentando os documentos de habilitação relacionados conforme Edital Nº 001/2010, a fim de ser contratada ao respectivo Emprego Público.

Art. 1º - Convocar os seguintes candidatos Aprovados/Classificados para os empregos públicos abaixo:

Auxiliar Administrativo

Candidato	Pontuação	Classificação
Jeferson de Oliveira Silva	12	27ª Colocado

Art. 2º - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o (a) candidato (a) Aprovado (a) e Classificado (a) que não se apresentar no prazo fixado neste Edital de Convocação; Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratado (as) os (as)candidatos(as) classificados (as) e aprovados(as), será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no emprego público.

Art. 4º - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2011.

NILTON BORGES BORGATO
 Presidente do CISOMT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MT
 EXTRATO DE LICITAÇÃO**

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT; Contratada: Ecópias Copiadora e Encadernadora Ltda – ME; Objeto: Prestação de serviço de fotocópia e encadernação, a fim de atender os cursos do Projeto QUALIFICA MT III E QUALICOPA 2014, realizado através do Convênio nº. 148/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT e o SENAC/MT. Valor: R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: Convênio nº. 148/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT e o SENAC/MT. Fundamento Legal: Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir de sua assinatura. Assinam: Hermes Martins da Cunha – Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT em Substituição; e representante legal da Ecópias Copiadora e Encadernadora Ltda – ME. Cuiabá/MT, 05 de maio de 2011.

Asplemat/DO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MT
 EXTRATO DE LICITAÇÃO**

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT; Contratada: Luasi Papéis e Livros Ltda – ME. Objeto: Fornecimento de material de papelaria, a fim de atender os cursos do Projeto QUALIFICA MT III E QUALICOPA 2014, realizado através do Convênio nº. 148/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT e o SENAC/MT. Valor: R\$ 24.304,50 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Convênio nº. 148/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT e o SENAC/MT. Fundamento Legal: Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir de sua assinatura. Assinam: Hermes Martins da Cunha – Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT em Substituição; e representante legal da Luasi Papéis e Livros Ltda – ME. Cuiabá/MT, 05 de maio de 2011.

Asplemat/DO

Mineração Aguaçu LTDA (CNPJ 05.379.741/0001-49), torna público que requereu à SEMA/MT a LP e a LI para ampliação das atividades de extração e beneficiamento rocha calcária no âmbito do processo SEMA 66734/2007, Cuiabá/Tangará da Serra/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

João Pedro Scurupa, CPF064.378.779-87,AV. DEP. Emanuel Pinheiro ESQ. AV. MAL. Rondon, Quadra 01, LOTE 01, Jardim Terra Nova, município de Barra do Bugres, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação de um posto de abastecimento de combustível.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2011, do tipo Menor Preço global, destinado a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de impressão gráfica, com fornecimento de material e mão-de-obra”, com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital, para atender a demanda oriunda dos contratos e convênios gerenciados pela Fundação Uniselva, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 07/06/2011, às 15:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito em Cuiabá/MT, no Campus da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, S/N, local em que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones 0 (xx) 65 – 3661-3900 / 3628-1220 e/ou e-mail: licitacao@fundacaouniselva.org.br Cuiabá/MT, 05 de maio de 2011. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente de Comissão de Licitação e Compras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIÃO CUIABANA DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES-UCAMB/CBA/MT.

ELEIÇÕES COMUNITARIAS UNIFICADAS 2011 - O presidente da UCAMB Edio Martins de Souza, no uso de sua atribuição que Le confere o estatuto da entidade RESOLVE Nomear Comissão Julgadora eleitoral das eleições comunitária 2011 em Cuiabá no Mês de junho, como órgão Deliberativo com a competência de apurar todas as denuncia Expedir parecer. Com base no regimento eleitoral aprovado em Assenbleia Geral do dia 28/02/2011 e publicado no diário oficial do estado Mato Grosso no dia 11/04/2011 nas paginas 108, 109, 110. Presidente – Geraldo Rodrigues de Oliveira, Vanessa Leite do Carmo Borges, Isara Soares da Silva. Cuiabá-MT. 03/05/2011

CASTOLDI & CASTOLDI LTDA - AUTO POSTO E PEÇAS CASTOLDI – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR - POSTO REVENDEDOR - AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 1646 NE - CENTRO - CAMPO NOVO DOS PARECIS / M.T.

CARAMURU ALIMENTOS S/A – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA AGROSOJA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA – AGROSOJA, PARA A ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA - RUA AYRTON SENNA, 628 - DISTRITO INDUSTRIAL NOVA PRATA - CEP 78.890-000 - SORRISO / M.T.

AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA Inscrito no CNPJ sob Nº 02.393.784/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT. A Renovação da Licença de Operação – LO de Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no Município de Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2011**

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Carla Cristina Ruas Silva

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 02/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 03/05/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 02/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 03/05/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2011

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Marcos Moraes Albeny

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 03/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 31/12/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 03/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2011

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Marcus Vinicius Marques D'Avila

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 04/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 31/12/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 04/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2011

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Lamberto Mário Henry

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 05/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 31/08/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 05/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 31/08/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2011

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Eduardo Soares Bettin

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 06/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 30/06/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 06/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 30/06/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Reinaldo Balbino Figueira

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 06/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 03/05/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 07/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 03/05/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Centro de Diagnóstico Vida Ltda.

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 09/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 02/06/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e

Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 09/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 02/06/2011 DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Clínica Radiológica Osvaldo Cruz S/C Ltda.

DATA: 01/04/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n° 10/2011, previsto em sua Cláusula 4ª, fica prorrogado a contar de 04/04/2011 até 02/06/2011.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no parágrafo único da cláusula 11ª do contrato n.º 10/2011, de 03/02/2011.

VIGENCIA: 02/06/2011 DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Alberto Pereira dos Santos

DATA: 31/03/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n.º 034/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/04/2011 até 30/04/2011.

Acrescido a quantidade de 06 plantões, bem como do valor global do contrato.

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e Ratificadas neste instrumento.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 34/2010, de 14/12/2010.

VIGENCIA: 30/04/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT. CONTRATADA: GIOVANA LIMA BOTERO CPF N.º 850.164.621-00.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Administrador de Materiais com as seguintes atribuições: apoiar equipes que atuam em processos de armazenagem e movimentação de materiais hospitalares, equipamentos, impressos dentre outros insumos.

VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 11/04/2011

VIGENCIA: 10/07/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT. CONTRATADA: DEIZE MARIA PEREIRA CPF N.º 352.380.541-49

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Operador de Logística com as seguintes atribuições: Supervisionar, programar e acompanhar a execução dos trabalhos da equipe de manutenção predial, compreendendo toda a estrutura física hospitalar.

VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 11/04/2011

VIGENCIA: 10/07/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2011

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT. CONTRATADA: GISLENE VASCONCELOS MARCIANO CPF N.º 012.980.981-06.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Agente de Contratos com as seguintes atribuições: Acompanhar conformidades dos contratos firmados na gestão pública, notificar os anuentes, tramitação de processos de licitação, de renovação ou contratação, realizando o controle das vigências e do cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 11/04/2011

VIGENCIA: 10/07/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

RESOLUÇÃO N° 008/2011

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para função de Tesoureiro do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual se lavrou ata, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Dirlene Miguelina de Rezende do cargo de Tesoureira.

Artigo 2º - Nomear o Sr. Ricardo Pinto dos Santos, portador do RG n. 1208217-1 e CPF n. 913.665.001-30, para ocupar o cargo de Tesoureiro, definitivamente a partir desta data.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Rondonópolis, 05 de maio de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2011/SAMAE

TIPO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA A. PIVA & PIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 00.117.080/002-40, com endereço na Rua Deputado Hitler Sansão, n.º 174-S, bairro centro em Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO PREÇO, o valor econômico acrescido é correspondente ao aditamento dos valores unitários perfazendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8.665/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 28 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral Jefferson Luiz Lima da Silva.
CONTRATADA: A. PIVA & PIVA LTDA, por seu Representante Legal Geraldo Navarro De Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2011/SAMAE

TIPO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2010/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 05 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.082.712/0001-05, com sede na Avenida Lions Internacional, n.º 155-W, Cidade Alta III nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

OBJETO EO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 05 de abril 2011 a 05 de abril de 2012, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.665/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral Jefferson Luiz Lima da Silva.
CONTRATADA: TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, por seu Representante Legal Ivana Suellem Torres Primon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005/2011/SAMAE

TIPO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2009/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0001-64, com sede na Av. Higienópolis, 1365, Jardim Higienópolis, Londrina/PR.

OBJETO EO presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão correspondente a 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento) do valor do contrato original, nos termos do art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 01 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral Jefferson Luiz Lima da Silva.
CONTRATADA: VIVO S.A., por seu Representante Legal Duclerg Guimarães David Ladeia.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2011/SAMAE

TIPO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT

CONTRATADA FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.552.664/0001-80 e Inscrição Estadual n.13.385.196-6, com sede na Rua 30, n. 674-N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra/MT.

OBJETO O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO SAMAE, sujeitando-se a atender rigorosamente os Termos do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta CONVITE N.º 004/2011/SAMAE.

VALOR EO preço total justo e acertado do presente contrato de fornecimento será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2011 até 12 de abril de 2012.

DATA DA Tangará da Serra-MT, 12 de abril de 2011.

ASSINATURA

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA
CONTRATADA: FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA. ME, por seu sócio proprietário HEBER ELEAZAR SENER

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2011/SAMAE

Processo: 013/2011/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 007/2011/SAMAE**

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa HM COMÉRCIO DE MOTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 11.974.150/0001-12, Inscrição Estadual n. 13.389.785-0, com endereço na Avenida Lions Internacional, n.º 831-W, Sala 03, Bairro Gleba Juntinho, Tangará da Serra/MT,

Objeto: Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE, conforme exigências do Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, de 08/04/2011 até 08/10/2011.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2011/SAMAE

Processo: 013/2011/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 007/2011/SAMAE**

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa JCB DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 02.833.372/0001-24, com endereço na Avenida Vela Olímpica, n.º 24, Distrito Industrial, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-350.

Objeto: Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE, conforme exigências do Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, de 08/04/2011 até 08/10/2011.

“ROSEMARY AP. MENEZES CARNEIRO – CPF 457.287.126-49, torna público que está requerendo a Licença Ambiental na SEMA/MT, do empreendimento Laboratório Mirassol – Análises Clínicas e Pesquisas LTDA, CNPJ: 14.957.575/0001-01, localizada à rua 28 de Outubro, 3147, Centro – Mirassol D'Oeste/MT.”

Aripuanã Agropecuária Ltda, CNPJ: 15.045.750/0003-19, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Jau, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária São Francisco Ltda, CNPJ: 11.550.690/0001-79, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária Sol Nascente Ltda, CNPJ: 11.550.702/0001-65, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Trairão, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem

e Armazenagem de Grãos, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana 2.020 município de Campo Verde/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, Poço Tubular 160Mts, estabelecida à Rod. BR 020, KM 04, município de Canarana /MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, estabelecida à Rod. MT 100, KM 60, Distrito Industrial, município de Alto Taquari /MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, estabelecida à Av. Perimetral Norte, KM 07, município de Nova Ubiratã /MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, estabelecida à rua São Paulo 1.250, município de Primavera do Leste /MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, estabelecida à Rod. BR 364, Entroncamento com Rod. MT 170, município de Tangará da Serra /MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, estabelecida à Rod. BR 163, KM 583, distrito Industrial, município de Nova Mutum /MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2011 PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010.**

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, em conformidade com a Portaria Nº 08/2010 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento e formação de cadastro de reserva de 16 (dezesseis) profissionais em emprego públicos de nível superior e nível fundamental completo e incompleto, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, realizado em 20 de Junho de 2010 e no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidato Aprovado/Classificado no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT apresentando os documentos de habilitação relacionados conforme Edital Nº 001/2010, a fim de ser contratada ao respectivo Emprego Público.

Art. 1º - Convocar os seguintes candidatos Aprovados/Classificados para os empregos públicos abaixo:

Auxiliar Administrativo

Candidato	Pontuação	Classificação
Reginaldo Pereira de Souza	18	32ª Colocada

Art. 2º - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o (a) candidato (a) Aprovado (a) e Classificado (a) que não se apresentar no prazo fixado neste Edital de Convocação; Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratado (as) os (as)candidatos(as) classificados (as) e aprovados(as) , será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no emprego público.

Art. 4º - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2011.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

SILVICULTURA CACERES S/A – NIRE: 51.3.0000073-3. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SILVICULTURA CACERES S.A., C.N.P.J. 03.187.176/0001-92, REALIZADA EM 15 de ABRIL de 2011, LAVRADA EM SUMARIO, DE CONFORMIDADE DA ATUAL REDAÇÃO DOS ARTIGOS 124 § 1º, 130 § 1º, 132 DA LEI 6404/76. LOCAL, DATA E HORA: Assembléia Geral Ordinária realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia 15 de abril de 2011, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720 – A, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. MESA: Presidida por Luis Flávio Veit e secretariada por Elisabeth Maria Trettin Veit. PRESENÇA: Mais de 80% (oitenta por

cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas nº 1, folha 38-v. CONVOCAÇÕES: Publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplares nºs 25.532, 25.533 e 25.534 de 04/04/2011, 05/04/2011 e 06/04/2011, respectivamente, e Diário de Cuiabá, exemplares nºs 12.977, 12.978 e 12.979 de 05/04/2011, 06/04/2011 e 07/04/2011, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Apresentadas as matérias da Ordem do Dia e após exames, discussões e votações, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 – Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2010, publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplar nº 25.513, de 04 de março de 2011 e Jornal Expressão, exemplar nº 300, de 08 de março de 2011, por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. 2 – Foi proposta a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, de R\$ 112.355,02 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos): a) R\$ 5.617,75 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para a constituição da reserva legal; b) R\$ 5.336,86 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para constituição da reserva especial de dividendos obrigatórios; c) R\$ 101.400,41 (cento e um mil, quatrocentos reais e quarenta e um centavos) para a conta de Reserva de Lucros. Esta proposta foi aprovada por unanimidade de votos. 3 - Proposta da Diretoria para distribuir os dividendos obrigatórios do exercício de 2010 no montante de R\$ 5.336,86 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) proporcionalmente à participação de cada acionista, com pagamento até o dia 20 de Dezembro de 2011. Aprovada por unanimidade. 4 – Proposta da Diretoria para distribuir dividendos adicionais no valor de R\$ 26.663,14 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) sacados da conta de Reserva de Lucros, proporcionalmente à participação de cada acionista, com pagamento até o dia 20 de dezembro de 2011. Aprovada por unanimidade. 5 - Reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria para a gestão do biênio 2011/2013, período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2013 : 1) LUIS FLAVIO VEIT, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nr. 2.284.933-SSP/SP, CPF nr. 003.777.831-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso e 2) PAULO DRAGER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nr. 357.337-0/SJ-MT e CPF nr. 361.918.841-68, residente e domiciliado na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso. Aprovada por unanimidade de votos. 6 – Fixação da remuneração dos Diretores até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, cabendo aos mesmos determinar em Reunião de Diretoria, o quanto deverá ser atribuído mensalmente, a cada um dos membros. Aprovada por unanimidade de votos. Esta ata foi aprovada pelos acionistas presentes e autorizada sua publicação na forma de sumário. Luis Flavio Veit – Presidente. Elisabeth Maria Trettin Veit – Secretária. Ata registrada na JUCEMAT sob nº 20110254376, de 28/04/2011.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2011 PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010.**

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, em conformidade com a Portaria Nº 08/2010 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento e formação de cadastro de reserva de 16 (dezesseis) profissionais em emprego públicos de nível superior e nível fundamental completo e incompleto, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, realizado em 20 de Junho de 2010 e no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidato Aprovado/Classificado no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT apresentando os documentos de habilitação relacionados conforme Edital Nº 001/2010, a fim de ser contratada ao respectivo Emprego Público.

Art. 1º - Convocar os seguintes candidatos Aprovados/Classificados para os empregos públicos abaixo:

Auxiliar Administrativo

Candidato	Pontuação	Classificação
Eliana Rosa	18	30ª Colocada

Art. 2º - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o (a) candidato (a) Aprovado (a) e Classificado (a) que não se apresentar no prazo fixado neste Edital de Convocação; Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratado (as) os (as)candidatos(as) classificados (as) e aprovados(as) , será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no emprego público.

Art. 4º - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2011.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

João Batista de Freitas Pereira, CPF: 028.180.602-06, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Luar, localizada no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, as vinte e trinta horas em segunda e última convocação reuniram-se em Assembléia Geral a Diretoria e membros do corpo clínico da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, à rua Espírito Santo nº300, Bairro Nova Várzea Grande em Várzea Grande – MT, para tratar da ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria triênio 2011 a 2014.

Dando início à sessão o Sr. Presidente fez a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Estatuto. Em seguida agradeceu a todos pelo apoio que recebeu em sua gestão, e pediu que apresentasse a chapa única, obedecendo as normas do Estatuto, onde só podem ser eleitos membros Fundadores para Presidente e Vice Presidente.

A chapa apresentada foi a seguinte: para Presidente Dr Augusto Cesar da Mota Menezes; Vice Presidente – Dr Moacyr de Lannes; Diretor Administrativo e Financeiro – Dr. Hilton Ribeiro Taques; em seguida foi realizada a eleição para Diretor Clínico do triênio.

Candidatos: Dr. José Sebastião Metelo, Dr. Miguel Angel Ferreier Cuellar, Dr. Manoel Deschamps Cavalcante Neto. Após a votação, foi eleito para o cargo de Diretor Clínico Dr. José Sebastião Metelo.

Em continuidade o Sr. Presidente eleito empossou a Nova Diretoria parabenizando a todos solicitando a colaboração para continuidade dos serviços da Fundação. Nada mais a tratar o mesmo encerrou a reunião e para que constasse ordenou que lavrasse a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e publicada.

Várzea Grande, 20 de Abril de 2011.

DR.AUGUSTO CESAR DA MOTA MENEZES PRESIDENTE

American Wood Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ. 05.521.538/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) de 01 (um) poço tubular profundo, localizado na Rua E, Lotes 13 ao 20 e 53 ao 60, s/nº, Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia vinte e um de Maio de 2011, no período das 8:00 as 11:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 325/220, nesta cidade de Juara/MT, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro das chapas que ocorrerá a contar da data do edital afixado nos órgãos públicos e na Imprensa local dos municípios de Juara e Brasnorte. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados uma pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informação concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Caso não seja obtido quorum com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada meia hora após com a presença maioria absoluta dos associados.

Juara – MT, 05 de maio de 2011

Ben Hur Carvalho Cabrera Mano Presidente

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ: 24.973.927/0001-76. CUIABÁ – MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A., no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 16 de Maio de 2011, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. II) MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/10; b) Destinação do Resultado Líquido do exercício de 2010, apurado no Balanço Geral; c) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 05 de Maio de 2011. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2011 - DATA, HORA E LOCAL: 22 de março de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, QUORUM: Presença do Diretor Presidente, Sr. Bruno Medeiros Pacheco; do Diretor Superintendente, Sr. Sérgio Anísio Alves e do Diretor Comercial, Sr. Eli Rocha. MESA: Presidente, Sr. Bruno Medeiros Pacheco e como Secretário designado o Sr. Eli Rocha. ORDEM DO DIA: a) Avaliar

as conseqüências da Resolução nº 6, de 11 de fevereiro de 2010, do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério da Integral Nacional, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, página 43, edição de 10 de março de 2010, que teve por objetivo cancelar, de fato e de direito, o projeto de colaboração financeira da Companhia aprovado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997; b) Avaliar as conseqüências do Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, expedido pela Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso – 4ª Vara Federal, relativo ao Processo nº 24515-52.2010.4.01.3600, movido em desfavor da Companhia pela Fazenda Nacional. c) Estudar e propor medidas visando o saneamento financeiro da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a) Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu aos demais Diretores presentes, cópia do Processo nº 59003.000007/2008-18, movido em desfavor da Companhia pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional. O Processo retro-mencionado culminou com o cancelamento do projeto de colaboração financeira, aprovado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997. O Sr. Presidente esclareceu ainda que o cancelamento do projeto teve um agravante, pois, segundo o que apurou o Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, teria ocorrido desvio de recursos financeiros liberados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, por parte da Companhia. Em face da gravidade do assunto, o Sr. Presidente entende que devam ser tomadas, de imediato, as seguintes providências: i) Contratar auditoria independente para a auditoria dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008, em 31 de dezembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2010; ii) Proceder as publicações dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008, em 31 de dezembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2010; iii) Publicar, na forma da legislação em vigor, Edital convocando os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, visando a tomada das contas dos ex-administradores relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, em 31 de dezembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2010; iv) Levar ao conhecimento da acionista controladora, OLVEPAR S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO – MASSA FALIDA, na pessoa do seu Administrador Judicial, cujo processo falencial tramita pela Vara Especializada de Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a atual situação fiscal, contábil e societária da Companhia; e v) Visando salvaguardar responsabilidades, comunicar, oficialmente, ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, quais as providências que a Diretoria Executiva está tomando com relação ao assunto. Colocadas em discussão as sugestões feitas pelo Sr. Presidente, constatou-se que foram aprovadas, de forma unânime, pela Diretoria Executiva. b) Com relação à Execução Fiscal onde figura como Exequente a Fazenda Nacional e como Executada a Olvepar Alimentos S.A., objeto do Processo nº 24515-52.2010.4.01.3600, no valor de R\$ 80.247.434,77 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), o Sr. Presidente informou aos demais Diretores que a Companhia não tem, de forma alguma, condições financeiras para efetuar o pagamento do débito ajuizado pela Fazenda Nacional. Disse ainda, que em função da arrecadação de todos os seus bens, móveis e imóveis, pela sua controladora Olvepar S.A. – Indústria e Comércio – MASSA FALIDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.981.349/0001-14, os ganhos decorrentes do arrendamento de suas unidades armazenadoras de grãos são recebidos, em sua totalidade pela sua controladora, na conta judicial vinculada ao Processo nº 69/2000, em trâmite pela Vara Especializada de Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. O Sr. Presidente entende que uma empresa especializada na avaliação de ativos e passivos, deva ser contratada pela Companhia, objetivando obter dados suficientes sobre a sua real situação financeira e, em caso do relatório apontar pela sua não sustentabilidade, tomar as medidas que foram necessárias, inclusive a descaracterização de sua personalidade jurídica ou autofalência. c) Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos Diretores presentes. Cuiabá(MT), 22 de março de 2011. (ASS) Bruno Medeiros Pacheco, Presidente da Reunião e Eli Rocha, Secretário da Reunião. (ASS) Bruno Medeiros Pacheco; Sérgio Anísio Alves e Eli Rocha. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20110355997, em sessão de 15 de abril de 2011.

CONSTRUTURA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 58.570.649/0001-28. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda PALMEIRA DO NORTE. Em ITAUBA-MT. Não EIA/RIMA.

JOÃO VICENTE LUGOCH, CPF 336.181.860-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Instalação para Lavra e Beneficiamento de Minério de Ouro na Fazenda Santa Maria, Município de Nossa Sra. Do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

JOÃO VICENTE LUGOCH, CPF 336.181.860-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia para Lavra e Beneficiamento de Minério de Ouro na Fazenda Santa Maria, Município de Nossa Sra. Do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

A CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda., CNPJ 05.441.551/0007-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Governo do Mato Grosso a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de geração de energia elétrica na Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Diamante (antiga PCH Camargo

Corrêa), localizada no Rio Santana, no município de Nortelândia, MT. Não foi solicitado EIA-RIMA.

A CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda., CNPJ 05.441.551/0007-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Governo do Mato Grosso a alteração da razão social para atividade de geração de energia elétrica na Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Diamante (antiga PCH Camargo Corrêa), localizada no Rio Santana, no município de Nortelândia, MT. Não foi solicitado EIA-RIMA.

MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S.A. CNPJ (MF) nº 26.523.837/0001-09. NIRE nº 51.300.005.425 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua E, nº 135, Distrito Industrial, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2011, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31.12.2010. b) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício social findo em 31.12.2010. c) Eleição dos membros da Administração e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do CAPUT do artigo 5º do Estatuto Social; b) Extinção do Conselho de Administração e conseqüente reforma do Capítulo IV – Da Administração do Estatuto Social; e c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia em função das alterações havidas. Cuiabá (MT), 03 de maio de 2011. – Joaquim Augusto Curvo – Presidente do Conselho de Administração. K3/DO

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. CNPJ/MF No 02.007.196/0001-71. NIRE No 51.3.0000.658-8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária – dia 17 de Maio de 2011 – às 9 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1.894, Sala 2101-B, Bairro Jardim Acimação, Edifício Centro Empresarial Maruanã, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.2009 e 31.12.2010; II - deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findos em 31.12.2009 e 31.12.2010; III – eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; e IV – outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá (MT), 03 de Maio de 2011. Marcelo Benedito Maluf – Presidente do Conselho de Administração. K3/DO

A empresa **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº. 12.912.915/0001-52, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Instalação-LI, do empreendimento que tem como atividade principal a geração de energia elétrica através da queima de biomassa (resíduos de madeiras), localizado Rua Amauri Furquim, s/nº - Bairro Leuca, de Aripuanã - MT. (Foi realizado estudos e elaboração de Relatório Ambiental Simplificado-RAS) FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603

MARCELO A DE MELLO –ME, CNPJ 10.305.186/0001-40 torna público que esta requerendo junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental, LI, LP e LO de Desinsetizadora na Rua 41, nº 861-S Jardim Santa Marta, Município de Tangará da Serra -MT.

Marcelo Antonio de Mello – CREA 8106/2D
Proprietário

JONAS DAL MOLIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 3.104.377 - 8 SSP / PR, CPF 411.451.609 / 30, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, nº 213 - S, Lucas do Rio Verde / MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Quatrilho , município de Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, em área de 30.000m².

ASSIS CLAUDIO TIRLONI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2021353 SSP / PR, CPF 371.351.639 / 15, proprietário, residente e domiciliado na Fazenda São Pedro , município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime intensivo, para criação de peixes em tanque rede, constando de um Kits com 15 unidades (225 m²).

PEDRO PAULO TIRLONI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 802.978 SSP / MT, CPF 374.124.009 / 59, proprietário, residente e domiciliado na Fazenda São José , município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, para criação de peixes em tanque escavado, numa área de 10.000m².

JONAS DAL MOLIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 3.104.377 - 8 SSP / PR, CPF 411.451.609 / 30, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, nº 213 - S, Lucas do Rio Verde / MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Quatrilho , município de Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, em área de 60.000m².

WILSON BLASIOS SCHMITZ, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1.667.171 SSP / PR, CPF 368.815.709 / 53, residente e domiciliado no sitio Schmitz, Itanhanga

/ MT, proprietário do imóvel rural 331 , município de Itanhanga / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, em área de 10.000m².

DEVANIR RIBEIRO DE JESUS FRESCHA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 1363672-3 SSP / MT, CPF 912.685.911 / 49, proprietário, residente e domiciliado na Chácara Boa Esperança , município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, para criação de peixes em tanque escavado, numa área de 20.000m² .

RAFAEL PAZETE – CPF: 809.209.422-53, torna público que requereu a SEMA a Autorização de Funcionamento para Micro Empreendimnto de Piscicultura (1 há) situada na Chácara Vovó Luiza no município de Arenópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. K3/DO

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 24.707.242/0001-88

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 13 de maio de 2011, às 15:00 horas, na sede social sito à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, Cáceres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2010, b) ratificação dos administradores sobre a prestação de contas referentes aos exercícios sociais de 2008 e 2009 respectivamente, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.Cuiabá-MT, 03 de maio de 2011. RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS - Presidente do Conselho de Administração. K3/DO

SHALON DIESEL LTDA, sito Av. Industrial nº 66, Bairro Distrito Industrial-Água Boa/ MT, CNPJ: 02.751.036/0001-32, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-RLO, para T.R.R-Transportador Revendedor Retailista.

Hardi Airton Meyer , torna-se público que requereu junto a sema licença Prévia, instalação e operação para serviço de reciclagem, localizado na Avenida Governador José Frageli, 191,Cristo Rei Várzea Grande/MT

“**A GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso a renovação de sua Licença de Operação da PCH Salto Corgão, localizado no rio Corgão, no município de Nova Lacerda-MT.”

A empresa **Vida enfermagem**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.006.594/0001-64 com sede na Rua 44 N° 367, Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Tangará da Serra – MT sob nº. 1033, Livro A-9, protocolo A-2, nº de ordem 20171, em 09 de Julho de 2009, representada neste ato por sua representante legal a Sra Maria Elaine Silva Novais, que de acordo com o Código Civil, torna público o encerramento das atividades encontrando-se em fase de liquidação. Publica-se para que surta seus efeitos legais.

PORTARIA N.º 016/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. JORACI PADILHA DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a” e §5º do mesmo Art. da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “a” e § 3º da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 187, inciso “II” da Lei n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Anexo da Lei Municipal n.º 005/2006, de 16 maio de 2006, Lei Municipal n.º 510, de 12 de julho de 2007, Lei Municipal n.º 23, de 30 junho de 2009, Lei Municipal n.º 30, de 11 de setembro de 2009, Lei Municipal n.º 36, de 18 de novembro de 2009. Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. JORACI PADILHA DE SOUZA, portadora do RG. n.º 1.073.915 – SSP/ PR, CPF/MF n.º 338.853.469-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 166610818/72, Zona “033”, Seção “0183”, servidora efetiva no Cargo de Professora, Nível “II”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula n.º 2932, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-PAZ, n.º 003/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 051 /2010, de 01 de Julho de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Peixoto de Azevedo/MT, 06 de Maio de 2011.

GETÚLIO ALVES DE LIMA - Diretor Executivo do Previ-Paz
HOMOLOGO: SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

L. R. B. de Barros Natal-EPP, CNPJ13.383.544/0001-21 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O),para Beneficiamento/Estufas,END. Rod. MT-170, s/n, Km 0,0-Juruena-MT

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. – CNPJ 78.958.717/0027-77, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 02010/2008 para a fabricação de Artefatos de Concreto, localizada à Rua do Xavier, s/nº - Parque Industrial – Cáceres – MT.

CÁCERES FLORESTAL S/A - NIRE: 513.0000508-5. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA **CÁCERES FLORESTAL S.A.**, C.N.P.J. 26.774.257/0001-94, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2011, LAVRADA EM SUMÁRIO, DE CONFORMIDADE DA ATUAL REDAÇÃO DOS ARTIGOS 124 § 1º, 130 § 1º, 131 § ÚNICO e 132 DA LEI 6404/76. LOCAL, DATA E HORA: Assembléia Geral Ordinária realizada às 13:00 (treze) horas do dia 15 de abril de 2011, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. MESA: Presidida por Luis Flavio Veit e Secretariada por Paulo Drager. PRESENÇA: Mais de 82 % (oitenta e dois por cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 1, folha nº 16. CONVOCAÇÕES: Publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplares nºs 25.532, 25.533 e 25.534 de 04/04/2011, 05/04/2011 e 06/04/2011, respectivamente, e Diário de Cuiabá, exemplares nºs 12.977, 12.978 e 12.979 de 05/04/2011, 06/04/2011 e 07/04/2011, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Apresentadas as matérias da Ordem do Dia e após exames, discussões e votações, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 – Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2010, publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplar nº 25.513, de 04 de março de 2011 e Jornal Expressão, exemplar nº 300, de 08 de março de 2011, por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. 2 – Foi proposta a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, de R\$ 207.355,06 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos): a) R\$ 10.367,75 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para a constituição da reserva legal; b) R\$ 47.792,44 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para constituição da reserva especial de dividendos obrigatórios; c) 5.817,55 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) para constituição da Reserva de Incentivos Fiscais e o saldo de R\$ 143.377,32 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para a conta de Reserva de Lucros. Esta proposta foi aprovada por unanimidade de votos. 3 – Aprovada por unanimidade de votos a proposta da diretoria pela não distribuição de dividendos neste exercício, na conformidade com o artigo 202 § 4º da Lei 6404/76, visando o direcionamento dos recursos de caixa para continuidade das atividades operacionais da empresa. 4 – Reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria para a gestão do biênio 2011 / 2013, período de 01 de Maio de 2011 a 30 de Abril de 2013: 1) LUIS FLAVIO VEIT, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.284.933-SSP/SP, CPF nº 003.777.831-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso; 2) SILVIA GUIOMAR VEIT MOFFETT, brasileira, viúva, executiva, portadora da cédula de identidade nº 2.143.042-SSP/SP, CPF nº 103.703.588-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 3) PAULO DRAGER, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, portador da cédula de identidade nº 357.337-0/SJ-MT e do CPF nº 361.918.841-68. Aprovada por unanimidade de votos. 5 – Reeleição dos membros do Conselho Consultivo em observância às disposições do artigo 19 do Estatuto Social, para a gestão do biênio 2011 / 2013, período de 01 de Maio de 2011 a 30 de Abril de 2013: 1) PER LERDRUP OLSEN, dinamarquês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, pelos acionistas IFU – The Industrialization Fund for Developing Countries e DLH Nordisk A/S; 2) LUTZ NEUKIRCHNER, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Hamburg/Alemanha pelo acionista R. Ulrich & Co GmbH; 3) LUIS FLAVIO VEIT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, pelo acionista Silvicultura Cáceres S.A.; e 4) SILVIA GUIOMAR VEIT MOFFETT, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, pelo acionista Silvicultura Cáceres S/A. Aprovada por unanimidade de votos. 6 – Fixação da remuneração dos Diretores até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, cabendo aos mesmos determinar em Reunião de Diretoria, o quanto deverá ser atribuído mensalmente a cada um dos membros. Aprovada por unanimidade de votos. Esta ata foi aprovada pelos acionistas presentes e autorizada sua publicação na forma de sumário. LUIS FLÁVIO VEIT – Presidente. PAULO DRAGER – Secretário. Ata registrada na JUCEMAT sob nº 201102544368 de 28/04/2011.

DEPOSITO DE MADEIRAS SANTOS LTDA - ME., CNPJ: 12.646.084/0001-14 LOCALIZADA NA RODOVIA MT 170 KM 0,1 S/Nº SETOR INDUSTRIAL, CEP: 78.340-000 JURUENA – MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E APROVEITAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO Nº 7487/2006. SEM MAIS A DECLARAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os filiados representados por esta Entidade para comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinárias a ser realizadas nas cidades de Rondonópolis sito na Av. Goiânia nº 187, em frente ao CDD Rondonópolis no dia 12 de maio de 2011 (quinta-feira) e na cidade de Cuiabá na Rua 13 de Junho, nº 1.640, Centro Sul – Cuiabá-MT, auditório do SENALBA no dia 13 de maio de 2011 (sexta-feira), a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Eleição de Delegados(as) conforme estatuto da FENECT, para participar do XXX CONREP, que ocorrerá dos dias 15 a 18 de junho de 2011 em

Brasília, sendo que temos direito a 02 vagas de delegados, um será eleito na cidade de Rondonópolis e outro na cidade de Cuiabá; 3. Eleição de Delegadas para participar do XIV Encontro das Mulheres que acontecerá dos dias 01 a 04 de junho em Santa Cruz ES, sendo que temos direito a 3 delegadas, sendo uma vaga de delegada para a cidade de Rondonópolis e duas delegadas para a cidade de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2011

FRANCISCO DA SILVA ADÃO
Presidente - SINTECT/MT

Henckel & Henckel Ltda, CNPJ86.939.972/0001-61, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO, para Serraria, END Rua Airon Oening, s/n-Sector Industrial, Juruena-MT

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT EXTRATO DO CONTRATO N.º 0013/2011

Contrato n.º 013/2011. Objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas que fazem parte da frota de veículos de propriedade do SAAES de Sinop/MT. Contratada: J. N. MOTOS – JOSÉ NIVALDO VIANA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.410.294/0001-92. Valor Total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 006/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2011

Contrato n.º 014/2011. Objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que fazem parte da frota de veículos de propriedade do SAAES de Sinop/MT. Contratada: CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.565.1760001-84. Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 006/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2011

Contrato n.º 015/2011. Objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados que fazem parte da frota de veículos de propriedade do SAAES de Sinop/MT. Contratada: SINOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.391.194/0001-54. Valor Total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 006/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0016/2011

Contrato n.º 016/2011. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou original de 1º linha (linha de montagem da montadora), para manutenção corretiva e preventiva das motocicletas do SAAES - de Sinop/MT. Contratada: J. N. MOTOS – JOSÉ NIVALDO VIANA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.410.294/0001-92. Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 007/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2011

Contrato n.º 017/2011. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou original de 1º linha (linha de montagem da montadora), para manutenção corretiva e preventiva das veículos leves do SAAES de Sinop/MT. Contratada: CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.565.1760001-84. Valor Total: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 007/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2011

Contrato n.º 018/2011. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou original de 1º linha (linha de montagem da montadora), para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados do SAAES de Sinop/MT. Contratada: SINOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.391.194/0001-54. Valor Total: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 007/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/04/2011. Vigência: 12/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2011

Contrato n.º 019/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, monitores, impressoras, nobreaks e rede de dados do SAAES de Sinop/MT. Contratada: CODEX INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.228.694/0001-93. Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 008/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 13/04/2011. Vigência: 13/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2011

Contrato n.º 021/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de 10 (dez) furos de sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test). Contratada: MARCELO FERREIRA DA CRUZ - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.417.302/0001-49. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 19/04/2011. Vigência: 30 dias corridos. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2011

Contrato n.º 022/2011. Objeto: Elaboração de relatórios/estudos técnico preliminar para definição do emissário da ETE do Curupi, para implantação do sistema de tratamento de esgoto de Sinop/MT. Contratada: ECOSOL PROJETOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.934.478/0001-04. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 20/04/2011. Vigência: 30 dias corridos. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2011

Contrato n.º 020/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de: enquadramento correto e a contratação de energia para consumo em horário de ponta para a unidade, adequação e acompanhamento das demandas contratadas, adequação de energia reativas, tanto capacitivas como indutivas geradas pela unidade e análise e apresentação de projetos de eficiência energética, visando a redução dos gastos com energia elétrica para o SAAES de Sinop/MT. Contratada: DUPLA CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.893.672/0001-85. Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 009/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 15/04/2011. Vigência: 15/04/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2009

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica. Prazo de execução: 05/05/2011 a 04/05/2012. Valor: R\$ 54.294,49 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 da Lei Municipal nº 1.135/2009. Data da assinatura: 26/04/2011. Assinantes: Juventino José da Silva (SAAES) e Osvaldo Pereira Leite (ACPI). Sinop/MT, 05 de maio de 2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 002/2010

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2010 – SRP n.º 001/2010. VALIDADE: 12 (doze)

meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para operação e manutenção do sistema (hidrômetros unijato, vazão nominal 0,75 m³/h e conexões), atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 12 meses; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2010 – LAO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.946.219/0001-88. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 006/2010

PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 007/2010. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e equipamentos pesados do SAAES, com fornecimento de peças de primeira linha ou originais de reposição. EMPRESA DETENTORA da Ata n.º 006/2010 – JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO -ME, inscrita no CNPJ: 61.218.723/0001-56. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2011 – SRP n.º 002/2011; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para locação de trezentos e sessenta (360) diárias para um (01) veículo, utilitário para sete (07) lugares tipo kombi, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 002/2011 – NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.315.462/0001-42. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 001/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de guincho ou equipamento com torre, com operador, que puxe na vertical bomba ou tubulação danificada dos poços tubulares com profundidades entre 40 e 150 metros. EMPRESA DETENTORA da Ata n.º 001/2011: ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.640.435/0001-51. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/05/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

VILMAR ESTEVÃO LERNER inscrito no CPF 061.542.989-00 Torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) Cadastro Ambiental Rural e Licença Ambiental Única da Fazenda Lerner, situado no município de Claudia-MT, sem estudo de EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LEANDRO F SCHMITZ - ME, CNPJ nº 02.571.746/0001-80 INSC. EST. Nº 13.182.706-5, RUA SÃO GERALDO, nº 211-A, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, LEANDRO FRANCISCO SCHMITZ, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que EXTRAVIOU as Notas Fiscais de Nº 51 à 68, Série e Sub-Série D-3, pertencentes ao Bloco de Nº 01. Juntamente com estas os Livros de Entrada nº1, Saída nº 1, Icms nº 1, Inventário nº 1 e Termo de Ocorrência nº 1.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Empresa **AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS S/A.**, vem por meio deste comunicar o Extravio de todos os documentos fiscais de sua Filial inscrita no CNPJ 04.364.519/0005-33 e Inscrição Estadual 13.017.341-0, desde o início de suas atividades em 10/09/1984, tais como Livros de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO), Registro de Inventário e Notas Fiscais de Entradas e Saídas.

FÁBIO LUIS CORREA DE MORAES-ME, CNPJ 12.666.011/0001-94 e I.E. nº 13.401.963-6, comunica o extravio de 2 blocos de notas fiscais de nº 01 a 50 notas em branco.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - DIVA BENETTI BATISTELA ME

CNPJ: 03926777100010 – DECLARA para fins de baixa de Inscrição Estadual N 13.099.398-0, que foram extraviados os Blocos de Notas Fiscais de nº 001 à 8500 – Série D1, de acordo com o BO nº 2011.134193 de 14-03-2011. **K3/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: L B DE FARIA, CNPJ 36.910.875/0001-78 e I.E. 13.134.165-0, Ave Mato Grosso 1199, Centro, Juara, MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os blocos NF B-1 001 A 125, B-3 0001 A 125, D-1 0001 A 750, D-3 001 A 750, SÉRIE UNICA 001 A 075.

ERIKA LAZARETI GONCALVES-ME., com sede sito à Rua 28 de Outubro, n.º 2864, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 08.708.852/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.334.685-4, DECLARA o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais emitidas de diversos modelos e demais documentos fiscais e contábeis.

A BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Lucas do Rio Verde-MT, inscrição estadual 132665972, CNPJ Nº 06.930.323/0001-60, comunica o Extravio da nota fiscal 14.MOD1 – 03 25X5 001 à 0075 AIDF-E- 242895 30/04/2010 E nota fiscal 28 MOD1-3 – 25X5 – 001 à 0075 AIDF-E- 242895, conforme boletim de Ocorrência lavrado sob o Nº 2011.157585 na delegacia municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2011**

Processo Administrativo n. 78/2011 – Id. 229.281
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Riron Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para adequação civil e elétrica do espaço físico que abrigam dois gabinetes de juizes auxiliares localizados no Anexo da Presidência deste Tribunal de Justiça.
Fundamento: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93
Valor: R\$14.775,41 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Cuiabá, 05 de maio de 2011.
CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA
CONTRATO Nº 68/2010 Id. 226.733

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.
 C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93
 CONTRATADA: INC – Instituto Nacional de capacitação Ltda.
 C.N.P.J. n.º: 05.486.290/0001-49
 ONDE SE LÊ: O valor global deste Contrato é de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais).
 LEIA -SE: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais).

Cuiabá, 04 de maio de 2011.

Belª. CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011 – Id. 229.741.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 01 a 28 do Termo de Referência 16/2010/DMST do Pregão Presencial nº 01/2011– Id. 224.993, pessoa jurídica GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA.
 CNPJ n.º 01.833.701/0001-74
 Vigência: 03/05/2011 a 02/05/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 03 de maio de 2011.

Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011- C.ADM, de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2011 – ID. 223.517**, no dia **23 de maio de 2011** às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça, Anexo Des. Antonio Arruda, Anexo Ataíde Monteiro da Silva, Departamento de Material e Patrimônio, Departamento Gráfico, Arquivo, Fórum da Capital, Juizados e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 05 de maio de 2011

Delson Vergílio da Silva
 Pregoeiro Oficial

EDITAIS

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.50/11-SG/TED–Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Sexta Turma–dia 23 de maio de 2011, às 13 horas e 40 minutos–3ª Sessão Extraordinária-ORDEM DO DIA:** 1)Processo n. 7.395/11–CLASSE V– Representante: A.C.H.D.C. (Advogados: João Paulo de Araújo Queiroz–OAB/MT 13.545; Carlos Rafael demian Gomes de Carvalho–OAB/MT 10.891 e Allan de Azevedo Alves–OAB/MT 140.050)–Representado: L.C.O.R.(Advogado: Lucélia Cristina Oliveira Rondon–OAB/MT 8.932) –Relator: Lafayette Garcia Novaes Sobrinho. Nada mais. Cuiabá, 05 de maio de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO VERDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS AUTOS N.º 517-59.2006.811.0051 – cód. 14622 ESPÉCIE: Retificação de Registro de Imóvel->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento- >PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Mirsail Gabriel da Silva e Mirsail Gabriel da Silva Júnior e Cintia Madalena Del Valle da Silva CANTOS: Confrontante RICARDO GRUNVALD HARAOUI e sua esposa ÉRIKA LIMA VERDE HARAOUI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/3/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos confrontantes acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, a seguir resumida, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL RURAL POR ERRO EVIDENTE. MIRSAIL GABRIEL DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG n. 2.647.780, SSP/SP, e CPF n. 135.156.598-20, residente e domiciliado em Andradina, SP, na Rua São Paulo, n. 1.427; MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JÚNIOR e CÍNTIA MADALENA DEL VALLE DA SILVA, brasileiros, casados entre si, brasileiros, ele comerciante, com Cédula de Identidade RG n. 13.026.027-7, SSP/SP, e CPF n. 016.268.328-62, e ela professora, com Cédula de Identidade RG n. 10.578.216, SSP/SP, e CPF n. 074.913.178-04, residentes e domiciliados em Andradina, SP, na rua J. A. de Carvalho, n. 2.365, todos representados por advogado em comum que subscreve a presente peça, conforme instrumento de procuração que segue junto, vêm perante Vossa Excelência requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL RURAL POR ERRO EVIDENTE, com fundamento no art. 211 usque 213, c/c art. 296 c/c art. 198 e ss., da Lei de Registros Públicos, CPC 1.103 e ss., e nos seguintes fatos: Os requerentes são proprietários do imóvel denominado Fazenda Santa Clara, também conhecida como Fazenda Camargo, com área de 1.097,4439 hectares, situado na zona rural deste município, conforme Matrícula 2.327, fl. 107 do Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde, MT, que tem como confinantes: _ao Norte, Suzu de tal; _ao Sul, Ari Favaretto; ao Leste, Os requerentes, Aica Administração e Bens Próprios Ltda, Mantovani Incorporadora S/S Ltda., e Piton Administração e Participação Ltda; _ao Oeste, Argemiro Tonello, Suzu de Tal e Ari Favaretto. Ocorre que a Matrícula contém erro grosseiro e flagrante ao trazer em seu texto uma área com 551,00 hectares, quando o memorial descritivo denuncia perímetro maior de 1.097,4439 hectares, ou seja, 547,4439 hectares a mais. Trata-se, no caso, de equívoco considerado pela legislação de registros como "erro evidente", onde o cálculo matemático do perímetro do memorial descritivo diverge do que consta grafado no texto da matrícula. Basta a materialização simples do texto do memorial descritivo para se perceber que a área real não é de 551, mas sim de 1.097,4439 hectares, como bem se vê do Laudo Técnico que segue junto. No caso em tela o equívoco apontado mostra-se mais flagrante ainda quando a área de fato ocupada de fato pelos requerentes, nos mesmos limites e confrontações desde antanho, contém 1.711,9993 hectares (levantamento anexo), com diferença desprezível de apenas 0,879 hectares (0,05%) da área do memorial descritivo da matrícula, o que se explica facilmente pela altíssima precisão dos novos aparelhos de coordenadas utilizados nas medições atuais. A questão é de simples resolução, que comportaria, inclusive, a correção pela simples via administrativa, no âmbito do Serviço de Registro Imobiliário, por se tratar de erro grosseiro, flagrante e evidente, onde não se corre o risco de acarretar qualquer prejuízo à terceiros, porquanto não se pretende a alteração de qualquer descrição de divisas, limites, confrontações ou azimutes, ou seja, não há pretensão alguma de se modificar o tamanho do imóvel ou então fazer qualquer sorte de alteração no seu perímetro, mas tão só corrigir um erro matemático evidente, acertando-se, assim, a distorção existente, sendo a preferência pela via judicial facultade exercida pelos requerentes, conforme preceito dos artigos 212 e 213, ambos da LRP, com a nova redação empregada pelo art. 59, da Lei 10.931/2004: (...). Por fim, vale dizer ainda que a pretensão não comporta e nem requer a citação dos lindeiros, que só se justifica naqueles casos em que "a retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel", conforme se vê do § 2º, do art. 213, da LRP. É o caso em tela. Como dito alhures, o pedido deduzido busca tão somente a adequação do resultado lógico/matemático do memorial existente desde antanho (vide Matrícula anterior, 8.024, do CRI de Dom Aquino), sem alteração de perímetro. Ao contrário do que possa parecer num primeiro momento, a retificação tal como pretendida pelos requerentes não resultará em qualquer forma de alteração da área, que continuará sendo a mesma de sempre. Ao invés de alteração, o que se dará é a adequação da descrição ordinária à área já existente, posto que, como dito, o tamanho da área se verifica pelo caminhamento contido no memorial, e não na mera descrição afirmativa do resultado matemático. A questão é documental, de retificação/adequação de erro evidente constante no título, e não na área física. Por fim, vale ressaltar que o caso não exige a apresentação de levantamento georeferenciado e certificado (Lei 10.267/2001), que só é exigido nos os casos de transferência, desmembramento, parcelamento ou remembramento (art. 3o, § 3o), e também porque a retificação pretendida reza quantia nominal de 547,4439 hectares, abaixo do limite de exigência do Decreto 5.570/2005. IPSO FACTO, requerem: a) a homologação, de plano, do pedido de retificação, expedindo-se mandado ao Sr. Oficial do Serviço Registro de Imóveis do 1o Ofício desta Comarca para que corrija o erro constante na Matrícula 2.327, fazendo constar a área correta de 1.097,4439 hectares, mantendo-se os mesmos limites e confrontações já existentes no memorial descritivo; b) para o princípio da eventualidade, e para se evitar a preclusão, caso Vossa Excelência comungue de entendimento diverso, entendendo necessário a citação dos confinantes, requer seja expedida intimação para se apresentar os nomes e endereços do mesmos, requerendo, no caso, também a intimação do MP; c) provar o alegado através dos meios admitidos em direito. Valor da Causa R\$ 1.000,00. Ernandi de Col - OAB/MT

6.381. DESPACHO: Vistos e examinados. Defiro a citação editalícia do confrontante Ricardo Grunvald Haraoui e sua esposa Érika Lima Verde Haraoui, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com observância do disposto no artigo 232 e §§, do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, atendendo ao disposto no artigo 9.º, II, do CPC, desde já, nomeio o ilustre representante da Defensoria Pública como defensor dativo. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Só então, volva-me concluso. CUMPRA-SE COM A MÁXIMA URGÊNCIA, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCESSO INCLuíDO NA META 2/2010 – CNJ. Intime-se. Eu, Dejanira Dias Martins - Técnica Judiciária, digitei. Campo Verde - MT, 27 de abril de 2011.

Victor Coimbra de Souza Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO VERDE – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 472-65.2000.811.0051 ESPÉCIE: Usucapião-

>Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa- >Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Aldo de Col PARTE REQUERIDA: ESPÓLIO OU SUCESSORES DE JOÃO VÍTOR RODRIGUES e Cyrio Schenkel INTIMANDO(A, S): ESPÓLIO E SUCESSORES DE JOÃO VÍTOR RODRIGUES e ESPÓLIO DE ANA ARRUDA RODRIGUES DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00 FINALIDADE: INTIMAÇÃO ESPÓLIO E SUCESSORES DE JOÃO VÍTOR RODRIGUES e ESPÓLIO DE ANA ARRUDA RODRIGUES, acima mencionados, dos termos da r. sentença proferida nos autos, bem como da decisão dos embargos declaratórios, abaixo transcritos. SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação de Usucapião, intentado por ERNANDI DE COL, CLEUDE DE COL SILVA e TANIA DE COL, declarando o domínio dos promoventes sobre a área de 877, 9723 ha, localizada na Zona rural desta cidade e Comarca de Campo Verde/MT, devidamente descrito na inicial, desmembrado do imóvel São Lourenço, transcrito em nome dos requeridos, registrado na Matrícula n.1.248, Livro 3-E, fls. 282, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, em nome do requerido João Vítor Rodrigues, conforme memorial descritivo de fls. 15, o fazendo com supedâneo no artigo 550 do Código Civil de 1916 c/c art. 2.028 do atual Código Civil. A presente sentença servirá de título para matrícula, oportunamente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para o respectivo registro, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ex vi o disposto nos artigos 167, I, n.28, c/c 168 e 226, todos da Lei nº 6.015/73. P.R.I. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de estilo. Cumpra-se. DECISÃO: Vistos etc.Trata-se de Embargos Declaratórios opostos por Ernandi de Col, Ari José Nedef e Outros, devidamente qualificados nos autos, contra a sentença prolatada as fls. 316/327, afirmando que o julgado apresenta omissão. Aduz que “a sentença determina o desmembramento da área usucapida do imóvel São Lourenço, transcrito em nome dos requeridos, registrado na Matrícula nº 1.248, Livro 3-E, fls. 282, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá... No entanto, o correto é que se determine o cancelamento ou baixa do título usucapido, já que a aquisição via usucapião é originária, que dessa forma não pode advir de desmembramento. ... o cancelamento da Matrícula 332, fls. 43, do Livro 2, no CRI dessa Comarca, porque advém daquele título primitivo e que está inteiramente locado sobre a área usucapida.” Alega que “foi deferido na sentença apenas o domínio dos promoventes sobre a área de 877,9723 hectares..., sem nada mencionar sobre as porções que tocaram para cada um.” É o relatório. Decido. Cabe destacar que os embargos de declaração têm como norte as previsões inseridas no art. 535 e incisos do CPC, ou seja, o seu ajuizamento somente encontra razão de ser, se a decisão recorrida estiver afetada por obscuridade, omissão, contradição ou abrigar erro material. Da análise detida dos pedidos de fls. 285/286, 293/294 e da sentença de fls. 316/327, tem-se que razão assiste aos embargantes. No item “c” do petitório de fls. 285/286, o autor postula: “Em decorrência lógica da usucapião, a abertura de Matrícula no Cartório de Registros de Imóveis local em nome dos substitutos, em regime de condomínio, na razão de parte de 377,97 hectares para Ernandi de Col; parte de 250,00 hectares para Cleude de Col; e parte de 250,00 hectares para Tânia de Col, bem como seja determinado ao 1º Ofício desta Comarca o Cancelamento da Matrícula nº 332, posto que a mesma advém do título originário usucapido, e os atuais e anteriores proprietários concordam expressamente.” Portando verifica-se que a sentença foi omissa quanto ao pedido supra. Dessa forma, com fulcro no artigo 535 do Código de Processo Civil, ACOLHO o presente embargos de declaração, para sanar a omissão constante na sentença, ratificando-a no seguinte ponto: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação de Usucapião, intentado por ERNANDI DE COL, CLEUDE DE COL SILVA e TANIA DE COL, declarando o domínio dos mesmos sobre a área de 877, 9723 ha, localizada na Zona Rural desta Cidade e Comarca de Campo Verde/MT em proporções ideais, respectivamente de 377,9723 hectares; 250,00 hectares; e 250,00 hectares, para cada; DETERMINANDO o cancelamento da Matrícula 1.248, Livro 3-E, fls. 282, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT e da Matrícula 332, fls. 043, do Livro 2, do Serviço de Registro Imobiliário desta Comarca de Campo Verde-MT, conforme memorial descritivo de fls. 15, o fazendo com supedâneo no artigo 550 do Código Civil de 1916, correspondente ao artigo 1.238 do atual Código Civil.” Mantenho a sentença inalterada nos demais termos.Intime-se. Cumpra-se. Eu, Vanessa Silva Tiago, digitei. Campo Verde - MT, 27 de abril de 2011. Jardel Silva de Abreu Gestor(a) Judiciário(a)- Portaria nº 49/2009

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES AUTOS N.5911-30.2009 811.0055 - CÔD. 115834 - AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EXECUTADOS: AMADO PAULO DAL CASTEL e MERI REGINA GORETTI DAL CASTEL - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 62.706,67 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) - PRIMEIRA PRAÇA: DIA 3/6/2011, ÀS 13:00 HORAS - SEGUNDA PRAÇA: DIA 29/6/2011, ÀS 13:00 HORAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 1220N - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT , CEP: 78300000 - Fone: (65) 3326-1219. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma colheitadeira Marca New Holland, ano 1993, cor amarela, com 02 pneus pequenos dianteiro 10.5/80-18 marca Pirelli usados e 02 pneus traseiros marca Agricultrual Tractor usados, modelo 8055, equipada com plataforma de colher milho e soja modelo 8055, ano 1990, n. 1721 em bom estado de conservação e funcionamento. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Fazenda São Miguel II, localizada na antiga BR-364 KM 428, no Município e Comarca de Tangará da Serra/MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Marilete Bertollo dos Santos - Auxiliar Judiciária, digitei. Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2011. BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 140/2010/DF

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 15387 -37.2009.811.0041 (Código 379554) AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTES(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DAS EMPRESAS DE VENDAS EXECUTADO(A,S): NASSIN MUSBAH AHMAHD SALEH – ME e NASSIN MUSBAH AHMAHD SALEH e PAULINA MARIA DE BARROS SALEH CITANDO(A,S):PAULINA MARIA DE BARROS SALEH, CPF nº 172.675.952-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/5 2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 78.091.97 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA.atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital , efetuar o pagamento da dívida (art.652.CPC). ressaltando que,não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuar a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). Tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.RESUMO DA INICIAL: Os Executados no dia 31/03/2009 contrairam junto a Exequente um empréstimo no valor de R\$ 74.000.00.atravs da Cédula de contrato de Crédito Bancário. Ficando neste pactuado que os mesmos pagariam a monta em parcela única com vencimento em 02/03/2009. Ocorre que os Executados não adimpliram com a devida obrigação, vindo os mesmo a ficarem conseqüentemente em mora para com a Exequente.O débito atualizado perfaz o valor de R\$78.091.97 (sujeito a alterações). DESPACHO: “Vistos, etc. 1. Cite –se para pagar em três dias.(art.652)2. Não havendo pagamento. O dever do senhor Oficial DE justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º . art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias , os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de direito.” Cuiabá – MT . 17 de março de 2011. Matilde D. de Pinho Amorim

Gestor(a) Judiciário(a) em substituição

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

EDITAL N. 4911 - SG/TEd -Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/MT I -PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: - O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de 2011, a partir das 08h, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: 10) Processo n. 3.618/04–CLASSE I—Recorrente: L.E.R.D.A.(Advogado: Luiz Eduardo Ribeiro de Assis-OAB/MT 4.835)—Recorrido: Ex Officio–Relator: Luiz Carlos Rezende. 30) Processo n. 4.374/05–CLASSE I—Recorrente: J.M.D.S.S.(Advogado: Jocelda Maria da Silva Stefanello-OAB/MT 3.031/B)—Recorrido: Ex Officio–Relator: Marcelo Geraldo Coutinho Horn. Nada mais. Cuiabá, 05 de maio de 2011. a.s. Ivo Matias – Presidente do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIATÁ-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - AÇÃO DE REGISTRO TORRENS - PRAZO: 60 DIAS AUTOS N. 2011/24, CÓDIGO 33511 - ESPÉCIE: REGISTRO TORRENS - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: MICHEL ALEX CRESTANI - FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O ora requerente é senhor e legítimo possuidor de um imóvel rural constante de uma área de 1.298,9940 has, denominada de Fazenda São Lourenço IV, situado no município e comarca de Nova Ubitatá-MT, que tem os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-M-0303, de coordenadas N 8.619.593,622 m e E 752.696,483 m, situado no limite de FERNANDO BRUNO CRESTANI E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, deste, segue confrontando neste trecho com FERNANDO BRUNO CRESTANI CPF 813.745.851-49 RG0.649.437-4 SSP-MT com os seguintes azimute e distâncias: 162°58'31" e 4.234,90 m., até o vértice BSM-M-0302, de coordenadas N 8.615.544,303 m e E 753.936,385 m; 97°23'13" e 1.091,26 m, até o vértice BSM-M-0301, de coordenadas N. 8.615.404,001 m e E 755.018,588 m; 180°51'09" e distância de 372,38 m; até o vértice BSM-M-0300, de coordenadas N 8.615.031,661 m e E 755.013,047 m, situado no limite de CLAUDIO ANTONIO DA SILVA E FERNANDO BRUNO CRESTANI; deste, segue com azimute de 278°04'58" e distância de 5.892,62 m; confrontando neste trecho com CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, CPF 606.888.239-04 RG 5.447.671-0 SSP/PR até o vértice BSM-M-0351, de coordenadas N 8.615.860,196 m e E 749.178.964 m, situado no limite de CLAUDIO ANTONIO DA SILVA E NA MARGEM DIREITA DO RIO DO FERRO; deste, segue pela MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimutes e distâncias: 0°44'43" e 162,95 m; até o vértice BSM-V-0130, de coordenadas N 8.616.023,137 m e E 749.181,083 m, 90°22'18" e 38,46 m; até o vértice BSM-V-0131, de coordenadas N 8.616.022,887 m e E 749.219,541 m 164°44'42" e 100,08 m; até o vértice BSM-V-0132, de coordenadas N 8.615.926,334 m e E 749.245,874 m 103°17'06" e 92,77 m; até o vértice BSM-V-0133, de coordenadas n. 8.615.905,017 m e E 749.336,157 m 67°34'27" e 85,46m; até o vértice BSM-V-0134, de coordenadas N 8.615.937,619 m e E 749.415,156 m 19°17'24" e 79,71 m., até o vértice BSM-V-0135, de coordenadas 8.616.012,856 m e E 749.441,489 m 342°09'35" e 114,60 m, até o vértice BSM-V-0136, de coordenadas N 8.616.121,949 m e E 749.406,378 m 326°05'37" e 184,33 m até o vértice BSM-V-0137, de coordenadas N 8.616.274,930 m E 749.303,555m 357°22'03" e 109,21 m; até o vértice BSM-V-0138, de coordenadas N 8.616.384,023 m e E 749.298,539 m 21°56'18" e 97,33 m; até o vértice BSM-V-0139, de coordenadas N 8.616.474,306 m e E 749.334,903 m 40°06'03" e 93,44 m; até o vértice BSM-V-0140, de coordenadas N 8.616.545,781 m e E 749.395,093 m 79°09'00" e 153,21 m; até o vértice BSM-V-0141, de coordenadas N 8.616.574,622 m e E 749.545,566 m 27°07'17" e 57,76 m; até o vértice BSM-V-0142, de coordenadas N 8.616.626,034 m e E 749.571,899 m 340°58'28" e 76,93 m; até o vértice BSM-V-0143, de coordenadas N 8.616.698,762 m e E 749.546,820 m 276°39'16" e 151,49 m; até o vértice BSM-V-0145, de coordenadas N 8.616.716,317 m e E 749.396,347 m 291°48'05" e 40,52 m; até o vértice BSM-V-0146, de coordenadas N 8.616.731,365 m e E 749.358,728 m 350°16'21" e 44,53 m; até o vértice BSM-V-0147, de coordenadas N 8.616.775,253 m e E 749.351,205 m 57°19'10" e 78,96 m; até o vértice BSM-V-0148, de coordenadas N 8.616.817,887 m e E 749.417,664 m 19°17'24" e 79,71 m; até o vértice BSM-V-0149, de coordenadas N 8.616.893,123 m e E 749.443,996 m 308°30'28" e 90,86 m; até o vértice BSM-P-0150, de coordenadas N 8.616.949,695 m e E 749.372,896 m 60°43'28" e 64,04 m; até o vértice BSM-V-0150, de coordenadas N 8.616.981,012 m e E 749.428,758 m 34°41'43" e 29,62 m; até o vértice BSM-V-0150, de coordenadas N 8.617.005,368 m e E 749.445,620 m 84°42'36" e 101,60 m; até o vértice BSM-V-0152, de coordenadas N 8.617.014,736 m e E 749.546,792 m 46°44'09" e 43,74 m; até o vértice BSM-V-0153, de coordenadas N 8.617.044,713 m e E 749.578,643 m 1°58'30" e 54,37 m; até o vértice BSM-V-0154, de coordenadas N 8.617.099,046 m e E 749.580,516 m 320°31'39" e 82,52 m; até o vértice BSM-V-0155, de coordenadas N 8.617.162,747 m e E 749.528,057 m 307°32'05" e 193,74 m; até o vértice BSM-V-0156, de coordenadas N 8.617.280,781 m e E 749.374,425 m 344°37'25" e 77,72 m; até o vértice BSM-V-0157, de coordenadas N 8.617.355,724 m e E 749.353,815 m 9°19'25" e 127,21 m; até o vértice BSM-V-0158, de coordenadas N 8.617.481,252 m e E 749.374,425 m 349°59'31" e 97,03 m; até o vértice BSM-V-0159, de coordenadas N 8.617.576,804 m e E 749.357,563 m 98°25'37" e 51,14 m; até o vértice BSM-V-0160, de coordenadas N 8.617.569,310 m e E 749.408,149 m 56°18'36" e 54,04 m; até o vértice BSM-V-0161, de coordenadas N 8.617.599,287 m e E 749.453,114 m 169°52'31" e 53,29 m; até o vértice BSM-V-0162, de coordenadas N 8.617.546,827 m e E 749.462,482 m 120°15'23" e 52,06 m; até o vértice BSM-V-0163, de coordenadas N 8.617.520,597 m e E 749.507,447 m 72°07'17" e 61,03 m; até o vértice BSM-V-0164, de coordenadas N 8.617.539,333 m e E 749.565,528 m 12°14'32" e 203,22 m; até o vértice BSM-V-0165, de coordenadas N 8.617.737,930 m e E 749.608,620 m 102°31'44" e 17,27 m; até o vértice BSM-V-0166, de coordenadas N 8.617.734,183 m e E 749.625,482 m 158°11'55" e 60,54 m; até o vértice BSM-V-0167, de coordenadas N 8.617.677,976 m e E 749.647,964 m 96°12'12" e 86,69 m; até o vértice BSM-V-0168, de coordenadas N 8.617.668,608 m e E 749.734,148 m 14°23'41" e 165,51 m; até o vértice BSM-P-0151, de coordenadas N 8.617.828,927 m e E 749.775,295 m 148°48'28" e 119,52 m; até o vértice BSM-V-0169, de coordenadas N 8.617.726,689 m e E 749.837.194 m 81°52'12" e 52,99 m; até o vértice BSM-V-0170, de coordenadas N 8.617.734,183 m e E 749.889,654 m 41°00'32" e 57,11 m; até o vértice BSM-V-0171, de coordenadas N 8.617.777,275 m e E 749.927,125 m 350°14'51" e 121,67 m; até o vértice BSM-V-0172, de coordenadas N 8.617.897,182 m e E 749.906,516 m 306°28'09" e 53,59 m; até o vértice BSM-V-0173, de coordenadas N 8.617.929,033 m e E 749.863,424 m 264°54'16" e 295,32 m; até o vértice BSM-V-0174, de coordenadas N 8.617.902,803 m e E 749.569,275 m 313°52'36" e 67,58 m; até o vértice BSM-V-0175, de coordenadas N 8.617.949,642 m e E 749.520,562 m 34°59'31" e 22,87 m; até o vértice BSM-V-0176, de coordenadas N 8.617.968,378 m e E 749.533,677 m 74°41'57" e 205,90 m; até o vértice BSM-V-0177, de coordenadas N 8.618.022,711 m e E 749.732,275 m 109°36'15" e 145,19 m; até o vértice BSM-V-0178, de coordenadas N 8.617.973,998 m e E 749.869,044 m 77°00'19" e 74,99 m; até o vértice BSM-V-0179, de coordenadas N 8.617.990,860 m e E 749.942,113 m 33°41'24" e 54,04 m; até o vértice BSM-V-0180, de coordenadas N 8.618.035,826 m e E 749.972,090 m 354°17'22" e 56,49 m; até o vértice BSM-V-0181, de coordenadas N 8.618.092,033 m e E 749.966,469 m 315°00'00" e 66,24 m; até o vértice BSM-V-0182, de coordenadas N 8.618.138,872 m e E 749.919,630 m 124°04'38" e 76,91 m; até o vértice BSM-V-0184, de coordenadas N 8.618.095,780 m e E 749.983,331 m 137°24'47" e 117,48 m; até o vértice BSM-P-0152, de coordenadas N 8.618.009,286 m e E 750.062,830. m 77°13'26" e 78,01 m; até o vértice BSM-V-0185, de coordenadas N 8.618.026,538 m e E 750.138,910 m 35°11'07" e 207,98 m; até o vértice BSM-V-0186, de coordenadas N 8.618.196,516 m e E 750.258,752 m 76°12'02" e 215,33 m, até o vértice BSM-V-0187, de coordenadas N 8.618.247,877 m e E 750.467,862. m 94°36'38" e 152,13 m; até o vértice BSM-V-0188, de coordenadas N 8.618.235,648 m e E 750.619,498 m 73°18'03" e 108,52 m; até o vértice BSM-V-0189, de coordenadas N 8.618.266,831 m e E 750.723,442 m 16°27'36" e 84,16 m; até o vértice BSM-V-0190, de coordenadas N 8.618.347,541 m e E 750.747,288 m 7°23'30" e 142,41 m; até o vértice BSM-V-0191, de coordenadas N 8.618.488,770 m e E 750.765,610 m 353°49'47" e 45,96 m; até o vértice BSM-V-0192, de coordenadas N 8.618.534,464 m e E 750.760,670 m 56°18'36" e 75,70 m; até o vértice BSM-V-0193, de coordenadas N 8.618.576,453 m e E 750.823,654 m 348°16'30" e 66,85 m; até o vértice BSM-V-0194, de coordenadas N 8.618.641,907 m e E 750.810,069 m 301°07'21" e 76,46 m; até o vértice BSM-V-0195, de coordenadas N 8.618.681,426 m e E 750.744,615 m 22°22'48" e 22,70 m; até o vértice BSM-V-0196, de coordenadas N 8.618.702,421 m e E 750.753,260 m 105°20'00" e 79,39 m; até o vértice BSM-V-0197, de coordenadas N 8.618.681,426 m e E 750.829,828 m 84°05'38" e 72,01 m; até o vértice BSM-V-0198, de coordenadas N 8.618.688,836 m e E 750.901,457 m 43°32'01" e 174,75 m; até o vértice BSM-P-0153, de coordenadas N 8.618.815,525 m e E 751.021,822 m 68°41'18" e 48,37 m; até o vértice BSM-V-0199, de coordenadas N 8.618.833,106 m e E 751.066,889 m 99°09'45" e 70,21 m; até o vértice BSM-V-0200, de coordenadas N 8.618.821,926 m e E 751.136,208 m 70°06'53" e 74,51 m; até o vértice BSM-V-0201, de coordenadas N 8.618.847,266 m e E 751.206,272 m 49°18'16" e 49,15 m; até o vértice BSM-V-0202, de coordenadas N 8.618.879,319 m e E 751.243,540 m 92°42'37" e 126,11 m; até o vértice BSM-V-0203, de coordenadas N 8.618.873,356 m e E 751.369,507 m 78°52'43" e 177,75 m; até o vértice BSM-V-0204, de coordenadas N 8.618.907,643 m e E 751.543,922 m 103°56'05" e 102,14 m; até o vértice BSM-V-0205, de coordenadas N 8.618.883,046 m e E 751.643,055 m 135°00'00" e 36,89 m; até o vértice BSM-V-0206, de coordenadas N 8.618.856,958 m e E 751.669143 m 229°50'39" e 31,21 m; até o vértice BSM-V-0207, de coordenadas N 8.618.836.833 m e E 751.645.291 m 272°38'00" e 120,84 m; até o vértice BSM-P-0154, de coordenadas N 8.618.842,385 m e E 751.524,580 m 225°17'57" e 108,79 m; até o vértice BSM-V-0208, de coordenadas N 8.618.765,864 m e E 751.447,256 m 194°22'53" e 90,88 m; até o vértice BSM-V-0209, de coordenadas N 8.618.677,829 m e E 751.424,683 m 157°53'26" e 38,98 m; até o vértice BSM-V-0210, de coordenadas N 8.618.641,712 m e E 751.439,355 m 99°54'46" e 118,01 m; até o vértice BSM-V-0211, de coordenadas N 8.618.621,397 m e E 751.555,606 m 51°58'52" e 78,80 m; até o vértice BSM-V-0212, de coordenadas N 8.618.669,929 m e E 751.617,682 m 7°41'46" e 84,28 m; até o vértice BSM-V-0213, de coordenadas N 8.618.753,449 m e E 751.628,969 m 83°39'35" e 61,32 m; até o vértice BSM-V-0214, de coordenadas N 8.618.760,221 m e E 751.689,916 m 64°54'13" e 98,46 m; até o vértice BSM-V-0215, de coordenadas N 8.618.801,981 m e E 751.779,079 m 1°25'13" e 136,61 m; até o vértice BSM-V-0216, de coordenadas N 8.618.938,548 m e E 751.782,465 m 47°17'26" e 19,97 m; até o vértice BSM-V-0217, de coordenadas N 8.618.938,548 m e E 751.782,465 m 47°17'26" e 19,97 m; até o vértice BSM-V-0218, de coordenadas N 8.618.867,443 m e E 751.875,015 m 84°17'22" e 56,71 m; até o vértice BSM-V-0219, de coordenadas N 8.618.873,086 m e E 751.931,447 m 31°42'05" e 45,10 m; até o vértice BSM-V-0220, de coordenadas N 8.618.911,460 m e E 751.955,149 m 339°39'39" e 139,63 m; até o vértice BSM-V-0221, de coordenadas N 8.619.042,384 m e E 751.906,617 m 21°34'17" e 52,19 m; até o vértice BSM-V-0222, de coordenadas N 8.619.090,916 m e E 751.925,804 m 69°53'14" e 85,34 m; até o vértice BSM-V-0223, de coordenadas N 8.619.120,261 m e E 752.005,938 m 25°50'40" e 80,26 m; até o vértice BSM-V-0224, de coordenadas N 8.619.192,494 m e E 752.040,926 m 80°32'15" e 48,06 m; até o vértice BSM-V-0225, de coordenadas N 8.619.200.395 m e E 752.088.330 m 139°05'08" e 22,40 m; até o vértice BSM-V-0226, de coordenadas N 8.619.183,465 m e E 752.103,002 m 198°26'05" e 39,26 m; até o vértice BSM-V-0227, de coordenadas N 8.619.146,219 m e E 752.090,587 m 226°40'06" e 82,24 m; até o vértice BSM-V-0228, de coordenadas N 8.619.089,787 m e E 752.030,768 m 153°26'06" e 45,43 m; até o vértice BSM-V-0229, de coordenadas N 8.619.049,155 m e E 752.051,084 m 109°26'24" e 40,69 m; até o vértice BSM-V-0230, de coordenadas N 8.619.035,612m e E 752.089,458m 66°55'46" e 132,49m até o vértice BSM-V-0231, de coordenadas N 8.619.087,530 m e E 752.211,353 m 83°02'49" e 93,24 m; até o vértice BSM-V-0232, de coordenadas N 8.619.098,816 m e E 752.303,902 m 93°31'40" e 208,96 m; até o vértice BSM-P-0155, de coordenadas N 8.619.085,958 m e E 752.512,471 m 110°47'26" e 68,01 m; até o vértice BSM-V-0233, de coordenadas N 8.619.061,819 m e E 752.576,049 m 24°34'02" e 44,41 m, até o vértice BSM-V-0234, de coordenadas N 8.619.102,208 m e E 752.594,512 m 327°59'41" e 54,43 m., até o vértice BSM-V-0235, de coordenadas N 8.619.148,367 m e E 752.565,663 m 288°44'29" e 136,48 m., até o vértice BSM-V-0236, de coordenadas N 8.619.192,218 m e E 752.436,418 m 316°10'09" e 39,99 m., até o vértice BSM-V-0237, de coordenadas N 8.619.221,067 m e E 752.408,723 m 28°42'21" e 55,26 m., até o vértice BSM-V-0239, de coordenadas N 8.619.269,534 m e E 752.435,264 m 109°49'02" e 136,15 m., até

o vértice BSM-V-0240, de coordenadas N 8.619.223,375 m e E 752.563,355 m 25°12'04" e 65,04 m., até o vértice BSM-V-0241, de coordenadas N 8.619.282,228 m e E 752.491,050 m 326°41'22" e 144,99 m., até o vértice BSM-V-0242, de coordenadas N 8.619.403,395 m e E 752.511,426 m 56°18'35" e 33,29 m., até o vértice BSM-V-0243, de coordenadas N 8.619.421,858 m e E 752.539,122 m 153°05'00" e 84,12 m., até o vértice BSM-V-0244, de coordenadas N 8.619.346,850 m e E 752.577,203 m 90°00'00" e 66,93 m., até o vértice BSM-V-0245, de coordenadas N 8.619.346,850 m e E 752.644,133 m 10°13'20" e 71,53 m., até o vértice BSM-V-0246, de coordenadas N 8.619.417,242 m e E 752.656,827 m 346°13'42" e 121,19 m., até o vértice BSM-V-0247, de coordenadas N 8.619.534,948 m e E 752.627,977 m 49°25'13" e 90,20 m., até o vértice BSM-M-0303; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Cuiabá, de coordenadas E 599.791,609 m e N 8.280.082,107 m Meridiano Central 57° WGr e RBMC de Brasília, de coordenadas E 191.946,760 m e N 8.234.791,735 m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como a Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Referido imóvel foi adquirido através do TÍTULO DEFINITIVO N. 00583-2TD, expedido em 30 de outubro de 2008, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, registrado sob n. 524/078/040506, fls. 04/08 do livro n. 264 de Registro de Título Definitivos, em 30/10/2008, o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo decreto n. 775, de 23 de novembro de 1976, TRANSMITIU o imóvel a Cláudio Antonio da Silva, brasileiro, divorciado, administrador de fazenda, RG n. 5.447.671-0 SSP-PR, CPF n. 606.888.239-04, pelo valor de R\$ 144.843,57 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais cinquenta e sete centavos). O imóvel foi vendido para MICHEL ALEX CRESTANI, titular do RG n. 1.096.726-5 SJ-MT e do CPF n. 929.569.981-53, com endereço na Avenida das Sibipirunas n. 2.897, Sala C-1, Centro, na cidade de Sinop, a qual foi devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, matrícula n. 36, livro 2, datada de 09 de novembro de 2.010. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Recebo a inicial em seus termos. Peça-se edital conforme recomenda o artigo 282 da Lei 6.015/73. Nos termos do artigo 283 da Lei dos Registros Públicos, notifiquem-se do requerimento as pessoas nele indicadas, à custa do petionário. Após, dê-se vista ao Ministério Público, para requerer o que de direito, de acordo com o artigo 284 da referida Lei. De Sorriso-MT p/ Nova Ubitatã-MT, 04 de abril de 2011. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito." ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei. Nova Ubitatã-MT, 26 de abril de 2011. MARCILEIA CAPITANIO M. DE SOUZA Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AÇÃO DE REGISTRO TORRENS PRAZO: 60 DIAS AUTOS Nº 2011/22, Código 33509 ESPÉCIE: Registro Torrens – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: EMOVERE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CITANDO(A,S): CIENTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(a) pelo juízo. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A ora reclamante é legítima possuidora de um imóvel rural constante de uma área de 1.717.2228 has, denominada de Fazenda São Lourenço I, situada no município e comarca de Nova Ubitatã/MT, que tem os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-P-0181, de coordenadas N 8.622.354,555m e E 767.512,633m, situado na MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, deste, segue pela MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimute e distâncias: 224°54'19" e 258,29m; até o vértice BSM-V-0417, de coordenadas N 8.622.171,618m e E 767.330,300m; 185°21'22" e 62,07m; até o vértice BSM-V-0418, de coordenadas N 8.622.109,822m e E 767.324,506m; 155°53'52" e 80,39m; até o vértice BSM-V-0419, de coordenadas N 8.622.036,440m e E 767.357,335m; 83°05'20" e 128,39m; até o vértice BSM-V-0420, de coordenadas N 8.622.051,889m e E 767.484,788m; 213°20'27" e 87,84m; até o vértice BSM-V-0421, de coordenadas N 8.621.978,507m e E 767.436,510m; 157°14'57" e 64,91m; até o vértice BSM-V-0422, de coordenadas N 8.621.918,643m e E 767.461,615m; 97°39'29"; até o vértice BSM-P-0182, de coordenadas N 8.621.909,799m e E 767.527,388m, 108°58'54" e 120,59m; até o vértice BSM-V-0423, de coordenadas N 8.621.870,574m e E 767.641,424m; 61°52'35" e 123,61m; até o vértice BSM-V-0424, de coordenadas N 8.621.928,839m e E 767.750,435m; 41°03'46" e 164,52m; até o vértice BSM-V-0425, de coordenadas N 8.622.052,886m e E 767.858,506m, 109°49'55" e 60,94m; até o vértice BSM-V-0426, de coordenadas N 8.622.032,211m e E 767.915,831m; 173°01'08" e 46,39m; até o vértice BSM-V-0427, de coordenadas N 8.621.986,163m e E 767.921,470m; 208°58'27" e 129,98m; até o vértice BSM-V-0428, de coordenadas N 8.621.872,453m e E 767.858,506m; 181°00'18" e 53,57m; até o vértice BSM-V-0429, de coordenadas N 8.621.818,888m e E 767.857,567m; 130°21'03" e 83,52m; até o vértice BSM-P-0183, de coordenadas N 8.621.764,810m; e E 767.921,218m; 65°25'38" e 360,99m; até o vértice BSM-V-0430, de coordenadas N 8.621.914,926m e E 768.249,512m; 17°28'29" e 83,41m; até o vértice BSM-V-0431, de coordenadas N 8.621.994,488m e E 768.274,560m; 64°28'39" e 131,22m; até o vértice BSM-M-0538, de coordenadas N 8.622.051,027m e E 768.392,977m; situado no limite de MICHEL ALEX CRESTANI E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO; deste, segue confrontando neste trecho com MICHEL ALEX CRESTANI CPF 929.569.981-53 RG 1.096.726-5 SSP/MT FAZENDA TRONCO VERDE com os seguintes azimute e distâncias: 225°06'21" e 11.676,38m; até o vértice BSM-M-0360, de coordenadas N 8.613.809,829m e E 760.121,304m; 15°07'54" e 143,23m; até o vértice BSM-M-0361, de coordenadas N 8.613.911,338m e E 760.020,260m; 309°00'48" e 364,76m; até o vértice BSM-M-0306, de coordenadas N 8.614.140,953m e E 759.736,844m; situado no limite de LEONARDO CRESTANI JÚNIOR E MICHEL ALEX CRESTANI, deste, segue com azimute de 27°13'19" e distancia de 7.035,31m; confrontando neste trecho com LEONARDO CRESTANI JÚNIOR CPF 815.185.441-34 RG 649.278 SSP/MT FAZENDA SÃO LOURENÇO II, até o vértice BSM-V-0307, de coordenadas N 8.620.397,037m e E 762.955,081m; situado no limite de LEONARDO CRESTANI JÚNIOR E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, deste, segue pela MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE, com os seguintes azimute e distancias: 352°33'16" e 145,94m, até o vértice BSM-P-0172, de coordenadas N 8.620.541,743m e E 762.936,170m, 337°32'48" e 118,37m; até o vértice BSM-P-0171, de coordenadas N 8.620.651,139m e E 762.890,961m; 64°05'49" e 122,85m; até o vértice BSM-V-0347, de coordenadas N 8.620.704,806m e E 763.001,468m; 39°17'22" e 135,11m; até o vértice BSM-V-0348, de coordenadas N 8.620.809,378m e E 763.087,027m; 87°13'07" e 293,86m; até o vértice BSM-V-0349, de coordenadas N 8.620.823,637m e E 763.380,541m; 99°10'41" e 275,65m; até o vértice BSM-V-0350, de coordenadas N 8.620.779,670m e E 763.652,665m; 138°55'06" e 61,48m; até o vértice BSM-V-0351, de coordenadas N 8.620.733,325m e E 763.693,068m; 217°24'20" e 25,43m; até o vértice BSM-V-0352, de coordenadas N 8.620.713,124m e E 763.677,619m; 270°59'16" e 137,86m; até o vértice BSM-V-0353, de coordenadas N 8.620.715,501m e E 763.539,775m; 180°00'00" e 83,18m; até o vértice BSM-V-0354, de coordenadas N 8.620.632,319m e E 763.539,775m; 128°53'04" e 94,65m; até o vértice BSM-V-0355, de coordenadas N 8.620.572,903m e E 763.613,450m; 55°06'15" e 147,26m; até o vértice BSM-P-0173, de coordenadas N 8.620.657,147m e E 763.734,230m; 69°13'33" e 137,72m; até o vértice BSM-V-0356, de coordenadas N 8.620.705,994m e E 763.862,997m; 79°20'46" e 122,13m; até o vértice BSM-V-0357, de coordenadas N 8.620.728,572m e E 763.983,016m; 37°18'14" e 62,74m; até o vértice BSM-V-0358, de coordenadas N 8.620.778,481m e E 764.021,042m; 305°44'33" e 193,26m; até o vértice BSM-V-0359, de coordenadas N 8.620.891,371m e E 763.864,185m; 113°02'37" e 173,04m; até o vértice BSM-V-0360, de coordenadas N 8.620.823,637m e E 764.023,419m; 87°34'25" e 140,35m; até o vértice BSM-V-0361, de coordenadas N 8.620.829,579m e E 764.163,640m; 122°02'41" e 183,65m; até o vértice BSM-V-0362, de coordenadas N 8.620.732,137m e E 764.319,310m; 111°08'46" e 135,06m; até o vértice BSM-V-0363, de coordenadas N 8.620.683,416m e E 764.445,271m; 192°31'44" e 21,91m; até o vértice BSM-V-0364, de coordenadas N 8.620.662,026m e E 764.440,518m; 244°10'45" e 122,77m; até o vértice BSM-V-0365, de coordenadas N 8.620.608,552m e E 764.330,004m; 173°01'08" e 58,66m; até o vértice BSM-V-0366, de coordenadas N 8.620.550,325m e E 764.337,134m; 113°01'32" e 51,65m; até o vértice BSM-V-0367, de coordenadas N 8.620.530,124m e E 764.384,667m; 73°09'45" e 94,36m; até o vértice BSM-V-0368, de coordenadas N 8.620.557,455m e E 764.474,979m; 109°41'27" e 188,92m; até o vértice BSM-P-0174, de coordenadas N 8.620.493,799m e E 764.652,853m; 63°19'22" e 85,33m; até o vértice BSM-V-0369, de coordenadas N 8.620.532,111m e E 764.729,104m; 334°42'29" e 194,36m; até o vértice BSM-V-0370, de coordenadas N 8.620.707,841m e E 764.646,066m; 6°15'55" e 118,71m; até o vértice BSM-P-0175, de coordenadas N 8.620.825,840m e E 764.659,021m; 87°58'18" e 48,87m; até o vértice BSM-V-0371, de coordenadas N 8.620.827,570m e E 764.707,862m; 134°10'11" e 94,23m; até o vértice BSM-V-0372, de coordenadas N 8.620.761,912m e E 764.775,450m; 180°00'00" e 25,10m; até o vértice BSM-V-0373, de coordenadas N 8.620.736,808m e E 764.775,450m; 219°28'21" e 85,06m; até o vértice BSM-V-0374, de coordenadas N 8.620.671,150m e E 764.721,379m; 170°08'03" e 90,16m; até o vértice BSM-V-0375, de coordenadas N 8.620.582,320m e E 764.736,828m; 117°22'40" e 121,78m; até o vértice BSM-V-0376, de coordenadas N 8.620.526,318m e E 764.844,970m; 92°36'09" e 170,11m; até o vértice BSM-V-0377, de coordenadas N 8.620.518,593m e E 765.014,907m; 61°41'57" e 85,54m; até o vértice BSM-V-0378, de coordenadas N 8.620.559,146m e E 765.090,220m; 340°36'08" e 145,36m; até o vértice BSM-V-0379, de coordenadas N 8.620.696,255m e E 765.041,942m; 132°46'07" e 233,87m; até o vértice BSM-P-0176, de coordenadas N 8.620.537,449m e E 765.213,625m; 83°28'59" e 140,13m; até o vértice BSM-V-0380, de coordenadas N 8.620.553,353m e E 765.352,850m, 10°21'59" e 160,98m; até o vértice BSM-V-0381, de coordenadas N 8.620.711,704m e E 765.381,817m; 139°38'08" e 101,38m; até o vértice BSM-V-0382, de coordenadas N 8.620.634,459m e E 765.447,474m; 80°04'25" e 78,42m; até o vértice BSM-V-0383, de coordenadas N 8.620.647,977m e E 765.524,718m; 16°59'27" e 72,69m; até o vértice BSM-V-0384, de coordenadas N 8.620.717,497 e E 765.545,960m, 342°01'51" e 75,11m; até o vértice BSM-V-0385, de coordenadas N 8.620.788,948m e E 765.522,787m; 28°36'37" e 48,39m; até o vértice BSM-V-0386, de coordenadas N 8.620.831,432m e E 765.545,960m; 101°41'22" e 57,19m; até o vértice BSM-V-0387, de coordenadas N 8.620.819,845m e E 765.601,962m; 153°26'05" e 34,54m; até o vértice BSM-V-0388, de coordenadas N 8.620.788,948m e E 765.617,411m; 163°35'22" e 59,24m; até o vértice BSM-P-0177, de coordenadas N 8.620.732,119m; e E 765.634,148m; 108°06'22" e 65,69m; até o vértice BSM-V-0389, de coordenadas N 8.620.711,704m e E 765.696,586m; 45°00'00" e 84,66m; até o vértice BSM-V-0390, de coordenadas N 8.620.677,1568 e E 765.756,451m, 355°31'58" e 123,97m; até o vértice BSM-V-0391, de coordenadas N 8.620.895,158m e E 765.746,795m; 132°38'48" e 99,77m; até o vértice BSM-V-0392, de coordenadas N 8.620.827,570m e E 765.820,177m; 66°17'51" e 86,47m; até o vértice BSM-V-0393, de coordenadas N 8.620.862,330m e E 765.899,352m; 34°59'31" e 47,14m; até o vértice BSM-V-0394, de coordenadas N 8.620.900,952m e E 765.926,388m; 0°00'00" e 73,38m, até o vértice BSM-P-0395, de coordenadas N 8.620.974,334m; e E 765.926,388m; 69°19'32" e

109,39m, até o vértice BSM-V-0396, de coordenadas N 8.621.012,956m e E 766.028,736m; 100°18'18" e 64,77m, até o vértice BSM-V-0397, de coordenadas N 8.621.001,369m e E 766.092,462m, 129°31'22" e 100,14m; até o vértice BSM-V-0398, de coordenadas N 8.620.937,643m e E 766.169,707m; 66°48'05" e 88,24m; até o vértice BSM-V-0399, de coordenadas N 8.620.972,403m e E 766.250,813m; 83°31'51" e 78,11m; até o vértice BSM-V-0400, de coordenadas N 8.621.049,647m e E 766.262,400m; 336°17'50" e 86,47m; até o vértice BSM-V-0401, de coordenadas N 8.621.128,822m e E 766.227,640m; 8°50'31" e 87,94m, até o vértice BSM-V-0402, de coordenadas N 8.621.215,722m e E 766.241,157m; 342°07'16" e 62,90m, até o vértice BSM-V-0403, de coordenadas N 8.621.275,586m e E 766.221,846m; 289°58'59" e 67,81m, até o vértice BSM-V-0404, de coordenadas N 8.621.298,759m e E 766.158,120m, 37°25'54" e 196,98m; até o vértice BSM-V-0405, de coordenadas N 8.621.455,178m e E 766.277,848m; 0°45'41" e 153,17m; até o vértice BSM-P-0178, de coordenadas N 8.621.608,334m e E 766.279,884m; 98°28'13" e 148,28m; até o vértice BSM-V-0406, de coordenadas N 8.621.586,493m e E 766.426,543m; 61°13'56" e 112,35m; até o vértice BSM-V-0407, de coordenadas N 8.621.640,564m e E 766.525,030m; 15°36'40" e 136,34m, até o vértice BSM-V-0408, de coordenadas N 8.621.771,879m; e E 766.561,721m; 354°17'22" e 77,63m, até o vértice BSM-V-0409, de coordenadas N 8.621.849,123m e E 766.553,996m; 331°02'56" e 103,72m, até o vértice BSM-V-0410, de coordenadas N 8.621.939,885m e E 766.503,787m, 82°52'35" e 98,57m; até o vértice BSM-P-0179, de coordenadas N 8.621.952,109m e E 766.601,599m; 71°17'03" e 82,27m; até o vértice BSM-V-0411, de coordenadas N 8.621.978,507m e E 766.679,518m; 325°57'15" e 86,23m; até o vértice BSM-V-0412, de coordenadas N 8.622.049,958m e E 766.631,240m; 36°01'39" e 78,80m; até o vértice BSM-V-0413, de coordenadas N 8.622.113,684m e E 766.677,587m; 111°58'57" e 226,99m, até o vértice BSM-V-0414, de coordenadas N 8.622.028,716m; e E 766.888,077m; 87°28'42" e 221,14m, até o vértice BSM-P-0180, de coordenadas N 8.622.038,445m e E 767.109,004m; 75°26'16" e 114,91m, até o vértice BSM-V-0415, de coordenadas N 8.622.067,338m e E 767.220,227m, 40°38'26" e 305,39m; até o vértice BSM-V-0416, de coordenadas N 8.622.299,070m e E 767.419.130m; 59°18'54" e 108,73m; até o vértice BSM-P-0181, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Cuiabá, de coordenadas E.599.791,609m e N.8.280.082,107m Meridiano Central 57°WGr e RBMC de Brasília, de coordenadas E.191.946,760m e N.8.234.791,735m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel foi adquirido através do Título Definitivo nº 00593-5TD, expedido em 30 de outubro de 2008, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, registrado sob nº 524/078/14151617, fls. 14/17 do livro nº 264 de Registro de Títulos Definitivos, em 30/10/2008, o Governo do Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976, TRANSMITIU o imóvel a Michel Alex Crestani pelo valor de R\$ 192.121,27. O imóvel foi integralizado em suas quotas sociais à Emovere Empreendimentos e Participações LTDA, a qual foi devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã/MT, matrícula nº 6, livro 2, datada de 20 de outubro de 2010 e está cadastrado no INCRA sob nº 950.106.892.440-7. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste Edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei. Nova Ubitatã/MT, 19 de abril de 2011. MARCILÉIA CAPITANIO M. DE SOUZA Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AÇÃO DE REGISTRO TORRENS PRAZO: 60 DIAS AUTOS Nº 2011/21, Código 33508 ESPÉCIE: Registro Torrens – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – Processo de Conhecimento E DO TRABALHO PARTE AUTORA: EMOVERE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A ora reclamante é legítima possuidora de um imóvel rural constante de uma área de 1.699.5969 has, denominada de Fazenda São Lourenço III, situada no município e comarca de Nova Ubitatã/MT, que tem os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-V-0302, de coordenadas N 8.620.200,589m e E 758.248,392m, situada na MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, deste, segue confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimutes e distâncias: 161°00'12" e 119,78m., até o vértice BSM-V-0303, de coordenadas N 8.620.087,337m e E 758.287,381m., 101°35'32" e 73,92m., até o vértice BSM-V-0304 de coordenadas N 8620.072,484m e E 758.359,789m; 53°44'46" e 69,07m., até o vértice BSM-V-0305 de coordenadas N 8.620.113,329m e E 758.415,487m; 22°28'46" e 58,27m., até o vértice BSM-V-0306, de coordenadas N 8.620.167,170m e E 758.437,766m; 179°06'38" e 194,50m., até o vértice BSM-P-0164 de coordenadas N 8.619.972,691m e E 758.440,785m; 99°28'53" e 115,52m., até o vértice BSM-V-0307 de coordenadas N 8.619.953,661m e E 758.554,732m; 161°46'04" e 56,29m., até o vértice BSM-M-0308, de coordenadas N 8.619.900,195m e E 758.572,344m, situada no limite de LEONARDO CRESTANI JÚNIOR E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO; deste, segue com azimute de 206°06'12" e distância de 5.582,86m., confrontando neste trecho com LEONARDO CRESTANI JÚNIOR CPF 815.185.441-34 RG 649.278 SSP/MT FAZENDA SÃO LOURENÇO II, até o vértice BSM-M-0305, de coordenadas N 8614.886,767m e E 756.115,940m, situada no limite de FERNANDO BRUNO CRESTANI E LEONARDO CRESTANI JÚNIOR; deste, segue com azimute de 277°29'04" e distância de 1.112,37m., confrontando neste trecho com FERNANDO BRUNO CRESTANI CPF 813.745.851-49 RG 0.649.437-4 SSP/MT FAZENDA TERRA FORTE, até o vértice BSM-M-0300, de coordenadas N 8.615.031,661m e E 755.013,047m, situada no limite de CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA E FERNANDO BRUNO CRESTANI; deste, segue confrontando neste trecho com CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CPF 606.888.239-04 RG 5.447.671-0 SSP/PR FAZENDA SÃO LOURENÇO IV, com os seguintes azimutes e distância: 0°51'09" e 372,38m., até o vértice BSM-M-0301, de coordenadas N 8.615.404,001m e E 755.018,588m; 277°23'13" e distância de 1.091,26m., até o vértice BSM-M-0302, de coordenadas N 8.615.544,303m e E 753.936,385m; 342°58'31" e distância de 4.234,90m., até o vértice BSM-M-0303 de coordenadas N 8.619.593,622m e E 752.696,483m, situado no limite de CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO; deste, segue pela MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimutes e distância: 71°02'03" e 279,48m., até o vértice BSM-V-0248 de coordenadas N 8.619.684,454m e E 752.960,789m; 15°15'18" e 105,84m., até o vértice BSM-V-0249, de coordenadas N 8.619.786,567m e E 752.988,638m; 71°05'02" e 146,09m., até o vértice BSM-P-0156, de coordenadas N 8.619.833,926m e E 753.126,835m; 79°35'51" e 416,34m., até o vértice BSM-V-0250, de coordenadas N 8.619.909,103m e E 753.536,336m; 182°20'14" e 182,10m; até o vértice BSM-V-0251, de coordenadas N 8.619.727,156m e E 753.528,909m; 109°58'59" e 325,96m; até o vértice BSM-V-0252, de coordenadas N 8.619.615,760m e E 753.835,249m; 86°11'09" e 52,82m; até o vértice BSM-V-0253, de coordenadas N 8.619.619,473m e E 753.890,947m; 139°49'15" e 109,35m; até o vértice BSM-V-0254, de coordenadas N 8.619.535,926m e E 753.961,498m; 171°15'14" e 24,42m; até o vértice BSM-V-0255, de coordenadas N 8.619.511,790m e E 753.965,211m; 279°41'22" e 77,22m; até o vértice BSM-V-0256, de coordenadas N 8.619.524,786m e E 753.889,090m; 191°53'19" e 72,10m; até o vértice BSM-V-0257, de coordenadas N 8.619.454,235m e E 753.874,238m; 133°05'27" e 236,44m; até o vértice BSM-V-0258, de coordenadas N 8.619.292,711m e E 754.046,902m; 100°53'08" 98,31m; até o vértice BSM-V-0259, de coordenadas N 8.619.274,145m e E 754.143,445m; 56°04'13" e 123,07m; até o vértice BSM-V-0260, de coordenadas N 8.619.342,839m e E 754.245,558m; 6°28'59" e 82,22m; até o vértice BSM-V-0261, de coordenadas N 8.619.424,530m e E 754.254841m; 317°50'29" e 93,56m; até o vértice BSM-P-0157, de coordenadas N 8.619.493,882m e E 754.192,037m; 61°03'05" e 29,33m; até o vértice BSM-V-0262 de coordenadas N 8.619.508,077m e E 754.271,709m; 128°39'35" e 83,22m; até o vértice BSM-V-0263, de coordenadas N 8.619.456,092m e E 754.282,690m; 160°01'01" e 65,19m; até o vértice BSM-V-0264, de coordenadas N 8.619.394,824m e E 754.304,969m; 193°22'54" e 28,29m; até o vértice BSM-P-0158, de coordenadas N 8.619.367,298m e E 754.298,421m; 214°44'26" e 86,25m; até o vértice BSM-V-0265, de coordenadas N 8.619.296,424m e E 754.249,271m; 135°39'58" e 225,82m; até o vértice BSM-V-0266, de coordenadas N 8.619.134,900m e E 754.407,082m; 103°52'39" e 162,56m; até o vértice BSN-V-0267, de coordenadas N 8.619.095,91m e E 754.564,894m; 91°07'56" e 469,81m; até o vértice BSM-V-0268, de coordenadas N 8.619.086,628m e E 755.034,624m; 77°41'31" e 209,03m; até o vértice BSM-V-0269, de coordenadas N 8.619.131,186m e E 755.238,840m; 55°50'25" e 125,65m; até o vértice BSM-V-0270, de coordenadas N 8.619.201,737m e E 755.342,810m; 14°14'06" e 95,36m; até o vértice BSM-P-0159, de coordenadas N 8.619.294,169m e E 755.366,259m; 62°29'38" e 166,23m; até o vértice BSM-P-0160, de coordenadas N 8.619.370,941m e E 755.513,698m; 72°38'26" e 42,71m; até o vértice BSM-V-0271, de coordenadas N 8.619.383,684m e E 755.554,463m; 119°34'00" e 221,99m; até o vértice BSM-V-0272, de coordenadas N 8.619.274,145m e E 755.747,549m; 83°09'26" e 93,50m; até o vértice BSM-V-0273, de coordenadas N 8.619.285,284m e E 755.840,379m; 61°23'22" e 46,53m; até o vértice BSM-V-0274, de coordenadas N 8.619.307,564m e E 755.881,225m; 117°46'36" e 274,89m; até o vértice BSN-V-0275, de coordenadas N 8.619.179,458m e E 756.124,439m; 96°45'31" e 275,76m; até o vértice BSM-P-0161, de coordenadas N 8.619.147,005m e E 756.398,282m; 48°42'02" e 203,89m; até o vértice BSM-V-0276, de coordenadas N 8.619.281,571m e E 756.551,458m; 346°17'35" e 78,35m; até o vértice BSM-V-0277, de coordenadas N 8.619.357,692m e E 756.532,892m; 112°46'56" e 100,69m; até o vértice BSM-V-0278, de coordenadas N 8.619.318,713m e E 756.625,722m; 74°36'16" e 132,87m; até o vértice BSM-V-0279, de coordenadas N 8.619.353,979m e E 756.753,828m; 3°34'35" e 89,29m; até o vértice BSM-V-0280, de coordenadas N 8.619.443,096m e E 756.759,397m; 74°14'56" e 75,23m; até o vértice BSM-V-0281, de coordenadas N 8.619.463,518m e E 756.831,805m; 131°52'40" e 72,31m; até o vértice BSN-V-0282, de coordenadas N 8.619.415,247m e E 756.885,646m; 66°26'52" e 78,99m; até o vértice BSM-V-0283, de coordenadas N 8.619.446,809m e E 756.958,054m; 357°20'13" e 79,92m; até o vértice BSM-V-0284, de coordenadas N 8.619.526,643m e E 756.954,341m; 326°33'36" e 117,92m; até o vértice BSM-V-0285, de coordenadas N 8.619.625,043m e E 756.889,360m; 122°28'16" e 72,62m, até o vértice BSM-V-0286, de coordenadas N 8.619.586,054m e E 756.950,627m; 156°48'05" e 113,12m; até o vértice BSM-V-0287, de coordenadas N 8.619.482,084m e E 756.995,186m; 87°30'38" e 85,48m; até o vértice BSM-V-0288, de coordenadas N 8.619.485,797m e E 757.080,590m; 41°52'40" e 144,62m; até o vértice BSM-V-0289, de coordenadas N 8.619.593,480m e E 757.177,133m; 86°02'31" e 86,52m; até o vértice BSM-P-0162, de coordenadas N 8.619.599,452m e E 757.263,442m; 76°40'13" e 86,84m; até o vértice BSM-V-0290, de coordenadas N 8.619.619,473m e E 757.347,940m; 23°29'55" e 139,69m; até o vértice BSM-V-0291, de coordenadas N 8.619.747,578m e E 757.403,638m; 5°03'26" e 193,84m; até o vértice BSM-P-0163, de coordenadas N 8.619.940,665m e E 757.420,726m; 117°10'39" e 93,49m; até o vértice BSM-V-0292, de coordenadas N 8.619.897,963m e E 757.503,895m, 90°00'00" e 66,84m; até o vértice BSM-V-0293, de coordenadas N 8.619.897,963m e E 757.570,733m; 48°00'46" e 49,96m; até o vértice BSM-V-0294, de coordenadas N 8.619.931,382m e E 757.607,865m; 338°53'43" e 113,44m; até o vértice BSM-V-0295, de coordenadas N 8.620.037,208m e E 757.567,019m; 117°24'27" e 169,40m; até o vértice BSM-V-0296, de coordenadas N 8.619.959,231 e

E 757.717,4040m, 61°58'32" e 130,40m; até o vértice BSM-V-0297, de coordenadas N 8.620.020,499m e E 757.832,514m; 145°31'15" e 186,94m; até o vértice BSM-V-0298, de coordenadas N 8.619.866,401m e E 757.938,340m; 87°18'58" e 118,95m; até o vértice BSM-V-0299, de coordenadas N 8.619.871,971m e E 758.057,162m; 40°14'11" e 158,08m; até o vértice BSM-V-0300, de coordenadas N 8.619.992,650m e E 758.159,276m; 15°06'04" e 121,15m, até o vértice BSM-V-0301, de coordenadas N 8.620.109,616m; e E 758.190,838m; 32°19'11" e 107,65m, até o vértice BSM-V-0302, de coordenadas N 8.620.200,589m e E 758.248,392m; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Cuiabá, de coordenadas E.599.791,609m e N 8.280.082,107m Meridiano Central 57°WGr e RBMC de Brasília, de coordenadas E.191.946,760m e N 8.234.791,735m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel foi adquirido através do Título Definitivo nº 00588-OTD, expedido em 30 de outubro de 2008, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, registrado sob nº 524/078/091011, fls. 09/11 do livro nº 264 de Registro de Títulos Definitivos, em 30/10/2008, o Governo do Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976, TRANSMITIU o imóvel a Fernando Bruno Crestani pelo valor de R\$ 189.759,44. O imóvel foi integralizado em suas quotas sociais à Emovere Empreendimentos e Participações LTDA, a qual foi devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã/MT, matrícula nº 5, livro 2, datada de 20 de outubro de 2010 e está cadastrado no INCRA sob nº 950.106.892.440-7. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Recebo a inicial em seus termos. Expeça-se edital conforme recomenda o artigo 282 da Lei 6.015/73. Nos termos do artigo 283 da Lei dos Registros Públicos, notifiquem-se do requerimento as pessoas nele indicadas à custa do peticionário. Após, dê-se vista ao Ministério Público, para requerer o que de direito, de acordo com o artigo 284 da referida Lei. De Sorriso/MT p/a Nova Ubitatã/MT, 04 de abril de 2011. Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIAS:** 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste Edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei. Nova Ubitatã/MT, 19 de abril de 2011. MARCILÉIA CAPITANIO M. DE SOUZA Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AÇÃO DE REGISTRO TORRENS PRAZO: 60 DIAS AUTOS Nº 2011/23, Código 33510 ESPÉCIE: Registro Torrens – Procedimentos Regidos por

Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: EMOVERE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A ora reclamante é legítima possuidora de um imóvel rural constante de uma área de 2.225.3197 has, denominada de Fazenda São Lourenço II, situada no município e comarca de Nova Ubitatã/MT, que tem os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-P-0168, de coordenadas N 8.620.801,342m e E 761.769,276m, situado na MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, deste, segue confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimutes e distâncias: 122°01'32" e 134,76m., até o vértice BSM-V-0338, de coordenadas N 8.620.729,882m e E 761.883,523m; 136°49'34" e 400,04m, até o vértice BSM-V-0339 de coordenadas N 8.620.438,143m e E 762.157,234m; 169°30'31" e 180,02m, até o vértice BSM-V-0340 de coordenadas N 8.620.261,132m e E 762.190.013m; 129°40'04" e 261,69m, até o vértice BSM-V-0341, de coordenadas N 8.620.093,956m e E 762.391,609m; 67°28'41" e 186,67m, até o vértice BSM-P-0169 de coordenadas N 8.620.165,459m e E 762.564,046m; 6°11'49" e 163,83m, até o vértice BSM-V-0342 de coordenadas N 8.620.328,331m e E 762.581,731m; 164°28'33" e 183,71m, até o vértice BSM-M-0343, de coordenadas N 8.620.151,320m e E 762.630,900m, 95°42'38" e 82,36m, até o vértice BSM-V-0344, de coordenadas N 8.620.143,125m e E 762.712,850m; 23°31'05" e 193,05m, até o vértice BSM-V-0345, de coordenadas N 8.620.320,136m e E 762.789,882m; 344°28'46" e 174,89m, até o vértice BSM-P-0170, de coordenadas N 8.620.488,648m e E 762.743,084m; 74°41'26" e 57,02m; até o vértice BSM-V-0346, de coordenadas N 8.620.503,702m; e E 762.798,077m; 165°26'23" e 130,39m; até o vértice BSM-V-0346, de coordenadas N 8.620.377,500m e E 762.830,857m; 81°03'44" e 125,75m; até o vértice BSM-M-0307, de coordenadas N 8.620.397,037m e E 762.955,081m; situado no limite de MICHEL ALEX CRESTANI E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO; deste, segue com azimute de 207°13'19" e distância de 7.035,31m, confrontando neste trecho com MICHEL ALEX CRESTANI CPF 929.569.981-53 RG 1.096.726-5 SSP/MT FAZENDA SÃO LOURENÇO I, até o vértice BSM-M-0306, de coordenadas N 8.614.140,953m e E 759.736.844m, situado no limite de LEONARDO CRESTANI JÚNIOR E MICHEL ALEX CRESTANI; deste, segue com azimute de 305°14'13" e distância de 575,71m, confrontando neste trecho com LEONARDO CRESTANI JÚNIOR CPF 815.185.441-34 RG 649.278 SSP/MT FAZENDA MARUERE, até o vértice BSM-M-0362, de coordenadas N 8.614.473,113m e E 759.266,623m, situado no limite de LEONARDO CRESTANI JÚNIOR; deste, segue com azimute 277°28'47" e distância de 3.177,72m, confrontando neste trecho com LEONARDO CRESTANI JÚNIOR CPF 815.185.441-34 RG 649.278 SSP/MT FAZENDA MARUERE, até o vértice BSM-M-0305, de coordenadas N 8.614.886,767m e E 756.115,940m; situado no limite de FERNANDO BRUNO CRESTANI E LEONARDO CRESTANI JÚNIOR; deste, segue com azimute de 26°06'12" e distancia de 5.582,86m, confrontando neste trecho com FERNANDO BRUNO CRESTANI CPF 813.745.851-49 RG 0.649.437-4 SSP/MT FAZENDA SÃO LOURENÇO III, até o vértice BSM-M-0308, de coordenadas N 8.619.900,195m e E 758.572,344m; situado no limite de FERNANDO BRUNO CRESTANI E NA MARGEM DIREITA DO RIO FERRO; deste segue confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO FERRO, SENTIDO JUSANTE com os seguintes azimutes e distancias: 168°49'40" e 133,53m, até o vértice BSM-V-0308, de coordenadas N 8.619.769,200m e E 758.598,215m; 125°15'05" e 130,40m, até o vértice BSM-V-0309, de coordenadas N 8.619.693,940m e E 758.704,700m; 90°16'24" e 149,95m, até o vértice BSM-P-0165, de coordenadas N 8.619.693,225m e E 758.854,644m; 90°39'12" e 358,48m, até o vértice BSM-V-0310, de coordenadas N 8.619.689,137m e E 759.213,105m; 119°25'46" e 105,75m; até o vértice BSM-V-0311, de coordenadas N 8.619.637,174m; e E 759.305,214m; 155°08'11" e 72,62m; até o vértice BSM-V-0312, de coordenadas N 8.619.571,287m e E 759.335,747m; 97°53'18" e 269,31m; até o vértice BSM-V-0313, de coordenadas N 8.619.534,326m e E 759.602,510m; 48°03'59" e 127,45m; até o vértice BSM-V-0314, de coordenadas N 8.619.619,497m e E 759.697,323m; 6°14'31" e 103,46m; até o vértice BSM-V-0315, de coordenadas N 8.619.722,345m e E 759.708,572m; 84°28'21" e 50,05m; até o vértice BSM-V-0316, de coordenadas N 8.619.727,166m e E 759.758,389m; 116°33'54" e 93,43m; até o vértice BSM-V-0317, de coordenadas N 8.619.685,384m e E 759.841,954m; 85°04'22" e 93,55m; até o vértice BSM-V-0318, de coordenadas N 8.619.693,419m e E 759.935,160m; 1°13'08" e 75,55m; até o vértice BSM-V-0319, de coordenadas N 8.619.768,949m e E 759.936,767m; 70°20'47" e 23,89m; até o vértice BSM-V-0320, de coordenadas N 8.619.776,984m e E 759.959,265m; 148°40'17" e 43,27m; até o vértice BSM-V-0321, de coordenadas N 8.619.740,022m e E 759.981.763m; 191°02'28" e 67,13m; até o vértice BSM-V-0322, de coordenadas N 8.619.674.135m e E 759.968,907m; 253°08'30" e 166,24m; até o vértice BSM-V-0323, de coordenadas N 8.619.625,925m e E 759.809,813m; 175°19'59" e 79,01m; até o vértice BSM-V-0324, de coordenadas N 8.619.547,182m e E 759.816,242m; 75°20'36" e 215,94m; até o vértice BSM-V-0325, de coordenadas N 8.619.601,820m e E 760.025,152m; 59°28'13" e 145,52m; até o vértice BSM-P-0326, de coordenadas N 8.619.675,742m e E 760.150,499m; 90°48'25" e 113,90m; até o vértice BSM-P-0166, de coordenadas N 8.619.674,138m e E 760.264,387m; 52°19'36" e 197,20m; até o vértice BSM-V-0327, de coordenadas N 8.619.794,661m e E 760.420,476m; 19°49'19" e 565,84m; até o vértice BSM-P-0167, de coordenadas N 8.620.326,976m e E 760.612,350m; 73°28'11" e 66,38m; até o vértice BSM-V-0328, de coordenadas N 8.620.345,864m e E 760.675,990m; 141°20'25" e 82,32m; até o vértice BSM-V-0329, de coordenadas N 8.620.281,583m e E 760.727,414m; 88°05'27" e 96,47m; até o vértice BSM-V-0330, de coordenadas N 8.620.284,797m e E 760.823,834m; 44°21'22" e 101,14m; até o vértice BSM-V-0331, de coordenadas N 8.620.357,113m e E 760.894,543m; 7°43'19" e 95,68m; até o vértice BSM-V-0332, de coordenadas N 8.620.451,926m e E 760.907,399m; 75°57'49" e 165,65m; até o vértice BSM-V-0333, de coordenadas N 8.620.492,101m e E 761.068,099m; 111°00'24" e 215,18m; até o vértice BSM-V-0334, de coordenadas N 8.620.414,965m e E 761.268,975m; 43°21'48" e 79,58m; até o vértice BSM-V-0335, de coordenadas N 8.620.472,817m e E 761.323,613m; 336°22'14" e 112,26m; até o vértice BSM-V-0336, de coordenadas N 8.620.575,666m e E 761.278,617m; 30°37'07" e 91,50m; até o vértice BSM-V-0337, de coordenadas N 8.620.654,409m e E 761.325,220m; 71°41'28" e 467,73m; até o vértice BSM-P-0168, de coordenadas N 8.620.801,342m e E 761.769,276m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Cuiabá, de coordenadas E.599.791,609m e N 8.280.082,107m Meridiano Central 57° WGr e RBMC de Brasília, de coordenadas E.191.946,760m e N 8.234.791,735m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel foi adquirido através do Título Definitivo nº 00591-3TD, expedido em 30 de outubro de 2008, assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, registrado sob nº 524/078/1213, fls. 12/13 do livro nº 264 de Registro de Títulos Definitivos, em 30/10/2008, o Governo do Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976, TRANSMITIU o imóvel a Leonardo Crestani Júnior pelo valor de R\$ 249.571,43. O imóvel foi integralizado em suas quotas sociais à Emovere Empreendimentos e Participações LTDA, a qual foi devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã/MT, matrícula nº 4, livro 2, datada de 20 de outubro de 2010 e está cadastrado no INCRA sob nº 950.106.892.440-7. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Recebo a inicial em seus termos. Expeça-se edital conforme recomenda o artigo 282 da Lei 6.015/73. Nos termos do artigo 283 da Lei dos Registros Públicos, notifiquem-se do requerimento as pessoas nele indicadas à custa do peticionário. Após, dê-se vista ao Ministério Público, para requerer o que de direito, de acordo com o artigo 284 da referida Lei. De Sorriso/MT p/ Nova Ubitatã/MT, 04 de abril de 2011. Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIAS:** 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste Edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei. Nova Ubitatã/MT, 19 de abril de 2011. MARCILÉIA CAPITANIO M. DE SOUZA Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".